

EM BRANCO



Fls.: 6223
Proc.: 2567/97
Rubr.: Cruz

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2012 procedemos a abertura deste volume nº XXXII do processo de nº 02001002567/97-88 que se inicia com a folha nº

6223 Para constar, eu Hévilá Peres da Cruz

Subscrevo e assino.

Hévilá Peres da Cruz
Analista Ambiental
IBAMA
Mat.: 1512908

EM BRANCO

Distrito Federal de Brasília
Tribunal Regional Eleitoral
TREDF
Brasília - DF
15120-000

is.: 6224
Proc.: 2567/97
Rubr.: IBU

Sede - DT
Rua 7 de Setembro, 539/7º sala 701
90010-190 - POA - RS - BR
Tel.: 051 - 3287-1529
Fax: 051 - 3287-1532
CNPJ: 02.016.507/0001-69

Carta DT - 123/2012

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2012.

MMA/IBAMA/SUPES/RS
DOCUMENTO: _____
Nº 02023 <u>005636/2012</u> - _____
DATA: <u>21</u> / <u>12</u> / <u>12</u>

Ilma. Senhora
GISELA DAMMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70818-900 Brasília - DF

Assunto: Comunicação de conclusão das atividades previstas no Plano de Ação para Manutenção dos Dispositivos de Controle Ambiental das Emissões Atmosféricas e de início de acendimento e retomada da operação da UTE Candiota III (Fase C).

Referência: Processo nº 02001-002567/97-88

Prezada Diretora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, informamos que as atividades previstas no Plano de Ação para Manutenção dos Dispositivos de Controle Ambiental das Emissões Atmosféricas UTE Candiota III (Fase C), foram concluídas e foi iniciado o processo de acendimento da caldeira no dia de hoje, 21 de dezembro de 2012, às 08h00min.

O sincronismo da unidade ao Sistema Elétrico Nacional - SIN está prevista para ocorrer às 08h30min do dia 22 de dezembro de 2012, cabendo esclarecer, que o processo mais prolongado que o usual, entre o acendimento e o sincronismo da unidade, deve-se, conforme orientação do projetista/fabricante, da necessidade de estabelecer uma rampa de aquecimento mais lento para permitir a equalização das dilatações da caldeira, evitando assim a ocorrência de danos mecânicos em decorrência das alterações introduzidas na mesma.

Sendo o que tínhamos para o momento.

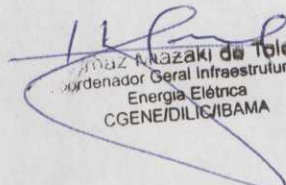
Atenciosamente,



LUIZ HENRIQUE DE FREITAS SCHNOR
Diretor Técnico e de Meio Ambiente

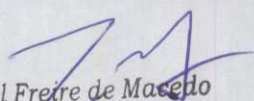
AO SR. RAFAEL MACEDO,
PARA ANÁLISE.

14/01/13



LUÍZ ANZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIG/IBAMA

A os Héctor Peres,
para INSTRUIR PROCESSO.


Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630 01/02/13

EXEMPLAR EM ANEXO
E-MAIL: [illegible]
[illegible]

Carta PR-328/2012

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2012.

Ilmo. Sr.
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA – Bloco B – PRESIDÊNCIA
Brasília-DF
CEP 70818-900

Sede - PRS
Rua 7 de Setembro, 539/9º
90010-190 – POA – RS – BR
Tel.: 51-3287-1508
Fax: 51-3287-1645
CNPJ: 02.016.507/0001-69

Is.: 6225
Proc.: 2567/97
Rubr.: IBZ

MMA/IBAMA/SUPES/RS
DOCUMENTO: _____
Nº 02023 <u>005635/2012-11</u>
DATA: <u>21/12/12</u>

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011- Cumprimento da Cláusula Sétima, Parágrafos 3º e 4º e Décima Oitava do TAC;

Processo nº.02001.002567/97-88

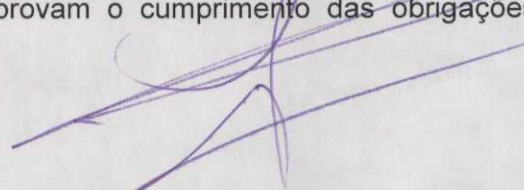
A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobrás, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sereno Chaise, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador da carteira de identidade nº3015187267-SSP/RS, CPF/MF nº 055.142.230/00, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13.04.2011, com o IBAMA e demais órgãos federais, vem, respeitosamente, perante V.S.^a., nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, informar e requerer o que segue:

A Eletrobras CGTEE informa o cumprimento dos Parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sétima do TAC, que determina, a realização, após fase de testes, de amostragens isocinéticas mensais na Chaminé da Unidade Geradora IV da Fase B, para quantificação da concentração dos parâmetros Óxidos de Nitrogênio (NOx), Dióxido de Enxofre (SO2) e Material Particulado (MP).

Portanto, em cumprimento aos referidos dispositivos do TAC, apresenta-se em anexo o relatório de amostragem isocinética realizada na Unidade IV da Fase B da UTE Presidente Médici, denominado **“Relatório nº.011 de 20/12/2012 – Monitoramento de Chaminé - Campanhas de Amostragens Isocinéticas na Fase B Caldeira IV”**, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE. A amostragem foi realizada pela empresa SJC - Química e Serviços Ltda., nova contratada a partir de 06/12/2012, conforme Relatório de Amostragem Isocinética anexo.

Por sua vez, em atendimento à Cláusula Décima Oitava do TAC, apresenta-se em anexo o **“Relatório de Execução do Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente da Bacia de Acumulação da Barragem II, com o plantio de aproximadamente 240.000 mudas de espécies nativas”** de 21/12/2012, elaborado pela Eletrobras CGTEE.

Dessa forma, requer, respeitosamente, a Vossa Senhoria, o recebimento da presente carta e dos documentos em anexo que comprovam o cumprimento das obrigações previstas nos

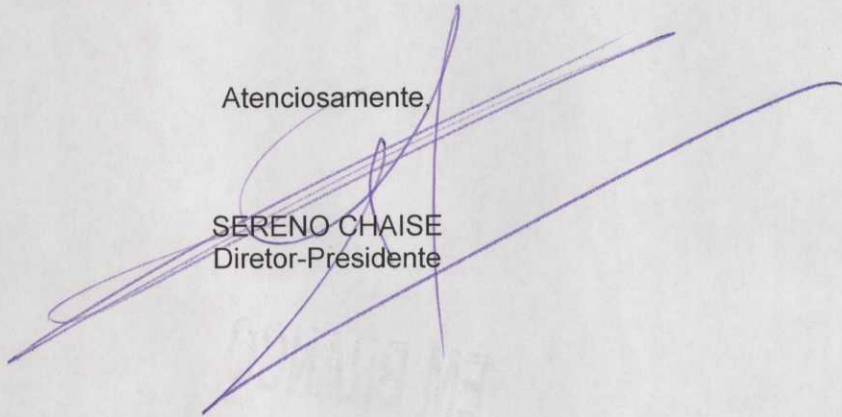


EM BRANCO

Parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sétima (referente à realização de amostragens isocinéticas mensais na chaminé da Unidade Geradora IV da Fase B) e na Cláusula Décima Oitava (referente ao Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente da Bacia de Acumulação da Barragem II, com o plantio de aproximadamente 240.000 mudas de espécies nativas) do TAC.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



SERENO CHAISE
Diretor-Presidente

EM BRANCO

Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>13º Despacho:</u>		

Relatório nº. 011 de 20/12/2012

Monitoramento de Chaminé

Campanhas de Amostragens Isocinéticas na Fase B

Caldeira IV

EM BRANCO

1 INTRODUÇÃO

Conforme determinado na Clausula Sétima - Parágrafos 3º e 4º do Termo de Ajustamento de Conduta, a Eletrobrás CGTEE está realizando mensalmente amostragens isocinéticas na chaminé da Caldeira IV da Fase B do Complexo Termelétrico Candiota II, com a finalidade de avaliar a qualidade de suas emissões atmosféricas.

2 METODOLOGIA DE ANÁLISE

Este monitoramento de emissões atmosféricas através de amostragens isocinéticas na Chaminé da Fase A é realizado pela empresa ISATEC Pesquisas, Desenvolvimento e Análises Químicas LTDA, a qual utiliza as normas apresentadas abaixo para a execução dos serviços.

Planejamento de Amostragem

NBR 10700 – ABNT - Planejamento de amostragem em dutos e chaminés de fontes estacionárias.

Determinação de Pontos de Amostragem

NBR 10701 – ABNT – Determinação de pontos de amostragem em dutos e chaminés de fontes estacionárias.

Medição de Velocidade e Vazão

CETESB L 9.222 - Dutos e chaminés de fontes estacionárias - determinação da velocidade e vazão dos gases: método de ensaio.

Determinação da Umidade

CETESB L9. 224 - Dutos e chaminés estacionárias - determinação da umidade dos efluentes: método de ensaio.

Determinação de Gases de Combustão (CO, CO₂, O₂ e NO₂)

EPA CTM 030 – Determinação de óxidos de nitrogênio, monóxido de carbono e oxigênio – Emissões de gás natural proveniente de motores, caldeira e aquecedores usando analisadores portáteis.

Determinação de Massa Molecular, Base Seca

NBR 10702 – ABNT - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de fontes estacionárias - Determinação da massa molecular, base seca.

Determinação de Óxidos de Enxofre

CETESB L9. 228 – Dutos e chaminés de fontes estacionárias - determinação de dióxido de enxofre e de névoas de ácido sulfúrico e trióxido de enxofre.

EM BRANCO

Determinação de Óxidos de Nitrogênio

CETESB L9. 229 – Dutos e chaminés de fontes estacionárias - determinação de óxidos de nitrogênio.

Determinação de Material Particulado

EPA - METHOD 17 – Determination of particulate matter – emissions from stationary sources.

3 RESULTADOS

O monitoramento é realizado na Chaminé da Caldeira IV da Fase B do Complexo Termelétrico Candiota II, identificada como Chaminé 3.

Este relatório apresenta os resultados da amostragem isocinética realizada no mês de dezembro de 2012. A amostragem foi realizada no dia 13 de dezembro para o período compreendido entre 20 de novembro e 20 de dezembro de 2012. O relatório disponibilizado está apresentado nos Anexos I.

A Eletrobras CGTEE assinou novo contrato para a realização de amostragens isocinéticas nas Caldeiras das Fases A, B e C da UPME com a empresa SJC Química LTDA. O Contrato entrou em vigor no dia a partir de 06 de dezembro de 2012 com validade de 30 meses.

Os resultados das amostragens isocinéticas são expressos em forma de uma concentração gravimétrica (mg/Nm³). Para a correção dos valores na condição de referência a 6% de Oxigênio foi utilizada a fórmula apresentada abaixo:

$$Cr = [(21 - Or) / (21 - Om)] * Cm$$

Onde :

Cr = Concentração corrigida para as condições de referência em mg/Nm³.

Or = Concentração de referência de Oxigênio em % de volume.

Om = Concentração medida de Oxigênio em % de volume.

Cm = Concentração medida em mg/Nm³.

Os resultados obtidos nas amostragens isocinéticas foram corrigidos a 6% de oxigênio e os valores estão apresentados na Tabela 1.

EM BRANCO

Tabela 1. Resultados das Amostragens Isocinéticas corrigidos a 6% de oxigênio.

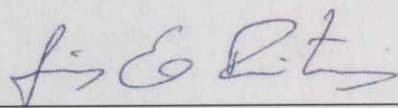
Relatório	Parâmetro	Resultado da Isocinética [mg/Nm ³]	Teor de O ₂ na Amostra [%]	Valor Corrigido a 6% de O ₂ [mg/Nm ³]
119/2012	SO ₂	2.918,00	11,50	4.607,37
	NO _x	262,70	11,50	414,79
	MP	616,00	11,50	972,63
Médias	SO ₂	2.918,00	11,50	4.607,37
	NO _x	262,70	11,50	414,79
	MP	616,00	11,50	972,63

Os resultados de concentração de SO₂ nas emissões atmosféricas apresentaram-se normais tendo em vista o histórico do processo e o teor de enxofre nos combustíveis utilizados

4 ANEXOS

Anexo I – Relatório de Amostragem Isocinética N° 119/2012 de 19/12/2012.

Candiota, 20 de dezembro de 2012.



Luis Eduardo Brose Piotrowicz

Engenheiro Químico

Divisão de Engenharia e Meio Ambiente

EM BRANCO

Relatório nº 011 de 20/12/2012

Monitoramento de Chaminé

Campanhas de Amostragens Isocinéticas na Fase B

Caldeira IV

Anexo I

Relatório de Amostragem Isocinética Nº 119/2012 de 19/12/2012

SJC QUÍMICA E SERVIÇOS LTDA - EPP.

EM BRANCO

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
UNIDADE CANDIOTA /RS

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
DE EMISSÕES GASOSAS
N.º 119/2012
Chaminé Caldeira IV – Fase B

Esteio, 19 de Dezembro de 2012.

EM BRANCO

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
OBJETIVOS	3
PRINCIPAIS RESULTADOS.....	4
CONSIDERAÇÕES FINAIS	6
METODOLOGIAS EMPREGADAS.....	7
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AMOSTRAGEM	8
RASTREABILIDADE DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS	10
CADASTROS SJC QUIMICA E SERVIÇOS LTDA	19
DESCRIÇÃO DOS PONTOS DE COLETA.....	25
DADOS DE AMOSTRAGEM.....	27
PLANILHA DE CÁLCULOS.....	28
DADOS DE LABORATÓRIO	31
ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NO ₂)	32

EM BRANCO

INTRODUÇÃO

O relatório apresenta o monitoramento de emissões gasosas, realizado na Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, Unidade Candiota, Usina Termelétrica Presidente Médici - UTPM, cuja principal atividade é geração de energia elétrica a partir de carvão mineral, localizada na Estrada Miguel Arlindo Câmara, nº 3601, município de Candiota, RS.

As amostragens foram realizadas no dia 13 de dezembro de 2012 na Chaminé **Caldeira IV – Fase B.**

Os parâmetros analisados foram os seguintes:

- Material Particulado;
- Gases de Combustão (CO, O₂, CO₂ e N₂);
- Óxidos de enxofre, como SO₂;
- Óxidos de nitrogênio, como NO₂.

As amostragens foram realizadas conforme metodologia de coleta de dutos e chaminés de fontes estacionárias, utilizando normas e métodos de análise da CETESB, ABNT e EPA.

OBJETIVOS

O intuito da realização do ensaio é quantificar as emissões de material particulado, óxidos de enxofre (névoas sulfúricas e SO₂), óxidos de nitrogênio (como NO₂), em base seca, presentes nos efluentes gasosos gerados pela queima de carvão mineral para a geração de energia elétrica da Caldeira IV – Fase B.

EM BRANCO

PRINCIPAIS RESULTADOS

Os principais resultados das emissões atmosféricas, concentrações e taxas de emissões, analisadas na chaminé da Caldeira IV – Fase B, amostragens realizadas no dia 13/12/12, são apresentados na Tabela 1 e 2.

A Tabela 1 apresenta as concentrações médias e as taxas de emissões, na saída da chaminé da Caldeira IV – Fase B. Para material particulado a concentração média foi de 616 mg/Nm³; para dióxido de enxofre a média encontrada foi de 2918 mg/Nm³.

Tabela 1: Resultados do monitoramento de emissões gasosas Caldeira IV – Fase B – 13/12/12.

PARÂMETROS	UNIDADE	COLETAS			MÉDIA
		1ª	2ª	3ª	
Material Particulado					
Conc. Material Particulado (1)	mg/Nm ³	536	678	636	616
Taxa de Emissão de Material Particulado	kg/h	546	607	580	578
Névoa Sulfúrica					
Concentração de H ₂ SO ₄ (1)	mg/Nm ³	1,37	8,95	23,24	11,19
Taxa de Emissão de H ₂ SO ₄	kg/h	1,40	8,02	21,17	10,20
Dióxido de Enxofre					
Concentração de SO ₂ (1)	mg/Nm ³	2731	3025	2996	2918
Taxa de Emissão de SO ₂	kg/h	2785	2711	2730	2742
Óxidos de Enxofre, como SO₂					
Concentração de SO _x (1)	mg/Nm ³	2733	3034	3020	2929
Taxa de Emissão de SO _x	kg/h	2786	2719	2751	2752
Informações dos Gases nas Condições da Chaminé					
Umidade do Gás	% v/v	3,95	4,78	4,82	4,51
Dióxido de Carbono	% v/v	7,00	9,30	9,10	8,47
Oxigênio	% v/v	11,5	11,4	11,6	11,5
Nitrogênio	% v/v	81,5	79,3	79,3	80,0
Monóxido de Carbono	ppm v/v	7,0	9,3	9,1	8,5
Temperatura dos Gases na Chaminé	°C	165	174	170	170
Vazão de Gases nas Condições da Chaminé	m ³ /h	1705158	1542762	1555254	1601058
Vazão de Gases nas Condições Normais (1)	Nm ³ /h	1019476	895996	911048	942173

Legenda: (1) Condições Normais (0°C e 1atm.), base seca

EM BRANCO

A Tabela 2 apresenta os resultados do monitoramento de óxidos de nitrogênio, como NO₂, nas chaminés da Cadeira 4 – Fase B. A concentração média foi de 262,7 mg/Nm³, expressos em base seca e nas condições normais.

**Tabela 2: Principais resultados do monitoramento de emissões gasosas – NO₂
Caldeira IV – Fase B - 13/12/12.**

PARÂMETROS	UNIDADE	COLETAS									MÉDIA
		1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a	9 ^a	
Concentração de NO ₂ (1)	mg/Nm ³	223,6	216,7	288,3	316,4	258,0	276,4	169,6	259,2	175,6	262,7
Taxa de Emissão de NO ₂	kg/h	228,0	194,2	262,7	298,1	243,1	260,5	159,8	244,3	165,4	247,2

Legenda: (1) Condições Normais (0°C e 1atm.), base seca;

EM BRANCO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informamos que os resultados contidos neste relatório têm significação restrita, pois correspondem exclusivamente às condições operacionais do processo no(s) dia(s) do monitoramento. Sendo proibida sua reprodução parcial.

Daniela Montanari Migliavacca
Química (Dra)
CRQ N° 05201338

Salmo José Pimentel Chaves
Diretor
CRQ N° 05400267

EM BRANCO

METODOLOGIAS EMPREGADAS

As coletas e análises utilizadas durante este monitoramento foram executadas conforme metodologia: ABNT – NBR, ABNT - MB, CETESB, e US EPA para dutos e chaminés de fontes estacionárias, obedecendo às seguintes normas:

Parâmetros	Metodologia	Instruções de Trabalho do SGQ*
Determinação da umidade	CETESB L9. 224 - Dutos e chaminés estacionárias - determinação da umidade dos efluentes: método de ensaio	IT 7.5-157
Gases de combustão (CO, CO ₂ , O ₂ e NO ₂)	EPA CTM 030 – Determinação de óxidos de nitrogênio, monóxido de carbono e oxigênio – Emissões de gás natural proveniente de motores, caldeira e aquecedores usando analisadores portáteis	IT 7.5-159
Massa molecular, base seca	NBR 10702 – ABNT - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de fontes estacionárias - Determinação da massa molecular, base seca	IT 7.5-157
Óxidos de Enxofre	CETESB L9. 228 – Dutos e chaminés de fontes estacionárias - determinação de dióxido de enxofre e de névoas de ácido sulfúrico e trióxido de enxofre	IT 7.5-154
Óxidos de Nitrogênio	CETESB L9. 229 – Dutos e chaminés de fontes estacionárias - determinação de óxidos de nitrogênio	IT 7.5-153
Material particulado	EPA - METHOD 17 – Determination of particulate matter – emissions from stationary sources	IT 7.5-150 IT 7.5-163
Planejamento de amostragem	NBR 10700 – ABNT - Planejamento de amostragem em dutos e chaminés de fontes estacionárias	IT 7.5-161
Pontos de amostragem	NBR 10701 – ABNT – Determinação de pontos de amostragem em dutos e chaminés de fontes estacionárias	IT 7.5-157
Velocidade e Vazão	CETESB L 9.222 - Dutos e chaminés de fontes estacionárias - determinação da velocidade e vazão dos gases: método de ensaio	IT 7.5-157

* SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade

EM BRANCO

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AMOSTRAGEM

EQUIPAMENTO 1 – O sistema de amostragem é constituído por uma central de controle, uma extensão flexível e sonda de coleta de 1,5 metros com prolongador. Partes do equipamento tais como: orifícios de medição e de controle; sensores de pressão e temperatura são periodicamente calibrados por órgãos certificados. A Figura 1 mostra o desenho esquemático do equipamento de amostragem utilizado (GRAVIMAT SHC 502).

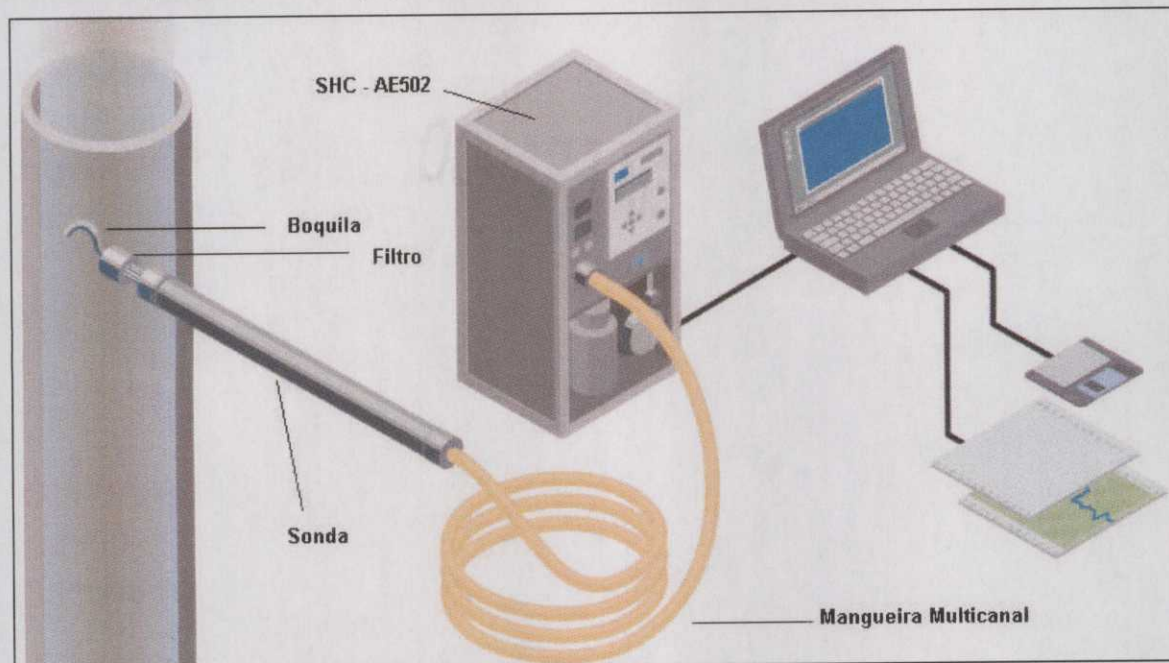


Figura 1 - Vista geral do equipamento de amostragem modelo GRAVIMAT SHC 502

EM BRANCO

EQUIPAMENTO 2 – A coleta da amostra é realizada utilizando um amostrador de gases de combustão, conforme metodologia US EPA CTM 0030 (Amostrador de gases de combustão e emissão padrão). Este equipamento utiliza um sofisticado sistema de células eletroquímicas, com um sistema eletrônico comandado por uma central portátil, constituído por uma sonda de amostragem de aproximadamente 0,70m de comprimento, uma câmara de medição (células eletroquímicas), uma central de comando. As células eletroquímicas são calibradas periodicamente com gases padrões, como forma de rastreabilidade e confiabilidade dos resultados. A Figura 2 apresenta o desenho esquemático utilizado para a amostragem.

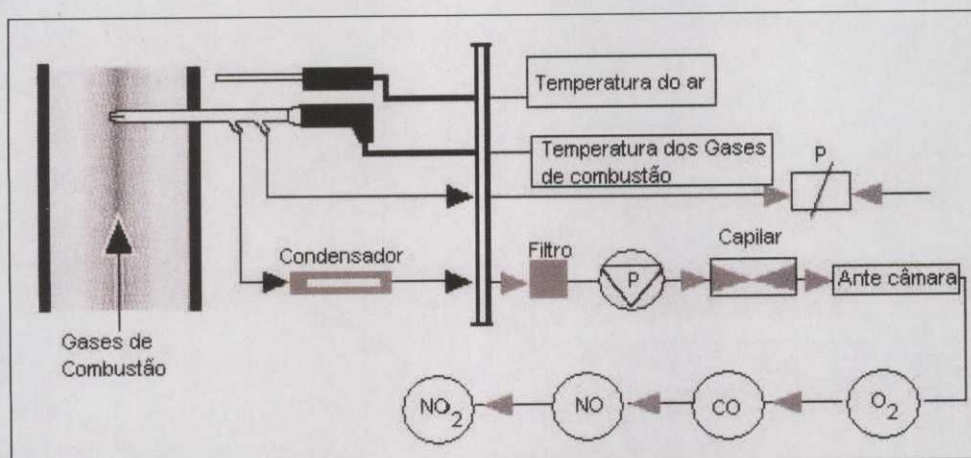


Figura 2 – Desenho esquemático do equipamento utilizado para a amostragem e análise dos gases de combustão.

EQUIPAMENTO 3 – o sistema de amostragem para óxidos de nitrogênio é realizado através de um equipamento AMONX (marca Energética), que é constituído por: um frasco coletor de vidro borossilicato (capacidade de 2 L), uma sonda de material combatível, uma bomba de vácuo (vácuo máximo de 730 mm Hg e vazão de 38 L/min). A amostra é coletada no balão evacuado (vácuo mínimo de 90%) contendo solução absorvente de ácido sulfúrico – peróxido de hidrogênio.

EM BRANCO

RASTREABILIDADE DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS

Equipamento e/ou vidrarias de amostragem e ensaios laboratoriais

Identificação do equipamento	Equipamento e/ou Material	Rastreabilidade	Validade do Certificado de Calibração
L02-EQ01	Amostrador Isocinético GRAVIMAT SHC 502 - SICK	Certificado de Calibração IPT 120 892-101	22/11/2013
L02-EQ 10	Analisador portátil de gases, TEMPEST 100	Certificado de calibração 5758/12 - Confor	16/01/2013
L01-EQ 03	Balança Analítica, Schimadzu, modelo AY 220	Certificado de calibração 6036/12 - Multitec	12/12/2013
L01-EQ25	Espectrofotômetro B382-Micronal	Certificado de calibração - 02063/12 - Polimate	16/04/2013

Nota explicativa: Os equipamentos e/ou vidrarias utilizados nas coletas e nos ensaios laboratoriais possuem rastreabilidade conforme normas de metrologia e procedimentos internos de controle de equipamentos de monitoramento e medição.

EM BRANCO

Relatórios de Rastreabilidade

L02-EQ01 - Amostrador Isocinético GRAVIMAT SHC – 502 – SICK – Certificado de Calibração - IPT 120 892-101



1/3

Laboratório de Vazão/CMF

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 120 892-101



Cliente: SIMILAR TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.
 Rua Alagoas, 2466
 80630-050 – Curitiba – PR

Interessado: SJC QUÍMICA E SERVIÇOS LTDA.
 Rua 24 de Agosto, 1504
 93260-001 – Esteio – RS

Item: Medidor de vazão para gás de 01 coletor isocinético

Referência: Cotação nº CMF-8328/12, confirmada por pedido de compra nº 7183

1 IDENTIFICAÇÃO DO ITEM

Marca : SICK
 Tipo : Instantâneo
 Modelo : SHC502-AE
 Número de série : 00478764
 Número de identificação : Não consta
 Faixa de calibração : (0,5 a 2,5) m³/h
 Resolução : 0,01 m³/h

2 RESULTADOS

Os resultados da calibração apresentados na tabela 1 são válidos para ar à temperatura e pressão atmosférica médias de 22,3 °C e 93,5 kPa, respectivamente e estão referidos a estas condições.

Tabela 1 - Resultados da calibração

Vazão indicada (m³/h)	Vazão de referência (m³/h)	$s_{\bar{x}}$ (m³/h)	Incerteza expandida (m³/h)	Fator de abrangência k
0,50	0,488	0,0027	0,012	2,09
1,00	1,005	0,0041	0,016	2,14
1,50	1,505	0,0028	0,033	2,00
2,00	2,017	0,0037	0,045	2,00
2,50	2,524	0,0039	0,042	2,00

onde:

O desvio padrão experimental da média ($s_{\bar{x}}$) foi calculado por meio da seguinte fórmula: $s_{\bar{x}} = \frac{s_x}{\sqrt{n}}$
 s_x = Desvio padrão n = número de medições

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado. Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 332 - Cidade Universitária
 São Paulo - SP - CEP 05509-901
 Tel: 11 3769 4000 / Fax: 11 3767 4002 - ipt@ipt.br

www.ipt.br

EM BRANCO

Laboratório de Vazão/CMF
Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº 162

Incerteza

As incertezas expandidas relatadas estão baseadas em suas respectivas incertezas padrão combinadas, multiplicadas pelo fator k correspondente, considerando uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %.

A melhor capacidade de medição da vazão de referência de acordo com o procedimento utilizado é igual a 0,50 % dos valores medidos.

Nesta calibração, a incerteza expandida referente à determinação da vazão de referência considerada para o cálculo foi de 0,85 % dos valores medidos.

3 PADRÃO UTILIZADO

Medidor tipo rotor semi-submerso, identificação VW-06, número de série 9037287, certificado de calibração nº 117 778-101, de 15.06.2012, calibrado internamente utilizando padrão com calibração rastreável a padrões do PTB, Physikalisch-Technische Bundesanstalt. Recalibração anual.

4 PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO

O medidor foi calibrado de acordo com o procedimento interno CMF-LV-PC-05 - *Procedimento para a calibração de medidores de vazão instantânea para gases utilizando-se como padrão um medidor do tipo rotor semi-submerso* (versão 02, revisão 03). O procedimento utilizado baseia-se na comparação entre a vazão indicada pelo medidor em teste contra a vazão de referência, calculada em função do volume totalizado pelo padrão de trabalho para os respectivos tempos de teste.

5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Durante a execução da calibração foram registradas as condições ambientais, a saber:

Temperatura: $(22,3 \pm 0,3) ^\circ\text{C}$

Umidade relativa média: $(67 \pm 3) \%$

Pressão atmosférica: $(93,5 \pm 0,1) \text{ kPa}$

b) É recomendável não utilizar o medidor como referência fora da faixa de vazão calibrada.

c) Os resultados apresentados para cada vazão indicada representam a média de três medições.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 522 - Cidade Universitária
São Paulo - SP - CEP 05508-901
Tel: 11 3767-4000 Fax: 11 3787-4002 - ipt@ipt.br

www.ipt.br



EM BRANCO

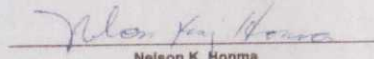
Certificado de Calibração 120 892-101

Laboratório de Vazão/CMF
Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n° 162

- d) A boquilha utilizada durante a calibração foi a 6,4 mm.
- e) Data da calibração: 19.11.2012.

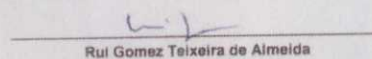
São Paulo, 22 de novembro de 2012.

CENTRO DE METROLOGIA DE FLUIDOS
Laboratório de Vazão



Nelson K. Honma
Engenheiro Mecânico
Supervisor da calibração
CREA n.º 5061548308/D R.E n.º 08700

CENTRO DE METROLOGIA DE FLUIDOS
Laboratório de Vazão



Rui Gomez Teixeira de Almeida
Engenheiro Mecânico
Responsável pelo Laboratório
CREA n.º 5061696693 R.E. n.º 8701

"Este certificado atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI)."

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. Prof. Almeida Prado, 532 - Cidade Universitária
São Paulo - SP - CEP 05508-901
Tel: 11 3767-4000 / Fax: 11 3767-4062 - www.ipt.br

www.ipt.br

EM BRANCO

L02-EQ 10 Analisador portátil de gases, TEMPEST 100
Certificado de Calibração – 5758/12



Confor Instrumentos de Medição Ltda.

Rua Dr Olavo Egídio 579 - 02037-001 - São Paulo - SP
 Tel (11) 2281-8777 Fax (11) 2959-5172
 laboratorio@confor.com.br www.confor.com.br

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Certificado Nº: 5758/12
 Data: 16/01/2012

Cliente: SJC Química e Serviços LTDA.
 Esteio - RS.

Detalhes do Instrumento: Analisador de gás TEMPEST 100 n° de série TP20807.

Identificação do cliente: _____

Fabricante: Telegas Gas Monitoring Ltd - Inglaterra

Condições do Ambiente: 22° C +/- 5 °C

Parâmetros calibrados: Sensor de monóxido de carbono, oxigênio, óxido nítrico e dióxido de enxofre.

Resultados da calibração:

Sensor	Gás de calibração	Valor de ref.	Valor obtido	Desvio padrão
Oxigênio (O ₂)	Oxigênio	8,0%	8,1%	+/- 0,2% leitura
Mon. carbono (CO)	Mon. Carbono	500 ppm	0,05%	+/- 0,2% leitura
Oxido Nítrico (NO)	Oxido Nítrico	530 ppm	530 ppm	+/- 5 ppm
Dióxido de enxofre (SO ₂)	Dióxido de enxofre	500ppm	500 ppm	+/- 5 ppm

Rastreabilidade do gás padrão:

Gás padrão utilizado	Concentração Utilizada	Fornecedor do gás Padrão	Certificado nº	Validade
Oxigênio (O ₂)	8%	Air Products	1121641	23/04/21
Mon. carbono CO	500 ppm	Air Products	1157696	25/06/21
Oxido Nítrico (NO)	530 ppm	Air Products	1169985	15/07/14
Dióxido de enxofre SO ₂	500 ppm	Air Products	1148219	14/06/14

Método de calibração:

O método de calibração é realizado com gás padrão.

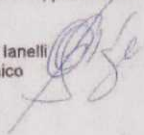
Procedimento:

A calibração foi realizada conforme procedimento interno TN 20.

Incerteza das medições:

A incerteza da medição é baseada em uma incerteza padrão combinada, multiplicada por um fator de abrangência K=2, para um nível de confiança de aproximadamente 95%.

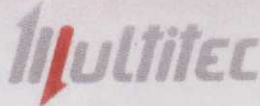
Alessandro Ianelli
 Depto Técnico




PRÓXIMA CALIBRAÇÃO
 em 16/01/2013

EM BRANCO

L01-EQ03 - Balança Analítica, Schimadzu, modelo AY 220 – Nº 6036/12



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº. 6036/12

Cliente

S.J.C. QUIMICA E SERV. LTDA
 R: VINTE E QUATRO DE AGOSTO, 1504 ESTEIO RS

Característica do Objeto

Identificação: L01-EQ-03	Faixa Nominal: 0 a 220g
Descrição: BALANÇA ANALÍTICA	Resolução: 0,0001g
Fabricante: SHIMADZU	Localização: LABORATÓRIO
Modelo: AY 220	
Série: D452200006	

Dados Gerais

Protocolo: 020605 Data 05/12/2012	Procedimento de Calibração: PT 001 - EDIÇÃO 2 - REV. 3.
Data de Calibração: 05/12/2012	Norma de Referência: UKAS ref: LAB 14
Data de Emissão: 12/12/2012	Registro no Inmetro Nº. 280.

Condições Ambientais

Temperatura: 28°C Umidade Relativa: 73%

Rastreabilidade

Identif	Descrição	Nº. Cert.	Emitente	Data	Validade
MUT G973766	Conj. Padrão com Pesos de 2mg a 200g	3317/12	CERTI	jun-12	12 Meses
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

Convenções

- VVC: Valor Verdadeiro Convencional, valor correspondente ao padrão utilizado.
- MM: Média das Medições, resultado obtido da média aritmética na unidade da grandeza correspondente ao instrumento sob calibração.
- EI: Erro de Indicação, (MM - VVC).
- IM: A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência $k=2,00$, que para uma distribuição normal correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

- Os resultados deste certificado refere-se exclusivamente ao instrumento submetido a calibração específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
 - Este certificado não tem valor para fins de metrologia legal e se limita exclusivamente ao instrumento calibrado.
 - Os resultados são válidos somente para o estado do instrumento no momento da calibração.

EM BRANCO



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº. 6036/12

Resultado da Calibração:

VERIFICAÇÃO DOS ERROS DE INDICAÇÃO

Valores em g

V VC	Calibração Inicial			Calibração Após Ajuste		
	MM	EI	± IM	MM	EI	± IM
0,0100	-	-	-	0,0100	0,0000	0,0001
0,5000	-	-	-	0,5000	0,0000	0,0001
2,0000	-	-	-	2,0000	0,0000	0,0001
5,0000	-	-	-	5,0000	0,0000	0,0001
10,0000	-	-	-	10,0001	0,0001	0,0002
30,0000	-	-	-	30,0000	0,0000	0,0001
50,0000	-	-	-	50,0001	0,0001	0,0002
100,0000	-	-	-	99,9999	-0,0001	0,0001
200,0000	-	-	-	200,0000	0,0000	0,0001
220,0000	-	-	-	220,0003	0,0003	0,0001

REPETITIVIDADE

Valores em g

V VC	Calibração Inicial			Calibração Após Ajuste		
	MM	EI	± IM	MM	EI	± IM
220,0000	-	-	-	220,0003	0,0003	0,0001

EXCENTRICIDADE

Valores em g

V VC	Calibração Inicial			Calibração Após Ajuste		
	MM	EI	± IM	MM	EI	± IM
75,0000	-	-	-	75,0002	0,0002	0,0004

Obs.: Não foi efetuado calibração inicial devido ao equipamento necessitar de manutenção antes da calibração.

Signatário Autorizado:

Evandro L. da Rosa

Assinatura Autorizada

- Os resultados deste certificado refere-se exclusivamente ao instrumento submetido a calibração específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- Este certificado não tem valor para fins de metrologia legal e se limita exclusivamente ao instrumento calibrado.
- Os resultados são válidos somente para o estado do instrumento no momento da calibração.

EM BRANCO

L01-EQ25 - Espectrofotômetro B382- marca Micronal – Nº 02063/12



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO No. 02063 / 12 Fl. 1/2

Contratante: SJC QUIMICA E SERVICOS LTDA.
Endereço: RUA 24 DE AGOSTO, 1504 – ESTEIO – RS

Solicitante: SJC QUIMICA E SERVICOS LTDA.
Endereço: RUA 24 DE AGOSTO, 1504 – ESTEIO – RS

Denominação: ESPECTROFOTOMETRO
No. Série: 1436 Modelo: B382
No. Identificação: L01-EQ25 Capacidade: Visível
Fabricante: MICRONAL Resolução: 0,001

Procedimento de Calibração: Comparação direta com Jogo de Filtros, conf. Procedimento Interno SE063v00

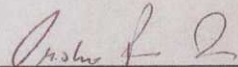
Local da Calibração: Laboratório Cliente
Condições Ambientais durante as medições:

Temperatura: 22,6 graus Celsius Umidade Relativa do ar: 70%

Padrões Utilizados:
Instrumento Padrão: Jogo de Filtros 10x10mm para Espectrofotômetro No. Do Certificado: DIMCI 0634/09
Órgão Expedidor: INMETRO Calibrado em: 26/3/2009 Próxima Calibração: 26/3/2014

Data do Recebimento: 16/4/2012 Data da Calibração: 16/4/2012 Emissão do Certificado: 16/4/2012

Calibração realizada por: Alexandre Kiraly.


Signatário autorizado:
Cristiano Pinto Dias
Gerente Serviços Técnicos

- Observações:
- Incerteza Total das Medições calculada para um grau de confiança de aproximadamente 95%, com K=2.
 - Este Certificado é válido exclusivamente para o objeto calibrado, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer outros, mesmo que similares.
 - O Certificado somente terá validade em sua totalidade de folhas. Não é permitida a reprodução deste Certificado sem autorização do Laboratório.
 - Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metrológica.



IMP. E EXP. DE MEDIDORES POLIMATE LTDA WWW.POLIMATE.COM.BR
PORTO ALEGRE | MATRIZ: Av. Cel. Lucas de Oliveira, 364 - CEP 90440-010 | Porto Alegre - RS | Fone: (51) 3332-9400 - Fax: (51) 3332-2777
SÃO PAULO: Rua Paulo Orozimbo, 1190 - Aclimação - CEP 01535-001 | São Paulo - SP | Fone: (11) 5080-5000 | Fax: (11) 5080-5080
FRANCA: Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 3433, sala 23 | CEP 14401-426 | Franca - SP | Fone/Fax: (16) 3722-8019
RIO DE JANEIRO: Av. 28 de Setembro, 399, salas 306/307 - CEP 20551-031 | Rio de Janeiro - RJ | Fone: (21) 2268-3295 | Fax: (21) 2576-3391
BELO HORIZONTE | CURITIBA | LONDRINA

EM BRANCO



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO No 02063 / 12 Fl. 2/2

		RESULTADOS					
		nm	440	465	546	590	635
666-F2	Padrão	0,2720	0,2430	0,2440	0,2610	0,2610	
	Medida	0,2590	0,2337	0,2353	0,2507	0,2517	
	Desvio	-0,0130	-0,0093	-0,0087	-0,0103	-0,0093	
	Inc. Expandida	0,0060	0,0061	0,0061	0,0061	0,0061	
666-F3	Padrão	0,5080	0,4670	0,4870	0,5230	0,5080	
	Medida	0,4720	0,4357	0,4560	0,4880	0,4763	
	Desvio	-0,0360	-0,0273	-0,0310	-0,0350	-0,0317	
	Inc. Expandida	0,0063	0,0061	0,0063	0,0060	0,0061	
666-F4	Padrão	0,9740	0,9060	0,9310	0,9680	0,9240	
	Medida	0,8517	0,8057	0,8247	0,8520	0,8210	
	Desvio	-0,1223	-0,1003	-0,1063	-0,1160	-0,1030	
	Inc. Expandida	0,0061	0,0061	0,0061	0,0060	0,0060	

Todas as medidas estão em Absorbância

O instrumento não foi ajustado nem consertado antes da calibração

[Assinatura]
 Signatário autorizado:
 Cristiano Pinto Dias
 Gerente Serviços Técnicos

- Observações:
- Incerteza Total das Medições calculada para um grau de confiança de aproximadamente 95%, com K=2.
 - Este Certificado é válido exclusivamente para o objeto calibrado, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer outros, mesmo que similares.
 - O Certificado somente terá validade em sua totalidade de folhas. Não é permitida a reprodução deste Certificado sem autorização do Laboratório.
 - Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metrologia.



IMP. E EXP. DE MEDIDORES POLIMATE LTDA WWW.POLIMATE.COM.BR
 PORTO ALEGRE | MATRIZ: Av. Cel. Lucas de Oliveira, 364 - CEP 90440-010 | Porto Alegre - RS | Fone: (51) 3332-9400 - Fax: (51) 3332-2777
 SÃO PAULO: Rua Paulo Orozimbo, 1190 - Aclimação - CEP 01535-001 | São Paulo - SP | Fone: (11) 5080-5000 | Fax: (11) 5080-5080
 FRANCA: Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 3433, sala 23 | CEP 14401-426 | Franca - SP | Fone/Fax: (16) 3722-8019
 RIO DE JANEIRO: Av. 28 de Setembro, 389, salas 308/307 - CEP 20551-031 | Rio de Janeiro - RJ | Fone: (21) 2268-3295 | Fax: (21) 2576-3391
 BELO HORIZONTE | CURITIBA | LONDRINA

EM BRANCO

CADASTROS SJC QUÍMICA E SERVIÇOS LTDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 5ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
Av. Itaquí, 45 Fone/Fax: (51) 3330-5659
CEP 90.460-140 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul
e-mail: crqv@crqv.org.br
www.crqv.org.br

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA - AFT -

Nº 84345

O Conselho Regional de Química da 5ª Região registra a responsabilidade técnica abaixo descrita de acordo com a Lei Federal nº 2.800 de 18/06/1956 e as Resoluções Normativas nº 12 de 20/10/1959 e nº 133 de 26/06/1992 do Conselho Federal de Química.

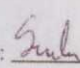
Nome do Profissional:	DANIELA MONTANARI MIGLIAVACCA
Formação Profissional:	QUÍMICO
Nº de Registro CRQ:	05201338
Nº do CPF:	592.017.030-15
Pessoa Jurídica Contratante:	SJC - QUÍMICA E SERVIÇOS LTDA. - EPP.
Nº de Registro CRQ:	3958
Endereço:	RUA 24 DE AGOSTO, 1504
Cidade/Estado:	ESTEIO - RS
Nº do CNPJ:	003.245.48/ 0001- 97
Pessoa Jurídica Contratada:	XXXXXX
Nº de Registro CRQ:	XXXXXX
Endereço:	XXXXXX
Cidade/Estado:	XXXXXX
Nº do CNPJ:	XXXXXX

Atividades Autorizadas:
Serviços de análises físico-químicas, análises em efluentes líquidos, monitoramento e análises de efluentes gasosos (emissão) e da qualidade do ar(imissão).

EM BRANCO



Taxa de AFT no valor de R\$ 160,62, recolhida conforme recibo nº 236699.
Validade: 14/12/2012 à 13/12/2013
Emissão: 21/11/2012

Visto:  _____

Maristela Mendes Dalmás
Chefe do Departamento de Registro

EM BRANCO



Processo nº
 4353-05.67 / 10.9

CERTIFICADO DE CADASTRO DE LABORATÓRIO

CRMPA Nº 00009 / 2011-DL

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos aprovados pelo Decreto nº 33.765, de 28/12/90, registrado no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, de acordo com a Resolução nº 008/94 - CONS. ADM. FEPAM, de 29/12/94, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/01/95 e Portaria nº 35/2009, de 03/08/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/08/2009 no uso de suas atribuições e com base nos autos do processo administrativo nº 4353-05.67/10.9 concede o presente CERTIFICADO nas condições e restrições abaixo especificadas.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 158231 - SJC - QUIMICA E SERVICOS LTDA
 CPF / CNPJ / Doc Estr: 00.324.548/0001-97
 ENDEREÇO: AV 24 DE AGOSTO, 1504
 CENTRO
 93280-001 ESTEIO - RS

EMPREENDIMENTO: 157997 - SJC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS
 LOCALIZAÇÃO: R 24 DE AGOSTO, 1504
 CENTRO
 ESTEIO - RS

RAMO DE ATIVIDADE: 5.710,10

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- este Certificado REVOGA o documento de Certificado de Cadastro Laboratório Análises Ambientais - Reg Metr Porto Alegre Nº 00005/2011-DL, de 04/02/2011;
- 1.2- com vistas ao certificado de cadastro ambiental deste laboratório, DANIELA MONTANARI MIGLIAVACCA, profissão Químico e registro profissional CRQ 05201338 é o responsável técnico;
- 1.3- são considerados APTOS E CADASTRADOS pela FEPAM, os parâmetros abaixo relacionados, constantes em: Anexo IV das "Informações para Cadastramento de Laboratórios de Análises Ambientais", na Resolução CONAMA nº 357/2005 de 17 de março de 2005, na Portaria 518 do Ministério da Saúde, na Resolução CONAMA 396 publicada no DOU de 07 de abril de 2008, na Resolução CONSEMA nº 128/2006-SEMA e 129/2006-SEMA, publicadas no Diário Oficial do Estado, em 07 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA 003/90 de 28 de junho de 1990, que estabelece os padrões nacionais de qualidade do ar, na Portaria 04/95 - SSMA - publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 1995, e outras exigências específicas de licenciamento e monitoramento ambiental.

1.3.1- IMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Código	Parâmetro
194	Partículas inaláveis
87	Partículas totais em suspensão

1.3.2- EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Código	Parâmetro
46	Cloreto
13	Fluoreto
184	Material particulado
92	Óxidos de carbono
195	Óxidos de enxofre
196	Óxidos de nitrogênio

EM BRANCO

Código	Parâmetro
198	Oxigênio

- 1.4- as recomendações e restrições observadas in situ, caso não sejam atendidas no período de validade deste Cadastro, poderão implicar no cancelamento de parâmetros não adequados;
- 1.5- Varredura de metais - só é realizada a amostragem;
- 1.6- Compostos orgânicos voláteis - só é realizada a amostragem.

Este certificado de cadastro é válido para as condições acima até 04 de fevereiro de 2013, porém, caso algum prazo estabelecido neste cadastro for descumprido, automaticamente este perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Este certificado não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.



Data de emissão: Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2011.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 15/02/2011 à 04/02/2013.



Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®



EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
197310	00.324.548/0001-97	05/11/2012	05/02/2013
Nome/Razão Social/Endereço SJC Química e Serviços Ltda Rua 24 de Agosto 1504 Centro ESTEIO/RS 93280-001			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultoria Técnica Ambiental - Classe 6.0</p> <p>Qualidade do Ar Controle da Poluição</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">xs71.qmas.c99r.gbem</p>	

EM BRANCO

 <p style="text-align: center;">Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p style="text-align: center;">CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
197306	064.835.699-04	05/11/2012	05/02/2013
Nome/Razão Social/Endereço Salmo José Pimentel Chaves Rua 24 de Agosto 1514 Centro ESTEIO/RS 93280-001			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p> <p>Qualidade do Ar Controle da Poluição</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">buaq.8sws.znfc.e94h</p>	

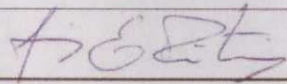
EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
4139803	592.017.030-15	30/11/2012	28/02/2013
Nome/Razão Social/Endereço DANIELA MONTANARI MIGLIAVACCA RUA COMISSARIO BERGAMNN 29 APT 503 SARANDI PORTO ALEGRE/RS 91130-200			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 Qualidade do Ar Controle da Poluição Gestão Ambiental			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">epkz.fvyz.htzt.56dn</p>	

EM BRANCO


DESCRIÇÃO DOS PONTOS DE COLETA

Dados operacionais - Caldeira IV – Fase B

Relatório de Operação - Complexo Termelétrico de Candiota				
Condições Operacionais na Realização de Amostragem Isocinética				
Razão Social: Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - Eletrobras CGTEE				
CNPJ: 02016507/0003-20				
Nº CTF - IBAMA: 66970				
Unidade Geradora: Caldeira IV - Fase B				
Data da Amostragem: 13/12/2012				
Hora da Amostragem:	Início:	19:00	Fim:	23:00
Condições Operacionais Durante Amostragem Isocinética de Emissões Atmosféricas				
Condição Operacional da Caldeira				
Potência Nominal Instalada (MW)		160		
Consumo Médio de Carvão (ton/hora)		98,86		
Poder Calorífico Inferior do Carvão (kcal/kg)		2.450		
Teor de Enxofre do Carvão (%)		1,78		
Consumo Médio de Óleo Combustível (ton/hora)		0,00		
Poder Calorífico Inferior do Óleo Combustível (kcal/kg)		9.750		
Teor de Enxofre do Óleo Combustível (%)		0,78		
Energia Média Gerada (MWh)		90,60		
Consumo Interno Médio (MWh)		ND		
Pressão de Trabalho Interna da Caldeira (combustão)		ND		
Temperatura Interna da Caldeira (Combustão)		ND		
Condição Operacional do Sistema de Tratamento de Gases - Precipitadores Eletrostáticos				
Energia Consumida:		ND		
Falhas no Sistema de Controle e Batimento:		ND		
Desarme de Zonas Durante a Amostragem:		ND		
Responsabilidade Técnica				
Responsável pelas informações:		Luis Eduardo Brose Piotrowicz		
Número da ART:		3531055 - CREA/RS		
Assinatura:				
NI - Não Informado				
ND - Não Disponível				

EM BRANCO

Plano de amostragem: definição do número de pontos de coleta e especificações para a fonte de emissão analisada

		REGISTRO DE CAMPO DE AMOSTRAGEM ISOCINÉTICA Amostrador GRAVIMAT SHC 502-SICK		RQ 7.5 -013 Revisão 01 15/03/2012
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO				
Empresa:		CGTEE	Data: 13/12/2012	
Cidade		Candiota - RS	Horário inicial: 19:00	
Equipamento		Caldeira IV – Fase B	Horário Final: 22:20	
PONTOS DE AMOSTRAGEM				
Nº Pontos	Distância (cm)	Pressão Atmosférica (mmHg): 759		
1	20,7	Temperatura Ambiente (°C): 30		
2	68,6	Espessura de parede/flange (cm): 75		
3	139,1	Nº pontos:12	Nº eixos: 2	
4	330,9	Diâmetro(m) Ø: 4,70	Pontos por eixo: 06	
5	401,4	Seção da chaminé (m ²): 17,7	Trecho Reto: 150 m	
6	449,3	Trecho a montante (m): ----	Øint	> 8
7		Trecho a jusante (m): -----	Øint	> 2
8				
9				
10				
11				
12				

EM BRANCO

DADOS DE AMOSTRAGEM

PARÂMETROS	UNIDADE	COLETAS			MÉDIA
		1ª	2ª	3ª	
Data de Coleta		13/12/2012	13/12/2012	13/12/2012	
Hora de Início		19:00	20:10	21:20	
Hora de Término		20:00	21:10	22:20	
Umidade do Gás	% v/v	3,95	4,78	4,82	4,51
Dióxido de Carbono	% v/v	7,00	9,30	9,10	8,47
Oxigênio	% v/v	11,5	11,4	11,6	11,5
Nitrogênio	% v/v	81,5	79,3	79,3	80,0
Monóxido de Carbono	ppm v/v	7,0	9,3	9,1	8,5
Temperatura dos Gases	° C	165	174	170	170
Velocidade na Chaminé	m/s	27,30	24,70	24,90	25,63
Vazão nas Condições da Chaminé	m ³ /h	1705158	1542762	1555254	1601058
Vazão nas Condições Normais (1)	Nm ³ /h	1019476	895996	911048	942173
Isocinética Média	%	90-110	90-110	90-110	90-110
Densidade do Gás	Kg/m ³	0,82	0,82	0,82	0,82
Diâmetro da Boquilha	mm	4,2	4,2	4,2	4,2
Pressão Ambiente	mmHg	759			759
Volume nas Condições da Chaminé	m ³	1,39	1,22	1,25	1,29
Volume nas Condições Normais (1)	Nm ³	1,26	1,10	1,12	1,16

Legenda: (1) Condições Normais (0°C e 1atm.), base seca

EM BRANCO

PLANILHA DE CÁLCULOS

As informações contidas no presente relatório são originárias de planilhas de cálculos tendo como referencial cada norma de coleta e análise das emissões gasosas monitorados durante o período de amostragem. Os resultados destes cálculos são apresentados no item DADOS DE AMOSTRAGEM, onde podemos observar parâmetros importantes que indicam a representatividade das coletas, como o volume coletado tanto nas condições da coleta, como corrigidos nas condições normais, em base seca, para cada coleta.

PLANILHA DE CAMPO

As planilhas de campo reúnem as anotações realizadas durante a amostragem, provenientes de leituras realizadas no painel do equipamento de amostragem CIPA. Estas informações podem ser observadas no item DADOS DE AMOSTRAGEM.

A partir das informações registradas em campo são:

- Material Particulado, SOx e NOx: RQ 7.5-013 – Registro de Campo de Amostragem Isocinética Amostrador Gravimat SHC 502 - SICK - obtêm-se os cálculos para expressar a concentração e a taxa de emissão para material particulado, óxidos de enxofre e óxidos de nitrogênio:

EM BRANCO

Material Particulado

-Concentração de Material Particulado (mg/Nm³)

$CMP = \frac{MtMP}{Vmcnbs}$	<p>CMP = concentração de material particulado, expressa nas condições normais, base seca, em mg/Nm³; MtMP = massa total de material particulado coletado Vmcnbs = volume medido nas condições normais, em base seca, em Nm³</p>
-----------------------------	---

-Taxa de emissão de Material Particulado (kg/h)

$TeMP = CMP.Vaecnbs.10^6$	<p>TeMP = taxa de emissão de material particulado, em kg/h; CMP = concentração de material particulado, expressa nas condições normais, base seca, em mg/Nm³; Vaecnbs = vazão do efluente nas condições normais, em base seca, em Nm³/h</p>
---------------------------	---

Óxidos de Enxofre

-Concentração de névoas de ácido sulfúrico e trióxido de enxofre (mg/Nm³)

$CSO_3 = \frac{49,04 \cdot N(Vt - Vtb).Vsol}{Va.Vaccnbs}$	<p>CSO₃ = concentração de SO₃, expressa nas condições normais, base seca, em mg/Nm³; N = normalidade do titulante, em equi/L; Vt = volume do titulante gasto na titulação, em mL; Vtb = volume de titulante gasto na alíquota do branco, em mL; Vsol = volume total da solução Va = volume da amostra, em mL; Vaccnbs = volume de gás amostrado nas condições normais, em base seca, em Nm³;</p>
---	--

-Concentração de dióxido de enxofre (mg/Nm³)

$CSO_2 = \frac{32,03 \cdot N(Vt - Vtb).Vsol}{Va.Vaccnbs}$	<p>CSO₂ = concentração de SO₂, expressa nas condições normais, base seca, em mg/Nm³; N = normalidade do titulante, em equi/L; Vt = volume do titulante gasto na titulação, em mL; Vtb = volume de titulante gasto na alíquota do branco, em mL; Vsol = volume total da solução Va = volume da amostra, em mL; Vaccnbs = volume de gás amostrado nas condições normais, em base seca, em Nm³;</p>
---	--

EM BRANCO

-Taxa de emissão de névoas de ácido sulfúrico e trióxido de enxofre (kg/h)

$TSO3 = CSO3 \cdot Vaecnbs \cdot 10^6$	<p>TSO3 = taxa de emissão de SO₃, em kg/h; CSO3 = concentração de SO₃, expressa nas condições normais, base seca, em mg/Nm³; Vaecnbs = vazão do efluente nas condições normais, em base seca, em Nm³/h</p>
--	--

-Taxa de emissão de dióxido de enxofre (kg/h)

$TSO2 = CSO2 \cdot Vaecnbs \cdot 10^6$	<p>TSO₂ = taxa de emissão de SO₂, em kg/h; CSO₂ = concentração de SO₂, expressa nas condições normais, base seca, em mg/Nm³; Vaecnbs = vazão do efluente nas condições normais, em base seca, em Nm³/h</p>
--	--

Óxidos de Nitrogênio

- Concentração de NO_x na amostra, como NO₂, (mg/Nm³)

$C_{NOx} = \frac{m_{NOx}}{Van} \cdot 10^3$	<p>C_{NOX} = concentração de NO_x, como NO₂, nas condições normais em base seca, em mg/Nm³; m_{NOX} = massa total de NO_x, como NO₂, em µg; Van = volume da amostra nas condições normais em base seca, em Ncm³;</p>
--	--

- Taxa de emissão de NO_x na amostra, como NO₂ (kg/h)

$T_{NOx} = C_{NOx} \cdot Vaecnbs \cdot 10^{-6}$	<p>T_{NOX} = taxa de emissão de NO_x, como NO₂, em kg/h; Vaecnbs = vazão do efluente nas condições normais, em base seca, em Nm³/h</p>
---	---

- Cálculo do volume nas condições normais (0°C, 1 atm), em base seca (Ncm³)

$Van = \frac{T \cdot (Vf - Va)}{P} \left(\frac{Pf}{Tf} - \frac{Pi}{Ti} \right)$	<p>Van = volume da amostra nas condições normais em base seca, em Ncm³; T = temperatura absoluta, 273 Kelvin; P = pressão absoluta padrão, 760 mm Hg; Vf = volume do frasco de coleta, em mL; Va = volume da alíquota da amostra, em mL; Pf = pressão absoluta final do frasco de coleta, em Pa (pressão atmosférica), mm Hg; Pi = pressão absoluta inicial do frasco de coleta, em Pa (pressão atmosférica), mm Hg; Tf = temperatura absoluta final do frasco de coleta, em °C; Ti = temperatura absoluta inicial do frasco de coleta, em °C;</p>
--	---

EM BRANCO

EM FOLHA

DADOS DE LABORATÓRIO

EM BRANCO

ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NO₂)

Método de referência	CETESB L9.229								
Método de ensaio	Colorimetria				Parâmetro	NO _x			
Identificação da amostra	Chaminé Caldeira IV – Fase B				Data	17/12/12			
Coletas	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Hora da coleta	19:30	19:45	20:00	20:15	20:30	20:45	21:00	21:15	21:30
Volume balão (mL)	2240	2237	2238	2250	2024	2161	2273	1990	2252
Pressão inicial (mmHg)	710	700	700	690	700	700	700	700	700
Pressão final (mmH ₂ O)	435	11	16	36	115	76	25	51	23
Temperatura inicial (°C)	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Temperatura final (°C)	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5	23,5
Volume amostrado CNBS (Ncm ³)	1991	1879	1881	1868	1716	1827	1912	1676	1894
Massa de NO _x (µg)	445,3	407,1	542,3	591,2	442,8	505,0	324,2	434,5	332,5

EM BRANCO

Relatório de Execução do Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente da Bacia de Acumulação da Barragem II, com o plantio de aproximadamente 240.000 mudas de espécies nativas.

Referências do TAC: Cláusula Décima Oitava



UTE Presidente Médici – Fases A/B e UTE Candiota III (Fase C) – Candiota/RS

Porto Alegre, 21/12/2012

EM BRANCO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS E BREVE HISTÓRICO DO PROJETO

Este Relatório tem como objetivo apresentar informações relativas à execução do Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente da Bacia de Acumulação da Barragem II, com o plantio de aproximadamente 240.000 mudas de espécies nativas.

A Cláusula Décima Oitava do TAC dispõe que a Eletrobras CGTEE deverá desenvolver um Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente da bacia de acumulação da Barragem II, com o plantio de aproximadamente 240.000 mudas de espécies nativas, a ser iniciado em 2012 e concluído até o dia 31 de agosto de 2014.

Em 10/10/2011, a Eletrobras CGTEE protocolou através da Carta PR-254/2011 de 10.10.2011 o relatório da Fundação Luiz Englert, que concluiu pela impossibilidade de cumprimento da cláusula 18ª nas condições ajustadas no TAC.

Em 01 de dezembro de 2011, o Projeto foi assunto de reunião realizada no IBAMA. Conforme ata de reunião, ficou registrado o que segue:

“O representante da Eletrobras CGTEE informou que para cumprir as cláusulas décima oitava e vigésima terceira depende no mínimo da ampliação do cronograma do TAC, bem como a possibilidade de ampliação do local de execução, não se limitando às áreas das Bacias do Rio Jaguarão e do Arroio Candiota, em relação à cláusula vigésima terceira, ressalvadas as negociações com os ocupantes das áreas.

O representante do IBAMA informa que a cláusula vigésima terceira do TAC exige a implantação do projeto aprovado, mas não há necessidade de sua efetiva conclusão durante a vigência do TAC. O representante do IBAMA informou que irá se manifestar tecnicamente em relação ao cronograma proposto, bem como o local de execução, para atendimento da cláusula vigésima terceira.

O representante do IBAMA informou que irá se manifestar tecnicamente quanto à adequação do cronograma proposto para atendimento da cláusula décima oitava, uma vez que o mesmo não atenderia ao prazo estipulado no TAC.

O representante do IBAMA informou que a execução somente poderá ser iniciada após a aprovação dos projetos.

O representante do IBAMA manifestou a importância de que a Eletrobras CGTEE apresente dentro do cronograma do TAC o detalhamento de metas intermediárias em relação às cláusulas décima oitava e vigésima terceira no intuito de possibilitar o acompanhamento do efetivo cumprimento do TAC.

O representante do IBAMA reiterou a impossibilidade de redução da área total de objeto de recuperação definida no TAC.

...
O representante da Eletrobras reiterou a necessidade de manifestação do IBAMA dos compromissos protocolados do TAC.”

Em síntese, o IBAMA informou que não é possível a redução da área prevista em ambas as cláusulas. Mas afirmou que irá se manifestar sobre a ampliação do cronograma para ambas as cláusulas e ampliação do local de execução para atendimento da cláusula 23ª.”

Em reunião realizada em 14/03/2012, o IBAMA informou que a cláusula tem um prazo limite, mas seria possível apresentar pedido, que dependeria de avaliação: *“Considerando a reunião de 01/12/2011 com o IBAMA em Brasília, a Eletrobras CGTEE informa que está avaliando pedido para solução alternativa em relação ao referido dispositivo. O IBAMA informou que a cláusula tem um prazo limite, mas é possível apresentar pedido, que dependerá de avaliação.”*

EM BRANCO

Considerando esses fatos, a Eletrobras CGTEE deu prosseguimento ao Projeto nas condições pactuadas no TAC. Abaixo são apresentadas as medidas executadas até então, bem com as próximas ações previstas.

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS

A Fundação Luiz Englert apresentou um mapa com a identificação da APP na área da Barragem II. A partir desse mapa, a Eletrobras CGTEE buscou identificar as áreas que são de sua propriedade, bem como os imóveis de terceiros.



Deve-se esclarecer que, durante a década de 70, houve a desapropriação de área no entorno do Arroio Candiota para a Barragem II até a orla de segurança da bacia pela cota de alagamento de 209,20m. Assim, o plantio somente poderá ser realizado a partir dessa cota. A Planta Geral de Localização com Levantamento Planimétrico (anexo II) indica a área de alagamento que servirá de limite para o plantio.

ÁREAS DE PROPRIEDADE DA CGTEE

A partir da Planta Geral de Localização com Levantamento Planimétrico (anexo II), a Eletrobras CGTEE identificou as seguintes áreas que são de sua propriedade, nas quais será executado o plantio:

1- Área denominada "ilha" de propriedade da Eletrobras CGTEE, correspondente a uma fração de terras com área de 556.302,22 m², que se confronta ao norte com o Arroio Candiota, junto à Barragem que alimenta à Usina Termelétrica Presidente Médici, conforme matrícula nº. 8.188 do Registro de Imóveis de Pinheiro Machado-RS (vide anexo III),. A área está georreferenciada conforme "Levantamento Planimétrico – Ilha na Bacia de Acumulação da Barragem II – Candiota/RS" (vide anexo III), com a indicação da cota máxima de alagamento da Bacia. A partir dessa cota, será possível o plantio.

Ocorre que a área está ocupada por um posseiro que cria animais no terreno. Este indivíduo (Sr. Antônio Simões Machado) foi formalmente notificado através da Carta DT/DTC/518/2012 de 23/10/2012 (vide anexo III), para que desocupe o imóvel acima referido e retire todos os animais e demais bens que se encontrem no local impreterivelmente até 02 de janeiro de 2013. Caso o indivíduo, não atenda a notificação, a Eletrobras CGTEE ajuizará ação reivindicatória.

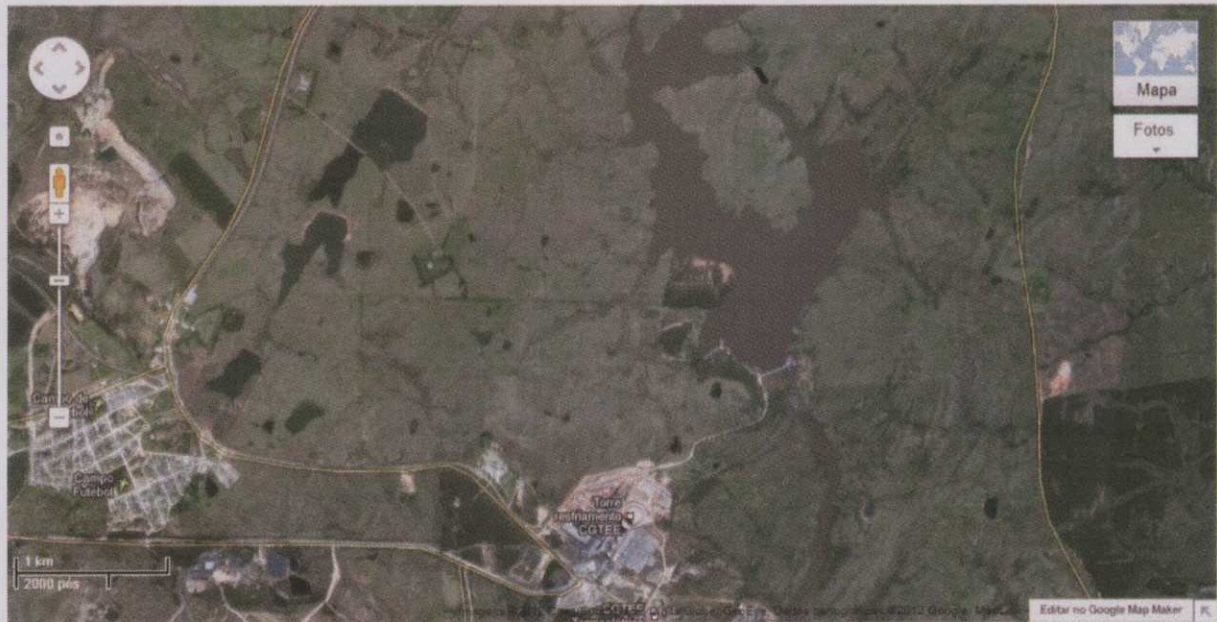


EM BRANCO

Abaixo seguem fotos da ilha ocupada por animais pertencentes ao Sr. Antônio Simões Machado:



Após a desocupação, a área deverá ser cercada para isolamento. Vide imagem abaixo com linha da cerca:



Alerta-se que, diante da ocupação irregular da área e de possível ação judicial para a recuperação da posse da ilha, o cumprimento do prazo do TAC para o plantio é preocupante.

[Handwritten signature] FB

EM BRANCO

2- A segunda área de propriedade da Eletrobras CGTEE, conforme matrícula nº.8200 do Registro de Imóveis de Pinheiro Machado-RS e matrículas nºs.41.857 e 41.858 do Registro de Imóveis de Bagé-RS (vide anexo IV), está localizada na margem próxima às comportas da Barragem II.

As áreas serão cercadas para isolamento e georreferenciadas. Vide imagem do google das áreas com a posição estimada da cerca:



A Eletrobras CGTEE já instalou placas na área, identificando-as como Área de Preservação Permanente, com o objetivo de informar e alertar a população local sobre a proibição de ultrapassagem. Vide imagens abaixo das placas instaladas:



[Handwritten signature] FB

EM BRANCO



ÁREAS EM IMÓVEIS RURAIS DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS

A Eletrobras CGTEE está em fase de identificação dos proprietários de imóveis rurais nos quais possa ser executado o plantio.

Abaixo apresenta-se o procedimento adotado para convidar os proprietários a participarem do projeto.

Identificados os proprietários, a Eletrobras CGTEE deverá emitir comunicação formal, solicitando a área para execução do Projeto (vide modelo de documento anexo V). A comunicação é feita através de uma carta e contém as seguintes informações:

“Ao cumprimentá-lo, informamos que a Eletrobras CGTEE celebrou com o IBAMA e demais órgãos federais Termo de Ajustamento de Conduta para a adequação ambiental da Usina Termelétrica Presidente Médici, que, dentre uma série de compromissos, estipulou na sua Cláusula 18ª que a Eletrobras CGTEE deverá executar o Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente da Bacia de Acumulação da Barragem II, que se localiza em espaço de sua propriedade.

Assim, gostaríamos de solicitar o uso de área em sua propriedade de 100 metros de largura na Área de Preservação Permanente (APP) ao longo da Bacia de Acumulação da Barragem II no Arroio Candiota e a partir da curva de nível (altitude) de 229,20m, para a execução pela Eletrobras CGTEE do Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente (APP) da Bacia de Acumulação da Barragem II.

Se autorizado, a Eletrobras CGTEE, através de seus representantes credenciados, irá ingressar em sua propriedade para o detalhamento e execução do Projeto, inclusive para a realização do georreferenciamento das áreas com marcos físicos, cercamento da área de revegetação, assegurado corredor de passagem para as pessoas e os animais em direção ao Arroio Candiota, fornecimento e plantio de mudas de espécies nativas na APP e manutenção da APP. Todos os custos do referido Projeto serão de exclusiva responsabilidade da Eletrobras CGTEE.

Informamos que será vedado ao proprietário a intervenção ou a supressão da vegetação situada na APP.

Encaminhamos em anexo resumo do referido Projeto para conhecimento.

Caso seja viável esta disponibilização, necessitamos da sua manifestação formal, conforme documento anexo.”

EM BRANCO

Havendo a concordância, o proprietário irá assinar um termo de adesão padronizado (vide documento anexo V), nos seguintes termos:

Eu, Fulano de Tal, qualificação, endereço, proprietário do imóvel rural localizado na Endereço, Candiota-RS, conforme Matrícula nº.xxx, autorizo o uso de área na minha propriedade de aproximadamente xxx (xxxxxx) metros de largura na Área de Preservação Permanente (APP) ao longo da Bacia de Acumulação da Barragem II no Arroio Candiota e a partir da curva de nível (altitude) de 229,20m, para a execução pela Eletrobras CGTEE do Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente (APP) da Bacia de Acumulação da Barragem II.

Dessa forma, autorizo, desde já, a Eletrobras CGTEE, através de seus representantes credenciados, a ingressar na minha propriedade para o detalhamento e execução do Projeto, inclusive para a realização do georreferenciamento das áreas com marcos físicos, cercamento da área de revegetação, assegurado corredor de passagem para as pessoas e os animais em direção ao Arroio Candiota, fornecimento e plantio de mudas de espécies nativas na APP e manutenção da APP. Todos os custos do referido Projeto serão de exclusiva responsabilidade da Eletrobras CGTEE.

Declaro que não irei intervir ou suprimir a vegetação situada na APP.

Os representantes da Eletrobras CGTEE têm realizado diversas visitas aos proprietários locais. A fim de obter a adesão dos proprietários, a Eletrobras apresentou o Projeto ao Sindicato Rural de Candiota em uma reunião com a entrega da Carta CT-DT-DTC-159-2012 de 23/10/2012 (anexo V).

Até a presente data, a Eletrobras CGTEE obteve a adesão formal de 02 (dois) proprietários:

Sr.Clair Saraçol Soares: Carta CT-DT-046/2012 de 10/05/2012 da Eletrobras CGTEE e Carta de Adesão do Proprietário de 12/12/2012 (anexo V). Ocorre que o Sr. Clair somente cedeu o uso de 30 metros de largura na Área de Preservação Permanente, em locais específicos. No mapa do google da Barragem II (anexo V), há a indicação de sua propriedade sob o nº.4, com os locais específicos para a execução do plantio.

Sr.Carlos Sá da Costa: Carta CT-DT-102-2012 de 29/10/2012 da Eletrobras CGTEE e Carta de Adesão do Proprietário de 12/11/2012 (anexo V). Ocorre que o Sr. Carlos somente cedeu o uso de 40 metros de largura na Área de Preservação Permanente, assegurados corredores de passagem. No mapa do google da Barragem II (anexo V), há a indicação de sua propriedade sob o nº.2. A área será dividida em 03 áreas de plantio e dois corredores de passagem.

A Eletrobras CGTEE também entrou em contato com os seguintes proprietários que aceitaram participar do Projeto, mas ainda não se manifestaram formalmente:

- 1- Sr.Joaquim Francisco Silveira Brum: Autorizou o uso da área sob nº.5 no mapa do google da Barragem II (anexo V) . Ressaltamos que a formalização do convite será realizada em breve pela Eletrobras CGTEE, aguardando-se a adesão por carta do proprietário.
- 2- Sr.Leonardo Dalmolin: Autorizou o uso da área sob nº.6 no mapa do google da Barragem II (anexo V). Ressaltamos que a formalização do convite será realizada em breve pela Eletrobras CGTEE, aguardando-se a adesão por carta do proprietário.
- 3- Sr.Sérgio Felipe Marques Dias: Autorizou o uso da área sob nº.7 no mapa do google da Barragem II (anexo V), com aproximadamente 10 metros de extensão da APP, assegu-

EM BRANCO

rados os corredores de passagem. Ressaltamos que a formalização do convite será realizada em breve pela Eletrobras CGTEE, aguardando-se a adesão por carta do proprietário.

Por outro lado, verifica-se que, de todo o lado sul da Barragem II, somente haveria disponibilidade da área nº.02 (anexo V), cujo uso foi autorizado pelo Sr. Carlos Sá da Costa. Nesse sentido, os representantes da Eletrobras CGTEE entraram em contato com o Sr. Márcio Gomes Costa da Fonseca. Ele é proprietário de cerca de 400 hectares na área indicada sob o nº.1 do mapa do google da Barragem II (anexo V). Ele informou que não tem interesse em participar do Projeto. De qualquer modo, será formalizado o convite.

Os representantes da Eletrobras CGTEE também entraram em contato com a Sr^a. Zilá Moglia. Ela é proprietária de cerca de 400 hectares na área indicada sob o nº.3 do mapa do google da Barragem II (anexo V). Ela informou que está vendendo o imóvel e não tem interesse em participar do Projeto. De qualquer modo, será formalizado o convite.

Reiteramos que a conclusão nos prazos e condições estipuladas no TAC é preocupante, pois o plantio depende de autorização dos proprietários particulares no entorno da Barragem II.

A Eletrobras CGTEE prosseguirá com a consulta aos demais proprietários locais.

Finalmente que todas as áreas indicadas no mapa do google da Barragem II são estimadas e serão devidamente identificadas em Projeto Detalhado, como será demonstrado logo a seguir.

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

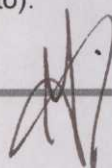
DO PLANTIO

Definidas as áreas, o plantio deverá ocorrer em 2013 e 2014, observado o limite de 31 de agosto de 2014. Após o plantio, a sua manutenção passa a ser um programa continuado de responsabilidade da Eletrobras CGTEE.

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Definidas as áreas, a Eletrobras CGTEE contratará empresas para os seguintes serviços:

- Projeto detalhado de cada área de plantio com levantamento topográfico da área para a definição do comprimento da área até a cota máxima de alagamento da barragem. O mapeamento será georreferenciado e deverá ser apresentado na escala 1:50.000 e também com a poligonal na escala 1:5.000, coordenada, escala, com responsável técnico e arquivos digitais. O mapa deverá ser apresentado em formato shp e datum sirgas 2000.
- Projeto Detalhado de cada área de plantio para definição da extensão do terreno para cercamento, incluindo definição das espécies e das quantidades de mudas para cada área, definição do método de restauração e do modelo de plantio, cronograma e etapas (exemplos Cercamento, Controle de formigas, Coveamento, Plantio e tutoramento, Adubação, Irrigação, Coroamento e Monitoramento).



FB

EM BRANCO

- Serviços de execução do plantio e cercamento da área, com manutenção continuada dos serviços, através de um contrato de longo prazo.

MÉTODOS DE RESTAURAÇÃO

Deverão ser observadas as premissas básicas do relatório da Fundação Luiz Englert, ressalvadas as necessidades de alteração do Projeto.

Os métodos de restauração da área são quatro métodos distintos de recuperação da cobertura vegetal a serem adotados na execução do projeto: isolamento da área degradada, isolamento da área degradada com plantio em ilhas de nucleação; plantio intensivo misto e o plantio intensivo misto precedido de ações de reestruturação do solo e/ou de remoção de cobertura vegetal exótica. O método de restauração será definido de acordo com as características da área no Projeto Detalhado que será elaborado posteriormente.

MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS

As espécies vegetais estimadas para plantio são mudas nativas da região, conforme lista abaixo, elaborada originariamente pela Fundação Luiz Englert:

#	Nome Comum	Nome Científico
1	Aroeira	Lithraea molleoides (Vell.) Engl.
2	Aroeira	Schinus lentiscifolius Marchand
3	Aroeira-salsa	Schinus molle L.
4	Assobieira	Schinus polygamus (Cav.) Cabrera
5	Aroeira-vermelha	Schinus terebinthifolius Raddi
6	Jerivá	Syagrus romanzoffiana (Cham.) Glassman
7	Cambará	Gochnatia polymorpha (Less.) Cabrera
8	Guajuvira	Cordia americana (L.) Gottschling & J.E.Mill.
9	Grandiúva	Trema micrantha (L.) Blume
10	Cancorosa	Maytenus muelleri Schwacke
11	Leiteiro	Sebastiania brasiliensis Spreng.
12	Branquilho	Sebastiania commersoniana (Baill.) L.B.Sm. & Downs
13	Sarandi	S. schottiana (Müll.Arg.) Müll.Arg.
14	Timbaúva	Enterolobium contortisiliquum (Vell.) Morong
15	Corticeira-do-banhado	Erythrina cristagalli L.
16	Íngá	Inga vera Willd.
17	Angico	Parapiptadenia rigida (Benth.) Brenan
18	Tarumã	Vitex megapotamica (Spreng.) Moldenke
19	Canela-fedorenta	Nectandra megapotamica (Spreng.) Mez
20	Açoita-cavalo	Luehea divaricata Mart. & Zucc.
21	Canjerana	Cabralea canjerana (Vell.) Mart.
22	Cedro	Cedrela fissilis Vell.
23	Cincho	Sorocea bonplandii (Baill.) Burger, Lanj. & Boer
24	Capororoca	Myrsine coriacea (Sw.) R.Br.
25	Goiabeira-da-serra	Acca sellowiana (Berg) Burret
26	Murta	Blepharocalyx salicifolius (Kunth) Ber
27	Cerejeira	Eugenia involucrata DC
28	Pitangueira	Eugenia uniflora L.
29	Guabiju	Myrcianthes pungens (Berg) Legr.
30	Pau-ferro	Myrrhinium atropurpureum Schott
31	Araçá	Psidium cattleianum Sabine
32	Sabão-de-soldado	Quillaja brasiliensis (St.-Hil. & Tul.) Mart.
33	Coronilha	Scutia buxifolia Reiss.
34	Pessegueiro-do-mato	Prunus myrtifolia (L.) Urb.
35	Chá-de-bugre	Casearia sylvestris Sw.
36	Salgueiro	Salix humboldtiana Willd.
37	Chal-chal	Allophylus edulis (St. Hil.) Radlk.
38	Camboatá-vermelho	Cupania vernalis Camb.
39	Camboatá-branco	Matayba elaeagnoides Radlk.
40	Aguai	Chrysophyllum gonocarpum (Mart. & Eichler) Engl.
41	Mata-olho	Pouteria salicifolia (Spreng.) Radlk.
42	Embira	Daphnopsis racemosa Griseb.
43	Tarumã-de-espinho	Citharexylum montevidense (Spreng.) Moldenke

A Eletrobras CGTEE irá contratar a aquisição de mudas, adubo, formicida e outros produtos necessários ao plantio.

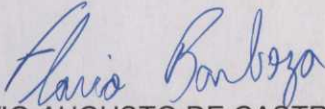
EM BRANCO

CONCLUSÃO

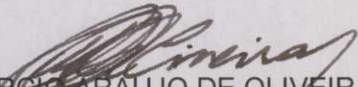
A conclusão nos prazos e condições estipuladas no TAC é preocupante, pois o plantio depende de autorização dos proprietários particulares no entorno da Barragem II. E as áreas cedidas pelos proprietários não são suficientes para atender os montantes de mudas previstas no TAC.

A Eletrobras CGTEE prosseguirá com a consulta aos demais proprietários locais e manterá o IBAMA informado do andamento do Projeto.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2012.



FLAVIO AUGUSTO DE CASTRO BARBOZA
Advogado – GTAC



MÁRCIO ARAUJO DE OLIVEIRA
Engenheiro Eletricista – GTAC

EM BRANCO

Anexo I

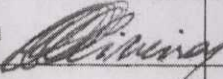
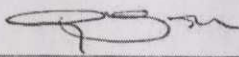
Atas de Reunião IBAMA – Eletrobras CGTEE de 01/12/2011 e 14/03/2012

EM BRANCO

EM BRANCO


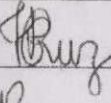
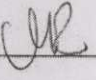
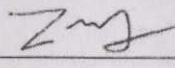
Local: Sede do IBAMA – Brasília DF	Data: 01 de Dezembro de 2011
Horário Início: 10:00	Horário Fim: 15:30
<p>Assuntos: Apresentação da proposta de solução para cumprimento das Cláusulas Décima Oitava (Projeto de revegetação na Área de Preservação Permanente da bacia de acumulação da Barragem II, com o plantio de aproximadamente 240.000 mudas de espécies nativas, a ser iniciado em 2012 e concluído até o dia 31 de agosto de 2014) e Vigésima Terceira (projeto de recomposição de matas ciliares e/ou das áreas degradadas, as quais deverão estar contidas nas bacias hidrográficas do Rio Jaguarão e Arroio Candiota, cujo somatório de área não seja inferior à 1.000 ha)</p> <p>Referências: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011 (Processo nº.02001.002567/97-88); Ofício nº.677/2011/CGENE/DILIC/IBAMA de 10/11/2011;</p> <p>Anexos: Cronograma de Reunião</p>	

PARTICIPANTES:

Nome	Órgão
Flávio Barboza	Eletrobras CGTEE
José Hilton da Silva Cardoso	Eletrobras CGTEE
Márcio Araujo de Oliveira 	Eletrobras CGTEE
José Adolfo de Souza Bastos	Eletrobras
Aníbal Rodrigues Ribeiro Silva	Eletrobras
Heinrich Hasenack	Fundação Luiz Englert - UFRGS
Rogério Both 	Fundação Luiz Englert - UFRGS
Manuel Luiz Leite Zurita	Fundação Luiz Englert - UFRGS
Maria Teresa Raya Rodriguez	Fundação Luiz Englert - UFRGS

J.H. FB *A*
MSM *Zurita* *André*
CH *Buz* *BR*

EM BRANCO

Michel Marques	IBAMA
Rodrigo Rodrigues 	IBAMA
Hévila Peres da Cruz 	IBAMA
Maína Roman 	IBAMA
José Vicente da Silva	IBAMA
André Andrade	IBAMA
Rafael Macedo 	IBAMA
Ayuni Sena	IBAMA
Pedro Emerich	IBAMA

ASSUNTOS TRATADOS:

Introdução:

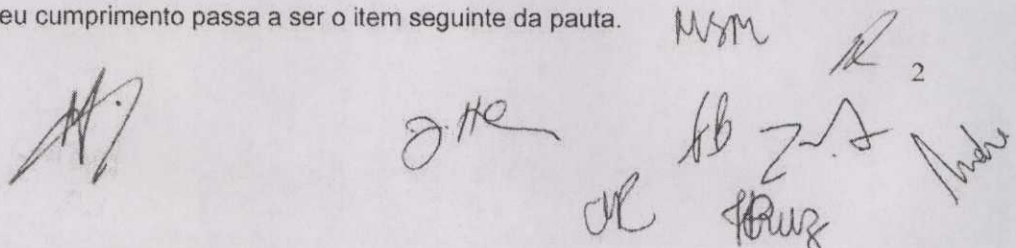
O representante da Eletrobras CGTEE esclareceu que o evento se trata Reunião na Sede do IBAMA, agendada através do Ofício nº.677/2011/CGENE/DILIC/IBAMA de 10/11/2011, para apresentação da solução proposta através da Carta PR-Nº.254/2011 de 10 de outubro de 2011 (Protocolo nº.02023.005137/11-90 RS/Protocolo) para o cumprimento das cláusulas décima oitava e vigésima terceira do Termo de Ajustamento de Conduta (Processo nº.02001.002567/97-88), a fim de que o IBAMA analise e se manifeste quanto a mesma.

O representante da Eletrobras CGTEE esclareceu que as referidas cláusulas assim dispõem:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A empresa compromissária se compromete a desenvolver um Projeto de revegetação na Área de Preservação Permanente da bacia de acumulação da Barragem II, com o plantio de aproximadamente 240.000 mudas de espécies nativas, a ser iniciado em 2012 e concluído até o dia 31 de agosto de 2014.

...
 CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A empresa compromissária deverá apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de recomposição de matas ciliares e/ou das áreas degradadas, as quais deverão estar contidas nas bacias hidrográficas do Rio Jaguarão e Arroio Candiota, cujo somatório de área não seja inferior à 1.000 ha. Após anuência do IBAMA, a empresa se compromete a implantar o projeto até o término do TAC.

A solução para o seu cumprimento passa a ser o item seguinte da pauta.



EM BRANCO

Apresentação da proposta de solução para cumprimento das Cláusulas Décima Oitava e Vigésima Terceira do TAC através da restauração ecológica de 250 ha em Áreas de Preservação Permanente de Assentamentos do INCRA localizadas nas Bacias do Rio Jaguarão e Arroio Candiota até 31 de agosto de 2014 – Eletrobras CGTEE:

O representante da Eletrobras CGTEE, Flavio Barboza, apresentou o Relatório do Projeto de Recomposição de Matas Ciliares e/ou Áreas Degradadas nas Bacias Hidrográficas do Rio Jaguarão e do Arroio Candiota e do Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente da Bacia de Acumulação da Barragem II, através de power point, cuja apresentação segue anexa à ata.

O representante do IBAMA informou que era objeto do TC anterior a recuperação da área da Barragem II. O plantio de 1.000 ha foi uma medida compensatória.

O representante do IBAMA questionou se os projetos de restauração das áreas seriam mais fáceis de execução em áreas de assentamento.

O representante da Eletrobras CGTEE esclareceu que há o comprometimento legal em restaurar as áreas de assentamentos tanto pelo INCRA quanto pelos assentados.

O representante da Fundação Luiz Englert esclareceu que o licenciamento ambiental da FEPAM reafirma que as áreas de APP nos assentamentos são impedidas de uso.

O representante do IBAMA colocou que a aquisição de áreas pela Eletrobras CGTEE para a criação de uma RPPN poderia ser uma alternativa ao atendimento da cláusula vigésima terceira.

O representante da Eletrobras CGTEE informou que a dificuldade para aquisição com proprietários é a mesma para a negociação de uso da área.

O representante do IBAMA colocou que a Eletrobras CGTEE deve cumprir as cláusulas e que não caberiam tratativas acerca da redução das áreas do projeto de recuperação previsto no TAC.

O representante da Eletrobras CGTEE informa que o cronograma é inviável técnico e administrativamente.

Apresentação dos relatórios referentes à revegetação na Área de Preservação Permanente da bacia de acumulação da Barragem II e projeto de recomposição de matas ciliares e/ou das áreas degradadas, as quais deverão estar contidas nas bacias hidrográficas dos Rio Jaguarão e Arroio Candiota – Eletrobras CGTEE e Fundação Luiz Englert - UFRGS:

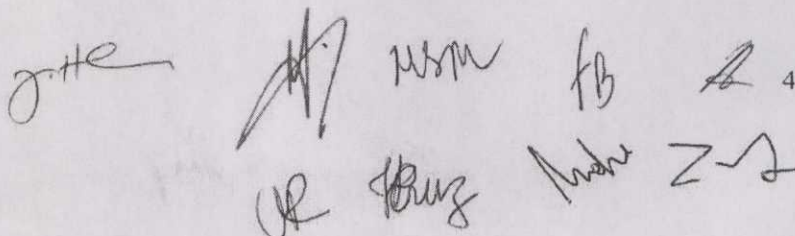
Os representantes da Fundação Luiz Englert (UFRGS) apresentaram através de power point, cuja apresentação segue anexa à ata, os seguintes Projetos: PROJETO DE REVEGETAÇÃO NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DA BACIA DE ACUMULAÇÃO DA BARRAGEM II DA UTE PRESIDENTE MÉDICI, CANDIOTA RS; PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE MATAS CILIARES E/OU DAS ÁREAS DEGRADADAS NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO JAGUARÃO E DO ARROIO CANDIOTA, RS.

ghe
MSM FB R 3
OR Andre Z-J
Luz

EM BRANCO

ATAS DE REUNIÕES
GERENCIAMENTO DO TAC

- O representante da Fundação Luiz Englert informou que os projetos de assentamento são propriedade do INCRA, que tem poder de posse sobre as áreas que os assentados ocupam.
- O representante do IBAMA esclareceu que o INCRA deve controlar que o assentado proteja a APP sob pena de perda do assentamento.
- O representante do IBAMA perguntou se houve cruzamento de dados das áreas dos lotes dos assentados para verificar se estão dentro da APP.
- O representante da Fundação Luiz Englert esclareceu que nos projetos de assentamento, até 03 anos atrás (2004-2006), a APP está dentro do lote. Os mais recentes estão com a APP e a reserva legal fora do lote.
- O representante do IBAMA esclareceu que é importante informar a FEPAM quanto à possibilidade da execução de medidas previstas no TAC nas áreas dos assentamentos.
- O representante da Eletrobras CGTEE informou que não é obrigação da empresa. Caberá ao INCRA tomar essas providências, pois é o processo deste órgão.
- O representante do IBAMA esclareceu que a prestação de informação à FEPAM também pode ser feita pelo próprio IBAMA.
- O representante do IBAMA perguntou se foi consultada a Embrapa quanto ao apoio técnico para produção de mudas.
- O representante da Fundação Luiz Englert informou que a Embrapa não produz mudas, sendo que ela é voltada à pesquisa e fomento tecnológico. Também esclareceu que as mudas devem ser produzidas a partir de matrizes da região, para não haver possibilidade de contaminação do material genético.
- O representante do IBAMA perguntou qual o déficit de mudas.
- O representante da Fundação Luiz Englert esclareceu que a capacidade é de 12, 15 a 20 mil mudas por ano para cada horto. Há cerca de 05 próximos à Usina. Seria necessário o fomento, pois a produção está abaixo de 100 mil por ano. Uma das alternativas para a restauração é apenas o cercamento imediato da APP, enquanto se produzem as mudas. As espécies propostas são de fácil reprodução, dominadas pelos viveiros, que se prestam a implantação do projeto de restauração ecológica.
- O representante do IBAMA pergunta se é possível aumentar as áreas somente com isolamento e isolamento com nucleação, podendo reduzir o número de mudas.
- O representante da Fundação Luiz Englert informou que o projeto já contempla as áreas possíveis de isolamento e de isolamento com nucleação.
- O representante da Fundação Luiz Englert esclareceu quanto à vegetação que predomina a campestre com formações florestais próximas aos cursos da água. Além disso, o projeto é feito em arbóreos.


ghe WSM FB 4
UR Bug Andre Z-2

EM BRANCO



ATAS DE REUNIÕES GERENCIAMENTO DO TAC

O representante da Fundação Luiz Englert esclareceu que o Projeto foi desenvolvido para execução em APP.

O representante da Fundação Luiz Englert esclareceu que a área de plantio intensivo misto com reestruturação demanda por exemplo a remoção prévia de vegetação exótica (ex. eucalipto) e/ou recuperar o solo. Nas áreas da Barragem II com possibilidade de plantio intensivo misto, está sendo realizada atividade agrícola às margens do Arroio.

O representante da Fundação Luiz Englert falou que seria possível o isolamento com nucleação no primeiro ano na área da Barragem II (cerca de 76 mil mudas), desde que os proprietários autorizassem.

O representante do IBAMA questionou a ampliação do espaçamento para redução do número de mudas.

O representante da Fundação Luiz Englert esclareceu que as técnicas deverão ser ajustadas às características locais na execução.

O representante da Fundação Luiz Englert informou que as áreas apontadas para restauração nos assentamentos pesquisados são de agricultura e não de pecuária. Seria possível ampliar as áreas indicadas a partir da verificação de APP em assentamentos com pecuária.

O representante da Fundação Luiz Englert informou que haveria PAs mais próximas da CGTEE na Sub-bacia do Rio Piratini e também esclareceu que há banco de dados de áreas de barragem com mais de 20 ha, embora não haja definição da técnica de plantio. Ambos poderiam ser utilizados para a ampliação do local de execução do projeto.

O representante da Fundação Luiz Englert recomendou a ampliação dos viveiros locais de mudas e reativar os existentes na região.

O representante do IBAMA informou que o déficit de mudas nativas ocorre no Brasil inteiro, mas o fomento imediato de mudas pode gerar um problema social quando a demanda do TAC encerrar.

O representante da Fundação Luiz Englert recomendou que a empresa executora do projeto tenha experiência mínima de 05 anos e atuação em área mínima de 200 hectares.

O representante da Fundação Luiz Englert informou a dificuldade técnica para a execução do projeto no prazo do TAC. O cronograma apresentado não considera o prazo de negociação das áreas.

O representante da Eletrobras CGTEE informou que para cumprir as cláusulas décima oitava e vigésima terceira depende no mínimo da ampliação do cronograma do TAC, bem como a possibilidade de ampliação do local de execução, não se limitando às áreas das Bacias do Rio Jaguarão e do Arroio Candiota, em relação à cláusula vigésima terceira, ressalvadas as negociações com os ocupantes das áreas.

ghe [Signature] MSM FB R
JR [Signature] Indu Zuz⁵
[Signature] [Signature]

EM BRANCO

O representante do IBAMA informa que a cláusula vigésima terceira do TAC exige a implantação do projeto aprovado, mas não há necessidade de sua efetiva conclusão durante a vigência do TAC. O representante do IBAMA informou que irá se manifestar tecnicamente em relação ao cronograma proposto, bem como o local de execução, para atendimento da cláusula vigésima terceira.

O representante do IBAMA informou que irá se manifestar tecnicamente quanto à adequação do cronograma proposto para atendimento da cláusula décima oitava, uma vez que o mesmo não atenderia ao prazo estipulado no TAC.

O representante do IBAMA informou que a execução somente poderá ser iniciada após a aprovação dos projetos.

O representante do IBAMA manifestou a importância de que a Eletrobras CGTEE apresente dentro do cronograma do TAC o detalhamento de metas intermediárias em relação às cláusulas décima oitava e vigésima terceira no intuito de possibilitar o acompanhamento do efetivo cumprimento do TAC.

O representante do IBAMA reiterou a impossibilidade de redução da área total de objeto de recuperação definida no TAC.

O representante do IBAMA solicitou os mapas enviados em formato shp e datum sirgas 2000, bem como o mapeamento da vegetação em formato digital e a ART. O representante da Eletrobras CGTEE irá solicitar à Fundação Luiz Englert.

O representante da Eletrobras CGTEE solicitou que o IBAMA apresente critérios de monitoramento do projeto, a fim de embasar o projeto básico da execução.

O representante do IBAMA informou que não é permitido na APP o plantio de espécies exóticas, tais como eucalipto e acácia negra. Recomenda-se a utilização de espécies indicadas no relatório técnico.


O representante da Eletrobras reiterou a necessidade de manifestação do IBAMA dos compromissos protocolados do TAC.

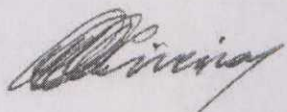
Intervalo para o almoço

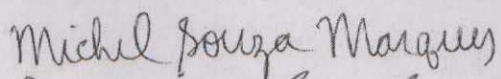
Retomada da reunião

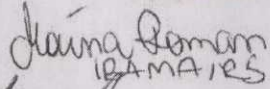
Assuntos gerais:

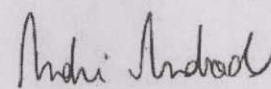
Encerrada a reunião, rubricam os presentes neste momento a ata em duas vias de igual teor e forma.

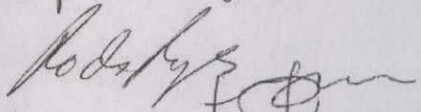

Flávio Bonfraz
CGTEE

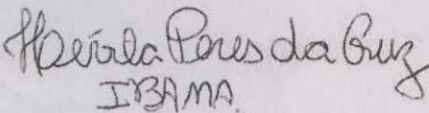

Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630


Michel Souza Marques


Daina Romam
IBAMA/RS


André de Lima Andrade
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEN/DICGENE/DILIC/IBAMA


José Hailton
CGTEE


Hevela Peres da Buz
IBAMA

EM BRANCO

Local: Sala do Pleno da Prefeitura de Bagé-RS	Data: 14 de março de 2012
Horário Início: 08:30	Horário Fim: 10:30
Assuntos: Reunião referente à vistoria das áreas do projeto de recomposição de matas ciliares e/ou das áreas degradadas, as quais deverão estar contidas nas bacias hidrográficas do Rio Jaguarão e Arroio Candiota, previsto na Cláusula Vigésima Terceira do TAC.	
Referências: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011 (Processo nº.02001.002567/97-88);	

PARTICIPANTES:

Flávio Barboza	Eletrobras CGTEE
Flavius Vinicius Brignol Borba	Eletrobras CGTEE
Arno Bona	Eletrobras CGTEE
Márcio Araujo de Oliveira	Eletrobras CGTEE
Paulo Joel Leão	Eletrobras CGTEE
Sérgio Antônio Görgen	Instituto Cultural Padre Josimo (ICPJ)
Émerson Capelesso	Instituto Cultural Padre Josimo
Lafayette Xavier de Moraes Neto	Instituto Cultural Padre Josimo
Wilson Zanatta	Instituto Cultural Padre Josimo
Marcelo Nascimento Bernál	Instituto Cultural Padre Josimo
Fernando Bernál	Instituto Cultural Padre Josimo
Rodrigo Rodrigues	IBAMA
Maína Roman	IBAMA
Rodney Schmidt	IBAMA

EM BRANCO

ASSUNTOS TRATADOS:

O representante da Eletrobras CGTEE esclareceu que o evento se trata Reunião referente à vistoria das áreas do projeto de recomposição de matas ciliares e/ou das áreas degradadas, as quais deverão estar contidas nas bacias hidrográficas do Rio Jaguarão e Arroio Candiota, previsto na Cláusula Vigésima Terceira do TAC:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A empresa compromissária deverá apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de recomposição de matas ciliares e/ou das áreas degradadas, as quais deverão estar contidas nas bacias hidrográficas do Rio Jaguarão e Arroio Candiota, cujo somatório de área não seja inferior à 1.000 ha. Após anuência do IBAMA, a empresa se compromete a implantar o projeto até o término do TAC.

A Eletrobras CGTEE informou novamente que celebrou com o Instituto Cultural Padre Josimo (ICPJ) o Convênio CGTEE/SEDE/019/2012 para a execução do Projeto de Recomposição de Matas Ciliares e/ou das Áreas Degradadas nas Bacias Hidrográficas do Rio Jaguarão e do Arroio Candiota/RS. A fim de atender a Cláusula Vigésima Terceira do Termo de Ajustamento de Conduta, através do Convênio, o Instituto Cultural Padre Josimo irá executar com a participação dos assentados o plantio de 1.000 hectares em áreas de assentamentos. Isso também irá assegurar a restauração ambiental dos assentamentos rurais e permitirá a melhoria da qualidade de vida das famílias assentadas.

A Eletrobras CGTEE apresentou breve histórico da vistoria realizada. No dia 13/03/2012, os representantes do IBAMA, Eletrobras CGTEE e ICPJ visitaram algumas áreas do Projeto com as características predominantes dos diversos estágios de degradação em margens de cursos de água, no entorno de açudes e barragens, bem como voçorocas (barroca) em Hulha Negra e Aceguá.

O representante do ICPJ informou que a proposta é definir parâmetros para a escolha das áreas que se enquadram no projeto para contemplar a cláusula do TAC, tais como voçorocas em qualquer estágio de degradação, margens dos pequenos açudes para a questão ambiental e manutenção das águas, capões isolados.

O representante do IBAMA informou que as áreas objeto do Projeto devem garantir o ganho ambiental. O foco na escolha das áreas deve ser o uso futuro da área para que a ação se perpetue.

O representante do IBAMA concordou que a execução do Projeto seja realizada em: voçorocas em qualquer estágio de degradação; margens dos pequenos açudes para a questão ambiental e manutenção das águas; capões isolados; topos de morros; inclinações igual ou superior a 45°; nascentes (olho de boi); margens de curso de água.

Fica definido entre as partes que no entorno das áreas degradadas será estabelecida uma faixa mínima de 6 metros de plantio nas voçorocas (borda de contenção).

Quanto ao procedimento para aprovação do IBAMA, fica acertado entre as partes que serão enviados ao IBAMA projetos parciais com as áreas mapeadas para aprovação.

EM BRANCO

O representante do ICPJ ressaltou que o risco para o sucesso do projeto é a estiagem. O projeto será executado em 2012 (400 hectares) e 2013 (600 hectares), sendo 2014 para manutenção e reposição. O período de plantio é nos meses de junho, julho e agosto. Setembro é um mês de risco.

As partes concordaram que será apresentado ao IBAMA Projeto com lotes de áreas (estágio atual da área; tipo de intervenção; prazo para estabilização; lista de espécies de mudas; identificação do agricultor, ação que será realizada, metodologia de plantio, período de execução, mapa georeferenciado). O mapeamento deverá ser apresentado na escala 1:50.000 e cada Projeto específico com a poligonal deve ser apresentado na escala 1:5.000, coordenada, escala, com responsável técnico, contendo arquivos digitais.

O representante da Eletrobras CGTEE ressaltou os limites de prazo de plantio e a necessidade de aprovação do IBAMA em tempo hábil, pois as áreas deverão ser preparadas previamente para plantio.

O IBAMA informou que irá apresentar os parâmetros que serão avaliados para fins de monitoramento.

O representante do ICPJ informou que será utilizado para fins de monitoramento o Sistema de Cadastro Técnico Multifinalidade da Itaipu Binacional. A Eletrobras CGTEE e o IBAMA terão acesso on line. A Eletrobras CGTEE irá verificar com o ICPJ a aquisição de imagens.

O representante do ICPJ informou a necessidade de um roteiro do Projeto que sirva para todas as áreas: estágio atual da área; tipo de intervenção e prazo para estabilização.

O representante do IBAMA informou que atividades extrativistas permitidas em lei na APP poderão ser realizadas pelo agricultor nas áreas do Projeto, nos termos do Código Florestal.

O representante da Eletrobras CGTEE informou que a licitação para a aquisição de mudas será realizada em breve. O representante do ICPJ informou que algumas espécies nativas podem não estar disponíveis no mercado. O representante do IBAMA informou que é possível avaliar a substituição de espécies de mudas da lista original, caso não estejam disponíveis.

O representante do IBAMA questionou os assentamentos localizados em área nas quais há solicitação de mineração.

O representante do ICPJ informou que, salvo melhor juízo, não há assentamentos nessas condições. As áreas de mineração são da CRM e da MPX em Candiota. Também será observado o limite da área da Barragem no Jaguarão do Projeto da MPX.

O representante da Eletrobras CGTEE ressaltou, quanto ao Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente da Bacia de Acumulação da Barragem II, que a Cláusula Décima Oitava do TAC assim dispõe:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A empresa compromissária se compromete a desenvolver um Projeto de revegetação na Área de Preservação Permanente da bacia de acumulação da Barragem II, com o plantio de aproximadamente 240.000 mudas de espécies nativas, a ser iniciado em 2012 e concluído até o dia 31 de agosto de 2014.

EM BRANCO

Considerando a reunião de 01/12/2011 com o IBAMA em Brasília, a Eletrobras CGTEE informa que está avaliando pedido para solução alternativa em relação ao referido dispositivo. O IBAMA informou que a cláusula tem um prazo limite, mas é possível apresentar pedido, que dependerá de avaliação.

Encaminhamentos finais:

- 1) As partes concordam que a execução do Projeto seja realizada em: voçorocas em qualquer estágio de degradação; margens dos pequenos açudes para a questão ambiental e manutenção das águas; capões isolados; topos de morros; inclinações igual ou superior a 45°; nascentes (olho de boi); margens de curso de água;
- 2) Fica definido entre as partes que no entorno das áreas degradadas será estabelecido uma faixa mínima de 6 metros de plantio nas voçorocas (borda de contenção). Quanto ao procedimento para aprovação do IBAMA, fica acertado entre as partes que serão enviados ao IBAMA projetos parciais com as áreas mapeadas para aprovação. As partes concordaram que será apresentado ao IBAMA Projeto com lotes de áreas (estágio atual da área; tipo de intervenção; prazo para estabilização; lista de espécies de mudas; identificação do agricultor, ação que será realizada, metodologia de plantio, período de execução, mapa georeferenciado). O mapeamento deverá ser apresentado na escala 1:50.000 e cada Projeto específico com a poligonal deve ser apresentado na escala 1:5.000, coordenada, escala, com responsável técnico, contendo arquivos digitais.
- 3) O representante da Eletrobras CGTEE ressaltou os limites de prazo de plantio e a necessidade de aprovação do IBAMA em tempo hábil, pois as áreas deverão ser preparadas previamente para plantio.
- 4) O IBAMA informou que irá apresentar os parâmetros que serão avaliados para fins de monitoramento e que se manifestará quanto à aprovação do Projeto.
- 5) Ficou pré-agendada entre as partes nova vistoria das áreas entre 07 a 11 de maio de 2012, pendente de confirmação. A Eletrobras CGTEE irá formalizar, também, convite ao IBAMA para participar da reunião de trabalho para planejamento do Projeto em 13 de abril de 2012.

Encerrada a reunião, segue a ata em três vias de igual teor e forma, cuja lista de presença segue anexa.

EM BRANCO

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO - 14.03.2012

ELETTROBRAS CGTEE / IBAMA / ICPT

INSPEÇÃO DAS ÁREAS REFERENTES AO PROTETO DA CLÁUSULA
VIGESIMA TERCEIRA DO TAC

NOME	EMPRESA	ASSINATURA
MARCIO ARAUJO DE OLIVEIRA	ELETTROBRAS CGTEE	<i>[Signature]</i>
PAULUS DAJULLIA BORBA	ELETTROBRAS CGTEE	<i>[Signature]</i>
FLAVIO A. DE C. BARBOSA	ELETTROBRAS CGTEE	<i>[Signature]</i>
PAULO JOEL LEÃO	" "	<i>[Signature]</i>
ARNO BOND	" "	<i>[Signature]</i>
MARCELO NASCIMENTO BERNAL	INSTITUTO CULT. PE. JOSIMIO	<i>[Signature]</i>
FERNANDO HAUFINGER BERNAL	INSTITUTO CULTURAL P. JOSIMIO	<i>[Signature]</i>
LAFAYETTE XAVIER DE MORAES NETO	ICPS	<i>[Signature]</i>
FREI SERGIO A. GÖTZGEN	ICPS	<i>[Signature]</i>
Emerson F. Capelesso	ICPS	<i>[Signature]</i>
Rodrigo Rodrigues	IBAMA/DF	<i>[Signature]</i>
MAINA ROMAN	IBAMA/RS	<i>[Signature]</i>
Rodney Schmidt	IBAMA/RS	<i>[Signature]</i>
Wilson Zanatta	ICPS	<i>[Signature]</i>

EM BRANCO

Anexo II

Planta Geral de Localização com Levantamento Planimétrico

EM BRANCO

EM BRANCO

Anexo III

Documentos da Área denominada “ilha” de propriedade da Eletrobras CGTEE:

- Matrícula nº. 8.188 do Registro de Imóveis de Pinheiro Machado-RS;
 - Carta DT/DTC/518/2012 de 23/10/2012 (Notificação)
- “Levantamento Planimétrico – Ilha na Bacia de Acumulação da Barragem II – Candiota/RS”

EM BRANCO

EM BRANCO



Ofício de Registros Públicos

COMARCA DE PINHEIRO MACHADO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls.: 6290
Proc.: 250497
Rubr.: *hu*

PA. 13
88
CGTEE/DI

Fls. -1- Matrícula 8.188

Pinheiro Machado, 29 de outubro - - - de 1.999

matrícula

IMÓVEL: Uma fração de terras com a área de 1.347.930,00m² (um milhão trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta metros quadrados) que se confronta, ao Norte, com o Arroio Candiota, com Adolfo Pinto e com os expropriandos; ao Sul, com Antônio Cândido Correa da Silva, Maria Madalena M. de Oliveira e com os expropriandos; ao Leste com Franklin Esteves, Santo Esteves, Pedro Esteves Macedo, Maria Madalena M. de Oliveira e Silvano Madruga Brum e ao Oeste com o Arroio Candiota. - Incra: - cadastro nº 5105006-50090; área total: 366,0; módulo: 44 e fração mínima de parcelamento: 43,9.

Proprietária: Companhia Estadual de Energia Elétrica, sociedade de Economia Mista, sediada em Porto Alegre.

Título aquisitivo: Transcrição nº 15.880, fls. 92 do Livro 3-AS em data de 23 de novembro de 1.972.

Forma do Título: Adquirido por desapropriação conforme escritura de 12 de outubro de 1.972.

Eu, Maria Luiza de Souza Teixeira, Oficiala Designada que o datilografei.

Oficiala Designada: *[Assinatura]*
E-R\$ 4,70

R.1/8.188: ("registro hum/oito mil cento e oitenta e oito) em 29 de outubro de 1.999.

Por alteração estatutária da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, ocorrida em Assembléia, aos 11 de agosto de 1.997, na cidade de Porto Alegre, cuja Ata da Assembléia acima citada foi registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 1638907 em 26 de agosto de 1.997, declaro que foi aprovada a cisão do patrimônio da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, com versão de sua totalidade à Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, com endereço na BR-293, Km 127 no município de Candiota, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, sendo que o imóvel constante desta matrícula, fica integrado ao patrimônio da acima citada Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica e, avaliada pela Fazenda Municipal de Candiota, pelo valor de R\$ 80.875,80.

Condições: As constantes da alteração referida.

Protocolo: Título apontado sob nº de ordem 18.468, fls. 009-vº do Livro 1-C de protocolo.

Eu, Maria Luiza de Souza Teixeira, Oficiala Designada que o datilografei.

Oficiala Designada: *[Assinatura]*
E-R\$ 279,46

continua no verso

E: R\$ 10,00

Selos 0435.01.0900003.00655 e 00656.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, apedido verbal da parte interessada, que revendo o livro e fls. do (a) matric constante deste Cartório, nele verifiquei existir o que ali está consignado ao qual Certifico também ser cópia fiel e autêntica do original.

Pinheiro Machado, 12 de março de 2009

OFICIALA DOS REGISTROS PÚBLICOS

EM BRANCO

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: ÁREA 06 - Ilha

PROPRIETÁRIO: CGTEE

ÁREA (m²): 556.302,22

PERÍMETRO (m): 3.563,71

MUNICÍPIO - UF: CANDIOTA-RS

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: CGTEE - Bacia de Acumulação da Barragem II

SUL: CGTEE - Bacia de Acumulação da Barragem II

LESTE: CGTEE - Bacia de Acumulação da Barragem II

OESTE: CGTEE - Bacia de Acumulação da Barragem II

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do P-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 31°31'24,13" Sul e Longitude 53°40'22,09" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 6.509.299,747m Norte e 246.198,881m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; segue-se sempre pela cota altimétrica 209,20 metros, relacionada à cota de segurança da Bacia de Acumulação da Barragem II; deste, seguindo com uma distância de 55,34 metros e com o azimute plano de 114°26'20", chega-se no P-2; deste, seguindo com uma distância de 41,21 metros e com o azimute plano de 153°13'45", chega-se no P-3; deste, seguindo com uma distância de 44,82 metros e com o azimute plano de 196°00'58", chega-se no P-4; deste, seguindo com uma distância de 12,97 metros e com o azimute plano de 202°32'52", chega-se no P-5; deste, seguindo com uma distância de 60,08 metros e com o azimute plano de 202°59'08", chega-se no P-6; deste, seguindo com uma distância de 244,55 metros e com o azimute plano de 137°03'51", chega-se no P-7; deste, seguindo com uma distância de 78,72 metros e com o azimute plano de 152°19'28", chega-se no P-8; deste, seguindo com uma distância de 97,82 metros e com o azimute plano de 149°32'57", chega-se no P-9; deste, seguindo com uma distância de 129,90 metros e com o azimute plano de 137°04'05", chega-se no P-10; deste, seguindo com uma distância de 124,60 metros e com o azimute plano de 169°58'24", chega-se no P-11; deste, seguindo com uma distância de 116,86 metros e com o azimute plano de 163°32'22", chega-se no P-12; deste, seguindo com uma distância de 72,39 metros e com o azimute plano de 204°51'46", chega-se no P-13; deste, seguindo com uma distância de 92,14 metros e com o azimute plano de 249°42'14", chega-se no P-14; deste, seguindo com uma distância de 95,88 metros e com o azimute plano de 174°53'38", chega-se no P-15; deste, seguindo com uma distância de 54,67 metros e com o azimute plano de 226°33'02", chega-se no P-16; deste, seguindo com uma distância de 15,39 metros e com o azimute plano de 244°14'39", chega-se no P-17; deste, seguindo com uma distância de 49,33 metros e com o azimute plano de 295°27'07", chega-se no P-18; deste, seguindo com uma distância de 46,55 metros e com o azimute plano de 304°42'06", chega-se no P-19; deste, seguindo com uma distância de 35,42 metros e com o azimute plano de 331°28'49", chega-se no P-20; deste, seguindo com uma distância de 47,08 metros e com o azimute plano de 287°17'56", chega-se no P-21; deste, seguindo com uma distância de 77,85 metros e com o azimute plano de 299°59'11", chega-se no P-22; deste, seguindo com uma distância de 58,39 metros e com o

EM BRANCO

ls.: 6292
roc.: 2567/94
ubr.: Kuz

azimute plano de 309°54'00", chega-se no P-23; deste, seguindo com uma distância de 33,51 metros e com o azimute plano de 263°26'48", chega-se no P-24; deste, seguindo com uma distância de 69,16 metros e com o azimute plano de 208°36'06", chega-se no P-25; deste, seguindo com uma distância de 54,49 metros e com o azimute plano de 335°15'52", chega-se no P-26; deste, seguindo com uma distância de 74,95 metros e com o azimute plano de 227°13'24", chega-se no P-27; deste, seguindo com uma distância de 176,64 metros e com o azimute plano de 334°02'33", chega-se no P-28; deste, seguindo com uma distância de 78,49 metros e com o azimute plano de 315°48'38", chega-se no P-29; deste, seguindo com uma distância de 175,56 metros e com o azimute plano de 6°36'22", chega-se no P-30; deste, seguindo com uma distância de 61,19 metros e com o azimute plano de 287°06'05", chega-se no P-31; deste, seguindo com uma distância de 107,36 metros e com o azimute plano de 339°16'21", chega-se no P-32; deste, seguindo com uma distância de 91,12 metros e com o azimute plano de 281°51'39", chega-se no P-33; deste, seguindo com uma distância de 93,81 metros e com o azimute plano de 313°21'28", chega-se no P-34; deste, seguindo com uma distância de 89,01 metros e com o azimute plano de 341°25'47", chega-se no P-35; deste, seguindo com uma distância de 40,88 metros e com o azimute plano de 290°12'41", chega-se no P-36; deste, seguindo com uma distância de 55,05 metros e com o azimute plano de 309°58'33", chega-se no P-37; deste, seguindo com uma distância de 27,88 metros e com o azimute plano de 348°41'34", chega-se no P-38; deste, seguindo com uma distância de 67,12 metros e com o azimute plano de 47°34'57", chega-se no P-39; deste, seguindo com uma distância de 17,26 metros e com o azimute plano de 69°50'43", chega-se no P-40; deste, seguindo com uma distância de 38,69 metros e com o azimute plano de 106°27'25", chega-se no P-41; deste, seguindo com uma distância de 37,58 metros e com o azimute plano de 107°47'17", chega-se no P-42; deste, seguindo com uma distância de 68,10 metros e com o azimute plano de 69°53'27", chega-se no P-43; deste, seguindo com uma distância de 49,89 metros e com o azimute plano de 62°15'07", chega-se no P-44; deste, seguindo com uma distância de 73,19 metros e com o azimute plano de 64°22'54", chega-se no P-45; deste, seguindo com uma distância de 35,34 metros e com o azimute plano de 62°17'30", chega-se no P-46; deste, seguindo com uma distância de 82,72 metros e com o azimute plano de 89°05'03", chega-se no P-47; deste, seguindo com uma distância de 89,03 metros e com o azimute plano de 69°35'30", chega-se no P-48; deste, seguindo com uma distância de 123,72 metros e com o azimute plano de 61°28'05", chega-se no P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Candiota (RS), 10 de outubro de 2002


Responsável Técnico
Fernando Antônio da Motta Vianna
Engenheiro Cartógrafo – CREA-RJ 83-1-055031-D
Apoio Serviços Técnicos Ltda.
CREA RJ-99-2-03222-0

EM BRANCO

CT/DT/DTC/518/2012

Candiota, 23 de outubro de 2012.

AO SR.ANTÔNIO SIMÕES MACHADO
VILA OPERÁRIA, RUA 10, Nº.1251
CANDIOTA/RS,
CEP-96.495-000

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobras, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, CEP-90010-190, através de seu procurador abaixo signatário, apresenta

NOTIFICAÇÃO

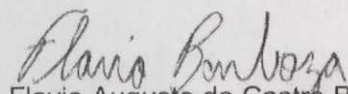
ao Sr.ANTÔNIO SIMÕES MACHADO, residente na Vila Operária, Rua 10, nº.1251, Candiota-RS, CEP-96.495-000, conforme segue:

A Eletrobras CGTEE é proprietária do imóvel, conhecido como "ilha", correspondente a uma fração de terras com área de 1.347.930,00 m², que se confronta ao norte com o Arroio Candiota, junto à Barragem que alimenta à Usina Termelétrica Presidente Médici, conforme matrícula nº. 8.188 do Registro de Imóveis de Pinheiro Machado.

A partir de 03 de janeiro de 2013, a Eletrobras CGTEE iniciará a execução do Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente do referido imóvel, a fim de atender compromisso com o IBAMA e demais Órgãos Federais decorrente de Termo de Ajustamento de Conduta para a adequação ambiental da Usina Termelétrica Presidente Médici.

Portanto, a Eletrobras CGTEE notifica o Sr. ANTÔNIO SIMÕES MACHADO para que desocupe o imóvel acima referido e retire todos os animais e demais bens que se encontrem no local imprerterivelmente até 02 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,


Flavio Augusto de Castro Barboza

OAB/RS nº.53.995

EM BRANCO

Fls.: 6294
Proc.: 256797
Rubr.: 100

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ANTÔNIO SIMÕES MACHADO

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA 10, N° 1251, VILA OPERÁRIA

CEP / CODE POSTAL

96495000

CIDADE / LOCALITÉ

CANDIOTA

UF

RS

PAÍS / PAYS

BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

CARTA NOTIFICAÇÃO GT/OT/OTC/51812012

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

EVA Vieira Lopes

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

31/10/12

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

ACBP CANDIOTA

31 OUT 2012

Candiota/RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

EVA VIEIRA LOPES

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

12895/34-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

EM BRANCO

Fls.: 6295
Proc.: 2567/97
Rubr.: Buy

CAMPOS
AVISO DE RECEBIMENTO
AR
CORREIOS BRÉSIL
AVIS CN07
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / UNITÉ DE DÉPÔT

SA 79635451 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
ELETROBRAS CGTEE - COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - FLAVIO BARBOZA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
RUA SETE DE SETEMBRO, 539, SALA 702,
BAIRRO CENTRO

CIDADE / LOCALITÉ
PORTO ALEGRE

UF
RS BRASIL

9 0 0 1 0 - 1 9 0





H: 4509399,747
E: 246198,880
LATITUDE: -11°31'22,638"
LONGITUDE: 53°40'22,693"



Ponto	Norte	Este
P-1	4509399,747	246198,880
P-2	4509399,747	246198,880
P-3	4509399,747	246198,880
P-4	4509399,747	246198,880
P-5	4509399,747	246198,880
P-6	4509399,747	246198,880
P-7	4509399,747	246198,880
P-8	4509399,747	246198,880
P-9	4509399,747	246198,880
P-10	4509399,747	246198,880
P-11	4509399,747	246198,880
P-12	4509399,747	246198,880
P-13	4509399,747	246198,880
P-14	4509399,747	246198,880
P-15	4509399,747	246198,880
P-16	4509399,747	246198,880
P-17	4509399,747	246198,880
P-18	4509399,747	246198,880
P-19	4509399,747	246198,880
P-20	4509399,747	246198,880
P-21	4509399,747	246198,880
P-22	4509399,747	246198,880
P-23	4509399,747	246198,880
P-24	4509399,747	246198,880
P-25	4509399,747	246198,880
P-26	4509399,747	246198,880
P-27	4509399,747	246198,880
P-28	4509399,747	246198,880
P-29	4509399,747	246198,880
P-30	4509399,747	246198,880
P-31	4509399,747	246198,880
P-32	4509399,747	246198,880
P-33	4509399,747	246198,880
P-34	4509399,747	246198,880
P-35	4509399,747	246198,880
P-36	4509399,747	246198,880
P-37	4509399,747	246198,880
P-38	4509399,747	246198,880
P-39	4509399,747	246198,880
P-40	4509399,747	246198,880
P-41	4509399,747	246198,880
P-42	4509399,747	246198,880
P-43	4509399,747	246198,880
P-44	4509399,747	246198,880
P-45	4509399,747	246198,880
P-46	4509399,747	246198,880

BASE DE LEVANTAMENTO
- AREA TERRESTRE: 1.247.850,00 m²
- PERIMETRO: 1.247,85 m
BASE DE COORDENADAS
- NO. 2.100 (BASE FUNDADA NA REDE 1.247.850,00 m)
- AREA TOTAL ENCERRADA: 1.247.850,00 m²

NO	COORDENADAS	PROJEÇÃO
1	4509399,747	246198,880
2	4509399,747	246198,880
3	4509399,747	246198,880
4	4509399,747	246198,880
5	4509399,747	246198,880
6	4509399,747	246198,880
7	4509399,747	246198,880
8	4509399,747	246198,880
9	4509399,747	246198,880
10	4509399,747	246198,880
11	4509399,747	246198,880
12	4509399,747	246198,880
13	4509399,747	246198,880
14	4509399,747	246198,880
15	4509399,747	246198,880
16	4509399,747	246198,880
17	4509399,747	246198,880
18	4509399,747	246198,880
19	4509399,747	246198,880
20	4509399,747	246198,880
21	4509399,747	246198,880
22	4509399,747	246198,880
23	4509399,747	246198,880
24	4509399,747	246198,880
25	4509399,747	246198,880
26	4509399,747	246198,880
27	4509399,747	246198,880
28	4509399,747	246198,880
29	4509399,747	246198,880
30	4509399,747	246198,880
31	4509399,747	246198,880
32	4509399,747	246198,880
33	4509399,747	246198,880
34	4509399,747	246198,880
35	4509399,747	246198,880
36	4509399,747	246198,880
37	4509399,747	246198,880
38	4509399,747	246198,880
39	4509399,747	246198,880
40	4509399,747	246198,880
41	4509399,747	246198,880
42	4509399,747	246198,880
43	4509399,747	246198,880
44	4509399,747	246198,880
45	4509399,747	246198,880
46	4509399,747	246198,880

CGTEE-Bacia de Acumulação da Barragem II

CGTEE-Bacia de Acumulação da Barragem II

CGTEE-Bacia de Acumulação da Barragem II

CGTEE-Bacia de Acumulação da Barragem II

NOTAS:

- NOTAS TÉCNICAS
1. DISTÂNCIAS EM METROS, AZIMUTES PLANOS;
 2. COORDENADAS PLANAS DO SISTEMA UTM - DATA PLANIMÉTRICO S40-69;
 3. FUSO 22E, MERIDIANO CENTRAL 51°WG;
 4. CONVERGÊNCIA MERIDIANA NO CENTRO DA FOVA: -1°23'53"
 5. FATOR DE ESCALA: 1.000.000/422.803
 6. LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DO PERÍMETRO REALIZADO COM BASE NA DETERMINAÇÃO DA COTA ALTIMÉTRICA DE REGULAÇÃO DA BACIA DE ACUMULAÇÃO DA BARRAGEM II (200,20m); PRIMEIRA PORTADA GEOMÉTRICAMENTE JULHO-AGOSTO/2002
 7. VIDE LOCALIZAÇÃO DA GLEBA NA PLANTA GERAL

APOIO
SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
R. JOSÉ DE BEZERRA, S/N, 20011-900 RIO DE JANEIRO RJ

PROJ. DATA
REVIS. DATA
CONTROLE Nº: 073/028/02
A. E. S. Nº 003/02

COMPANHIA DE GERAÇÃO TERCEIRA DE ENERGIA ELÉTRICA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ILHA NA BACIA DE ACUMULAÇÃO DA BARRAGEM II

CANDIOTA - RS

ÁREA 06

ETIQUETA 1:2.500

DESENHOS DE REFERÊNCIA:

Anexo IV

Documentos da área de propriedade da Eletrobras CGTEE:

- Matrícula nº.8200 do Registro de Imóveis de Pinheiro Machado-RS;
- Matrículas nºs.41.857 e 41.858 do Registro de Imóveis de Bagé-RS

EM BRANCO

EM BRANCO



Ofício de Registros Públicos

COMARCA DE PINHEIRO MACHADO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls.: 6298
Proc.: 2561/97
Rubr.: *HWZ*

Fls. -1- Matrícula 8.200

Pinheiro Machado, 29 de outubro - - de 1.999

matricula

IMÓVEL: Uma área de terras com a superfície de 9ha.7.898,00m² (nove hectares sete mil oitocentos e noventa e oito metros quadrados) à margem esquerda do Arroio Candiota, parte de um todo maior, caracterizando-se pelos alinhamentos, distâncias e confrontações seguintes: parte do marco M-5 e segue por uma linha seca e reta na direção aproximada Nordeste até atingir o marco M-6, medindo trezentos e cinquenta e quatro (354,00m) metros; daqui prossegue o segundo alinhamento, formando uma deflexão de noventa graus (90°) com o primeiro na direção aproximada Sudeste, por uma linha seca até atingir o marco M-7, medindo quatrocentos metros (400,00m) aproximadamente; do marco M-7 continua o terceiro alinhamento, formando uma deflexão, também de noventa graus (90°) com o segundo, na direção aproximada Sudoeste, medindo cento e sessenta e cinco (165,00m) aproximadamente, até atingir o marco M-8, situado na barranca natural do Arroio Candiota, margem esquerda; do marco M-8 prossegue pela barranca natural do Arroio Supra citado, margem esquerda, em direção à montante até atingir o marco M-5 inicialmente referido, medindo quatrocentos e oitenta e seis metros (486,00m) aproximadamente, limitando-se o imóvel referido a Sudeste com o Arroio Candiota e a Nordeste e Noroeste com terras dos expropriandos. -Cadastrado no Incra sob nº 51.05.006.50385. Proprietária: Companhia Estadual de Energia Elétrica com sede em Porto Alegre.

Título aquisitivo: Transcrição nº 15.287, fls.1 do Livro 3-AS, em data de 05 de novembro de 1.971.

Forma do Título: Adquirido por desapropriação conforme escritura de 15 de outubro de 1.971.

Eu, Maria Luiza de Souza Teixeira, Oficiala Designada que o da
tilografar.

Oficiala Designada: *[Assinatura]*
E-R\$ 4,70

E.1/8.200: (Registro hum/oito mil e duzentos) em 29 de outubro de 1.999.

Por alteração estatutária da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, ocorrida em Assembléia aos 11 de agosto de 1.997 na cidade de Porto Alegre, cuja Ata da Assembléia acima citada foi registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 1638907 em 26 de agosto de 1.997, declaro que foi aprovada a cisão do patrimônio da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, com versão de sua totalidade à Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, com endereço na BR-293, Km 127 no município de Candiota, inscrita no CNPJ/

continua no verso

E-R\$ 14,40

selo dig. nº 0435.01.1200019.00078-79

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, apedido verbal da parte interessada, que revendo o livro e fls. do (a) matr. constante deste Cartório, nele verifiquei existir o que ali está consignado ao qual Certifico também ser cópia fiel e autêntica do original.

Pinheiro Machado, 14 de novembro de 2012

OFICIALA DOS REGISTROS PÚBLICOS

EM BRANCO

MF sob nº 02.016.507/0001-69, sendo que o imóvel constante desta matrícula fica integrado ao patrimônio da já citada Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica, e avaliado pela Fazenda Municipal do município de Candiota em R\$ 5.873,88.
Condições: As constantes da alteração referida.
Protocolo: Título apontado sob nº de ordem 18.468, fls.009-vº do Livro 1-C de protocolo.
Eu, Maria Luiza de Souza Teixeira, Oficiala Designada que o - datilografei.
Oficiala Designada: *[assinatura]*
E-R\$ 54,46

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
CRISTINA TIMM BRITO
REGISTRADORA
Pinheiro Machado - RS

EM BRANCO





Registro de Imóveis da Comarca de Bagé

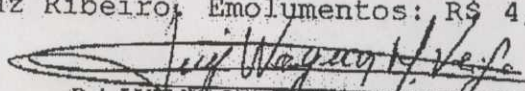
Livro n.º 2 Registro Geral

Bagé, 25 de abril de 19 2000

FLS.	MATRÍCULA
1	41.857

Matrícula 41.857

IMÓVEL - UMA GLEBA DE TERRAS, situada em Dario Lassance, localizada em zona urbana, no atual município de Candiota, margem direita do arroio Candiota, com a superfície de 5ha 8.370,00m² (cinco hectares, oito mil, trezentos e setenta metros quadrados), apresentando as seguintes características e confrontações: parte do marco M-0 e segue por uma linha seca e reta na direção aproximada sudeste até atingir o marco M.1, medindo 224,00m, deste continua ainda no mesmo quadrante, porem 27°00' à direita do primeiro alinhamento por linha seca e reta até atingir o marco M-2, medindo 200,00m, daqui prossegue o alinhamento formado 90°00' com o anterior na direção aproximada nordeste até atingir o marco M-3, situado na barranca natural do Arroio Candiota, margem direita, medindo 180,00m do marco M-3, continua pela barranca natural do arroio Candiota, em direção à montante até atingir o marco M-4, medindo 465,00m aproximadamente, deste finalmente, segue por uma linha seca e reta até atingir o marco M-0 no início referido medindo 118,00m, limitando-se ao nordeste pelo arroio Candiota e ao norte, sul e oeste, com Clóvis Camargo Esteves e outros. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA, Sociedade de Economia Mista, com sede no 14º andar do Edifício União, a Avenida Borges de Medeiros, nº 261, cadastrada na Delegacia Regional do Imposto de Renda sob nº 7588/67, representada por seu procurador Sr. João Sidnei Duarte Machado, brasileiro, casado, eletricitário, residente em Porto Alegre. **Reg. Anterior:** 71.342, fls. 113 do Livro 3-BF. **Data da Escritura:** 04/02/72, reg. em 11/07/72. O referido é verdade e dou fé. Em 25 de abril de 2000. O Escrevente: Marcos Vaz Ribeiro. **Emolumentos:** R\$ 4,70.-


Bel. LUIZ WAGNER MACHADO VEIGA
REGISTRADOR SUBSTITUTO

R. 1 - 41.857: **TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL:** **TRANSMITENTE:** COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, CGC/MF nº 92.715.812/0001-31, com sede na Av. Joaquim Porto Villanova nº 201, Jardim Carvalho, Porto Alegre-RS, devidamente representada. **ADQUIRENTE:** COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, CGC/MF nº 02.016.507/0001-69, com sede na rua 7 de Setembro nº 539, 9º andar, em Porto Alegre-RS, devidamente representada. **VALOR:** R\$ 3.502,20 (três mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos), referente a este e ao imóvel constante da Matrícula nº 41.858. Guia Informativa nº 260. **FORMA:** Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11/08/97, Ata nº 142. Registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul. Registro nº 1638907. O referido é verdade e dou fé. Em 25 de abril de

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Ieda Silva Ribeiro Ianzer
OFICIALA

Bel. Luiz Wagner Machado Veiga
REGISTRADOR SUBSTITUTO

EM BRANCO



Registro de Imóveis da Comarca de Bagé
Livro n.º 2 Registro Geral

Bagé, 25 de abril

de 192000

FLS. MATRÍCULA

1

41.857

is.: 6301
Proc.: 256797
Subr.: Bagé

2000. O Escrevente: Marcos Vaz Ribeiro. Protocolo nº 102.065, pág. 166v do Livro 1-M. Emolumentos: R\$ 42,10,-

Luiz Wagner Machado Veiga
Bel. LUIZ WAGNER MACHADO VEIGA
REGISTRADOR SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficiala: Ieda Silva Ribeiro Ianzer - Registrador Substituto: Luiz Wagner Machado Veiga

CERTIFICO que esta cópia fotostática é reprodução fiel do original de que a fiz extrair, conferindo-a e autenticando-a nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 2148 de 25-04-1940.
CERTIFICO ainda que inexistem ações REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTORIAS, assim como HIPOTECAS ou outros ÔNUS REAIS registrados, com relação ao imóvel constante da presente certidão. Certidão esta de "INTEIRO TEOR".
O referido é verdade e dá fé. Bagé-RS, 16/11/2012.

- Oficiala - Registrador Substituto

Emolumentos: R\$ 37,00 + Selos: R\$ 1,50 = R\$ 38,50.
Certidão 2 Páginas - Valor fixo - R\$ 16,20 0029.01.1200019.04265(1 ato) R\$ 0,30
Busca em livros e arquivos - Valor fixo - R\$ 11,40 0029.01.1200019.04267(1 ato) R\$ 0,30
Processamento Eletrônico (por ato) - Valor fixo - R\$ 5,80 0029.01.1200019.04269(1 ato) R\$ 0,30
Digitalização de Documentação (por imagem) - Valor fixo - R\$ 3,80 0029.01.1200019.04271(1 ato) 0029.01.1200019.04272(1 ato) R\$ 0,60

Matrícula

EM BRANCO

Fls.: 6302
Proc.: 256797
Rubr.: Luiz



Registro de Imóveis da Comarca de Bagé

Livro n.º 2 Registro Geral

Bagé, 25 de abril de 19 2000

FLS.	MATRÍCULA
1	41.858

Matrícula 41.858

IMÓVEL - UMA GLEBA DE TERRAS, situada em Dario Lassance, localizada em zona urbana, no atual município de Candiota, com superfície de 24ha 0.260,00m² (vinte e quatro hectares, duzentos e sessenta metros quadrados), apresentando as seguintes características e confrontações, parte do marco M-1-6-22, situado no eixo da futura barragem para Candiota II, segue por uma linha seca e reta na direção aproximada sudeste até atingir Y, medindo 46,00m do marco Y continua por uma linha seca na direção aproximada sudoeste até atingir a RN 20-A-D, medindo 792,00m, daqui prossegue por uma linha seca e reta na direção aproximada norte até atingir o marco M-H-O, medindo 350,00m aproximadamente do marco M-H-O continua na direção aproximada leste até atingir a barranca natural do arroio Candiota margem direita, estaca X, medindo 680,00m da estaca X, prossegue pela barranca natural do arroio Candiota margem direita em direção a jusante até atingir o marco M-4-C-18, medindo 144,00m aproximadamente do marco M-4-C-18, prossegue por uma linha seca formada por dois segmentos medindo, do marco M-4-C-18 ao marco M-4-C-18, ao marco M-O-C-19, 118,00m e do marco M-O-C-19, ao marco M-1-C-22, no início referido, 224,00m aproximadamente, limitando-se ao norte, sul e oeste, com propriedade de Clóvis Camargo Esteves e outros e a leste com o arroio Candiota e novamente com Clóvis Camargo Esteves e outros. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA, Sociedade de Economia Mista, com sede no 14º andar do Edifício União, a Avenida Borges de Medeiros, nº 261, cadastrada na Delegacia Regional do Imposto de Renda sob nº 7588/67, representada por seu procurador Sr. João Sidnei Duarte Machado, brasileiro, casado, eletricitário, residente em Porto Alegre. **Reg. Anterior:** 71.342, fls. 113 do Livro 3-BF. **Data da Escritura:** 04/02/72, reg. em 11/07/72. O referido é verdade e dou fé. Em 25 de abril de 2000. O Escrevente: Marcos Vaz Ribeiro. Emolumentos: R\$ 4,70.-

Bel. LUIZ WAGNER MACHADO VEIGA
REGISTRADOR SUBSTITUTO

R. 1 - 41.858: TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL: TRANSMITENTE: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, CGC/MF nº 92.715.812/0001-31, com sede na Av. Joaquim Porto Villanova nº 201, Jardim Carvalho, Porto Alegre-RS, devidamente representada. **ADQUIRENTE:** COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, CGC/MF nº 02.016.507/0001-69, com sede na rua 7 de Setembro nº 539, 9º andar, em Porto Alegre-RS, devidamente representada. **VALOR:** R\$ 3.502,20 (três mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos), referente a este e ao imóvel constante da Matrícula nº 41.858. Guia Informativa nº 260. **FORMA:** Ata de

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Ieda Silva Ribeiro L. reg.
OFICIALA
Bel. Luiz Wagner Machado Veiga
REGISTRADOR SUBSTITUTO

EM BRANCO

Fls. 6303
Proc.: 2567/94
Rubr.: RW



Registro de Imóveis da Comarca de Bagé

Livro n.º 2 Registro Geral

Bagé, 25 de abril

de 19 2000

FLS.	MATRICULA
1	41.858

Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11/08/97, Ata n° 142. Registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul. Registro n° 1638907. O referido é verdade e dou fé. Em 25 de abril de 2000. O Escrevente: Marcos Vaz Ribeiro. Protocolo n° 102.065, pág. 166v do Livro 1-M. Emolumentos: R\$ 42,10.-

Bel. LUIZ WAGNER MACHADO VEIGA
REGISTRADOR SUBSTITUTO

Matrícula

REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Ieda Silva Ribeiro Ianzer - Registrador Substituto: Luiz Wagner Machado Veiga

CERTIFICO que esta cópia fotostática é reprodução fiel do original de que a fiz extrair, conferindo-a e autenticando-a nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 2148 de 25-04-1940.
CERTIFICO ainda que inexistem ações REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTORIAS, assim como HIPOTECAS ou outros ÔNUS REAIS registrados, com relação ao imóvel constante da presente certidão. Certidão esta de "INTEIRO TEOR".
O referido é verdade e dá fé. Bagé-RS, 16/11/2012.

- Oficiala - Registrador Substituto

Emolumentos: R\$ 37,00 + Selos: R\$ 1,50 = R\$ 38,50.
Certidão 2 Páginas - Valor fixo - R\$ 16,20 0029.01.1200019.04266(1 ato) R\$ 0,30
Busca em livros e arquivos - Valor fixo - R\$ 11,40 0029.01.1200019.04268(1 ato) R\$ 0,30
Processamento Eletrônico (por ato) - Valor fixo - R\$ 5,80 0029.01.1200019.04270(1 ato) R\$ 0,30
Digitalização de Documentação (por imagem) - Valor fixo - R\$ 3,60 0029.01.1200019.04273(1 ato) 0029.01.1200019.04274(1 ato) R\$ 0,60

EM BRANCO

Anexo V

Documentos em relação aos proprietários locais:

- Carta CT-DT-DTC-159-2012 de 23/10/2012 - Sindicato Rural de Candiota
- Sr. Clair Saraçol Soares: Carta CT-DT-046/2012 de 10/05/2012 da Eletrobras CGTEE e Carta de Adesão do Proprietário de 12/12/2012
- Sr. Carlos Sá da Costa: Carta CT-DT-102-2012 de 29/10/2012 da Eletrobras CGTEE e Carta de Adesão do Proprietário de 12/11/2012
 - Mapa do google da Barragem II

EM BRANCO

CT/DT/DTC/519/2012

Candiota, 23 de outubro de 2012.

AO SR.ROBERTO QUINTANILHA
SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DE CANDIOTA
VILA OPERÁRIA, RUA 20, Nº.1880, SALA 02
CANDIOTA/RS,
CEP-96.495-000


A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobras, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, CEP-90010-190, através de seu procurador abaixo signatário, apresenta o **Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente da Bacia de Acumulação da Barragem II com o plantio de aproximadamente 240.000 mudas de espécies nativas**, tendo como objetivo cumprir a Cláusula 18ª do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre Eletrobras CGTEE, IBAMA e demais órgãos federais.

Em anexo, segue Resumo do Projeto.

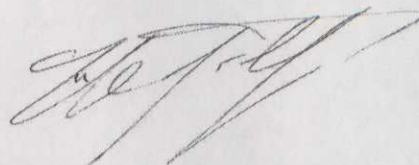
Solicitamos o apoio do Sindicato na divulgação aos proprietários rurais no entorno da Bacia de Acumulação da Barragem II para aderirem ao Projeto.

Desde já, agradeço.

Atenciosamente,


Flavio Augusto de Castro Barboza
Assessor da Presidência da Eletrobras CGTEE
Advogado
OAB/RS nº.53.995
flaviob@cgtee.gov.br
51-32871680

Recebido em 23 de outubro de 2012 às 15:30 hs.



EM BRANCO

Fls.: 6306
Proc.: 2567/97
Rubr.: Out



Sede - DT
Rua 7 de Setembro, 539/7ª sala 701
90010-190 - POA - RS - BR
Tel.: 051 - 3287-1529
Fax: 051 - 3287-1532
CNPJ: 02.016.507/0001-69

CT-DT-046/2012

Porto Alegre, 10 de maio de 2012.

Ao
Sr. CLAIR SARAÇOL SOARES
RUA 12, Nº. 986, VILA OPERÁRIA
96495-000 - CANDIOTA - RS

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, informamos que a Eletrobras CGTEE celebrou com o IBAMA e demais órgãos federais Termo de Ajustamento de Conduta para a adequação ambiental da Usina Termelétrica Presidente Médici, que, dentre uma série de compromissos, estipulou na sua Cláusula 18ª que a Eletrobras CGTEE deverá executar o Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente da Bacia de Acumulação da Barragem II, que se localiza em espaço de sua propriedade.

Assim, gostaríamos de solicitar o uso de área em sua propriedade de até 100 metros de largura na Área de Preservação Permanente (APP) ao longo da Bacia de Acumulação da Barragem II no Arroio Candiota e a partir da curva de nível (altitude) de 229,20m, para a execução pela Eletrobras CGTEE do Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente (APP) da Bacia de Acumulação da Barragem II.

Se autorizado, a Eletrobras CGTEE, através de seus representantes credenciados, irá ingressar em sua propriedade para o detalhamento e execução do Projeto, inclusive para a realização do cercamento da área de revegetação, assegurado corredor de passagem para os animais em direção ao Arroio Candiota, sendo que todos os custos do referido Projeto serão de exclusiva responsabilidade da Eletrobras CGTEE.

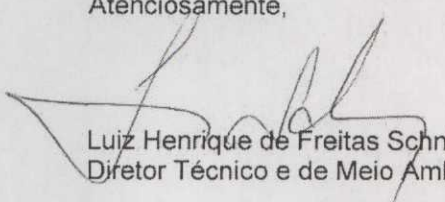
Encaminhamos em anexo resumo do referido Projeto para conhecimento.

Caso seja viável esta disponibilização, necessitamos da sua manifestação formal.

Esclarecimentos necessários favor encaminhar ao Advogado Flavio Augusto de Castro Barboza, telefone (51) 3287 1680, e-mail flaviob@cgtee.gov.br.

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada e aguardamos sua manifestação, para que possamos dar continuidade aos trabalhos.

Atenciosamente,


Luiz Henrique de Freitas Schnör
Diretor Técnico e de Meio Ambiente

EM BRANCO

~~Fis.: 6307~~
~~Proc.: 2567/97~~
~~Rubr.: [Handwritten]~~

Fis.: 6307
Proc.: 2567/97
Rubr.: [Handwritten]

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
CLAIR SARAÇOL SOARES			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA 12, Nº. 986, VILA OPERÁRIA			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
96495-000	CANDIOTA	RS	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
CARTA CT-DT-046-2012 E ANEXOS		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
[Handwritten Signature]	26/06/12	ACBP CANDIOTA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPRESÁRIO / SIGNATURE ET MAT. DU PROPRIÉTAIRE		26 JUN 2012
Clair Soares	MAYON GUIDO SCHMEGE Matricula 8.694.083-0 CARTEIRO		Candiota/RS
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 188 mm

EM BRANCO

Fls.: 6308
Proc.: 2567/97
Rubr.: Bus



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

SI 12122267 7 BR

AVIS CNDE

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

26/06/12

14:20 h

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ELETOBRAS CGTEE - COMPANHIA DE GERAÇÃO TER-
MICA DE ENERGIA ELÉTRICA - FLAVIO BARBOZA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA SETE DE SETEMBRO, 539, SALA 702

CIDADE / LOCALITÉ

PORTO ALEGRE

UF

RS

BRASIL

9 0 0 1 0 - 1 9 0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

EM BRANCO

Ass.: 6309
Proc.: 256794
Rubr.: Luiz

À Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – Eletrobras CGTEE
Diretor Técnico e de Meio Ambiente,
Luiz Henrique de Freitas Schnor,
Rua Sete de Setembro, 539, Sala 701
Porto Alegre, RS,
CEP-90.010-190,

Referência: Carta CT/DT/046/2012 de 10/05/2012;

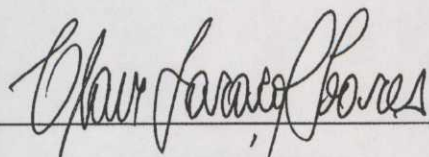
Ilmo. Sr.,

Eu, CLAIR SARAÇOL SOARES, brasileiro, casado, produtor rural, identidade nº.1022676975, CPF-102.576.080-87, residente e domiciliado na Rua 12, nº.986, Vila Operária, Candiota-RS, CEP-96495-000, proprietários dos imóveis rurais denominados Estância da Roseta e Chácara Potreirinho, localizados no Corredor de Acesso ao Passo da Conceição, Candiota-RS, conforme matrículas nº.R.9/757 e nº.R.11/2.918 do Registro de Imóveis de Pinheiro Machado/RS, autorizo o uso de área na minha propriedade de aproximadamente 30 (trinta) metros de largura na Área de Preservação Permanente (APP) ao longo da Bacia de Acumulação da Barragem II no Arroio Candiota e a partir da curva de nível (altitude) de 229,20m, para a execução pela Eletrobras CGTEE do Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente (APP) da Bacia de Acumulação da Barragem II.

Dessa forma, autorizo, desde já, a Eletrobras CGTEE, através de seus representantes credenciados, a ingressar na minha propriedade para o detalhamento e execução do Projeto, inclusive para a realização do georreferenciamento das áreas com marcos físicos, cercamento da área de revegetação, assegurado corredor de passagem para as pessoas e os animais em direção ao Arroio Candiota, fornecimento e plantio de mudas de espécies nativas na APP e manutenção da APP. Todos os custos do referido Projeto serão de exclusiva responsabilidade da Eletrobras CGTEE.

Declaro que não irei intervir ou suprimir a vegetação situada na APP.

Candiota, 12 de dezembro de 2012.



CLAIR SARAÇOL SOARES
CPF-102.576.080-87
Telefone: 53-99717160

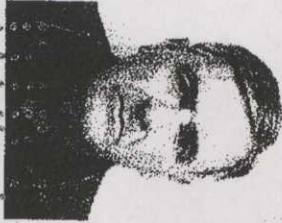
EM BRANCO

636
Proc.: 256797
Rubr: Luiz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Polegar Direito



Clair Saraçol Soares

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 1022676975

DATA DE
EXPIRAÇÃO 11/02/2009

NOME
CLAIR SARAÇOL SOARES

FILIAÇÃO
VICTOR SOARES
ANSELMA SARAÇOL SOARES
NATURALIDADE
HULHA NEGRA RS

DATA DE NASCIMENTO
09/03/1949

DOC. ORIGEM
C CAS 2252 BAGÉ RS
LV BS FL 11

CNPJ
102.576.080-87

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Matheus
Matheus Peres Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

PIS / PASEP
500445 / 500445

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO

CT/DT/102/2012

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012.

Ao Sr. CARLOS SÁ DA COSTA
RUA ARTUR LOPES, 266, CENTRO
BAGÉ/RS,
CEP-96400-470

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, informamos que a Eletrobras CGTEE celebrou com o IBAMA e demais órgãos federais Termo de Ajustamento de Conduta para a adequação ambiental da Usina Termelétrica Presidente Médici, que, dentre uma série de compromissos, estipulou na sua Cláusula 18ª que a Eletrobras CGTEE deverá executar o Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente da Bacia de Acumulação da Barragem II, que se localiza em espaço de sua propriedade.

Assim, gostaríamos de solicitar o uso de área em sua propriedade de 100 metros de largura na Área de Preservação Permanente (APP) ao longo da Bacia de Acumulação da Barragem II no Arroio Candiota e a partir da curva de nível (altitude) de 229,20m, para a execução pela Eletrobras CGTEE do Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente (APP) da Bacia de Acumulação da Barragem II.

Se autorizado, a Eletrobras CGTEE, através de seus representantes credenciados, irá ingressar em sua propriedade para o detalhamento e execução do Projeto, inclusive para a realização do georreferenciamento das áreas com marcos físicos, cercamento da área de revegetação, assegurado corredor de passagem para as pessoas e os animais em direção ao Arroio Candiota, fornecimento e plantio de mudas de espécies nativas na APP e manutenção da APP. Todos os custos do referido Projeto serão de exclusiva responsabilidade da Eletrobras CGTEE.

Informamos que será vedado ao proprietário a intervenção ou a supressão da vegetação situada na APP.

EM BRANCO

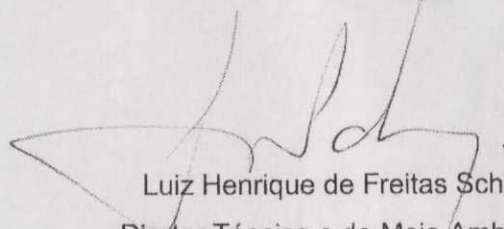
Encaminhamos em anexo resumo do referido Projeto para conhecimento.

Caso seja viável esta disponibilização, necessitamos da sua manifestação formal, conforme documento anexo.

Esclarecimentos necessários favor encaminhar ao Advogado Flavio Augusto de Castro Barboza, telefone (51) 3287 1680, e-mail flaviob@cgtee.gov.br.

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada e aguardamos sua manifestação, para que possamos dar continuidade aos trabalhos.

Atenciosamente,



Luiz Henrique de Freitas Schnor
Diretor Técnico e de Meio Ambiente

EM BRANCO

Fls.: 0313
Proc.: 256797
Rubr.: BRZ

58 AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
CARLOS SÁ DA COSTA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA ARTUR LOPES, 266, CENTRO			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
96400-470	BAGÉ	RS	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
CARTA CT/DT/102/2012		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
X Mauro Sá Costa		30/10/12	30 OUT 2012 DR/RS
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
MAURO SÁ COSTA		Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		 8695105.0	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

EM BRANCO

Fls.: 6314
Proc.: 8567/97
Rubr.:

 AVISO DE RECEBIMENTO AVIS07
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 05 / 07 / 97
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT CAMPOS GONCALVES - PORTO ALEGRE

SA 79635452 8 BR 58

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ELETROBRAS S/A - COMPANHIA DE GERACÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - FLAVIO BARBOZA		
ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE RUA SETE DE SETEMBRO, 539, SALA 702, BARRIO CENTRO		
CIDADE / LOCALITE PORTO ALEGRE		UF RS
BRASIL		
9 0 8 1 0 - 1 9 0		

EM BRANCO

Fls.: 6315
Proc.: 2567/97
Pubr.: Luiz

À Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – Eletrobras CGTEE
Diretor Técnico e de Meio Ambiente,
Luiz Henrique de Freitas Schnor,
Rua Sete de Setembro, 539, Sala 701
Porto Alegre, RS,
CEP-90.010-190,

Referência: Carta CT/DT/102/2012 de 29/10/2012;

Ilmo. Sr.,

Eu, CARLOS SÁ COSTA, brasileiro, casado, pecuarista, identidade nº.7002928261, CPF-321.783.360-00, residente e domiciliado na Rua Artur Lopes, nº.266, Bairro Centro, Bagé-RS, CEP-96400-470, proprietário do imóvel rural Estância Caçupá, localizado na Estrada Miguel Arlindo Câmara, nº.1800, Candiota-RS, conforme Escritura Pública nº.28684, 29052, 52836 de 14/11/2011, do Registro de Imóveis de Bagé-RS, autorizo o uso de área na minha propriedade de aproximadamente 40 (quarenta) metros de largura na Área de Preservação Permanente (APP) ao longo da Bacia de Acumulação da Barragem II no Arroio Candiota e a partir da curva de nível (altitude) de 229,20m, para a execução pela Eletrobras CGTEE do Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente (APP) da Bacia de Acumulação da Barragem II.

Dessa forma, autorizo, desde já, a Eletrobras CGTEE, através de seus representantes credenciados, a ingressar na minha propriedade para o detalhamento e execução do Projeto, inclusive para a realização do georreferenciamento das áreas com marcos físicos, cercamento da área de revegetação, assegurado corredor de passagem para as pessoas e os animais em direção ao Arroio Candiota, fornecimento e plantio de mudas de espécies nativas na APP e manutenção da APP. Todos os custos do referido Projeto serão de exclusiva responsabilidade da Eletrobras CGTEE.

Declaro que não irei intervir ou suprimir a vegetação situada na APP.

Bagé, 12 de novembro de 2012.



CARLOS SÁ COSTA
CPF: 321.783.360-00
Telefone: 53-99664005

EM BRANCO

Fls.: 6316
Proc.: 2567/97
Rubr.: 1000

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL
N.º 041111
N.º 041111


CARLOS SA COSTA

CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 13.02.59

INSCRIÇÃO NO CPF 321 783 360 00

CONTRAZIT



EM BRANCO

Fls.: 6317
Proc.: 256797
Rubr.: *Aug*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL

7002928261

NOME
CARLOS SA COSTA

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS GOMES COSTA
VERA MARIA SA COSTA

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO
13/02/1959

PORTO ALEGRE-RS

14/04/83

Maria Valdeez Hansen
DIRETOR

MARIA VALDEEZ HANSEN

0135

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÕES

EM BRANCO

Fls.: 6318
Proc.: 2567197
Rubr.: Ruiz

CEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Carlos La Corte

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

EM BRANCO

CT/DT/xx/2012

Porto Alegre, xx de xxxx de 2012.

MINUTA

Ao Sr. Fulano de Tal
RUA ENDEREÇO
CEP-XXXXX

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, informamos que a Eletrobras CGTEE celebrou com o IBAMA e demais órgãos federais Termo de Ajustamento de Conduta para a adequação ambiental da Usina Termelétrica Presidente Médici, que, dentre uma série de compromissos, estipulou na sua Cláusula 18ª que a Eletrobras CGTEE deverá executar o Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente da Bacia de Acumulação da Barragem II, que se localiza em espaço de sua propriedade.

Assim, gostaríamos de solicitar o uso de área em sua propriedade de 100 metros de largura na Área de Preservação Permanente (APP) ao longo da Bacia de Acumulação da Barragem II no Arroio Candiota e a partir da curva de nível (altitude) de 229,20m, para a execução pela Eletrobras CGTEE do Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente (APP) da Bacia de Acumulação da Barragem II.

Se autorizado, a Eletrobras CGTEE, através de seus representantes credenciados, irá ingressar em sua propriedade para o detalhamento e execução do Projeto, inclusive para a realização do georreferenciamento das áreas com marcos físicos, cercamento da área de revegetação, assegurado corredor de passagem para as pessoas e os animais em direção ao Arroio Candiota, fornecimento e plantio de mudas de espécies nativas na APP e manutenção da APP. Todos os custos do referido Projeto serão de exclusiva responsabilidade da Eletrobras CGTEE.

Informamos que será vedado ao proprietário a intervenção ou a supressão da vegetação situada na APP.

Encaminhamos em anexo resumo do referido Projeto para conhecimento.

EM BRANCO

MINUTA

Sede - PRS
Rua 7 de Setembro, 539/701
90010-190 - POA - RS - BR
Tel.: 51-3287-1529
Fax: 51-3287-1532
CNPJ:02.016.507/0001-69

Caso seja viável esta disponibilização, necessitamos da sua manifestação formal, conforme documento anexo.

Esclarecimentos necessários favor encaminhar ao Advogado Flavio Augusto de Castro Barboza, telefone (51) 3287 1680, e-mail flaviob@cgtee.gov.br.

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada e aguardamos sua manifestação, para que possamos dar continuidade aos trabalhos.

Atenciosamente,

Luiz Henrique de Freitas Schnor
Diretor Técnico e de Meio Ambiente

EM BRANCO

Fis.: 6321
Proc.: 2567/97
Rubr.: IBUF

À Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – Eletrobras CGTEE
Diretor Técnico e de Meio Ambiente,
Luiz Henrique de Freitas Schnor,
Rua Sete de Setembro, 539, Sala 701
Porto Alegre, RS,
CEP-90.010-190,

MINUTA

Referência: Carta CT/DT/xx/2012 de xx/xx/2012;

Ilmo. Sr.,

Eu, Fulano de Tal, qualificação, endereço, proprietário do imóvel rural localizado na endereço, Candiota-RS, conforme matrícula nº.xxxxx de xx/xx/201x, autorizo o uso de área na minha propriedade de aproximadamente xx (xxx) metros de largura na Área de Preservação Permanente (APP) ao longo da Bacia de Acumulação da Barragem II no Arroio Candiota e a partir da curva de nível (altitude) de 229,20m, para a execução pela Eletrobras CGTEE do Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente (APP) da Bacia de Acumulação da Barragem II.

Dessa forma, autorizo, desde já, a Eletrobras CGTEE, através de seus representantes credenciados, a ingressar na minha propriedade para o detalhamento e execução do Projeto, inclusive para a realização do georreferenciamento das áreas com marcos físicos, cercamento da área de revegetação, assegurado corredor de passagem para as pessoas e os animais em direção ao Arroio Candiota, fornecimento e plantio de mudas de espécies nativas na APP e manutenção da APP. Todos os custos do referido Projeto serão de exclusiva responsabilidade da Eletrobras CGTEE.

Declaro que não irei intervir ou suprimir a vegetação situada na APP.

Local, data.

Fulano de Tal
CPF: xxxx
Telefone: xxxx

EM BRANCO

DILIGIBAMA
R. 6322
Ass. [Signature]



Carta PR-007/2013

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2013.

Ilma. Senhora
GISELA DAMMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF

Assunto: Comunicação de paralização temporária de operação do dessulfurizador para manutenção emergencial dos hidratadores - UTE Candiota III.

Referência: Processo nº 02001-002567/97-88

Prezada Diretora,

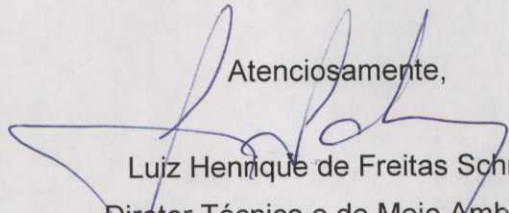
Em consonância com a proposta de Protocolo de Operação em Regimes de Eventos Não Usuais da UTE Candiota III, protocolada pela CGTEE em 03 de outubro de 2012, Carta DT - 087/2012, e em análise no IBAMA, informamos que o sistema de dessulfurização dos gases de combustão da UTE Candiota III permanecerá fora de operação por 12 (doze) horas, a contar das 13:00 hs do dia de hoje, 10 de janeiro de 2013.

A retirada de operação do dessulfurizador, em caráter emergencial, se faz necessária para permitir inspeção interna dos equipamentos mecânicos, bem como de todo o sistema de instrumentação e controle e adoção das medidas corretivas que se fizerem necessárias, tendo em vista que o sistema, nos últimos dois dias, vem apresentando falhas frequentes, tendo por consequência uma produção insuficiente de cal hidratada para garantir a eficiência do processo.

Informamos, ainda, que será mantido o acompanhamento de todos os parâmetros de monitoramento na região, durante o período de parada do dessulfurizador, de forma a orientar a necessidade ou não de medidas adicionais para a preservação da qualidade do ar na mesma.

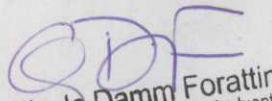
Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,




Luiz Henrique de Freitas Schnór
Diretor Técnico e de Meio Ambiente

11/01/2013
A CGENE



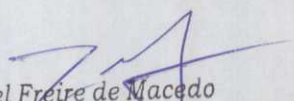
Gisela Dammm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
Diretora

A COORD II, Atc. COORD. RAFAEL MACEDO,
PARA ANÁLISE. 14/1/13



Thomas Mizuki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA


À do Nível Puros,
Instrua Processo.



Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630 01/02/13

BRASIL 2013

BRASIL 2013



Eletrobras
CGTEE

Carta PR-007/2013

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2013.

Ilma. Senhora
GISELA DAMMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF

Assunto: Comunicação de paralização temporária de operação do dessulfurizador para manutenção emergencial dos hidratadores - UTE Candiota III.

Referência: Processo nº 02001-002567/97-88

Prezada Diretora,

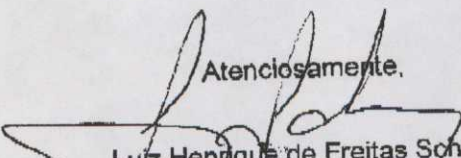
Em consonância com a proposta de Protocolo de Operação em Regimes de Eventos Não Usuais da UTE Candiota III, protocolada pela CGTEE em 03 de outubro de 2012, Carta DT - 087/2012, e em análise no IBAMA, informamos que o sistema de dessulfurização dos gases de combustão da UTE Candiota III permanecerá fora de operação por 12 (doze) horas, a contar das 13:00 hs do dia de hoje, 10 de janeiro de 2013.

A retirada de operação do dessulfurizador, em caráter emergencial, se faz necessária para permitir inspeção interna dos equipamentos mecânicos, bem como de todo o sistema de instrumentação e controle e adoção das medidas corretivas que se fizerem necessárias, tendo em vista que o sistema, nos últimos dois dias, vem apresentando falhas frequentes, tendo por consequência uma produção insuficiente de cal hidratada para garantir a eficiência do processo.

Informamos, ainda, que será mantido o acompanhamento de todos os parâmetros de monitoramento na região, durante o período de parada do dessulfurizador, de forma a orientar a necessidade ou não de medidas adicionais para a preservação da qualidade do ar na mesma.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

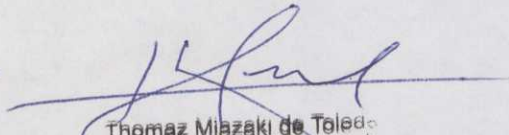


Luiz Henrique de Freitas Schnór
Diretor Técnico e de Meio Ambiente

Ao ANALISTA

RAFAEL MAURO,

PARA ANÁLISE.



Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

DOC 02008.000.050/2013-75

Carta PR-006/2013

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2013.

Ilmo. Sr.
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - PRESIDÊNCIA
Brasília-DF
CEP 70818-900

MMA/IBAMA/SUPES/RS
DOCUMENTO: CT
Nº 0000 PR-006/2013
DATA: 10 / 01 / 13

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011- Cumprimento do Parágrafo 8º da Cláusula Segunda, do Parágrafo 6º da Cláusula Terceira, do Parágrafo 1º da Cláusula Quinta, dos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta e da Cláusula Vigésima Oitava do TAC;

Processo nº.02001.002567/97-88

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobrás, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sereno Chaise, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador da carteira de identidade nº3015187267-SSP/RS, CPF/MF nº 055.142.230/00, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13.04.2011, com o IBAMA e demais órgãos federais, vem, respeitosamente, perante V.S.^{a.}, nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, informar e requerer o que segue:

Quanto à modernização e à ampliação da rede de monitoramento da qualidade do ar, da qualidade das águas de chuva e das condições meteorológicas, prevista na Cláusula Segunda do TAC, cuja conclusão ocorreu 28 de outubro de 2011, conforme informado pela Eletrobras CGTEE através da Carta PR-270/2011 de 28 de outubro de 2011 (Protocolo Documento nº.02023.005520/11-75, RS/Protocolo), a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados, conforme determinado no Parágrafo 8º da Cláusula Segunda do TAC. A periodicidade mensal do relatório foi informada na Carta PR-Nº.021/2012 de 20 de janeiro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.000209/2012), na qual foi comprovada a fundamentação para tanto.

Assim, o referido relatório anexo à presente carta, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE, é denominado **"Relatório nº.017 de 10/01/2013 de Monitoramento das Estações Modernizadas e Ampliadas para a Qualidade do Ar, Qualidade das Águas da Chuva e Condições Meteorológicas - Usina Termelétrica Presidente Médici."**

Quanto ao sistema de monitoramento contínuo das emissões atmosféricas das chaminés de Candiota II, exigido na Cláusula Terceira do TAC, em execução desde 29.09.2011, conforme relatado na Carta PR-Nº.250/2011 de 30 de setembro de 2011, protocolada na Superintendência do IBAMA em Porto Alegre em 30 de setembro de 2011 (Protocolo nº.02023.004983/11-38 RS/Protocolo), a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados, conforme determinado no Parágrafo 6º da Cláusula Terceira do TAC. A periodicidade mensal do relatório foi informada na Carta PR-Nº.021/2012 de 20 de janeiro de 2012(Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.000209/2012), na qual foi



À DA HEVILA PERES,
PARA INSTRUIR PROCESSO.

E ANEXOS, CONFORME

TEMAS:

ISOCENTROS

QUALIDADE DO AR


Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630

01/02/13

comprovada a fundamentação para tanto. Assim, o referido relatório anexo à presente carta, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE, é denominado **“Relatório nº.019 de 10/01/2013 – Sistema de Monitoramento de Emissões Atmosféricas – Chaminé de Candiota II – Fases A e B”**.

Em cumprimento ao Parágrafo 1º da Cláusula Quinta do TAC, que exige a realização mensal de amostragens isocinéticas na Fase A da Usina Presidente Médici (UPME), a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório mensal da amostragem isocinética realizada na Fase A da Usina Presidente Médici (UPME), denominado **“Relatório nº. 020 de 10/01/2013, Monitoramento de Chaminé, Campanhas de Amostragens Isocinéticas na Fase A”**, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE. A amostragem foi realizada pela empresa SJC - Química e Serviços LTDA – EPP, nova contratada a partir de 06/12/2012, conforme Relatório de Amostragem Isocinética anexo.

Em relação aos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta, que estipulam a apresentação de relatório de amostragens isocinéticas periódicas da Unidade III da Fase B da Usina Presidente Médici (UPME) sempre que realizadas, a Eletrobras CGTEE informa que a empresa SJC - Química e Serviços LTDA – EPP, nova contratada a partir de 06/12/2012, irá realizar amostragens no mês corrente, sendo que o relatório será apresentado em fevereiro de 2013.

Quanto ao pagamento da multa prevista na Cláusula Vigésima Oitava do TAC, considerando que, em 29/09/2011, o IBAMA emitiu o Ofício nº.882/11/GP-IBAMA, deferindo o parcelamento da multa limitado ao prazo de vigência do TAC, isto é, 31 de agosto de 2014; considerando que, em 06/10/2011, a Eletrobras CGTEE assinou o Termo de Compromisso Administrativo de Parcelamento e Confissão de Dívida e Outros Débitos em Brasília nas seguintes condições: 34 parcelas no valor de R\$331.350,27 corrigidas mensalmente pela SELIC; a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo cópia do comprovante de pagamento da **Guia de Recolhimento da União – GRU nº. 20353709 em 09/01/2013, referente à Parcela nº.16/34 (Vencimento: 10/01/2013) da referida multa no valor de R\$370.515,83.**

Dessa forma, requer, respeitosamente, a V.Exa., o recebimento da presente carta e dos documentos em anexo que comprovam o cumprimento das obrigações do TAC previstas no Parágrafo 8º da Cláusula Segunda (referente ao relatório mensal de monitoramento das estações modernizadas e ampliadas da qualidade do ar, da qualidade das águas de chuva e das condições meteorológicas, calibração e avaliação da qualidade dos dados); no Parágrafo 6º da Cláusula Terceira do TAC (referente ao relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados do sistema de monitoramento contínuo das emissões atmosféricas das chaminés de Candiota II); no Parágrafo 1º da Cláusula Quinta (referente à realização de amostragem isocinética mensal na Fase A da Usina Presidente Médici - UPME); nos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta (referentes à apresentação de relatório de amostragens isocinéticas periódicas da Unidade III da Fase B da Usina Presidente Médici (UPME) sempre que realizadas), e na Cláusula Vigésima Oitava (referente ao pagamento da **Parcela nº.16/34** da multa)

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SERENO CHAISE
Diretor-Presidente

EM BRANCO

Carta PR-016/2013

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2013.

MMA/IBAMA/SUPES/RS
DOCUMENTO: <u>REG</u>
Nº 02023 <u>00019812013-11</u>
DATA: <u>22/01/13</u>

Ilmo. Sr.
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - PRESIDÊNCIA
Brasília-DF
CEP 70818-900

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011- Cumprimento da Cláusula Sétima, Parágrafos 3º e 4º do TAC;

Processo nº.02001.002567/97-88

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobrás, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sereno Chaise, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador da carteira de identidade nº3015187267-SSP/RS, CPF/MF nº 055.142.230/00, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13.04.2011, com o IBAMA e demais órgãos federais, vem, respeitosamente, perante V.S.^{a.}, nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, informar e requerer o que segue:

Os Parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sétima do TAC determinam a realização, após fase de testes, de amostragens isocinéticas mensais na chaminé da unidade geradora IV da Fase B, para quantificação da concentração dos parâmetros Óxidos de Nitrogênio (NOx), Dióxido de Enxofre (SO2) e Material Particulado (MP), e o envio ao IBAMA do respectivo relatório sempre que realizado.

Por sua vez, a Eletrobras CGTEE informa que, devido à indisponibilidade operacional parcial na Caldeira da Unidade IV da Fase B no período compreendido desde o último relatório, protocolado no IBAMA em 21 de dezembro de 2012, não foi possível a realização de amostragem isocinética pela empresa SJC - Química e Serviços LTDA.. A próxima realização de amostragem isocinética está prevista para o mês corrente, sendo que o relatório será apresentado assim que for concluído.

Dessa forma, requer, respeitosamente, a V.S.^{a.}, o recebimento da presente carta relativo ao cumprimento das obrigações previstas nos Parágrafo 3º e 4º da Cláusula Sétima (referente à realização de amostragens isocinéticas mensais na chaminé da Unidade Geradora IV da Fase B) do TAC.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SERENO CHAISE
Diretor-Presidente

A Dire
De ordem, para encaminharmos
o documento mencionado
Brasília, 24/01/2013
Wedir Camilo O. Ferreira
Chefe de Gabinete
IBAMA

A COM, D/60.

A COM II,

PARA CÔNCLUS E

ANÁLISE.

31/01/13


Thomas Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

A AA HEVELA PERES,
INSTRUIR PROCESSO.


Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630

01/02/13



Fls.: 6328
Proc.: 2567/94
Rubr.: *Aug*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete - Df

MEM. 000070/2013 IBAMA -46

Brasilia, 24 de janeiro de 2013


Ao(À) Senhor(a) Presidente(a) do(a) GABIN/PRESI

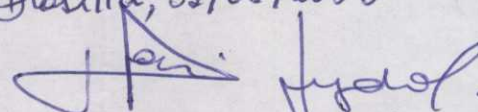
REFERENCIA: CT 02008.000050/2013-75/

Assunto: **Encaminha Carta PR-006/2013.**

1. Encaminhamento a Vossa Senhoria Carta PR-006/2013 protocolado nesta Superintendência, sob o nº 02008.000050/2013-75, de interesse da empresa Eletrobras - CGTEE, referente Termo de Ajustamento de Conduta.
2. Esclareço que o documento citado foi enviado a esta unidade do IBAMA por equívoco.

Atenciosamente,


LUIZ EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
Superintendente do(a) IBAMA

*A Duce
Para conhecimento e demais
providências.
Brasilia, 31/01/2013

chefe de Gabinete
IBAMA*

De ordem: *Simone Araújo* em: 31/01/13
Para: *Rafael Marcelo*

Simone Araújo
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

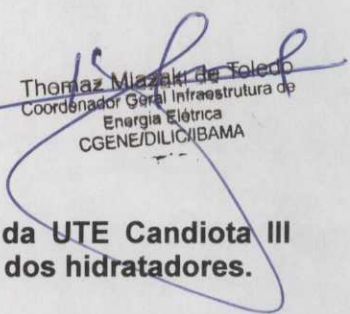
Carta DT - 009/2013

A COND II,
PARA ANÁLISE.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2013.

31/01/13

Ilma. Senhora
GISELA DAMMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF


Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: Comunicação de retorno á operação do dessulfurizador da UTE Candiota III após paralização temporária para manutenção emergencial dos hidratadores.

Referência: Processo nº 02001-002567/97-88

Prezada Diretora,

Cumpre-nos informar que, conforme comunicado na Carta PR-007/2013, o sistema de dessulfurização dos gases de combustão da UTE Candiota III foi retirado de operação às 13:25hs do dia 10 de janeiro de 2013, e retornou a operação às 04:20hs do dia 11 de janeiro de 2013, estando em período de ajustes do processo visando atingir a eficiência necessária para atendimento do padrão de emissão de Dióxido de Enxôfre.

Destacamos que os parâmetros, Material Particulado e Óxidos de Nitrogênio, permaneceram em concordância com os padrões limites de emissão definidos no licenciamento ambiental da unidade, durante todo o período da parada do processo de dessulfurização.

Registra-se ainda que o monitoramento da qualidade do ar na região verificado por meio do acompanhamento realizado durante todo o período em questão através da Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar instalada na região, cujos dados são transmitidos online ao IBAMA através do Sistema de Informações Ambientais, manteve-se em condições adequadas, mantendo-se todos os parâmetros monitorados com concentrações abaixo dos limites estabelecidos na Resolução CONAMA 003/1990.

Sendo o que tínhamos para o momento.

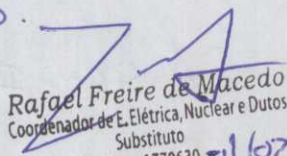
Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE DE FREITAS SCHNOR
Diretor Técnico e de Meio Ambiente

À os MEIORS

PEROS, PARA INSTRUIR

PROCESSO.


Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630 01/02/13

Carta DT - 018/2013

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2013.

Ilma. Senhora

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais Renováveis

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

70818-900 - Brasília - DF

Ref. Processo nº 02001-002567/97-88

Prezada Diretora,

Em atendimento ao disposto nas condicionantes específicas 2.15, 2.16, 2.17, 2.18 e 2.19 da Licença de Operação N° 991/2010, relativa à operação da UTE Candiota III (Fase C), estamos encaminhando o **Quarto Relatório Semestral do Monitoramento Ambiental da UTE Candiota III (Fase C)**, referente ao período de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2012, contemplando o que segue:

Condicionante 2.15 – Relatório do monitoramento de efluentes líquidos industriais;

Condicionante 2.16 - Relatório de Monitoramento da Qualidade do Ar;

Condicionante 2.17 - Relatório do Monitoramento Contínuo das Emissões Atmosféricas;

Condicionante 2.18 – Relatório do Monitoramento de Ruídos;

Condicionante 2.19 – Relatório de Resíduos Sólidos Gerados.

Com referência à amostragem isocinéticas das emissões atmosféricas, informamos que as mesmas não foram realizadas no segundo semestre de 2012, e deverão ser realizadas ainda no **mês de fevereiro de 2013 e encaminhadas ao IBAMA em relatório complementar.**

Com referência à condicionante 2.29 da LO N° 991/2010, encaminhamos em anexo o relatório dos testes de desempenho da Unidade realizados no final de Outubro de 2011, os quais estavam sob análise da CGTEE e da CITIC International Contracting Co. Ltd., contratada responsável pelo projeto, fornecimento e construção da usina. Informamos ainda que, em conformidade com Metodologia para Avaliação de Desempenho (Heat Rate) da UTE Candiota III (Fase C), encaminhado ao IBAMA em 11 de maio de 2012, Carta DT-048/2012, os testes para avaliação do rendimento da unidade "Heat Rate", deverão ser realizados no mês de março de 2013.

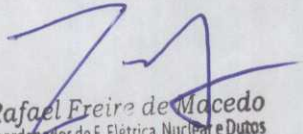
Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente



LUIZ HENRIQUE DE FREITAS SÇNOR
Diretor Técnico e de Meio Ambiente

À Srta Mônica Peres,
Para INSTRUIR PROCESSO.



Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630

15/02/13



coord.
02002.001803/13-20
03.02.13

Sede - DT
Rua 7 de Setembro, 539/9º
90010-190 - POA - RS - BR
Tel.: 51 3287 1520
Fax: 51 3287 1532
CNPJ: 02.016.507/0001-69

Fls.: 6331
Proc.: 2567/97
Rubr.: Luiz

Carta DT Nº 015/2013

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2013

Ilma Sra
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70818-900 Brasília - DF

ASSUNTO: Relatório de Monitoramento Ambiental

Prezada Senhora,

Encaminhamos em anexo o relatório do monitoramento dos recursos hídricos superficiais, do arroio Candiota e Sanga Funda, realizada pela ECOSSIS Soluções Ambientais, conforme estabelecido no Plano de Monitoramento aprovado pela Agência Nacional de Águas - ANA.

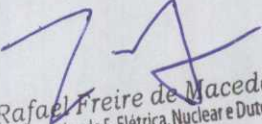
O referido monitoramento atende as resoluções nº 094 de 06/05/2002 - CGTEE, nº 450 de 23/10/2006 - CGTEE e nº 002 de 09/01/2007 - UTE SEIVAL, sendo, o relatório referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2012.

Atenciosamente


LUIZ HENRIQUE DE FREITAS SCHNOR
Diretor Técnico e de Meio Ambiente
CPF: 303.633.570/68

À Sr. Mônica Pires,

PARA INSTRUIR PROCESSO
E INCLUSÃO DOS RELATÓRIOS
NOS ANEXOS.


Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630

LS10Z113

Fls.: 6332
Proc.: 2567/97
Rubr.: Duiz



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02023.000430/2013-11

Destinatário: DILIC Data: 19/02/2013

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

Hélio Sydol
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

Destinatário: Data:

2º Despacho:

De ordem: *Simone Araújo de Souza* Em: 20/02/13
Para: *Rafael Freire de Macedo*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Destinatário: Data: 25/02/13

3º Despacho: *A NA MÊZDA PERES PARA A DEVIDA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E SEUS ANEXOS.*

Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630

Destinatário: Data:

4º Despacho:

Destinatário: Data:

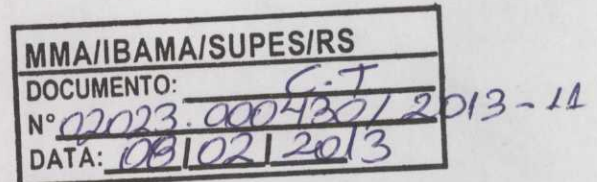
5º Despacho:

Destinatário:		Data:	
<u>6º Despacho:</u>			
Destinatário:		Data:	
<u>7º Despacho:</u>			
Destinatário:		Data:	
<u>8º Despacho:</u>			
Destinatário:		Data:	
<u>9º Despacho:</u>			
Destinatário:		Data:	
<u>10º Despacho:</u>			
Destinatário:		Data:	
<u>11º Despacho:</u>			
Destinatário:		Data:	
<u>12º Despacho:</u>			

Carta PR-024/2013

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2013.

Ilmo. Sr.
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - PRESIDÊNCIA
Brasília-DF
CEP 70818-900



ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011- Cumprimento do Parágrafo 8º da Cláusula Segunda, do Parágrafo 6º da Cláusula Terceira, do Parágrafo 1º da Cláusula Quinta, dos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta e da Cláusula Vigésima Oitava do TAC;

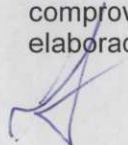
Processo nº.02001.002567/97-88

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobrás, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente-Substituto, Luiz Henrique de Freitas Schnor, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13.04.2011, com o IBAMA e demais órgãos federais, vem, respeitosamente, perante V.S.^a, nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, informar e requerer o que segue:

Quanto à modernização e à ampliação da rede de monitoramento da qualidade do ar, da qualidade das águas de chuva e das condições meteorológicas, prevista na Cláusula Segunda do TAC, cuja conclusão ocorreu 28 de outubro de 2011, conforme informado pela Eletrobras CGTEE através da Carta PR-270/2011 de 28 de outubro de 2011 (Protocolo Documento nº.02023.005520/11-75, RS/Protocolo), a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados, conforme determinado no Parágrafo 8º da Cláusula Segunda do TAC. A periodicidade mensal do relatório foi informada na Carta PR-Nº.021/2012 de 20 de janeiro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.000209/2012), na qual foi comprovada a fundamentação para tanto.

Assim, o referido relatório anexo à presente carta, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE, é denominado **“Relatório nº.018 de 08/02/2013 de Monitoramento das Estações Modernizadas e Ampliadas para a Qualidade do Ar, Qualidade das Águas da Chuva e Condições Meteorológicas – Usina Termelétrica Presidente Médici.”**

Quanto ao sistema de monitoramento contínuo das emissões atmosféricas das chaminés de Candiota II, exigido na Cláusula Terceira do TAC, em execução desde 29.09.2011, conforme relatado na Carta PR-Nº.250/2011 de 30 de setembro de 2011, protocolada na Superintendência do IBAMA em Porto Alegre em 30 de setembro de 2011 (Protocolo nº.02023.004983/11-38 RS/Protocolo), a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados, conforme determinado no Parágrafo 6º da Cláusula Terceira do TAC. A periodicidade mensal do relatório foi informada na Carta PR-Nº.021/2012 de 20 de janeiro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.000209/2012), na qual foi comprovada a fundamentação para tanto. Assim, o referido relatório anexo à presente carta, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE, é denominado **“Relatório**



MMABAMASUPERS
DOCUMENTO:
Nº
DATA:

EM BRANCO

nº.020 de 08/02/2013 – Sistema de Monitoramento de Emissões Atmosféricas – Chaminé de Candiota II – Fases A e B”.


Em cumprimento ao Parágrafo 1º da Cláusula Quinta do TAC, que exige a realização mensal de amostragens isocinéticas na Fase A da Usina Presidente Médici (UPME), a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório mensal da amostragem isocinética realizada na Fase A da Usina Presidente Médici (UPME), denominado **“Relatório nº. 021 de 08/02/2013, Monitoramento de Chaminé, Campanhas de Amostragens Isocinéticas na Fase A”**, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE. A amostragem foi realizada pela empresa SJC - Química e Serviços LTDA – EPP, nova contratada desde 06/12/2012, conforme Relatório de Amostragem Isocinética anexo.

Em cumprimento aos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta, que estipulam a apresentação de relatório de amostragens isocinéticas periódicas da Unidade III da Fase B da Usina Presidente Médici (UPME) sempre que realizadas, a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório da amostragem isocinética realizada na Unidade III Fase B da Usina Presidente Médici (UPME), denominado **“Relatório nº. 01 de 22/01/2013, Monitoramento de Chaminé - Campanhas de Amostragens Isocinéticas na Fase B – Caldeira III”**, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE. A amostragem foi realizada pela empresa SJC - Química e Serviços LTDA – EPP, nova contratada desde 06/12/2012, conforme Relatório de Amostragem Isocinética anexo.

Quanto ao pagamento da multa prevista na Cláusula Vigésima Oitava do TAC, considerando que, em 29/09/2011, o IBAMA emitiu o Ofício nº.882/11/GP-IBAMA, deferindo o parcelamento da multa limitado ao prazo de vigência do TAC, isto é, 31 de agosto de 2014; considerando que, em 06/10/2011, a Eletrobras CGTEE assinou o Termo de Compromisso Administrativo de Parcelamento e Confissão de Dívida e Outros Débitos em Brasília nas seguintes condições: 34 parcelas no valor de R\$331.350,27 corrigidas mensalmente pela SELIC; a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo cópia do comprovante de pagamento da **Guia de Recolhimento da União – GRU nº. 20507763 em 07/02/2013, referente à Parcela nº.17/34 (Vencimento: 08/02/2013) da referida multa no valor de R\$372.338,25.**

Dessa forma, requer, respeitosamente, a V.Exa., o recebimento da presente carta e dos documentos em anexo que comprovam o cumprimento das obrigações do TAC previstas no Parágrafo 8º da Cláusula Segunda (referente ao relatório mensal de monitoramento das estações modernizadas e ampliadas da qualidade do ar, da qualidade das águas de chuva e das condições meteorológicas, calibração e avaliação da qualidade dos dados); no Parágrafo 6º da Cláusula Terceira do TAC (referente ao relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados do sistema de monitoramento contínuo das emissões atmosféricas das chaminés de Candiota II); no Parágrafo 1º da Cláusula Quinta (referente à realização de amostragem isocinética mensal na Fase A da Usina Presidente Médici - UPME); nos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta (referentes ao relatório de amostragens isocinéticas periódicas da Unidade III da Fase B da Usina Presidente Médici (UPME) sempre que realizadas), e na Cláusula Vigésima Oitava (referente ao pagamento da Parcela nº.17/34 da multa). Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


LUIZ HENRIQUE DE FREITAS SCHNOR
Diretor Presidente Substituto

EM BRANCO



Consulta emissão de comprovantes

Fls.: 6335
Proc.: 2561/97
Rubr.: 1017
07/02/2013 14:06:40

07/02/2013 - BANCO DO BRASIL - 14:06:32
306403064 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CGTEE CIA G TERM EN ELETR
AGENCIA: 3064-3 CONTA: 78.031-6

=====

BANCO DO BRASIL
=====

00199584123000000000720507763215256030037233825
NR. DOCUMENTO 20.703
NOSSO NUMERO 20507763
CONVENIO 00958413
INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333118
DATA DE VENCIMENTO 08/02/2013
DATA DO PAGAMENTO 07/02/2013
VALOR DO DOCUMENTO 372.338,25
VALOR COBRADO 372.338,25
=====

NR. AUTENTICACAO 2.AA9.D72.536.5EB.D8F

Transação efetuada com sucesso por: J3146847 TATIANE DE CASTRO FALLEIRO.

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 04/02/2013	Nº do documento	Nosso Número 0000000020507763	Banco 001	Data do Processamento 04/02/2013	Vencimento 08/02/2013
(=) Valor do documento 372.338,25	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 372.338,25
Nome: CIA DE GERAÇÃO TERM DE ENERGIA ELÉTRICA CPF/CNPJ:02.016.507/0001-69 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 539 PORTO ALEGRE - RS CEP: 90010-190			Informações: Parcelamento do Débito Nº 3891335 - Outros Débitos - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE TAC Parcela 17 de 34		

LD: 00199.58412 30000.000007 20507.763215 2 56030037233825

Autenticação mecânica

Luiz Henrique de Freitas Schnor
Diretor Técnico e de Meio Ambiente

Luiz Henrique de Freitas Schnor
05.02.13

Giovis Igenfritz da Silva
Diretor-Financeiro
e de Relações com o Mercado

					[001] 00199.58412 30000.000007 20507.763215 2 56030037233825				
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 08/02/2013				
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0				
Data do documento 04/02/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 04/02/2013	Nosso Número 0000000020507763				
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 372.338,25				
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento do Boleto. Parcela 17 de 34. Nº Débito: 3891335 - Outros Débitos					(-) Desconto / Abatimento *****				
					(-) Outras deduções *****				
					(+) Mora / Multa / Correção *****				
					(+) Outros Acréscimos *****				
					(=) Valor cobrado 372.338,25				
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança									
Sacado Nome: CIA DE GERAÇÃO TERM DE ENERGIA ELÉTRICA CPF/CNPJ:02.016.507/0001-69 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 539 PORTO ALEGRE - RS CEP: 90010-190									
Sacado / Avalista					Código de baixa				

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



Fls.: 6337
Proc.: 256797
Rubr.: Ruiz

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 003293/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de fevereiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Luiz Henrique de Freitas Schnor
Diretor(a) do(a) Eletrobras Cgtee
Sede - PRS Rua 7 de Setembro, 539/9
PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
CEP.: 90.010-190

Assunto: Usina Termelétrica Presidente Médici - UTPME. Termo de Ajustamento de Conduta - Cláusula Nona do TAC. Ref.: Processo nº: 02001.002567/97-88

Senhor(a) Diretor(a),

1. Com o intuito de acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011, solicitamos informações atualizadas acerca da Cláusula Nona deste Termo, a qual determina a interrupção da operação da primeira unidade da Fase B até 31 de maio de 2013 para a devida adequação ambiental.
2. Em referência às Cartas PR 341/2011, 021/2012 e 286/2012, o atendimento à referida Cláusula depende da contratação de serviços específicos para implantação do sistema de Abatimento de Material Particulado e Dióxido de Enxofre, com a tecnologia DFGD, para as Unidades 3 e 4 da UTE Presidente Médici - Fase B, em Candiota/RS. É do nosso conhecimento que a contratação foi submetida a três processos de licitação pública, tendo sido fracassados os dois primeiros.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

3. Sendo assim, solicitamos que seja apresentado ao IBAMA informações atualizadas sobre o terceiro processo licitatório, bem como relatório detalhado de todo o procedimento incluindo proposta de novo cronograma para efetivo atendimento à Cláusula Nona, em decorrência de prováveis alterações de prazo para implantação dos equipamentos de controle de emissões atmosféricas, execução do comissionamento e testes operacionais.

Atenciosamente,



EUGENIO PIO COSTA

Diretor(a) Substituto(a) do(a) DILIC/IBAMA

Carta PR-031/2013

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2013.

Ilma. Senhora
GISELA DAMMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília – DF

ASSUNTO: Comunicação de saída de operação da UTE Candiota III (Fase C);

Processo nº. 02001-002567/97-88

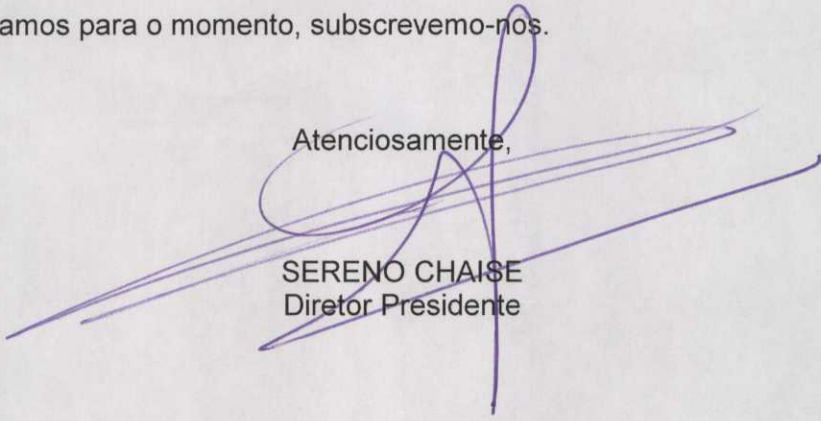
Prezada Diretora,

Comunicamos que a UTE Candiota III (Fase C) está fora de operação desde as 05h40min do dia 24/02/2013, para execução de inspeções e reparos.

Informamos ainda que o IBAMA será comunicado quando do retorno da unidade à operação, previsto para ocorrer até o dia 01/03/2013.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



SERENO CHAISE
Diretor Presidente

02001.003275/13-43

27.02.13

Sede - PRS
Rua 7 de Setembro, 539/9º
90010-190 - POA - RS - BR
Tel.: 51-3287-1508
Fax: 51-3287-1645
CNPJ:02.016.507/0001-69

Fis.: 6338
Proc.: 2567/97
Rubr.: *PR*

De ordem: *Simone* Em: 01/03/13
Para: *Rafael Macedo*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A. DA MÍVILA PERES, PMS

INSTRUIR PROCESSO.

[Signature]
Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630 05/03/13

Fis.: 6339
Proc.: 256197
Rubr.: *1007*



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: CT PR-030/2013

Destinatário: DILIC **Data** 01/03/2013

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

Hélio Sydof
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

Destinatário: *Ar* *Chefe de Equipe Rafael Macêdo* **Data** 01/03/2013

2º Despacho. *Para análise junto a equipe técnica, a Leda por pertinência.*

Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC

Destinatário: *A* *Ar* *Márcia Pereira* **Data** 05/03/2013

3º Despacho. *Para instruir processo e anexos.*

Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630

Destinatário: **Data**

4º Despacho.

Destinatário: **Data**

5º Despacho.

Destinatário: **Data**

6º Despacho.

Destinatário:	Data	
<u>7º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>8º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>9º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>10º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>11º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>12º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>13º Despacho.</u>		

Carta PR-030/2013

Porto Alegre, 22 de Fevereiro de 2013.

MMA/IBAMA/SUPES/RS
DOCUMENTO: <u>CT</u>
Nº <u>PR-030/2013</u>
DATA: <u>22/02/2013</u>

Ilmo. Sr.
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - PRESIDÊNCIA
Brasília-DF
CEP 70818-900

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011- Cumprimento da Cláusula Sétima, Parágrafos 3º e 4º, e da Cláusula Sexta, Parágrafos 4º e 5º, do TAC;

Processo nº.02001.002567/97-88

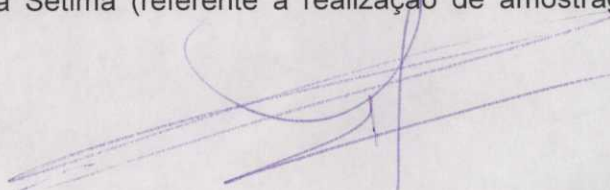
A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobras, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sereno Chaise, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador da carteira de identidade nº3015187267-SSP/RS, CPF/MF nº 055.142.230/00, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13.04.2011, com o IBAMA e demais órgãos federais, vem, respeitosamente, perante V.S.^a, nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, informar e requerer o que segue:

A Eletrobras CGTEE informa o cumprimento dos Parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sétima do TAC, que determina, a realização, após fase de testes, de amostragens isocinéticas mensais na Chaminé da Unidade Geradora IV da Fase B, para quantificação da concentração dos parâmetros Óxidos de Nitrogênio (NOx), Dióxido de Enxofre (SO2) e Material Particulado (MP).

Portanto, em cumprimento aos referidos dispositivos do TAC, apresenta-se em anexo o relatório de amostragem isocinética realizada na Unidade IV da Fase B da UTE Presidente Médici, denominado "**Relatório nº.012 de 20/02/2013 - Monitoramento de Chaminé - Campanhas de Amostragens Isocinéticas na Fase B Caldeira IV**", elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE. A amostragem foi realizada pela empresa SJC - Química e Serviços LTDA, nova contratada desde 06/12/2012, conforme Relatório de Amostragem Isocinética anexo.

Em relação aos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta, que estipulam a apresentação de relatório de amostragens isocinéticas periódicas da Unidade III da Fase B da Usina Presidente Médici (UPME) sempre que realizadas, a Eletrobras CGTEE informa que não foi realizada amostragem isocinética da Fase B - Caldeira III no período compreendido entre 20/01/2013 e 19/02/2013 devido à indisponibilidade operacional da Unidade.

Dessa forma, requer, respeitosamente, a Vossa Senhoria, o recebimento da presente carta e dos documentos em anexo que comprovam o cumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sétima (referente à realização de amostragens isocinéticas



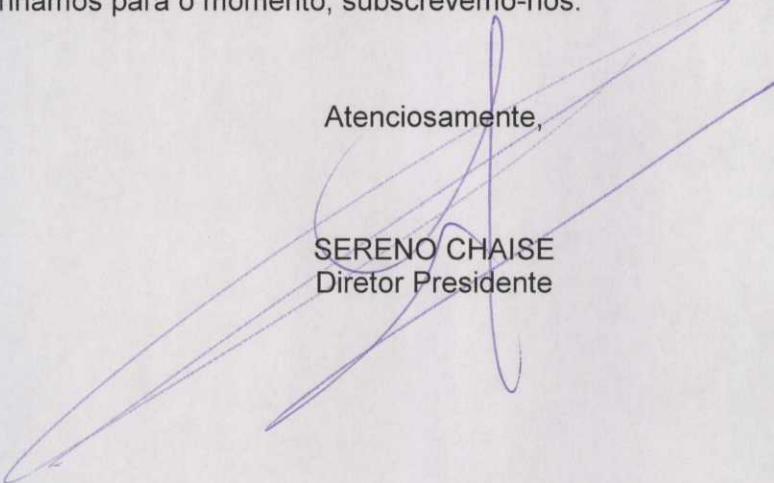
MMMAIBAMAISUPESIRS
DOCUMENTO
N
DATA

EM BRANCO

mensais na chaminé da Unidade Geradora IV da Fase B) e nos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta (referentes à apresentação de relatório de amostragens isocinéticas periódicas da Unidade III da Fase B da Usina Presidente Médici, UPME, sempre que realizadas) do TAC.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



SERENO CHAISE
Diretor Presidente

EM BRANCO

EM BRANCO

Carta PR-028/2013

02001.003060/13-22

Sede - PRS
Rua 7 de Setembro, 539/9º
90010-190 - POA - RS - BR
Tel.: 51- 3287-1508
Fax: 51- 3287-1645
CNPJ: 02.016.507/0001-69

25.02.13

Fls.: 6342
Proc.: 2567/97
Rubr.: *Paul*

Porto Alegre, 20 de Fevereiro de 2013.

Ilma. Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
Dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF

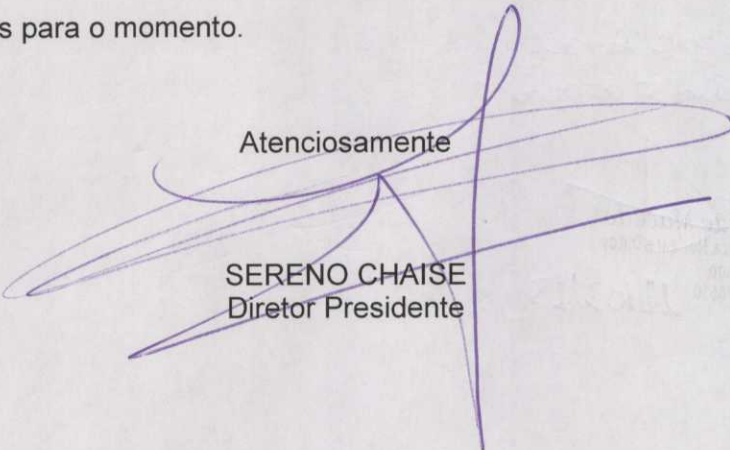
Ref. Processo nº 02001-002567/97-88

Senhora Diretora,

Visando propiciar o acompanhamento por parte do IBAMA, das condições operacionais da UTE Candiota III (Fase C), após a conclusão das ações previstas no Plano de Ação para Manutenção dos Dispositivos de Controle Ambiental das Emissões Atmosféricas, e estando com aproximadamente dois meses de operação da unidade, e ainda, tendo em vista questionamento apresentado pelos técnicos responsáveis pelo licenciamento da UTE Candiota III (Fase C), acerca de possível alteração da qualidade do ar na região de Candiota durante o mês de janeiro de 2013, estamos encaminhando o "**Relatório das condições operacionais da UTE Candiota III (Fase C) e da qualidade do ar na região de Candiota no período de 01/01/2013 à 13/02/2013**", onde pode-se verificar o bom desempenho da Fase C, operacional e ambiental, após as correções de projeto implementadas, e que a qualidade do ar na região de Candiota, conforme demonstram os dados obtidos no monitoramento da região mantido pela CGTEE, esta em conformidade com o que estabelece a Resolução CONAMA 03/1990.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente



SERENO CHAISE
Diretor Presidente

De ordem: *[assinatura]* Em: 27/02/13
Para: Rafael Marcelo

[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À Sr. Mônica Peres,
para instruir processo.

CONSIDERANDO O PERÍODO
A UTE FASE C SOMENTENÃO
OPEROU ENTRE OS DIAS 03 E
05 DE FEVEREIRO DE 2013.

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS
• VIOLAÇÃO SO₂ (1.700 mg/Nm³)

03 a 06/01/2013
08 a 12/01/2013
14 a 21/01/2013

05 a 08/02/2013 - PARTIDA
• VIOLAÇÃO MP (265 mg/Nm³)

17/01/2013
26 a 29/01/2013

QUALIDADE DO AR
• VIOLAÇÃO SO₂ (Pad. SEC.)

05 a 06/02/2013 - EST. CONDIDA

DEVEM-SE CONSIDERAR ANÁLISE
SE EM LAUDO DE CONSTATOÇÃO
SEMESTRAL.

[assinatura]
Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nucleat e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630 22/03/13

ris.: 6343
Proc.: 2567/97
Rubr.: 1007



Relatório das condições operacionais da UTE Candiota III (Fase C) e da qualidade do ar na região de Candiota no período de 01/01/2013 à 13/02/2013.



Relatório das condições operacionais da UTE Candiota III (Fase C) e da qualidade do ar na região de Candiota no período de 01/01/2013 à 13/02/2013.

Porto Alegre/RS
Fevereiro de 2013

EM BRANCO

Fis.: 6344
Proc.: 2567/97
Rubr.: Heuz

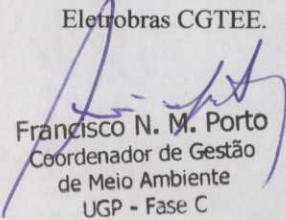


Relatório das condições operacionais da UTE Candiota III (Fase C) e da qualidade do ar na região de Candiota no período de 01/01/2013 à 13/02/2013.


APRESENTAÇÃO

O presente relatório foi elaborado visando informar ao IBAMA as condições operacionais da UTE Candiota III (Fase C), em especial as emissões atmosféricas da unidade, e a qualidade do ar na região de Candiota verificada a partir dos dados gerados no monitoramento realizado na região, pela CGTEE. Os dados aqui apresentados referem-se ao período de 01/01/2013 à 13/02/2013.

Eletrobras CGTEE.


Francisco N. M. Porto
Coordenador de Gestão
de Meio Ambiente
UGP - Fase C

EM BRANCO

	Relatório das condições operacionais da UTE Candiota III (Fase C) e da qualidade do ar na região de Candiota no período de 01/01/2013 à 13/02/2013.
---	---

SUMÁRIO

1	CONDIÇÕES OPERACIONAIS DA UTE CANDIOTA III (FASE C)	4
1.1	Principais ocorrências operacionais	6
1.1.1	Ocorrência -03 e 04/01/2013 –	8
1.1.2	Ocorrência -05/01/2013 –	8
1.1.3	Ocorrência -08 a 11/01/2013 –	8
1.1.4	Ocorrência -18 e 19/01/2013 –	8
1.1.5	Ocorrência -20 a 23/01/2013 –	8
1.1.6	Ocorrência -04/02/2013–	9
1.1.7	Ocorrência -06 a 07/02/2013 –	9
2	EMISSÕES ATMOSFÉRICAS	10
3	QUALIDADE DO AR	12
4	ANÁLISE DOS DADOS E CONCLUSÕES.	16


1 CONDIÇÕES OPERACIONAIS DA UTE CANDIOTA III (FASE C)

Durante o período compreendido entre a entrada em operação comercial e dezembro de 2012, a UTE Candiota III (Fase C) passou por uma série de ajustes operacionais, normais para o período de infância de uma unidade industrial da complexidade de uma usina que utiliza o carvão como combustível. Tais ajustes, incluindo a forte intervenção realizada durante os 30 dias de parada geral da unidade ocorrida no período de 20 de novembro à 21 de dezembro de 2012, nos permite projetar que a partir de 2013 a usina já apresente uma performance de nível internacionalmente reconhecido como adequado.

Durante a parada especial de manutenção de 30 dias, acima referida, foram realizadas volumosas adequações, custeadas pelo EPCista (fornecedor da usina), principalmente no projeto da caldeira e nos ventiladores de tiragem induzida, responsáveis pelas principais indisponibilidades, destacando-se a substituição dos painéis de parede d'água localizados junto aos queimadores da caldeira, instalação de tremonhas e defletores no economizador, modificação no sistema de vedação do preaquecedores de ar e substituição dos variadores de velocidade dos ventiladores de tiragem induzida. Essas soluções técnicas foram apresentadas à CGTEE pelo EPCista em maio de 2012, e somando-se o tempo necessário para fabricação e transporte dos componentes da China para o Brasil, a parada para atendimento da garantia contratual somente pode ocorrer apenas nos meses de novembro e dezembro de 2012.

Também durante a parada especial de manutenção, em atendimento à garantia contratual, o EPCista realizou adequações no sistema de descarga dos filtros eletrostáticos e testes e ajustes operacionais no sistema de dessulfurização de gases visando o aumento da disponibilidade dos equipamentos de controle de emissões atmosféricas. Além das intervenções implementadas na unidade, importante teste operacional foi realizado, com o acompanhamento de técnico especialista do projetista/fabricante do sistema de dessulfurização, que foi a operação do dessulfurizador quando apenas 01 Ventilador de Tiragem Induzida - VTI está em operação, condição de projeto que impedia a operação do processo de dessulfurização. Os testes foram realizados com pleno êxito, sendo eliminada esta restrição operacional.

O resultado operacional da unidade, para o ano de 2012, ficou muito aquém do desejado, tendo atingido uma geração média anual de 217,8 MW médios, equivalente a 62,2% de fator de capacidade. Entretanto, no mês de janeiro de 2013, a UTE Candiota III (Fase C) alcançou, respeitando os limites de emissões atmosféricas, uma geração média de 317,9 MW, que corresponde a um fator de carga de 90,8%. Este normal desempenho já decorre das correções técnicas realizadas na parada especial de manutenção supracitada. Espera-se que no exercício 2013, a usina já apresente o desempenho que atenda as expectativas que foram consideradas quando da comercialização da sua energia, ou seja, que apresente índices de disponibilidade da ordem de 90%.

	<p>Relatório das condições operacionais da UTE Candiota III (Fase C) e da qualidade do ar na região de Candiota no período de 01/01/2013 à 13/02/2013.</p>
---	--

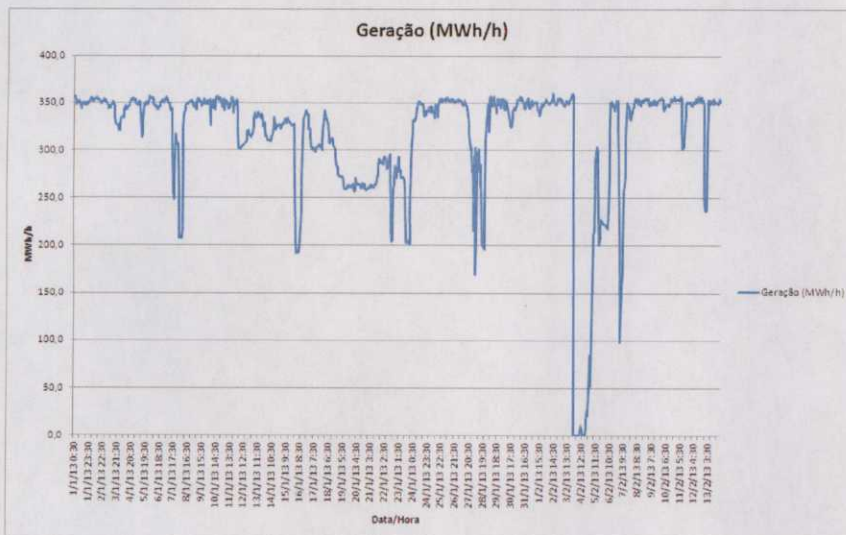
Para o mês de fevereiro, em curso, o fator de carga medido até o dia 13 de fevereiro atingiu 85,5%, equivalente a média de geração de 299,3 MW, mas que pelas nossas projeções deverá superar os 90% de fator de carga, também com as emissões atmosféricas de acordo com os padrões estabelecidos no licenciamento ambiental.

Para atingir tal objetivo, a Eletrobras CGTEE seguiu à risca as recomendações dos fabricantes quanto aos procedimentos de manutenções e implementou as modificações e correções de projeto, com duração de 30 dias, quando procedeu-se uma completa verificação nos principais equipamentos da usina, sendo aplicadas correções técnicas sob a responsabilidade do fornecedor da usina (EPCista CITIC), para solucionar deficiências comprovadas no projeto da usina que impactaram negativamente o desempenho da unidade.

Ainda assim, mesmo com a significativa melhora no desempenho operacional e ambiental da unidade, resultado das ações realizadas pela Companhia, inerente à a complexidade do processo de geração de energia termelétrica a carvão, situações operacionais indesejadas ocorrem reduzindo os níveis de geração, cujas variações no processo de queima e de produção de vapor causam também perturbações no processo de dessulfurização fazendo com que, em determinados momentos, situações transitórias, a unidade opere com emissões acima do desejado.

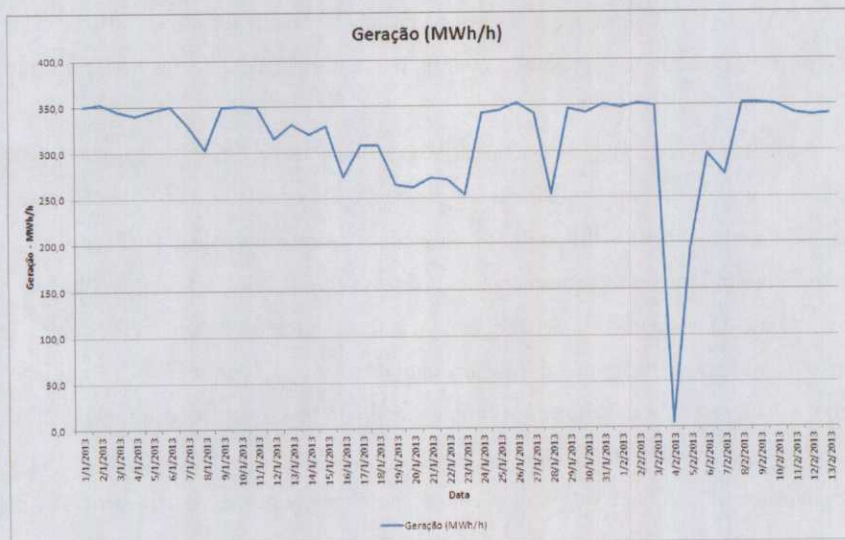
No **Gráfico 1**, a seguir é apresentada a geração média horária da Fase C no período de 01/01/2013 à 13/02/2013.

Gráfico 1 – Geração Média Horária – MWh/h



No Gráfico 2 a seguir é apresentada a geração média diária da Fase C no período de 01/01/2013 à 13/02/2013.

Gráfico 2 – Geração Média Diária - MW médio



1.1 Principais ocorrências operacionais

Na Tabela 1 a seguir estão relacionadas as principais ocorrências operacionais da Fase C no período em análise, indicando as causas, duração e carga indisponível durante a ocorrência.



Relatório das condições operacionais da UTE Candiota III (Fase C) e da qualidade do ar na região de Candiota no período de 01/01/2013 à 13/02/2013.

Tabela 1 – Principais eventos operacionais registrados no período

Data Inicial	Hora Inicial	Data Fim	Hora Final	Descricao do Evento	Indisponibilidade	Codigo Cier	Tempo Acumulado Hrs
04.01.2013	08:15:00	04.01.2013	09:19:00	GERAÇÃO ~330MW - GERADA SGI 482-13, PARA AJUSTES NOS CLASSIFICADOS		20 ORF	6,1
05.01.2013	14:26:00	05.01.2013	18:37:00	GERAÇÃO ~310MW, CARGA EM ELEVAÇÃO		0 ON	4,2
05.01.2013	12:05:00	05.01.2013	14:26:00	GERAÇÃO ~310MW, INICIO DE REDUÇÃO DE CARGA PARA ENTRADA DO FGD EM OPERAÇÃO		0 ON	2,4
07.01.2013	16:30:00	08.01.2013	07:38:00	GERAÇÃO ~235MW- GERADA SGI, 776-13 (DESOBSTRUÇÃO DA LINHA DE CARVÃO MOINHO A LADO A2)		160 ORF	15,1
12.01.2013	00:30:00	13.01.2013	23:59:00	GERAÇÃO ~300MW - REDUÇÃO DE CARGA PARA ATENDER OS PADRÕES AMBIENTAIS		50 ORF	47,5
14.01.2013	23:59:00	15.01.2013	22:51:00	GERAÇÃO ~325MW- PRORROGADA SGI 001.543-13 COM INDISPONIBILIDADE DE 25,0MW		25 ORF	22,9
14.01.2013	06:00:00	14.01.2013	23:59:00	GERAÇÃO LIMITADA EM 310MW, DEVIDO AO EXCESSO DE CINZA NO SCRAPER		40 ORF	24
15.01.2013	22:51:00	15.01.2013	23:00:00	GERAÇÃO ~330MW- ENCERRADA SGI 001.543-13		0 ON	0,2
15.01.2013	23:00:00	16.01.2013	08:51:00	REDUÇÃO DE CARGA PARA LIMPEZA NO VTI "B" ELEVADO DE CARGA - GERAÇÃO ~300MW		110 ORF	9,9
16.01.2013	08:51:00	17.01.2013	01:00:00	ENCERRADA SGI 001.856-13,		0 ON	16,2
17.01.2013	01:00:00	17.01.2013	19:49:00	GERAÇÃO 300MW- ABERTA SGI 002.252-13		50 ORF	18,8
21.01.2013	11:00:00	22.01.2013	11:00:00	GERAÇÃO ~260MW- CARGA EM OSCILAÇÃO DEVIDO A ATENDER OS PADRÕES AMBIENTAIS		85 ORF	24
22.01.2013	11:00:00	22.01.2013	14:59:00	GERAÇÃO ~290MW- BLOQUEIO DO "VTI A", POR BAIXA PRESSÃO DE ÓLEO		140 ORF	3,9
22.01.2013	14:53:00	23.01.2013	10:30:00	ENCERRADA SGI 002.793-13, INICIO DO AUMENTO DE CARGA 14H53		85 ORF	19,6
23.01.2013	10:30:00	23.01.2013	19:10:00	REDUÇÃO DE CARGA PARA LIMPEZA DO VTI A, GERAÇÃO ~200MW		140 ORF	8,7
23.01.2013	19:10:00	24.01.2013	05:52:00	CARGA EM ELEVAÇÃO, PARTIDO MOINHO "C" E VTI "A", CHEGANDO A 335MW AS 04H29 DE 24/01, REALIZADO TESTE DISPONIBILIDADE.		0 ON	10,7
24.01.2013	05:52:00	24.01.2013	16:45:00	GERAÇÃO 350MW - TESTE DISPONIBILIDADE ATÉ 9H50.		0 ON	10,9
24.01.2013	16:45:00	25.01.2013	08:41:00	GERAÇÃO CAIU PRA 335 MW, ESTABILIZANDO EM 340MW AS 21H00		0 ON	15,9
25.01.2013	12:54:00	27.01.2013	16:38:00	GERAÇÃO EM 350MW - TESTE DISPONIBILIDADE, CARGA OSCILANDO DEVIDO AJUSTES NO DUMPER DO MOINHO C		0 ON	51,7
25.01.2013	08:41:00	25.01.2013	12:54:00	DISPONIBILIDADE EM 336MW, SEGUNDO ONS. REDUÇÃO DE CARGA, CHEGANDO A 300 MW AS 21H20, DEVIDO AO NÍVEL ALTO NO SILO 3.		0 ON	4,2
27.01.2013	16:38:00	28.01.2013	00:20:00	ENCERRADA SGI 3531-13, CARGA EM ELEVAÇÃO CHEGANDO EM 350MW AS 2H26 DE 29/01 INICIANDO TESTE DISPONIBILIDADE		0 ON	7,7
28.01.2013	21:28:00	29.01.2013	03:40:00	EMENDA CORREIA TRANSPORTADORA DE CARVÃO E ALINHAMENTO - CARGA REDUZIDA ~220MW		130 ORF	6,2
28.01.2013	12:00:00	28.01.2013	21:28:00	VOLTOU OPERAR MOINHO A, CARGA EM ELEVAÇÃO CHEGANDO A 300MW AS 8H27 - OSCILANDO		0 ON	9,5
28.01.2013	07:15:00	28.01.2013	12:00:00	SAIU DE OPERAÇÃO MOINHO A, FALTOU CARVÃO		0 ON	4,8
28.01.2013	06:00:00	28.01.2013	07:15:00	ENTROU MOINHO A, CARGA EM ELEVAÇÃO, CHEGANDO A 300 MW AS 4H40		0 ON	1,3
28.01.2013	03:00:00	28.01.2013	06:00:00	RETIRADO MOINHO A, GERAÇÃO REDUZIDA A 150MW.		0 ON	3
28.01.2013	02:30:00	28.01.2013	03:00:00			0 ON	0,5
28.01.2013	00:20:00	28.01.2013	02:30:00	REDUÇÃO DE CARGA ATÉ 260 MW, EMBUCHAMENTO DA MESA A1, TENTATIVA DE ELEVAÇÃO DE CARGA BLOQUEIO MESA B1, REDUÇÃO DE CARGA CHEGANDO A 285MW, MESA DESBLOQUEADA, ELEVAÇÃO DE CARGA.		0 ON	2,2
29.01.2013	03:40:00	30.01.2013	06:00:00	GERAÇÃO EM 350MW, REDUÇÃO DE CARGA DEVIDO A VIBRAÇÃO DOS VTI'S, ~345MW.		0 ON	26,3
30.01.2013	19:34:00	31.01.2013	00:30:00			0 ON	4,9
30.01.2013	08:16:00	30.01.2013	19:34:00	REDUÇÃO DE CARGA, GERANDO 330 MW, OSCILANDO DEVIDO A MÁ QUALIDADE DO CARVÃO, CARGA LIMITADA A 345MW SEGUNDO ONS,		0 ON	11,3
30.01.2013	06:00:00	30.01.2013	07:22:00	GERAÇÃO OSCILANDO ~340~350MW		0 ON	1,4
03.02.2013	22:45:00	04.02.2013	07:44:00	ALTA TEMPERATURA MANCAL DE ESCORA DA TURBINA, BLOQUEIO DA UNIDADE		350 OFF	9
04.02.2013	17:44:00	05.02.2013	13:00:00	UNIDADE EM PROCESSO DE ELEVAÇÃO DE CARGA		0 ON	19,3
05.02.2013	13:00:00	06.02.2013	07:40:00	REDUÇÃO DE CARGA - LIMPEZA VTI B - GERAÇÃO ~200MW		150 ORP	18,7
06.02.2013	07:40:00	06.02.2013	21:00:00	CARGA EM ELEVAÇÃO - CHEGANDO A 350MW AS 8H48, INICIANDO TESTE DISPONIBILIDADE ATÉ AS 12H48.		0 ON	13,3
06.02.2013	21:00:00	07.02.2013	03:00:00	REDUÇÃO DE CARGA - MANTER NÍVEIS DE CARVÃO, REALIZAR TESTE VÁLVULA SEGURANÇA E ISOLAR MEDIDOS BICOLOR.		0 ON	6
07.02.2013	03:00:00	07.02.2013	12:14:00	CARGA EM ELEVAÇÃO - CHEGANDO A 350 MW AS 12H14		0 ON	9,2
11.02.2013	05:00:00	11.02.2013	13:36:00	REDUÇÃO DE CARGA P/ 300MW - EXCESSO CINZA SILO 3		0 ON	8,6
							1.010,60

A seguir apresentamos um breve relato das principais ocorrências operacionais do período que tiveram como consequência a redução da eficiência do processo de dessulfurização ou sua indisponibilização.

1.1.1 Ocorrência -03 e 04/01/2013

Testes operacionais realizados pelo técnico da Fujian Longking, projetista e fabricante do ESP/FGD, visando estabelecer parâmetros operacionais de referência para ajuste das emissões de material particulado. Em razão das variações na temperatura dos gases, o padrão de emissão de SO₂ ficou comprometido, porém dentro de uma variação, admissível pela legislação, de 30% do padrão de emissão licenciado.

1.1.2 Ocorrência -05/01/2013

O dessulfurizador permaneceu fora de operação por aproximadamente 12 horas, sendo retirado de operação devido ao alto nível da tremonha do campo 1 do precipitador eletrostático 2 – ESP2. Durante este período, as emissões de material particulado mantiveram-se de acordo com o padrão de emissão.

1.1.3 Ocorrência -08 a 11/01/2013


Dificuldades na manutenção dos níveis de cal hidratada decorrente de operação instável dos hidratadores fizeram com que o processo de dessulfurização operasse com baixa eficiência. Visando a solução do problema a CGTEE decidiu pela parada do processo de dessulfurização para rigorosa inspeção, limpeza e manutenção dos hidratadores, por um período de 12 horas, e normalização do processo. O evento foi formalmente comunicado ao IBAMA, conforme carta PR-007/2013, de 10 de janeiro de 2013 e carta DT-009/2013, de 11 de janeiro de 2013. No dia 11/01/2013 a CGTEE procedeu a redução da carga da unidade para ajustar os padrões de emissão atmosféricos da unidade.

1.1.4 Ocorrência -18 e 19/01/2013

Necessário parar o VTI B para limpeza das pás devido a vibração elevada. Durante o processo de parada do VTI o dessulfurizador permaneceu normalmente em operação, com pequena influência na média diária da concentração de SO₂ nos gases, porém a média do dia 19 foi mais fortemente influenciada, pois foi necessária a parada do dessulfurizador para a partida do VTI, procedimento este que não está sendo mais adotado, ou seja, havendo a vazão mínima de gás necessária à estabilidade do leito do dessulfurizador, este é mantido em operação durante a parada e a partida do VTI.

1.1.5 Ocorrência -20 a 23/01/2013

Devido às altas concentrações de enxofre no carvão, causando o consumo excessivo de cal hidratada a CGTEE determinou a redução da carga da unidade de formas a garantir o atendimento dos padrões ambientais e a continuidade operacional da usina.

 <p>Eletrobras CGTEE</p>	<p>Relatório das condições operacionais da UTE Candiota III (Fase C) e da qualidade do ar na região de Candiota no período de 01/01/2013 à 13/02/2013.</p>
--	--

1.1.6 Ocorrência -04/02/2013

As 16:33h foi reduzida abertura do by-pass da água de refrigeração do óleo de lubrificação da turbina para 45%, em função da redução da temperatura ambiente. Esta operação precisa ser realizada devido a defeito da válvula pneumática controladora de temperatura que só pode ser Manutencionada com a unidade fora de sincronismo. Neste caso verificou-se que o fechamento final, às 22h43min, foi realizado muito rápido, não havendo tempo para atuação do controle automático da temperatura do óleo de lubrificação, que atingiu 49°C, provocando o bloqueio da turbina por alta temperatura no mancal de escora com 107 °C.

1.1.7 Ocorrência -06 a 07/02/2013

No dia 06/02/2013, às 19:55 h, devido a greve da CRM ocorreram problemas no sistema de manuseio de carvão, devido a excessiva umidade no carvão estocado por longo tempo no pátio. No mesmo período ocorreu a indisponibilidade do motor/redutor de acionamento do flap desviador na recebedoria da UTE Presidente Medice (Fases A e B), que limitou o recebimento de carvão a 250 toneladas/hora no pátio de estocagem. Com a limitação de abastecimento direto da Mina da CRM ocorreu o desabastecimento de carvão nos silos da Fase C às 21:55 h iniciou-se a redução de geração de 350 MW para 260 MW, na intenção de reduzir o consumo de carvão bruto. Sem a regularização do abastecimento de carvão a geração continuou sendo reduzida. As 01h35min, com a geração de 150MW, a vazão de gás atingiu o limite de 1500 km³/h e o FGD foi desligado. A partir das 03h15min, com a melhora nos níveis de carvão bruto nos silos dos moinhos A e C, foi iniciada a lenta elevação de geração, atingindo 260 MW às 07h30min, este patamar foi mantido até 09:40 h do dia 07/02/2013, quando entrou em operação o FGD, e na sequencia foi iniciada a elevação da carga da unidade para 350 MW.

2 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Nos gráficos 3, 4 e 5 a seguir são apresentadas as emissões médias diárias de SO₂, Material Particulado e NOx e a Geração Média diária da Fase C no período em análise.

As emissões de SO₂ em desacordo com o padrão de emissão estabelecido na LO 991/2010 ocorreram normalmente em situações transitórias e estão justificadas no item 1.1 acima. Os dados utilizados na elaboração do presente relatório estão disponíveis no SIA, com acesso online pelos técnicos do IBAMA.

Gráfico 3 – Geração x Emissões de SO₂



Referente às emissões de material particulado, observa-se que houve apenas duas ultrapassagens do padrão de emissão, durante todo o período aqui analisado, não excedendo, porém a margem de 30% previsto na Resolução CONAMA 382/2006.



Relatório das condições operacionais da UTE Candiota III (Fase C) e da qualidade do ar na região de Candiota no período de 01/01/2013 à 13/02/2013.

Gráfico 4 – Geração x Emissões de Material Particulado



Com relação às emissões de NO_x registra-se que não ocorreram ultrapassagens do padrão de emissão definido na licença ambiental de operação da unidade.

Gráfico 5 – Geração x Emissões de NO_x



3 QUALIDADE DO AR

Nos gráficos a seguir são comparados os dados obtidos no monitoramento automático da qualidade do ar executado pela CGTEE na Região de Candiota, com os padrões secundários de qualidade do ar estabelecidos na Resolução CONAMA 03/1990, para todo o período aqui analisado. Os dados utilizados estão disponíveis no Sistema de Informações Ambientais mantido pela CGTEE e com acesso direto, online, pelos técnicos do IBAMA.

Gráfico 6 – Concentração Média Diária de SO₂

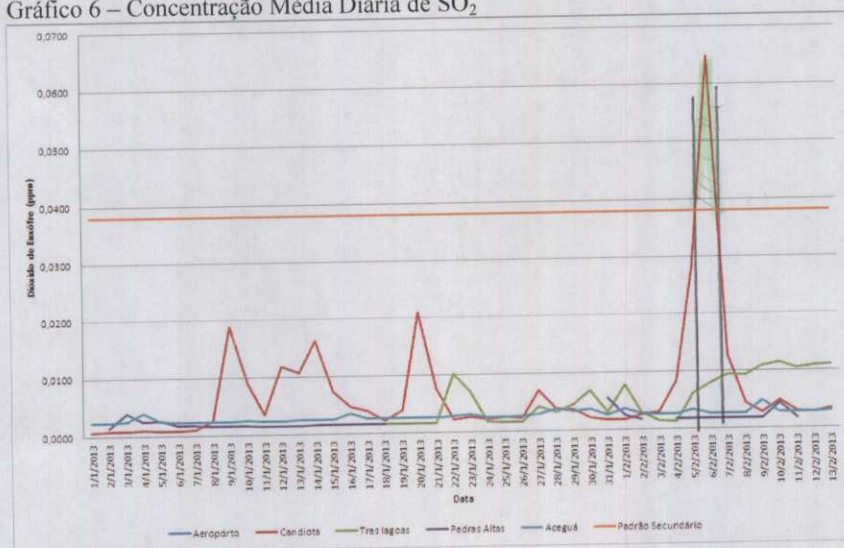
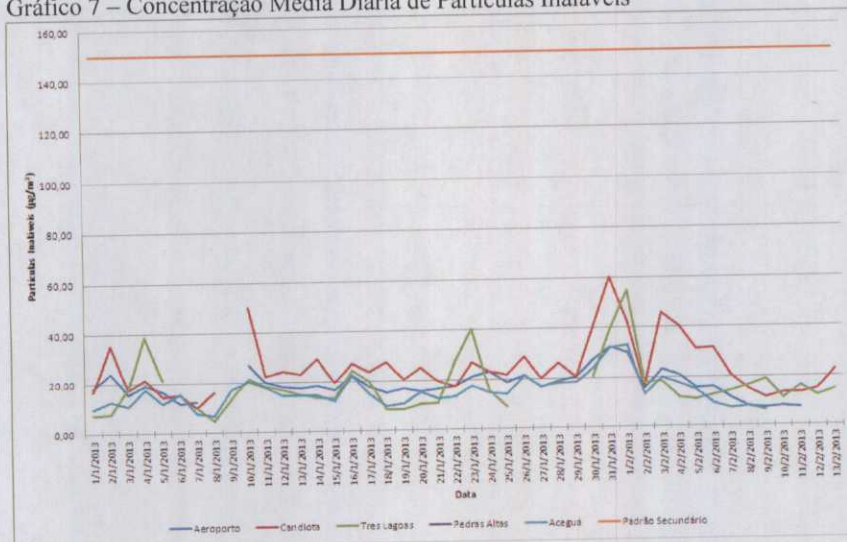


Gráfico 7 – Concentração Média Diária de Partículas Inaláveis





Relatório das condições operacionais da UTE Candiota III (Fase C) e da qualidade do ar na região de Candiota no período de 01/01/2013 à 13/02/2013.

Gráfico 8 - Concentração Média Horária de NOx – Estação Aeroporto

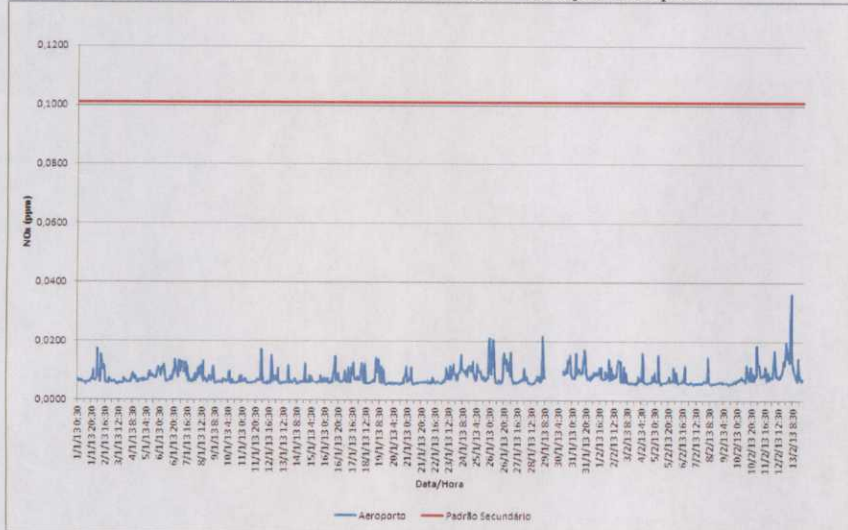


Gráfico 9 – Concentração Média Horária de NOx – Estação Candiota

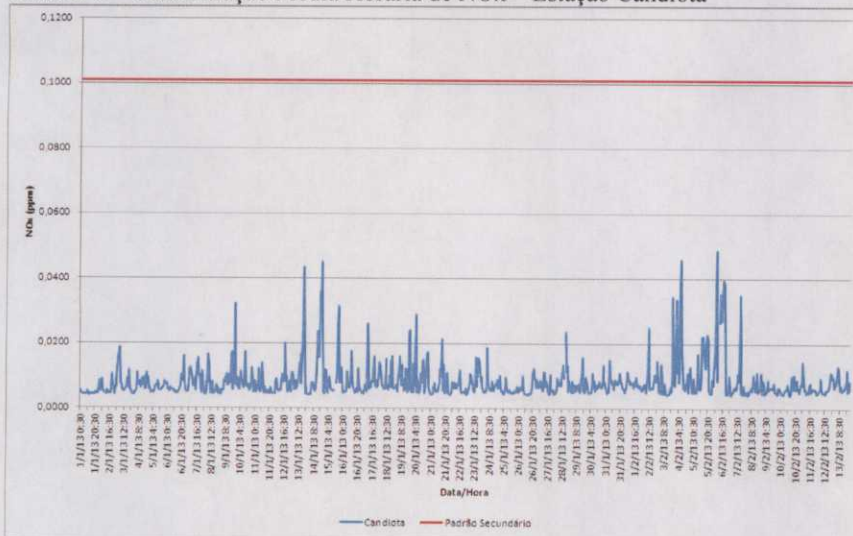


Gráfico 10 – Concentração Média Horária de NOx – Estação Tres Lagoas

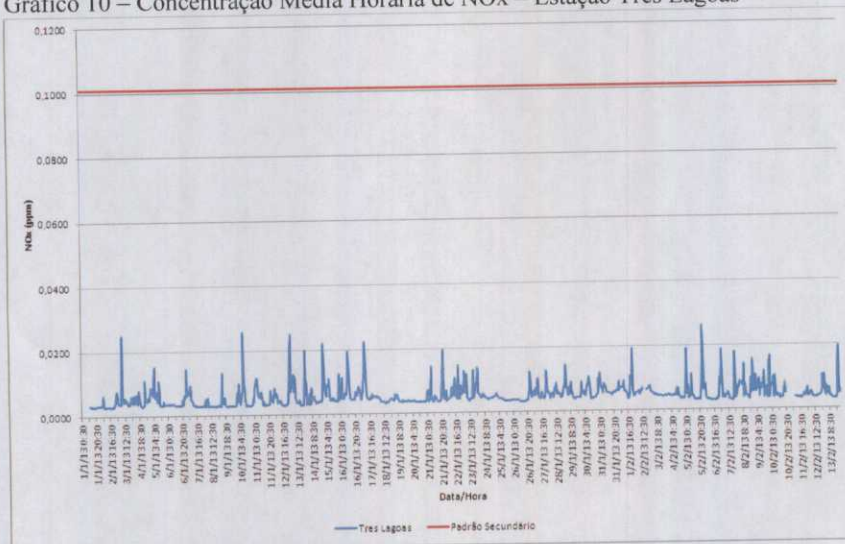
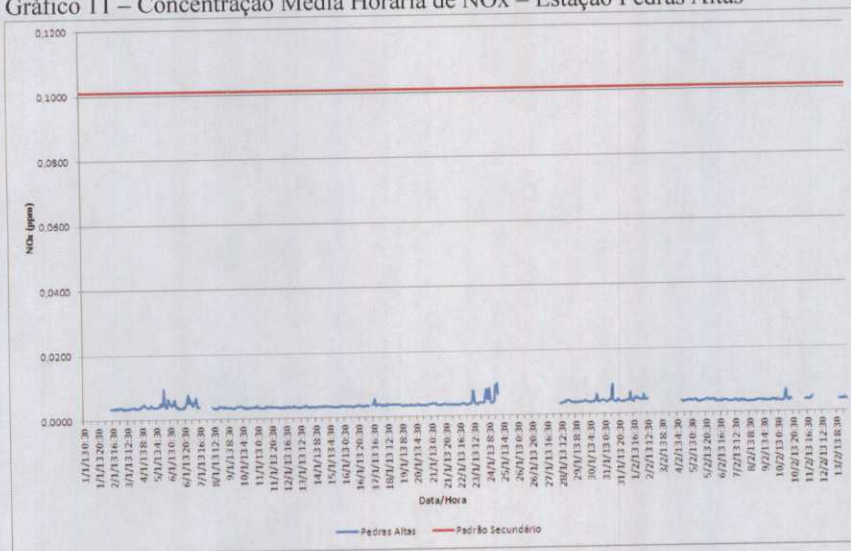


Gráfico 11 – Concentração Média Horária de NOx – Estação Pedras Altas





Relatório das condições operacionais da UTE Candiota III (Fase C) e da qualidade do ar na região de Candiota no período de 01/01/2013 à 13/02/2013.

Gráfico 12 – Concentração Média Horária de NOx – Estação Aceguá

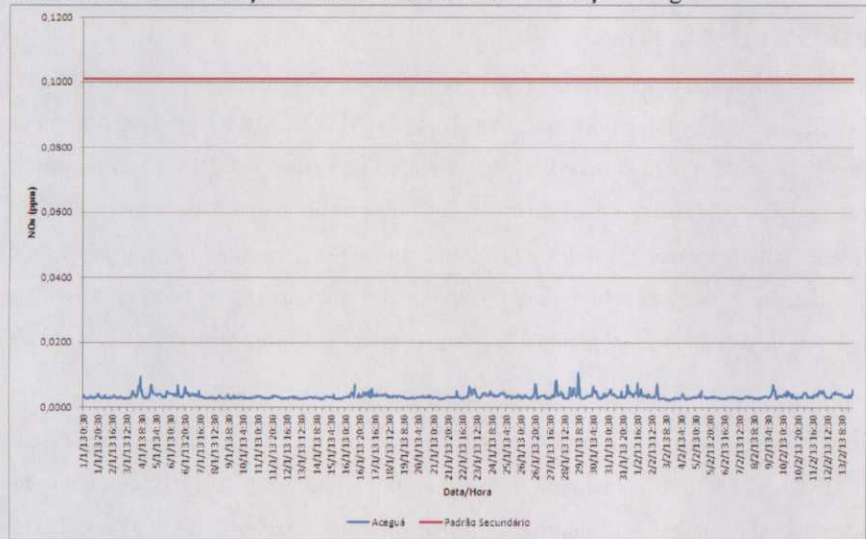
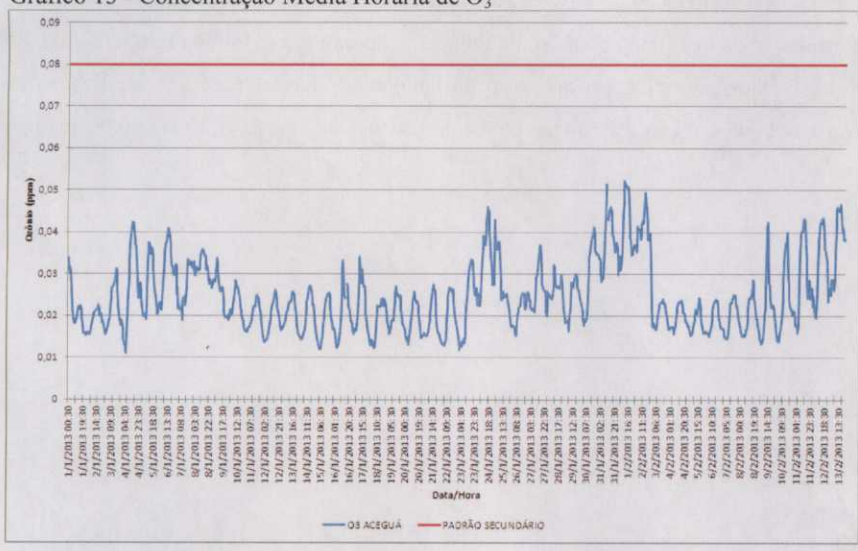


Gráfico 13 - Concentração Média Horária de O₃



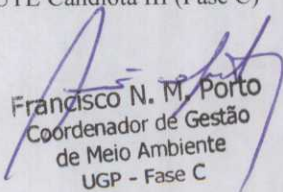
4 ANÁLISE DOS DADOS E CONCLUSÕES.

Ao analisarmos os dados do desempenho operacional e ambiental nos primeiros 44 dias de operação da unidade no ano de 2013, verifica-se que as intervenções executadas pela CGTEE e pelo projetista/fornecedor da UTE Candiota III (Fase C) durante a parada ocorrida em novembro/dezembro de 2012, já demonstram bons resultados. No mês de janeiro obteve-se um fator de capacidade de geração da unidade acima de 90% e espera-se resultado semelhante para o mês de fevereiro. Quanto à operação do sistema de dessulfurização e abatimento de material particulado, observa-se um desempenho muito superior ao verificado nos anos anteriores, tendo sido superada a deficiência operacional quando operando com apenas um ventilador de tiragem induzida.

Quanto à qualidade do ar na região, podemos verificar que estão sendo atendidos os níveis de concentração definidos na Resolução CONAMA 03/1990 para todos os parâmetros monitorados. No período analisado, houve apenas uma ultrapassagem do padrão secundário diário para a concentração de SO₂, situação esta prevista na referida Resolução, ocorrida no dia 06 de fevereiro, na Estação Candiota, durante período de indisponibilidade do sistema de dessulfurização da Fase C. Ressalta-se, que, durante a ocorrência do dia 06 de fevereiro, para evitar a deterioração da qualidade do ar, o nível de geração da Fase C foi mantido reduzido, no patamar de 220 MW, e foi retardada a entrada em operação da Unidade 3 (Fase B) até a normalização da operação da UTE Candiota III (Fase C), e o retorno da concentração de SO₂ na Estação Candiota para os níveis normais.

Elaborado por:

Coordenação de Gestão de Meio Ambiente da UGP
UTE Candiota III (Fase C)


Francisco N. M. Porto
Coordenador de Gestão
de Meio Ambiente
UGP - Fase C



Fls.: 6352
Proc.: 2567/97
Rubr.: [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

NOT. TEC. 004051/2013

Brasília, 15 de março de 2013

Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - celebrado com a CGTEE em 13.04.2011 - Cumprimento das Cláusulas QUINTA; NONA; DÉCIMA; DÉCIMA QUINTA e DÉCIMA SÉTIMA.

Origem: Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ementa: Usina Termelétrica Presidente Médici - UTPME. Termo de Ajustamento de Conduta. Ref.: Processo no.: 02001.002567/97-88.

Informamos que, conforme descrito na tabela abaixo, as seguintes cláusulas do TAC não foram cumpridas até o momento e que não há registros documentais que nos possibilite avaliar que as mesmas serão atendidas no prazo determinado:

Até final de maio/2013
CLÁUSULA NONA - A empresa compromissária deverá interromper a operação da primeira unidade da Fase B até 31 de maio de 2013, de forma a proceder à conexão física da caldeira aos equipamentos de controle de emissões atmosféricas, à execução do comissionamento, e à execução de testes. O retorno a operação se dará após a finalização da adequação, em 31 de outubro de 2013, conforme cronograma anexo, parte integrante deste TAC.
Até abril de 2013
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A empresa compromissária deverá instalar, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o contrato CGTEEUPME/98- 02026 firmado entre a CGTEE e a CRM, o módulo de teste em escala semi-industrial do processo de jigagem para beneficiamento de carvão mineral.
Até final de julho/2013
CLÁUSULA QUINTA, §3º A empresa compromissária deverá apresentar, até 31 de julho de 2013, o Plano de Adequação Ambiental ou de Descomissionamento das unidades geradoras da Fase A, contendo, neste último caso, todas as medidas e ações a serem implementadas para sua efetiva desativação, acompanhadas do respectivo cronograma de execução.
Até final de outubro/2013: conclusão da adequação ambiental da primeira unidade da Fase B
CLÁUSULA NONA - §1º A empresa compromissária deverá concluir, até 31 de outubro de 2013, a implantação do sistema completo de abatimento de Material Particulado (MP) e Dióxido de Enxofre (SO ₂) para a primeira unidade da Fase B da Usina Termelétrica Presidente Médici, composto de Precipitadores Eletrostáticos e Dessulfurizadores, de modo a garantir a adequação ambiental desta unidade aos seguintes padrões de emissão: Dióxido de Enxofre (SO ₂) - 1.700 mg/Nm ³ ; Óxidos de Nitrogênio (NO _x) - 680 mg/Nm ³ ; Material Particulado (MP) - 265 mg/Nm ³ a 100% (cem por cento) de carga e 100 mg/Nm ³ a 45% (quarenta e cinco por cento) de carga.

[assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

CLÁUSULA NONA, §2º Todos os padrões expressos acima estão corrigidos a 6% de 02 nas CNTP (1,0 atm e 273 K).
Até final do dezembro/2013: Prazo para o Fechamento da Fase A, se não forem propostas adequações
CLÁUSULA QUINTA - A empresa compromissária deverá interromper a operação das duas unidades geradoras da Fase A até a data limite de 31 de dezembro de 2013.
CLÁUSULA QUINTA, §1º Amostragens isocinéticas deverão ser realizadas mensalmente até a interrupção da operação da Fase A.
CLÁUSULA QUINTA, §2º O retorno à operação das unidades geradoras da Fase A, após o prazo previsto no <i>caput</i> , está condicionado à conclusão das eventuais ações de adequação ambiental a serem propostas pela empresa, e mediante anuência do IBAMA.
Até final de março de 2014
CLÁUSULA DÉCIMA - A empresa compromissária deverá interromper a operação da segunda unidade da Fase B em 31 de março de 2014 e somente poderá retornar quando do término das adequações ambientais para abatimento das emissões atmosféricas, previstas nos parágrafos 1º e 2º da CLÁUSULA NONA.
Até final de agosto de 2014: conclusão da adequação ambiental da segunda unidade da Fase B
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A empresa compromissária compromete-se a desenvolver o Projeto Cultural Candiota I, com a recuperação e readequação do prédio da antiga Candiota I para uso das instalações como um Espaço Cultural Multiuso, a ser concluído até o dia 31 de agosto de 2014.

Esclarecemos que entre Março de 2011 e setembro de 2012 as duas unidades da Fase B da Usina Termétrica de Candiota - UTPM - estiveram em reforma, intercaladamente, e que os serviços de instalação dos equipamentos de controle das emissões de poluentes atmosféricos na Fase B foram previstos para iniciar em maio de 2013, sendo que a conclusão destes, para as duas unidades da Fase B, de forma intercalada, estava prevista para Setembro de 2014.

Esses prazos descritos no TAC não correspondem mais à realidade do planejamento de readequação do Complexo de Candiota como se pode constatar do histórico processual. Em observância à Cláusula Décima Primeira, caso haja comprovação de condições adversas Sistema Interligado Nacional - SIN, justificado pelo Operador Nacional do Sistema - ONS, excetuam-se as Cláusulas Quarta até a Décima, inibindo qualquer interrupção da operação das Fase A e B, inclusive, permitindo operar fatores de carga superiores àqueles estabelecidos no TAC. Essa Cláusula, em toda sua forma de redação, transfere poderes ao ONS, sem que este seja sequer signatário do TAC, o que, em nossa visão, não tem respaldo jurídico.

Informamos que, de acordo com Relatório Eletrobrás/CGTEE das condições operacionais da UTE Candiota III (Fase C) e da qualidade do ar na região de Candiota, houve violação de SO₂ e Material Particulado nas emissões atmosféricas nos meses de janeiro e fevereiro de 2013. A violação por SO₂, em soma às emissões das fases A e B,



Fls.: 6353
Proc.: 2567/97
Rubr.: *IBUJ*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

contribuíram pela violação do Padrão Secundário da Qualidade do Ar na região, fato recorrente, ao longo da LO da Fase C e do TAC, registrado em Pareceres Técnicos desta COEND. Tais dados deverão ser considerados na elaboração de Laudo de constatação semestral considerando o Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira:

"A aplicação do previsto nocaput não isenta a empresa compromissária de sofrer as sanções administrativas cabíveis caso seja constatada a violação dos padrões de emissão estabelecidos neste TAC, ou a violação dos padrões de qualidade do ar estabelecidos na Resolução CONAMA no. 03/90".

De acordo com a Cláusula Décima Segunda do TAC o Ministério de Minas e Energia - MME - deveria propor, com base em planejamento setorial, alternativas eletroenergéticas que assegurassem o abastecimento de energia elétrica ao Sul e Oeste do estado do Rio Grande do Sul. Porém, até o momento não há no processo documentos que possam esclarecer sobre qualquer estratégia elaborada pelo referido Ministério. Devemos destacar a retomada da operação da UTE Uruguaiana, em licenciamento por este IBAMA, que supre ao sistema interligado 600 MW.

Diante do exposto, sugere-se que seja encaminhado ofício ao MME, signatário do TAC, com solicitação de Parecer Técnico visando a melhor compreensão sobre os termos da Cláusula Décima Segunda do TAC.

Remetemos esta Nota Técnica às Chefias Imediatas para ciência.

Hevila Peres da Cruz

Analista Ambiental do(a) COEND

Rafael Freire de Macdo

Coordenador(a) Substituto(a) do(a) Coend

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

ALESSANDRA APARECIDA GAYOSO FRANCO DE TOLEDO

Coordenador(a) do(a) COEND/IBAMA

EM BRANCO



Fls.: 6354
Proc.: 2567/97
Rubr.: IBAMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 004505/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de março de 2013.


Ao(À) Senhor(a)
LUIZ HENRIQUE SCHNOR
Diretor(a) do(a) Eletrobras Cgtee
Sede - PRS Rua 7 de Setembro, 539/9
PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
CEP.: 90.010-190

Assunto: **Acompanhamento do Termo de Ajustamento de Conduta de 13.04.2011.
Processo no.02001.002567/97-88.**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Solicitamos que a Eletrobras CGTEE encaminhe ao IBAMA até Maio do ano corrente, o Relatório de Avaliação Geoambiental Complementar da área do Candiota I contendo informações sobre o processo de remediação que será usado e cronograma de execução.
2. Este documento é essencial para o acompanhamento das ações realizadas em cumprimento aos parágrafos 1o., 2o., 3o. e 4o. da Cláusula Décima Sexta e da Cláusula Décima Sétima do TAC.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Carta DT – 023/2013

Porto Alegre, 05 de Março de 2013.

Fis.: 6355
Proc.: 2567/94
Rubr.: *Luiz*

DOCIBAMA

07.03.2013

Nº

02001.003834/2013-15

Ilma. Senhora

GISELA DAMMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

70818-900 Brasília – DF

Assunto: Comunicação de retorno à operação da UTE Candiota III (Fase C).

Referência: Processo nº 02001-002567/97-88

Prezada Diretora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, comunicamos que a UTE Candiota III (Fase C) retornou à operação, sincronizada ao Sistema Interligado Nacional – SIN, às 18:38hs do dia 01/03/2013. O sistema de dessulfurização foi colocado em operação às 04:40 horas do dia 02/03/2012, tendo atingido o padrão de emissão de Dióxido de Enxôfre às 10:00 horas do dia 02/03/2013.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente


LUIZ HENRIQUE DE FREITAS SCHNOR

Diretor Técnico e de Meio Ambiente

De ordem: *in forma* Em: 18/03/13
Para: *Rafael Macedo*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A sr Mônica Peres, para
INSTRUIR PROCESSO.

Z J
Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630 *02104123*

Fis.: 6356
Proc.: 2567/9+
Rubr.: 10/17



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: CT PR-043/2013-CGTEE

Destinatário: DILIC Data 15/03/2013

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos

Hélio Sydol
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

Destinatário: AA Márcia Pires Data 02/04/2013

2º Despacho. Para instruir processo e anexos.

NO DIA 06/02/2013 OBSERVOU-SE POR MEIO DE REGISTRO VALIDADO A VIOLAÇÃO DO PADRÃO SECUNDÁRIO DA QUMIAR - MÉDIA 24H - S02 - ESTAÇÃO CANDIATA. TAXA EMISSÃO DO COMPLEXO 12,7L t/h MÉDIO.

Destinatário: Data

3º Despacho.

Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Outros
Substituto
Matr.: 1770630

02/04/2013

Destinatário: Data

4º Despacho.

Destinatário: Data

5º Despacho.

Destinatário: Data

6º Despacho.

Destinatário:	Data	
<u>7º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>8º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>9º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>10º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>11º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>12º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>13º Despacho.</u>		

Carta PR-043/2013

Porto Alegre, 08 de março de 2013.

Ilmo. Sr.
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - PRESIDÊNCIA
Brasília-DF
CEP 70818-900

di11c

MMA/IBAMA/SUPES/RS	
DOCUMENTO:	9
Nº	PR-043/2013 - CGTEE
DATA:	08/03/2013

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011- Cumprimento do Parágrafo 8º da Cláusula Segunda, do Parágrafo 6º da Cláusula Terceira, do Parágrafo 1º da Cláusula Quinta, dos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta e da Cláusula Vigésima Oitava do TAC;

Processo nº.02001.002567/97-88

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobras, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sereno Chaise, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador da carteira de identidade nº3015187267-SSP/RS, CPF/MF nº 055.142.230/00, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13.04.2011, com o IBAMA e demais órgãos federais, vem, respeitosamente, perante V.S.^a., nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, informar e requerer o que segue:

Quanto à modernização e à ampliação da rede de monitoramento da qualidade do ar, da qualidade das águas de chuva e das condições meteorológicas, prevista na Cláusula Segunda do TAC, cuja conclusão ocorreu 28 de outubro de 2011, conforme informado pela Eletrobras CGTEE através da Carta PR-270/2011 de 28 de outubro de 2011 (Protocolo Documento nº.02023.005520/11-75, RS/Protocolo), a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados, conforme determinado no Parágrafo 8º da Cláusula Segunda do TAC. A periodicidade mensal do relatório foi informada na Carta PR-Nº.021/2012 de 20 de janeiro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.000209/2012), na qual foi comprovada a fundamentação para tanto.

Assim, o referido relatório anexo à presente carta, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE, é denominado "Relatório nº.019 de 08/03/2013 de Monitoramento das Estações Modernizadas e Ampliadas para a Qualidade do Ar, Qualidade das Águas da Chuva e Condições Meteorológicas - Usina Termelétrica Presidente Médici."



MMABAMAISUPESIRS
DOCUMENTO:
N.º
DATA:

EM BRANCO

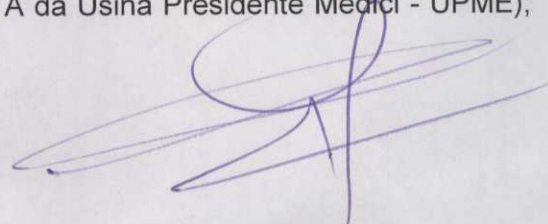
Quanto ao sistema de monitoramento contínuo das emissões atmosféricas das chaminés de Candiota II, exigido na Cláusula Terceira do TAC, em execução desde 29.09.2011, conforme relatado na Carta PR-Nº.250/2011 de 30 de setembro de 2011, protocolada na Superintendência do IBAMA em Porto Alegre em 30 de setembro de 2011 (Protocolo nº.02023.004983/11-38 RS/Protocolo), a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados, conforme determinado no Parágrafo 6º da Cláusula Terceira do TAC. A periodicidade mensal do relatório foi informada na Carta PR-Nº.021/2012 de 20 de janeiro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.000209/2012), na qual foi comprovada a fundamentação para tanto. Assim, o referido relatório anexo à presente carta, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE, é denominado **“Relatório nº.021 de 08/03/2013 – Sistema de Monitoramento de Emissões Atmosféricas – Chaminé de Candiota II – Fases A e B”**.

Em cumprimento ao Parágrafo 1º da Cláusula Quinta do TAC, que exige a realização mensal de amostragens isocinéticas na Fase A da Usina Presidente Médici (UPME), a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório mensal da amostragem isocinética realizada na Fase A da Usina Presidente Médici (UPME), denominado **“Relatório nº. 022 de 08/03/2013, Monitoramento de Chaminé, Campanhas de Amostragens Isocinéticas na Fase A”**, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE. A amostragem foi realizada pela empresa SJC - Química e Serviços LTDA – EPP, nova contratada desde 06/12/2012, conforme Relatório de Amostragem Isocinética anexo.

Em cumprimento aos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta, que estipulam a apresentação de relatório de amostragens isocinéticas periódicas da Unidade III da Fase B da Usina Presidente Médici (UPME) sempre que realizadas, a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório da amostragem isocinética realizada na Unidade III Fase B da Usina Presidente Médici (UPME), denominado **“Relatório nº. 02 de 08/03/2013, Monitoramento de Chaminé - Campanhas de Amostragens Isocinéticas na Fase B – Caldeira III”**, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE. A amostragem foi realizada pela empresa SJC - Química e Serviços LTDA – EPP, nova contratada desde 06/12/2012, conforme Relatório de Amostragem Isocinética anexo.

Quanto ao pagamento da multa prevista na Cláusula Vigésima Oitava do TAC, considerando que, em 29/09/2011, o IBAMA emitiu o Ofício nº.882/11/GP-IBAMA, deferindo o parcelamento da multa limitado ao prazo de vigência do TAC, isto é, 31 de agosto de 2014; considerando que, em 06/10/2011, a Eletrobras CGTEE assinou o Termo de Compromisso Administrativo de Parcelamento e Confissão de Dívida e Outros Débitos em Brasília nas seguintes condições: 34 parcelas no valor de R\$331.350,27 corrigidas mensalmente pela SELIC; a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo cópia do comprovante de pagamento da **Guia de Recolhimento da União – GRU nº. 20616526 em 07/03/2013, referente à Parcela nº.18/34 (Vencimento: 08/03/2013) da referida multa no valor de R\$374.492,03.**

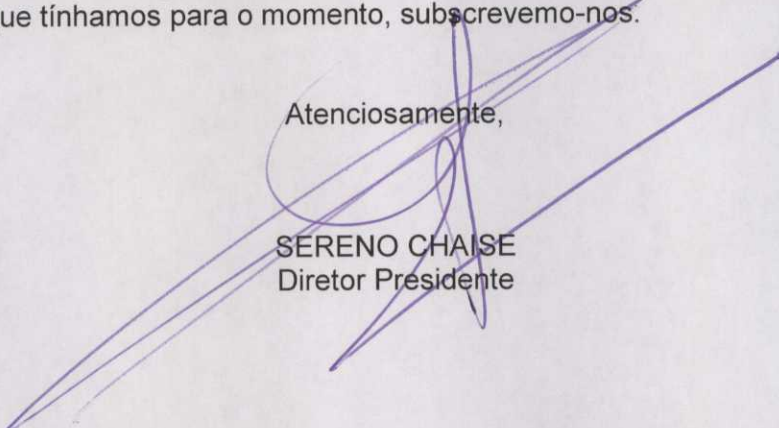
Dessa forma, requer, respeitosamente, a V.Exa., o recebimento da presente carta e dos documentos em anexo que comprovam o cumprimento das obrigações do TAC previstas no Parágrafo 8º da Cláusula Segunda (referente ao relatório mensal de monitoramento das estações modernizadas e ampliadas da qualidade do ar, da qualidade das águas de chuva e das condições meteorológicas, calibração e avaliação da qualidade dos dados); no Parágrafo 6º da Cláusula Terceira do TAC (referente ao relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados do sistema de monitoramento contínuo das emissões atmosféricas das chaminés de Candiota II); no Parágrafo 1º da Cláusula Quinta (referente à realização de amostragem isocinética mensal na Fase A da Usina Presidente Médici - UPME);



EM BRANCO

nos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta (referentes ao relatório de amostragens isocinéticas periódicas da Unidade III da Fase B da Usina Presidente Médici (UPME) sempre que realizadas), e na Cláusula Vigésima Oitava (referente ao pagamento da **Parcela nº.18/34** da multa). Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



SERENO CHAISE
Diretor Presidente

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Proteção Ambiental
Coordenação de Operações de Fiscalização

DOC n.º: 02001.005355/2013-33

Fls.: 6360
Proc.: 256+197
Rubr.: Lauz

MEM. 005355/2013 COFIS/IBAMA

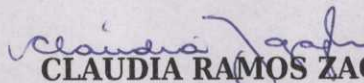
Brasília, 28 de março de 2013

Ao(À) Senhor(a) Coordenador(a) do(a) COEND

Assunto: **Informação Nº 687/2012 COFIS/CGFIS/DIPRO/IBAMA**

1. O referido documento trata do licenciamento ambiental da UTE Candiota fase C, localizada no município de Candiota/RS, licenciado em 29 de dezembro de 2010, com unidade geradora de 350 MW.
2. Segundo o referido documento foram lavrados dois autos de infração, 681512-D referente ao não cumprimento da condicionante 2.39 da LO nº 991/2010, e 681513-D por lançar resíduos gasosos em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos.
3. A Informação Nº 669/2012 COFIS/CGFIS/DIPRO/IBAMA de 19 de novembro de 2012, sugere o embargo do empreendimento, caso o empreendedor não realize parada para manutenção. De acordo com o Informativo Preliminar Diário da Operação do Operador nacional do Sistema para o dia 21 de novembro de 2012, a UTE Candiota fase C parou de gerar com previsão de retorno em 20 de dezembro de 2012, não havendo então necessidade de embargo do empreendimento.
4. O auto de infração referente ao lançamento de resíduos gasosos em desacordo com as exigências, foi lavrado considerando apenas o período de 29/12/2010 a 28/12/2011, uma vez que para a Resolução CONAMA 382/06, o monitoramento é considerado contínuo quando a fonte estiver sendo monitorada em, no mínimo, 67% do tempo de sua operação por um monitor contínuo, considerando o período de um ano.
5. Assim solicita-se à COEND/CGENE/DILIC um novo laudo de constatação referente ao período de 29/12/2011 a 28/12/2012.

Atenciosamente,


CLAUDIA RAMOS ZAGAGLIA

Coordenador(a) Substituto(a) do(a) COFIS/IBAMA

À
Chefe de Equipe
Rafael macêdo,

Para análise junto à
equipe técnica, por pertinên-
cia.

01/04/2013

A. Toledo

Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENDICGENE/DILIC

À AS MÊZLAS PERROS, PARA
INSERIR PROCESSO.

O LAUDO DE CONSTATAÇÃO SERÁ
ELABORADO EM MODO DO
CORRENTE, CONFORME PLANE-
JAMENTO.


Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630

02104113



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - DIPRO
COORDENAÇÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.065597/2012-03

Data: 19/11/12

Fis.: 6361
Proc.: 2567/14
Rubr.: JBJ

MEMO Nº 354 /2012 – CGFIS/DIPRO/IBAMA

Brasília, 19 de novembro de 2012


AO: Diretor de Proteção Ambiental

ASSUNTO: Solicitação de Embargo de atividade da UTE Candiota

Senhor Diretor,

1. Em referência ao assunto citado na epígrafe, venho por meio desta apresentar a possibilidade de embargo de atividade da UTE (Usina Termelétrica) de Candiota – Fase C, localizada no município do mesmo nome, no Estado do Rio Grande do Sul.
2. A Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) deste Ibama apresentou demanda para as devidas sanções no que se refere à conduta lesiva ao meio ambiente da empresa responsável pela operação da UTE, Eletrobrás-CGTEE.
3. A operação desta usina termelétrica tem gerado emissões de gases poluentes que, de acordo com laudo encaminhado pela DILIC, ultrapassaram e continuam ultrapassando os limites ambientais detectáveis e que alteraram a qualidade do ar, determinados pelas Resoluções CONAMA.
4. Encaminho em anexo a INFORMAÇÃO Nº 669/2012-COFIS/CGFIS/DIPRO/IBAMA, que contextualiza a situação. De acordo com a Informação, as tratativas da DILIC com o empreendedor estabeleceram o prazo para parada da UTE Candiota – Fase C, o dia 21/11/2012, que deverá ser averiguado pelo Ibama.
5. Outrossim, considerando a relevância da matéria e de acordo com a Portaria nº 17/2010, apresento a sugestão para, no caso do não cumprimento por parte da empresa, a partir do dia 21/11/2012, encaminhar a INFORMAÇÃO Nº 669/2012-COFIS/CGFIS/DIPRO/IBAMA ao Senhor Presidente do IBAMA.

Atenciosamente,


FERNANDO AUGUSTO DI FRANCO RIBEIRO
COORDENADOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO
CGFIS/DIPRO/IBAMA

A CGFIS.

P/ conhecimento.

em 30.11.2012

Maria Luiza Gonçalves de Souza
Coordenadora de Operação de Fiscalização
COFIS/CGFIS/DIPRO-IBAMA

Cinto.

A Cofis,

Para acompanhar junto
a Gilil a operação
do equipamento e
se a atividade de
manutenção atingiu
o objetivo de adequação.

em 10/12/12.

Fernando Augusto Di Franco Ribeiro
Coordenador Geral de Fiscalização Ambiental
CGFIS/DIPRO/IBAMA

AO NULIC,

Para conhecimento e
providências pertinentes.

em 12.12.12

Maria Luiza Gonçalves de Souza
Coordenadora de Operação de Fiscalização
COFIS/CGFIS/DIPRO-IBAMA

A CGFIS,

Para acompanhar
o equipamento.

em 20/11/12

Luciano de Menezes Evaristo
Diretor de Proteção Ambiental
DIPRO/IBAMA

A Cofis/NULIC.

1) Informar a
situação quanto a
operação da UTE.

2) Elaborar documentação
atualizada.

Fernando Augusto Di Franco Ribeiro
Coordenador Geral de Fiscalização Ambiental
CGFIS/DIPRO/IBAMA

21/11/12.

ao Nulic,
A/C AAFCEsperto Rodrigues,
P/ atendimento.

em 26.12.2012

Maria Luiza Gonçalves de Souza
Coordenadora de Op. de Fiscalização
COFIS/CGFIS/DIPRO

02001.065597/2012-03

Fis.: 6362
Proc.: 256 F/97
Rubr.: [assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

INFORMAÇÃO Nº 669/2012/COFIS/CGFIS/DIPRO/IBAMA

REFERÊNCIA Nº 02001.055122/2012-09

ASSUNTO: UTE Candiota III

Data: 19/11/2012

Trata-se de processo de licenciamento ambiental da UTE de Candiota III fase C, localizada no município de Candiota/RS. O empreendimento foi licenciado em 29 de dezembro de 2010, com unidade geradora de 350 MW, no mesmo local existem outras duas fases (B e A), gerando aproximadamente 290 MW.

Em 21 de junho de 2011 o empreendimento foi autuado pelo Ibama por não atender a condicionante nº 2.39 da licença de operação nº 991/2010, que se refere aos limites máximos de emissão de NOx, SO2 e Materiais Particulados.

Após análise dos eventos de violação dos padrões limites de emissão na fonte fixa do empreendimento, em 22 de agosto de 2012, técnicos da Diretoria de Licenciamento Ambiental, elaboraram laudo de constatação comprovando, novamente, o descumprimento da condicionante de licença nº 2.39 da LO nº 991/2010, para o período de 29/12/2010 a 28/12/2011, com considerações para o primeiro semestre de 2012.

O referido laudo conclui que, para o período, em 78% do tempo, ou seja, em 204 das 263 médias diárias válidas de operação, o limite de emissão de SO2 foi violado, sendo que a média anual de SO2 ficou duas vezes acima do padrão estabelecido.

O documento constata ainda, que em 76 % do tempo, em 201 do 263 dias com médias diárias válidas de operação, o limite de emissão de Material Particulado (MP) foi violado e que em 61% do tempo, em 160 dos 265 dias com médias diárias válidas de operação, os limites de SO2 e MP foram violados conjuntamente.

Ao final o laudo informa que em 89% do tempo com médias diárias válidas de operação, o limite de emissão de SO2 e/ou MP foram violados, indicando que em apenas 31 dias em operação o empreendimento não violou os padrões estabelecidos de emissão.

Como conclusão os técnicos indicam a necessidade da parada imediata do empreendimento para manutenção dos dispositivos de controle ambiental de emissões, considerando a gravidade dos fatos e o risco a saúde pública.

Destaca-se que muitos desses eventos ocorreram durante a noite ou ao longo da noite e em épocas de seca, o que agrava os danos a saúde humana, tendo em vista que à noite as condições atmosféricas são menos favoráveis à dispersão da pluma de poluentes.

Como resultado da análise da documentação apresentada foram lavrados dois autos de infração, 681512-D e 681513-D, referente ao não cumprimento da condicionante 2.39 da licença de operação nº 991/2010, referente ao empreendimento e por lançar resíduos gasosos em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos, respectivamente.

Ressalta-se que o auto de infração referente ao lançamento de resíduos gasosos em desacordo com as exigências, foi lavrado considerando apenas o período de 29/12/2010 a 28/12/2011, uma vez que para a Resolução CONAMA 382/06, o monitoramento é considerado contínuo quando a fonte estiver sendo monitorada em, no mínimo, 67% do tempo de sua operação por um monitor contínuo, considerando o período de um ano, devendo ser solicitado a DILIC novo laudo de constatação referente ao período restante.

De acordo com a documentação encaminhada pela Diretoria de Licenciamento, a manutenção dos dispositivos deveria ter sido realizada no dia 5 de novembro de 2012, sendo prorrogada para o dia 20 de novembro.

Desde 29/12/2010 existem relatos de emissão fora dos padrões estabelecidos, o que já gerou um auto de infração em meados de 2011, mesmo assim não houve pausa no equipamento para manutenção, aumentando os riscos de danos a saúde pública e ao meio ambiente, e demonstrando o descaso do empreendedor com a situação.

Assim sendo, considerando a Portaria nº17/2010, referente a sanção de embargo em empreendimentos Federais e o risco eminente e continuado caracterizado pelo laudo de constatação elaborado pela DILIC, sugiro o embargo do empreendimento, a partir do dia 21 de novembro de 2012, caso o empreendedor não realize parada para manutenção.



CARLOS EGBERTO RODRIGUES JUNIOR
NULIC/COFIS/CGFIS/DIPRO/IBAMA
Mat. 1423060



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fis.: 6363
Proc.: 2567/19+
Rubr.: Haw

INFORMAÇÃO Nº 687/2012/COFIS/CGFIS/DIPRO/IBAMA

REFERÊNCIA Processos Nº 02001.7825/2012-12 e Nº02001.7816/2012-21

ASSUNTO: UTE Candiota III

Data: 27/11/2012

Trata-se de processo de licenciamento ambiental da UTE de Candiota III fase C, localizada no município de Candiota/RS. O empreendimento foi licenciado em 29 de dezembro de 2010, com unidade geradora de 350 MW, no mesmo local existem outras duas fases (B e A), gerando aproximadamente 290 MW.

Em 21 de junho de 2011 o empreendimento foi autuado pelo Ibama por não atender a condicionante nº 2.39 da licença de operação nº 991/2010, que se refere aos limites máximos de emissão de NOx, SO2 e Materiais Particulados.

Após análise dos eventos de violação dos padrões limites de emissão na fonte fixa do empreendimento, em 22 de agosto de 2012, técnicos da Diretoria de Licenciamento Ambiental, elaboraram laudo de constatação comprovando, novamente, o descumprimento da condicionante de licença nº 2.39 da LO nº 991/2010, para o período de 29/12/2010 a 28/12/2011, com considerações para o primeiro semestre de 2012.

O referido laudo conclui que, para o período, em 78% do tempo, ou seja, em 204 das 263 médias diárias válidas de operação, o limite de emissão de SO2 foi violado, sendo que a média anual de SO2 ficou duas vezes acima do padrão estabelecido.

O documento constata ainda, que em 76 % do tempo, em 201 do 263 dias com médias diárias válidas de operação, o limite de emissão de Material Particulado (MP) foi violado e que em 61% do tempo, em 160 dos 265 dias com médias diárias válidas de operação, os limites de SO2 e MP foram violados conjuntamente.

Ao final o laudo informa que em 89% do tempo com médias diárias válidas de operação, o limite de emissão de SO2 e/ou MP foram violados, indicando que em apenas 31 dias em operação o empreendimento não violou os padrões estabelecidos de emissão.

Como conclusão os técnicos indicam a necessidade da parada imediata do empreendimento para manutenção dos dispositivos de controle ambiental de emissões, considerando a gravidade dos fatos e o risco a saúde pública.

Destaca-se que muitos desses eventos ocorreram durante a noite ou ao longo da noite e em épocas de seca, o que agrava os danos a saúde humana, tendo em vista que à noite as condições atmosféricas são menos favoráveis à dispersão da pluma de poluentes.

Como resultado da análise da documentação apresentada foram lavrados dois autos de infração, 681512-D e 681513-D, referente ao não cumprimento da condicionante 2.39 da licença de operação nº 991/2010, referente ao empreendimento e por lançar resíduos gasosos em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos, respectivamente.


Ressalta-se que o auto de infração referente ao lançamento de resíduos gasosos em desacordo com as exigências, foi lavrado considerando apenas o período de 29/12/2010 a 28/12/2011, uma vez que para a Resolução CONAMA 382/06, o monitoramento é considerado contínuo quando a fonte estiver sendo monitorada em, no mínimo, 67% do tempo de sua operação por um monitor contínuo, considerando o período de um ano, devendo ser solicitado a DILIC novo laudo de constatação referente ao período restante.

De acordo com a documentação encaminhada pela Diretoria de Licenciamento, a manutenção dos dispositivos deveria ter sido realizada no dia 5 de novembro de 2012, sendo prorrogada para o dia 20 de novembro.

Desde 29/12/2010 existem relatos de emissão fora dos padrões estabelecidos, o que já gerou um auto de infração em meados de 2011, mesmo assim não houve pausa no equipamento para manutenção, aumentando os riscos de danos a saúde pública e ao meio ambiente, e demonstrando o descaso do empreendedor com a situação.

No dia 19 de novembro de 2012 foi emitida a Informação nº 669/2012/COFIS/CGFIS/DIPRO/IBAMA, sugerindo o embargo do empreendimento, caso o empreendedor não realize parada para manutenção, prevista para o dia 20 de novembro de 2012.

De acordo com o Informativo Preliminar Diário da Operação do Operador Nacional do Sistema para o dia 21 de novembro de 2012, a Termoelétrica de Candiota III, parou de gerar com previsão de retorno em 20 de dezembro de 2012, não havendo necessidade de embargo do empreendimento.


CARLOS EGBERTO RODRIGUES JUNIOR
NULIC/COFIS/CGFIS/DIPRO/IBAMA
Mat. 1423060

is.: 6364
 Proc.: 2567/97
 Rubr.: PEUJ

5 - Principais Gerações Térmicas

5.1 - Valores de Média Diária e Ponta de Carga das Usinas Térmicas Tipo I

Usinas	Média Diária		Ponta		Razão do Despacho
	Verificada	Programada	Verificada	Programada	
S U L					
Candiota III	0	210	0	210	EN
P. Médici	150	185	101	185	EN
J. Lacerda-C	323	330	335	330	EN
Uruguaiana	0	0	0	0	---
J. Lacerda-B	128	120	121	120	EN
J. Lacerda-A	141	145	137	145	EN
Charqueadas	29	60	29	60	EN
Araucária	457	474	462	470	EN
São Jerônimo	7	7	7	7	EN
Figueira	11	14	11	14	GE
Sepé Tiaraju	159	160	162	160	GE
Alegrete	0	0	0	0	---
Nutepa	0	0	0	0	---
N O R D E S T E					
Termopernambuco	334	488	514	505	EN
Fortaleza	320	327	322	327	EN
Rômulo Almeida	114	110	116	110	EN
Termo Ceará	210	213	211	215	EN
Celso Furtado	162	160	163	160	EN
Jesus S. Pereira	307	312	308	310	EN
Camaçari	0	0	0	0	---
Maracanau I	41	40	41	40	GE
Termocabo	47	48	49	48	GE
Termonordeste	141	144	146	144	GE
Termoparaíba	133	153	139	153	GE
Global I	139	143	142	143	GE
Global II	142	143	143	143	GE
Campina Grande	162	164	164	164	GE
Camaçari Muricy	142	147	150	145	GE
Camaçary Polo	146	143	147	143	GE
Petrolina	77	128	77	128	GE
Potiguar III	60	66	60	66	GE
Potiguar	53	53	53	53	GE
Pau Ferro I	88	94	90	94	GE
Termomanaus	126	143	131	143	GE
N O R T E					
Geramar 1	147	166	163	166	GE
Geramar 2	162	166	162	166	GE

EM BRANCO



Fls.: 6365
Proc.: 2507/97
Rubr.: Puz

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: PR-057/2013

Destinatário: DILIC Data: 01/04/2013

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

Nedir Carlos O. Ferreira
Assessora
GABIN / IBAMA

Destinatário: COEND Data: 03/04/13

2º Despacho: Para análise e resposta.

Janon
Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

Destinatário: Ao Chefe de Equipe Rafael Macêdo Data: 04/04/13

3º Despacho: Para análise e resposta, por pertinência.

Arlindo
Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC

Destinatário: SA MÉRULOS PERES Data: 08/04/13

4º Despacho: PARA INSTUAR PROCESSO

Destinatário: Data:

5º Despacho:

Destinatário: Data:

6º Despacho:

Destinatário:

Data:

7º Despacho:

Destinatário:

Data:

8º Despacho:

Destinatário:

Data:

9º Despacho:

Destinatário:

Data:

10º Despacho:

Destinatário:

Data:

11º Despacho:

Destinatário:

Data:

12º Despacho:

Carta PR-057/2013

Porto Alegre, 20 de março de 2013.

Ilmo. Sr.
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA – Bloco B – PRESIDÊNCIA
Brasília-DF
CEP 70818-900

Fs.: 6366
Proc.: 2567/94
Rubr.: Paul
Sede - PRS
Rua 7 de Setembro, 539/9º
90010-190 – POA – RS – BR
Tel.: 51- 3287-1508
Fax: 51- 3287-1645
CNPJ:02.016.507/0001-69

MMA/IBAMA/SUPES/RS
DOCUMENTO CT
Nº PR-057/2013
DATA: 21/03/13

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011- Cumprimento da Cláusula Sétima, Parágrafos 3º e 4º do TAC;

Processo nº.02001.002567/97-88

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobrás, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sereno Chaise, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador da carteira de identidade nº3015187267-SSP/RS, CPF/MF nº 055.142.230/00, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13.04.2011, com o IBAMA e demais órgãos federais, vem, respeitosamente, perante V.S.^a, nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, informar e requerer o que segue:

Os Parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sétima do TAC determinam a realização, após fase de testes, de amostragens isocinéticas mensais na chaminé da unidade geradora IV da Fase B, para quantificação da concentração dos parâmetros Óxidos de Nitrogênio (NOx), Dióxido de Enxofre (SO₂) e Material Particulado (MP), e o envio ao IBAMA do respectivo relatório sempre que realizado.

Por sua vez, a Eletrobras CGTEE informa que não será disponibilizado Relatório das Campanhas de Amostragens Isocinéticas da Unidade IV – Fase B devido à indisponibilidade operacional da Unidade no período compreendido entre 20/02/2013 e 19/03/2013.

Dessa forma, requer, respeitosamente, a V.S.^a, o recebimento da presente carta relativa às obrigações previstas nos Parágrafo 3º e 4º da Cláusula Sétima (referente à realização de amostragens isocinéticas mensais na chaminé da Unidade Geradora IV da Fase B sempre que realizadas) do TAC.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SERENO CHAISE
Diretor Presidente

MMABAMA SUPERSIRS
DOCUMENTO
Nº
DATA

EM BRANCO



Fis.: 6367
Proc.: 056797
Rauz
CÓPIA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: 61) 3316-1001 até 1003
www.ibama.gov.br

OF 02001.006181/2013-26 IBAMA

Brasília, 15 de abril de 2013.

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA
Ministro(a) de Estado do(a) Ministério do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios - Bloco B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.068-900

Assunto: **Termo de Ajustamento de Conduta - Usina Termelétrica Presidente Médici - UTEs Candiota Fases A, BIII e BIV**

Senhor(a) Ministro(a),

1. Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para encaminhar a solicitação de prorrogação de prazo relativo ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre AGU, MME, MMA, IBAMA, Eletrobras e Eletrobras-CGTEE, cujo objeto é a readequação ambiental das Fases A e B da Usina Termelétrica Presidente Médici - UPME. Por meio das Cartas PR-038/2013 e 054/2013 (cópias em anexo) a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica S.A. - CGTEE solicita a prorrogação dos prazos para atendimento às cláusulas Quinta, Nona, Décima e Décima Quinta do TAC.
2. Cabe destacar que o referido TAC foi celebrado em 13 de abril de 2011, tendo em vista a necessidade de readequação ambiental das Fases A e B da Usina Termelétrica Presidente Médici - UPME e os riscos de falta de suprimento energético às regiões Oeste e Sul do Rio Grande do Sul caso houvesse interrupção das Unidades A, BII e BIV da UPME, conforme informado pelo MME, ANEEL e ONS.
3. Tendo em vista que eventual prorrogação dos prazos depende do posicionamento de todas as partes que celebraram o TAC, colocamo-nos à disposição para apresentar os subsídios necessários à manifestação do MMA, assim como acompanhar a agenda de reuniões necessária.

CÓPIA

EM BRANCO



CÓPIA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: 61) 3316-1001 até 1003
www.ibama.gov.br

Fls.: 6368
Proc.: 2807/97
Rubr.: Heuz

4. Neste sentido, apresento em Anexo o Quadro Resumo nº 01 que aponta o estágio atual de atendimento às Cláusulas do TAC em vigência, acompanhado das justificativas apresentadas pela CGTEE para solicitar a prorrogação dos prazos.

5. Anexos, I - Histórico de Atendimento às Cláusulas do TAC que têm prazo; II - cópia do Termo de Compromisso de 2006 celebrado entre o IBAMA/CGTEE; III - Memorando da DILIC ao Gabinete da Presidência do IBAMA, com indicativo de autuação e embargo. Despacho do Sr. Presidente do IBAMA para a elaboração do TAC. Cópia do TAC celebrado em 2011; IV - Cartas da CGTEE que solicitam a prorrogação do prazo, com as devidas justificativas.

Respeitosamente,

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente(a) do(a) IBAMA

Ao Sr. Hélio Peres,
PARA INSTRUIR PROCESSO.

Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630

19/04/13

CÓPIA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Lista de Presença

Assunto: Candiota II
 Dia: 14/11 Horário: 16h00 Local: IBAMA

NOME	INSTITUIÇÃO/CARGO	TELEFONE	E-MAIL
IVAN LUIZ CAEDM	IBAMA	(21) 21746421	caedm@ibama.gov.br
Sérgio Chacile	C.G.T. de E.	(51) 32871570	Ser. Chacile Gov. Br.
LUIZ HENRIQUE SCHNOR	CGTEE	(51) 32871529	Schnor@cgtee.gov.br
HENRIQUE CESTARI MONTES	CGTEE	(51) 32871595	henriquem@cgtee.gov.br
FRANCO A.C. BARBOSA	CGTEF	51-32871680	FLAVIOB@CGTEF.GOV.BR
LUIZ FERNANDO DO MONTE DILTO	MME/AESA	(61) 20325071	LUIZ.PINTO@MME.GOV.BR
ROGESIO MACIEL DE SENA	MME/SEE	(61) 20325934	ROGESIO.SENA@MME.GOV.BR
RAFAEL F. DE MACEDO	DILIC/IBAMA	61 33161750	rafael.macedo@ibama.gov.br
THOMAZ TOLEDO	IBAMA	61 3316-1292	THOMAZ.TOLEDO@IBAMA.GOV.BR
Osvaldo Forattini	IBAMA	61.3316.1282	osvaldo@ibama.gov.br
Cláudio Rego	MME ISE - FUSA	61 20305731	claudio.rego@mma.gov.br
Vancey Damasceno Jr	IBAMA	61.3316.1001	vancey.damasceno@ibama.gov.br

Para Instruzer Processo. CGTEE/LETRAS APRESENTAR NA PROPOSTA DE ADILTO TAC.

Fls.: 0364
 Proc.: 256197
 Rubr.: July

Rafael Freire de Macedo
 Coordenador de Elétrica, Nuclear e Dutos
 Substituto

12/04/23

EM BRANCO

Fls.: 6340
Proc.: 2561/95
Rubr.: [assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA


Documento CT-PR 097 /2013

Origem: ELETROBRAS CGTEE

Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011.

Destinatário: DILIC	Data:	26/04/2013
---------------------	-------	------------

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.


Hélio Sydal
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

2º Despacho:

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

3º Despacho:

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

4º Despacho:

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

5º Despacho:

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

6º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>13º Despacho:</u>		

Carta PR-097/2013

Porto Alegre, 22 de abril de 2013

Exmo. Sr.
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA – Bloco B
CEP 70818-900 – Brasília/DF

MMA/IBAMA/SUPES/RS
DOCUMENTO: <u>ET</u>
Nº <u>PR-097/2013</u>
DATA: <u>22/04/2013</u>

DIGITALIZADO NO IBAMA

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011- Cumprimento da Cláusula Sétima, Parágrafos 3º e 4º, e da Cláusula Sexta, Parágrafos 4º e 5º, do TAC;

Processo nº.02001.002567/97-88

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobrás, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sereno Chaise, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador da carteira de identidade nº3015187267-SSP/RS, CPF/MF nº 055.142.230/00, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13.04.2011, com o IBAMA e demais órgãos federais, vem, respeitosamente, perante V.S.^a., nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, informar e requerer o que segue:

A Eletrobras CGTEE informa o cumprimento dos Parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sétima do TAC, que determina, a realização, após fase de testes, de amostragens isocinéticas mensais na Chaminé da Unidade Geradora IV da Fase B, para quantificação da concentração dos parâmetros Óxidos de Nitrogênio (NOx), Dióxido de Enxofre (SO2) e Material Particulado (MP).

Portanto, em cumprimento aos referidos dispositivos do TAC, apresenta-se em anexo o relatório de amostragem isocinética realizada na Unidade IV da Fase B da UTE Presidente Médici, denominado "**Relatório nº.013 de 22/04/2013 – Monitoramento de Chaminé - Campanhas de Amostragens Isocinéticas na Fase B Caldeira IV**", elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE. A amostragem foi realizada pela empresa SJC - Química e Serviços LTDA, nova contratada desde 06/12/2012, conforme Relatório de Amostragem Isocinética anexo.

Em cumprimento aos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta, que estipulam a apresentação de relatório de amostragens isocinéticas periódicas da Unidade III da Fase B da Usina Presidente Médici (UPME) sempre que realizadas, a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório de amostragem isocinética realizada na Unidade III Fase B da Usina Presidente Médici (UPME), denominado "**Relatório nº. 03 de 22/04/2013, Monitoramento de Chaminé - Campanhas de Amostragens Isocinéticas na Fase B – Caldeira III**", elaborado pela Divisão de Engenharia e

Fls.: 6371
Proc.: 2567/97
Rubr.: How

Sede - PRS
Rua 7 de Setembro, 539/9º
90010-190 – POA – RS – BR
Tel.: 51- 3287-1519
Fax: 51- 3287-1645
CNPJ:02.016.507/0001-69

A A MÉRIDA PERES,
PARA INSTRUIR PROCESSO
E RESPECTIVOS ANEXOS.


Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Outros
Substituto
Matr.: 1770630

31/04/23

MMARBAWA SUPERSRS
DOCUMENTO
N
DATA

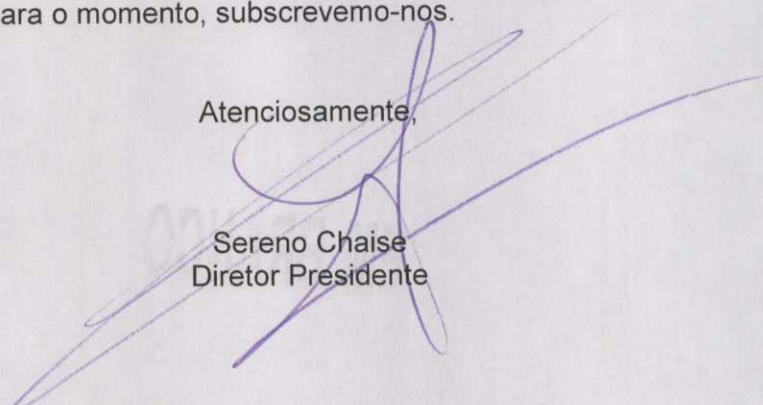
AMARBAWA SUPERSRS

Meio Ambiente da CGTEE. A amostragem foi realizada pela empresa SJC - Química e Serviços LTDA – EPP, nova contratada desde 06/12/2012, conforme Relatório de Amostragem Isocinética anexo.

Dessa forma, requer, respeitosamente, a Vossa Senhoria, o recebimento da presente carta e dos documentos em anexo que comprovam o cumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sétima (referente à realização de amostragens isocinéticas mensais na chaminé da Unidade Geradora IV da Fase B) e nos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta (referentes à apresentação de relatório de amostragens isocinéticas periódicas da Unidade III da Fase B da Usina Presidente Médici, UPME, sempre que realizadas) do TAC.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Sereno Chaise
Diretor Presidente

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Fls.: 6373
Proc.: 256194
Rubr.: Jauz

NOT. TEC. 005561/2013

Brasília, 03 de maio de 2013

Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - Complexo Termelétrico Presidente Médici - UTEs Candiota Fases A e B.

Origem: Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ementa: Termo de Ajustamento de Conduta - Complexo Termelétrico Presidente Médici - UTEs Candiota Fases A e B. Nota Técnica em resposta ao Ofício n° 130/2013/CONJUR/MMA.

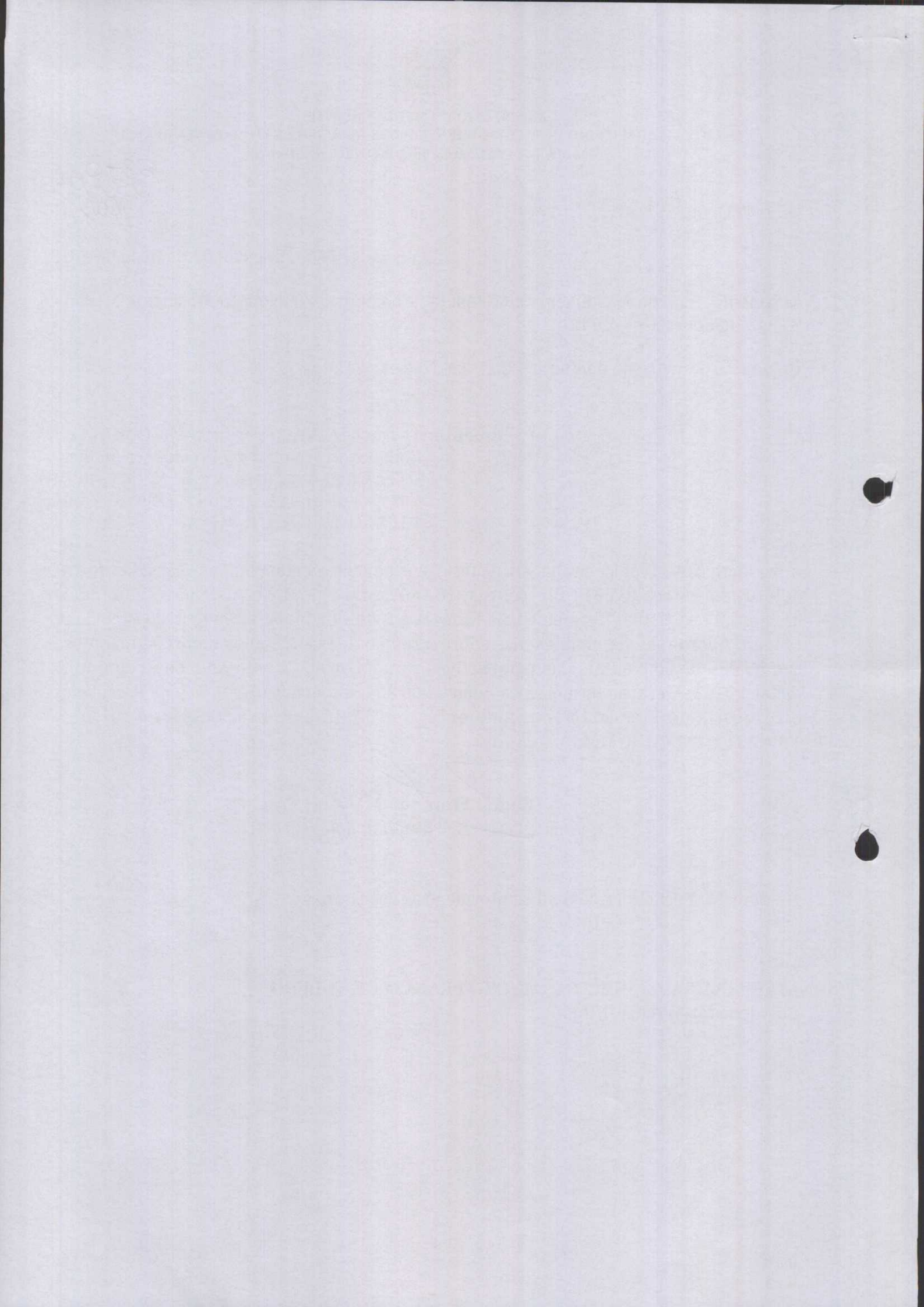
A presente Nota Técnica avalia, em síntese, o estágio de atendimento às Cláusulas do TAC celebrado entre CGTEE, Eletrobras, IBAMA, MMA, MME e AGU para adequação ambiental das Usinas Termelétricas Fases A e B do Complexo Termelétrico Presidente Médici. Aborda, ainda, uma análise sobre a região de inserção dos empreendimentos e sua qualidade ambiental, com perspectivas para o Licenciamento Ambiental de futuras instalações de geração termelétrica, atendendo aos Despachos exarados pela Presidência e Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA em observância ao Ofício n° 130/2013/CONJUR/MMA.


Rafael Freire de Macedo

Coordenador(a) Substituto(a) do(a) COEND

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

ALESSANDRA APARECIDA GAYOSO FRANCO DE TOLEDO
Coordenador(a) do(a) /IBAMA





NOTA TÉCNICA

Assunto: TAC - UTE Candiota Fases A e B

Bacia Carbonífera de Candiota - UTEs em Licenciamento Ambiental Federal

Data: 26/04/2013

I. INTRODUÇÃO

Em 2011, após análise técnica proferida pela DILIC/IBAMA, constatou-se que a CGTEE não havia cumprido com as obrigações estabelecidas em Termo de Compromisso, celebrado entre IBAMA e CGTEE em 10 de maio de 2006, com vigência de 2 (dois) anos, sugerindo à Presidência deste Instituto a autuação e embargo das Fases A e B.

Em decorrência, com base na análise de documentações do MME, ANEEL e ONS, que indicavam riscos de falta de suprimento energético às regiões Oeste e Sul do Rio Grande do Sul caso houvesse interrupção das Unidades A, BIII e BIV do Complexo Termelétrico Presidente Médici - UPME, o então Sr. Presidente do IBAMA solicitou à DILIC, por meio de Despacho, que iniciasse tratativas com o MME, CGTEE, ONS, AGU e PGF para elaboração de um Termo de Ajustamento de Conduta, que fora celebrado em 13 de abril de 2011.

Dentre as exigências estabelecidas à CGTEE no âmbito do TAC, destaco:

- Atualização dos Estudos de **Modelagem da Dispersão** de poluentes Atmosféricos na Região de Candiota/RS, considerando as atuais fontes de emissão (Complexo UPME e Cimenteiras) e licenciadas (UTEs MPX Seival e MPX Sul);

Exigência Atendida.

- Ampliação e Adequação da Rede Automatizada de **Monitoramento da Qualidade do Ar** de propriedade da CGTEE.

Exigência em Atendimento.

- Manutenção e Adequação do Sistema de **Monitoramento Contínuo das Emissões Atmosféricas** das Fases A e B e Realização de Amostragens Isocinéticas.

Exigência em Atendimento.

- Estabelecimento de **Limites de Emissão Atmosférica** vinculados à 50% da Carga Operacional.

Exigência em Atendimento.

- **Interrupção da operação da Fase A em 31 de dezembro de 2013** para realização de ações de adequação ambiental (instalação de sistemas de controle de emissões atmosféricas) ou descomissionamento, mediante proposta à ser apresentada em **31 Julho de 2013**.

Concessionário requisita dilatação do prazo por questões contratuais de concessão

estabelecidas ante a ANEEL. Proposta para interrupção da operação: 31 de dezembro de 2014.

- **Interrupção da Operação da Fase B em 31 de maio de 2013** (Primeira unidade) e **31 de março de 2014** (Segunda unidade) para realização de ações de adequação ambiental (instalação de sistemas de controle de emissões atmosféricas).

Concessionário requisita dilatação do prazo pois não habilitou empresas para aquisição e instalação de equipamentos nas 03 licitações realizadas. Proposta para conclusão da adequação ambiental até 31 de dezembro de 2015, com cronograma à ser apresentado ao IBAMA após conclusão da contratação dos equipamentos de controle das emissões atmosféricas.

- Instalação do Módulo de Teste em Escala Semi-Industrial do **Processo de Jigagem** para beneficiamento de Carvão Mineral até maio de 2013.

Concessionário requisita dilatação do prazo por questões contratuais junto à CRM - empresa mineradora. Proposta para conclusão: dezembro de 2013.

- Avaliação Geoambiental do entorno de **Candiota I** e Projeto Cultural.

Exigência em Atendimento.

- O MME deverá considerar no planejamento setorial **alternativas eletroenergéticas** que assegurem a continuidade de suprimento de energia elétrica às regiões Sul e Oeste do Estado do Rio Grande do Sul.

Este IBAMA não recebeu nenhum documento que apresente informações acerca do planejamento setorial e alternativas eletroenergéticas para a região.

- Operação do Sistema de **Recirculação de Efluentes Líquidos** de Candiota II.

Exigência em Atendimento.

- Programa de **Revegetação e Recomposição de Matas Ciliares**.

Exigência em Atendimento. Concessionário considera que o prazo para conclusão do Programa deverá ser estendido além vigência do TAC.

- Melhorias nas **Vias de Acesso** ao Complexo UPME

Exigência Atendida.

- Programa de Acompanhamento da **Saúde Pública**.

Exigência em Atendimento. Concessionário contratou Universidade para desenvolvimento de diagnóstico e proposta de Reestruturação do Programa, face dificuldades de operacionalização do Termo de Cooperação Técnica junto ao CEVS/RS.

- Programas de **Monitoramento Ambiental**.

Exigência em Atendimento.

- Pagamento de **Penalidades** do TC firmado em 2006.

Exigência em Atendimento.

Tabela resumo com a indicação das Cláusulas e Análise Síntese sobre atendimento é apresentada em Anexo à Presente Nota Técnica.

I.1. CONTEXTUALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA REGIÃO

A região de Candiota situa-se no Sudoeste do estado do Rio Grande do Sul, distante cerca 380 km de Porto Alegre, localizada entre as coordenadas 54° 10' 58" e 53° 18' 35" O e 31° 17' 35" e 32° 02' 41", abrangendo uma área de 6.970 km². Inserem-se os **Municípios** de Candiota, Hulha Negra, Pedras Altas, Pinheiro Machado, Bagé e Aceguá.

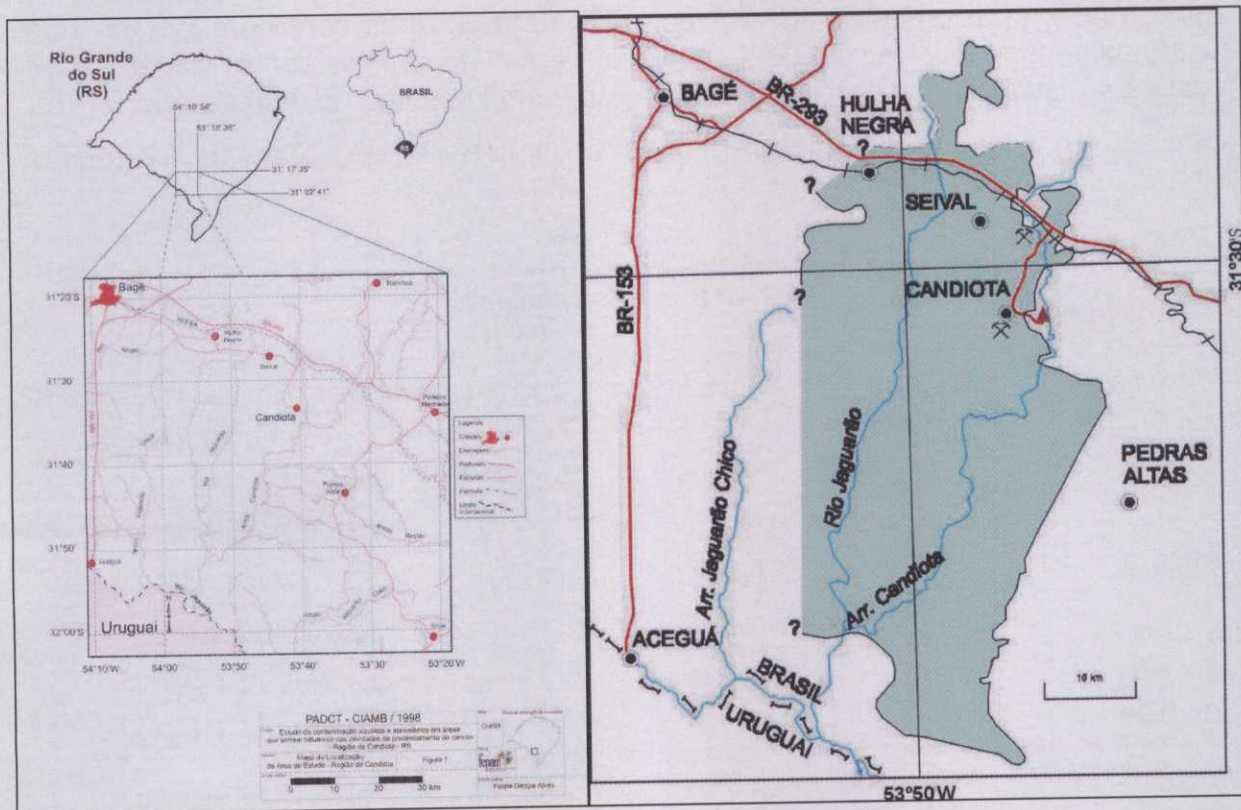


Ilustração 1 - Mapa de Localização da Região de Candiota/RS, Brasil¹

Ilustração 2 - Mapa da Jazida de Candiota²

Os principais cursos d'água da região são o **Arroio Candiota**, que forma o Reservatório Candioteiro (Barragens I e II), e o **Rio Jaguarão**, principal afluente da Lagoa Mirim, corpo hídrico costeiro binacional. De Clima Subtropical (Cfa) com Precipitações durante todo o ano (~1.465,6 mm), apresenta temperaturas variando entre 17,9 e 24,1 °C. A vegetação é tipo "Campanha", com maior porte em capões naturais; extensos vassourais, formação arbustiva de caráter regional entre Candiota e Bagé e mata ciliar ao longo dos cursos d'água.

A população total residente na região de Candiota é de **150.994 habitantes** (Candiota = 8.771, Hulha Negra = 6.043, Pedras Altas = 2.212, Pinheiro Machado = 12.780, Bagé = 116.794 e Aceguá = 4.394)³. No município de Candiota, ao todo, são 846 domicílios particulares permanentes em área urbana, enquanto 1.978 em área rural. Contudo, há predominância de participação da população urbana em 76%.

As reservas da **Jazida Grande Candiota**, dispostas na direção N-S, abrangem uma área

aproximada de 2.500 km². Representam cerca de **38% das reservas de carvão do Brasil**, totalizando aproximadamente 12,3 bilhões de toneladas, dos quais 30% são mineráveis a céu aberto ¹. O carvão explorado apresenta **Poder Calorífico** entre 2.930 a 3.483 kcal/kg, **Teor de Cinzas** aproximado em 52% e **Teor de Enxofre** aproximado em 2,5%. Reconhecidamente, o carvão de Candiota/RS pode ser usado em Usinas Termelétricas (UTES) tipo "Boca de Mina".

II. LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS FEDERAIS DE UTES - CANDIOTA/RS

Por se tratar de região fronteira com o Uruguai, os Licenciamentos Ambientais de UTES nessa região foram repassados ao IBAMA pela FEPAM/RS, após considerações de que as emissões atmosféricas das Usinas do Complexo Termelétrico Presidente Médici - UPME, estariam causando acidificação das chuvas na região, com impactos no país vizinho.

Encontra-se em licenciamento ambiental as seguintes UTES a Carvão na região de Candiota/RS.

Processo	Empresa	UTE	Potência (MW)	Estágio
02001.002567/97-88 TAC (A e B) LO n° 991/2010	CGTEE Eletrobras	Fase A Fase B Fase C	2 x 60,0 2 x 163,0 350,0	Operando (Máx. 1 x ~45 MW) <u>Carvão Pulverizado</u> Operação (Máx. 2 x ~105 MW) <u>Carvão Pulverizado</u> Em Operando (350,0 MW) <u>Carvão Pulverizado</u>
02001.002863/99-22 RLI n° 589/2009	MPX	Seival	2 x 300,0	Aguardando Leilão <u>Carvão Pulverizado</u>
02001.002712/08-44 RLP n° 332/2009	MPX	Sul	2 x 363,5	Aguardando Leilão <u>Leito Fluidizado Circulante</u>
02001.007910/06-32	Tractebel	Pampa	340,0	Aguardando TR <u>Carvão Pulverizado</u>
02001.004406/10-67	Star Energy	Jaguarão	3 x 350,0	Aguardando TR <u>Leito Fluidizado Circulante</u>
02001.001375/12-54	CGTEE Eletrobras	Fase D	2 x 300,0	Aguardando TR <u>Leito Fluidizado Circulante</u>

A **Fase A** opera desde 1974 (há 39 anos) e a **Fase B** opera desde 1986 (há 27 anos), enquanto a **Fase C** opera desde dezembro de 2010 (há 2 anos e 4 meses).

A **UTE Seival** teve sua LI retificada em 2010, face alteração de projeto. Inicialmente o projeto foi proposto pela COPELMI, tendo sido transferido para a Tractebel e atualmente sob responsabilidade da MPX.

A **UTE MPX Sul** teve sua LP retificada em 2011, face alteração de projeto.

Por meio da Nota Técnica nº 060/2010/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, a equipe de Analistas Ambientais apresentou posicionamento e argumentação técnica ao IBAMA para que antes de se proceder pelo licenciamento ambiental de novas UTEs na Região de Candiota/RS, necessitar-se-ia de Estudos Técnicos sobre a **Bacia Aérea** e sua capacidade de suporte à poluentes atmosféricos e de **Disponibilidade Hídrica** face à tendência de se utilizar água nos processos de refrigeração e condensação do vapor das UTEs.

A distribuição geográfica das UTEs em licenciamento e as Vilas de Entorno é apresentada na Figura abaixo:



Ilustração 3 - UTEs em LAF (ícones em laranja) e Vilas de Entorno (polígonos em laranja)

A distribuição geográfica das estações da qualidade do ar e das chuvas mais o Complexo UPME em licenciamento é apresentada na Figura abaixo:



Ilustração 4 - Estações Automatizadas de Monitoramento da Qualidade do Ar

(Aeroporto, Candiota, Três Lagoas, Aceguá, Pinheiro Machado - CGTEE ; Lá Fertilidade - MPX)

Estações de Monitoramento da Qualidade das Águas de Chuva

(Aeroporto, Candiota, Três Lagoas, Aceguá, Pinheiro Machado, Pedras Altas e Bagé - CGTEE ; Lá Fertilidade MPX)

A distribuição geográfica das estações da qualidade do ar próximas ao Complexo UPME e Vilas de Entorno é apresentada na Figura abaixo:



Ilustração 5 - UPME (ícone laranja), Vilas de Entorno (polígonos em laranja) e Estações Automatizadas de Monitoramento da Qualidade do Ar (ícones em amarelo)

III. EMPREENDIMENTOS EM OPERAÇÃO x QUALIDADE AMBIENTAL DA REGIÃO

III.1 COMPLEXO UPME - INSTALAÇÕES EM OPERAÇÃO

Em Outubro de 2012, foi a primeira vez em que as Fases A, B e C operaram concomitantemente.

FASE A: Apenas um conjunto caldeira - turbogerador em operação.

FASE B: Dois conjuntos caldeira - turbogerador em operação. Após reformas nas caldeiras e modernização de sistemas de instrumentação e controle, observa-se maior eficiência energética e pequena redução das taxas de emissão.

FASE C: Em operação à plena carga. Após manutenção e substituição de maquinários, realizada em outubro de 2012, a Fase C vem apresentando maior confiabilidade operacional, inclusive mantendo a disponibilidade dos sistemas de controle e abatimento das emissões atmosféricas¹. Contudo, registros de violação dos limites de emissões atmosféricas já foram reportados para o ano de 2013.

Há a necessidade premente de aquisição de Cal de melhor qualidade (insumo para abatimento de enxofre nas emissões) - desenvolvimento da indústria no Uruguai ou no Paraná.

Há a necessidade de instalação da caldeira auxiliar para geração de vapor para aquecimento de óleo utilizado no acendimento da caldeira, eliminando a dependência do vapor gerado pelas Fases A ou B.

III.2 QUALIDADE AMBIENTAL

QUALIDADE DO AR: Violações do Padrão Secundário da Qualidade do Ar para SO₂ foram registradas nas Estações Automatizadas denominadas Três Lagoas (à SE da UTE, no sentido em que a direção predominante dos ventos - NE - tende à deslocar a pluma de emissão) e Candiota (na Vila Dario Lassance, à NO da UTE, no sentido em que a segunda direção predominante dos ventos - SE - tende à deslocar a pluma de emissão).

Após análise dos dados de Qualidade do Ar e das Emissões Atmosféricas das Usinas do Complexo UPME, foi constatado pelo IBAMA, em Pareceres e Laudos de Constatação, utilizando-se modelagem matemática como forma de calibração dos dados, **que há relação direta entre a violação das emissões atmosféricas e a violação dos padrões secundários de qualidade do ar**. Foram constatados, ainda, diversos picos de concentração na qualidade do ar, que ocorrem ao longo de parte do dia, mas são diluídos nas médias diárias (SO₂ e MP).

¹ BRASIL. IBAMA. LAUDO DE CONSTATAÇÃO - UTE CANDIOTA FASE C - 2011. Operou durante 265 dias. Violação dos Limites de Emissão em: 78% para SO₂, 76% para MP, 61% para SO₂ e MP conjuntamente.

A distribuição geográfica da Pluma de Emissão do Complexo UPME (Concentrações Máximas de SO₂ - Média de 24 h - distribuídas ao longo do ano) é apresentada nas Figuras abaixo:



- Isolinha de Concentração do Padrão Secundário de SO₂ (entre 100 e 340 µg/m³)
- Isolinha de Concentração próxima ao Padrão Primário de SO₂ (acima de 340 µg/m³)

Ilustração 6 - Isolinhas de Concentração de SO₂ oriundas das Emissões do Complexo UPME x Posição das Estações Automatizadas de Monitoramento da Qualidade do Ar (Ícones em amarelo)



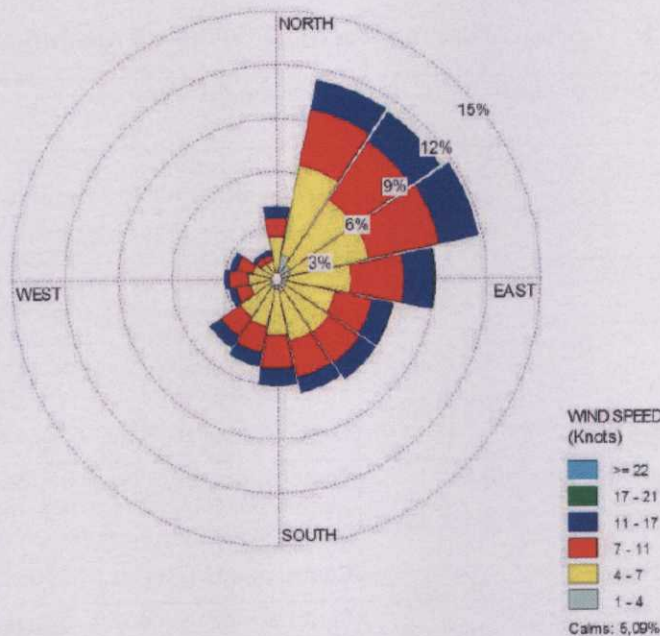
Ilustração 7 - Isolinhas de Concentração de SO₂ oriundas das Emissões do Complexo UPME

As violações na qualidade do ar são provocadas, sobretudo, quando há **indisponibilidade operacional dos sistemas de controle das emissões atmosféricas da Fase C**, momento em que as concentrações de SO₂ podem atingir patamares aproximados de **9.000 mg/Nm³**, cerca de **5,25 vezes** mais do que o limite máximo estabelecido na LO da Fase C.

Para Material Particulado, foram observadas algumas violações do padrão secundário para PTS. Outras fontes de emissão, como as minerações e Cimenteiras, contribuem para este

parâmetro.

A Rosa dos Ventos característica da região é apresentada na Figura abaixo:



QUALIDADE DO AMBIENTE AQUÁTICO: Dentre os corpos hídricos superficiais monitorados no âmbito do Programa de Monitoramento de Bioindicadores Ambientais, realizado pela Fundação Luiz Englert, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, contratada pela CGTEE, constata-se, ao longo de 07 anos de monitoramento, que há significativa degradação.

A Tabela e Figura abaixo apresentam descrição dos Pontos de Monitoramento e sua distribuição geográfica.

Depreende-se dos monitoramentos que os Pontos **P2, P6 e P1** vêm apresentando **IPMCA** (Índice de Parâmetros Mínimos para a Preservação da Vida Aquática) nos níveis **péssimo, ruim e regular**, respectivamente, enquanto os pontos **P3, P4, P5 e P7** nos níveis **adequados**.

Os pontos **P1** e **P2** estão localizados à montante do descarte de efluentes do Complexo UPME. Destaque para o Ponto **P2** que encontra-se próximo ao Complexo, em área pós descarga da Barragem II, reservatório amplamente utilizado pela população local como Balneário. Já o ponto **P6** é aquele que recebe contribuição das atividades de mineração de carvão.

Para o Índice de Qualidade Ambiental - **IQA**, apresenta nível **bom** para **seis** pontos, exceto para o ponto **P1**, que apresentou índice **aceitável**. Pode-se observar que o ponto recebe a contribuição das rodovias e linha férrea, utilizadas para o transporte de carvões e cinzas. Mais a montante, o corpo hídrico recebe contribuição de áreas agrícolas.

Pelas análises de metais em Ictiofauna, identificou-se que os pontos **P1, P3 e P7** apresentam índices elevados de Mercúrio (**Hg**) e Manganês (**Mn**) em tecidos corporais. O ponto **P3** recebe a carga poluidora das indústrias cimenteiras, enquanto o **P7** recebe toda a contribuição das fontes potencialmente poluidoras, ao final da micro-bacia hidrográfica sob

influência. Em que pese não haver atividade de pesca de subsistência na região, o relatório aponta a necessidade de desenvolvimento de um **Plano de Comunicação** à população de entorno, que alerte sobre a degradação da qualidade ambiental dos corpos superficiais e dos riscos associados ao consumo de peixes, já que há pesca recreacional na área de monitoramento.

Tabela 1 - Localização das Estações Amostrais para o Ambiente Aquático

Estação Amostral	Curso d'água	Descrição do Ponto
PM 1	Arroio Candiota	Ponto à montante da BR 293, visando ser a estação amostral de referência Coordenadas UTM 22J 6518528 / 243952
PM 2	Arroio Candiota	Ponto à jusante da Barragem I, visando avaliar todas as atividades desenvolvidas à montante da contribuição dos efluentes hídricos da Usina, visando ser a estação amostral de referência Coordenadas UTM 22J 6506688 / 246690
PM 3	Arroio Candioteinha	Ponto à montante do deságüe no Arroio Candiota, visando avaliar as atividades das indústrias cimenteiras no corpo receptor Coordenadas UTM 22J 6500592 / 250676
PM 4	Arroio Candiota	Ponto à jusante do deságüe dos efluentes da Usina e à montante do deságüe Arroio Candioteinha, visando avaliar as atividades da Usina no corpo receptor Coordenadas UTM 22J 6503415 / 246365
PM 5	Arroio Candiota	Ponto à jusante do deságüe Arroio Candioteinha, visando avaliar as atividades da Usina no corpo receptor Coordenadas UTM 22J 6495108 / 240637
PM 6	Arroio Poacá	Ponto após contribuição da Sanga da Carvoeira, visando avaliar as atividades de mineração de carvão no corpo receptor Coordenadas UTM 22J 6501568 / 239615
PM 7	Arroio Candiota	Ponto após a foz do Arroio Poacá e à jusante de todas as fontes consideradas potencialmente geradoras de impactos ambientais Coordenadas UTM 22J 6474399 / 229614



Ilustração 8 - Localização das Estações Amostrais para o Ambiente Aquático

III. CONCLUSÕES

TAC - FASES A e B

- **Fase B** deverá interromper operação de 01 unidade em 31 de maio de 2013 e 01 unidade em 31 de março de 2013 para instalação de dessulfurizador e precipitador eletrostático.

Após 03 licitações fracassadas a CGTEE não poderá cumprir a **Cláusula Nona e Décima** do TAC. Solicita prorrogação para conclusão das instalações até 31 de dezembro de 2015, assumindo que dará continuidade aos processos licitatórios para aquisição dos equipamentos. A CGTEE deverá apresentar em complementação ao compromisso de manter os processos licitatórios para aquisição dos equipamentos propostas alternativas para redução da carga poluidora.

O IBAMA não tem competências institucionais de fiscalização dos processos licitatórios.

Após atividades de recuperação e manutenção das Caldeiras e Sistemas Elétricos e modernização da Instrumentação e Controle verifica-se melhorias em eficiência energética, com pouca redução nas taxas de emissões atmosféricas.

- **Fase A** deverá interromper sua operação em 31 de dezembro de 2013 para ações de adequação ambiental ou descomissionamento, mediante proposta à ser apresentada em 31 Julho de 2013.

A CGTEE não poderá cumprir a **Cláusula Quinta** do TAC e solicita que a interrupção da Fase A seja realizada em 31 de dezembro de 2014, seja para realizar adequações, seja para descomissionamento, tendo como justificativa a indefinição do poder concedente (ANEEL) acerca das condições da concessão, o que à impossibilita em tomar a decisão sobre qual ação executar.

Propõe à ANEEL que substitua a Fase A e a UTE São Jerônimo por uma planta nova na região de Candiota/RS, que atenda à potência vinculada à estas duas fontes.

- Instalação de Módulo Teste em Escala Semi-Industrial do **Processo de Jigagem** de Carvão Mineral até 10 de maio de 2013.

A CGTEE não poderá cumprir a **Cláusula Décima Quinta** do TAC por questões contratuais junto à parceira CRM. Solicita dilação do prazo em 6 meses.

A operação do Sistema permitirá tratar o carvão, removendo impurezas minerais (cinzas) e pequena fração de enxofre. A capacidade de produção atenderá à operação de 01 unidade da Fase A, reduzindo as taxas de emissão atmosférica.

- Estações Automatizadas de **Monitoramento da Qualidade do Ar** / Sistema de **Monitoramento Contínuo das Emissões Atmosféricas** / Sistema de Informações

Ambientais - SIA

O IBAMA identificou, mediante Parecer Técnico, que há necessidade de haver equipe dedicada à manutenção e avaliação dos dados de monitoramento contínuo pela CGTEE. Enquanto estes quadros de pessoal técnico não estiverem definidos, sugere-se que a CGTEE mantenha contratos com empresas especializadas para que garanta a qualidade e confiabilidade dos equipamentos e registros.

O IBAMA identificou, mediante Parecer Técnico, que há necessidade de desenvolvimento de estudo de intercomparação entre os dados de Monitoramento Contínuo das Emissões Atmosféricas e de Amostragens Isocinéticas, para validação dos Fatores de Emissão com base nos Fatores de Carga de Geração de Energia.

O IBAMA identificou que há necessidade de estabelecer contrato de suporte técnico com a empresa que detém a titularidade do *Software* Sistema de Informações Ambientais - SIA, para que este instituto mantenha o acompanhamento em tempo real dos registros de Monitoramento Ambiental da CGTEE.

➤ Penalidades

A Cláusula Vigésima Sétima prevê cominação de pena pecuniária diária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), corrigida pelos índices oficiais, até o efetivo cumprimento das obrigações pactuadas, no caso do descumprimento por parte da empresa de quaisquer cláusulas firmadas no TAC.

Deverão ser apuradas em processo administrativo os descumprimentos das Cláusulas Quinta, Nona, Décima e Décima Quinta, esta última podendo ser avaliada pela não aplicação das penas.

➤ Revegetação e Recomposição de Matas Ciliares

O IBAMA acompanha a implementação do programa através de vistorias de campo e identifica que o mesmo vem sendo eficiente, cabendo a manutenção dos investimentos por parte da CGTEE para que o programa seja implementado em sua totalidade.

LO nº 991/2010 - FASE C

➤ Instalação de Caldeira Auxiliar

Mediante apresentação de informações técnicas do Projeto de Instalação de Caldeira Auxiliar para geração de Vapor para aquecimento de óleo Combustível para acendimento dos queimadores primários da Caldeira da Fase C, o IBAMA autorizou a instalação do equipamento, em janeiro de 2012, mediante análise proferida em Parecer Técnico.

Não consta nenhuma resposta da CGTEE quanto à instalação da Caldeira Auxiliar, que eliminaria a dependência que a Fase C tem do vapor oriundo das Fase A e/ou B.

➤ **Protocolo de Operação em Regimes de Eventos Não Usuais**

Mediante constatação de Eventos Não Usuais de Operação da UTE Fase C, relacionadas à indisponibilidade operacional dos Sistemas de Controle das Emissões Atmosféricas, o IBAMA solicitou oficialmente à CGTEE que apresentasse uma Minuta de Protocolo de Operação da UTE em regimes dessa natureza.

Dentre as proposições de Cláusula destaco:

*"Se identificados eventos de violação da qualidade do ar durante o período de operação da Unidade com o processo de dessulfurização e/ou precipitadores eletrostáticos fora de operação, deverão ser adotadas pela CGTEE medidas de **redução de emissão do Complexo Termelétrico de Candiota**, através da redução de carga do Complexo Termelétrico, ou mesmo, de **retirada de unidade de operação**, se necessário."*

O IBAMA encaminhou à CGTEE suas considerações acerca do Protocolo, aguardando resposta para sua efetivação.

➤ Parada para **Manutenção e Adequação** - Outubro de 2012

Após identificação pela CGTEE da necessidade de realização de diversas manutenções na caldeira (troca de tubulação de vapor), nos precipitadores eletrostáticos (substituição e manutenção de placas de coleta), no sistema de dessulfurização (sistema de injeção de cal) e de tiragem induzida (motores dos ventiladores - VTI), a Fase C realizou parada programada para as atividades elencadas, dentre outras. Após retorno operacional, identificou-se melhoria significativa na manutenção operacional do conjunto caldeira-turbogerador e dos sistemas de controle das emissões atmosféricas, que passaram à ter maior disponibilidade operacional, mantendo os limites de emissão em conformidade com a LO. Entretanto, já foram identificadas violações devido à indisponibilidade destes sistemas, inclusive acarretando na violação do padrão secundário da qualidade do ar para SO₂.

➤ Monitoramento da **Qualidade do Ar por Tubos Passivos**

A CGTEE apresentou, em atendimento à condicionante da LO, proposta de monitoramento da qualidade do ar por tubos passivos, para verificação das concentrações de poluentes acumuladas em períodos de médio e longo prazos, em locais de amplo interesse (escolas, hospitais, balneários), possibilitando inclusive utilizar os dados para calibração dos modelos de dispersão atmosférica, confrontando os dados com as estações automatizadas e com os dados produzidos no estudo desenvolvido pela JIICA em 1997.

O IBAMA delibera pela implementação desta investigação.

QUALIDADE AMBIENTAL

➤ Qualidade do Ar

As violações do padrão secundário da qualidade do ar registradas nas Estações Automatizadas da CGTEE têm relação direta com o descumprimento dos limites de emissão regulados, sobretudo em decorrência da indisponibilidade dos sistemas de controle das emissões atmosféricas da Fase C.

➤ Qualidade das Águas

Níveis elevados de degradação da qualidade das águas na região sob influência das Usinas, Cimenteiras, Atividades de Mineração de Carvão e Agricultura já estão caracterizados, comprometendo a Ictiofauna e a saúde populacional uma vez que os sistemas de abastecimento de água locais não possuem tecnologias avançadas de tratamento das águas para remoção de **Metais Pesados**.

➤ Saúde Populacional

O programa tem caráter continuado e deve ser implementado com metodologia científica que possa ser utilizada para correlacionar os dados de emissões atmosféricas, qualidade do ar, qualidade das águas, bioindicadores e os efeitos na saúde da população.

O Convênio estabelecido com a CEVS não vem apresentado resultados satisfatórios, conforme Pareceres do IBAMA.

A CGTEE contratou recentemente a FURGS para avaliação do Programa e estabelecimento de rotina metodológica para melhorar o levantamento, tratamento e disponibilização dos dados confrontando as séries históricas.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UTEs NA REGIÃO

O IBAMA deliberou tecnicamente que para condução de novos processos de licenciamento ambiental de UTEs na região, é necessário o desenvolvimento de Estudos Técnicos sobre a **Bacia Aérea** e sua capacidade de suporte à poluentes atmosféricos e de **Disponibilidade Hídrica** face à tendência de se utilizar água nos processos de refrigeração e condensação do vapor das UTEs.

Estes estudos devem ser conduzidos por instituições independentes e tecnicamente capazes, com base em diretrizes técnicas consolidadas que deverão ser propostas e/ou ratificadas pelo IBAMA.

Diante do conhecimento da capacidade de suporte de saturação da bacia aérea e da disponibilidade hídrica, mediante decisão do setor elétrico em retomar o uso do carvão na região para fins de geração termelétrica, faz-se necessária uma Avaliação Ambiental dos aspectos físicos, bióticos e sociais que contemple amplamente a região. Como referências, deve se adotar os Estudos Realizados em Candiota em 2004, conduzidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, os Estudos de Impacto Ambiental já

avaliados pelo Licenciamento Ambiental na região de Candiota/RS e trabalhos acadêmicos de relevância, permitindo, com campanhas primárias de levantamento de dados, aferir a realidade da qualidade ambiental da região em comparação com os dados anteriores.

Desta forma, os EIAs para as novas usinas deverão ter enfoque sobre os aspectos e impactos da construção e sinérgicos com os demais empreendimentos associados (reservatórios, minerações de cal e carvão, linhas de transmissão e pressão sobre instrumentos sociais básicos), uma vez que o diagnóstico atualizado e o prognóstico ambiental dos impactos decorrentes da futura operação das UTEs já estará realizado.

Rafael Freire de Macedo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - Substituto
Analista Ambiental
1770630

¹ Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Estudos Ambientais em Candiota - Carvão e seus Impactos. Porto Alegre. 2004.

² MPX Energia S.A. - Estudo de Impacto Ambiental - UTE MPX Sul. Rio de Janeiro. 2009

³ IBGE. Censo. 2010. Disponível em: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/apps/mapa/>



Eletrobras
CGTEE

Carta PR-038/2013

Porto Alegre, 04 de março de 2013.

DIGITALIZADO NO IBAMA

Sede - PRS
Rua 7 de Setembro, 539/9º
90010-190 - POA - RS - BR
Tel.: 51- 3287-1508
Fax: 51- 3287-1645
CNPJ:02.016.507/0001-69

Fls.: 0381
Proc.: 2501/14
Rubr.: iluz

MMA/IBAMA/SUPES/RS

DOCUMENTO:

Nº PR-038/2013

DATA: 04/03/2013

Ilma. Sra.

GISELA DAMM FORATTINI

Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A, 1º andar
70818-900 - Brasília - DF

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011- Cumprimento das Cláusulas Nona, Décima, Quinta, e Décima Quinta do TAC;

Referência - Ofício OF003293/2013 DILIC/IBAMA de 27/02/2013;

Processo nº.02001.002567/97-88

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobras, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sereno Chaise, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador da carteira de identidade nº3015187267-SSP/RS, CPF/MF nº 055.142.230/00, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13.04.2011, com o IBAMA e demais órgãos federais, vem, respeitosamente, perante V.S.^a, nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, informar e requerer o que segue:

Em resposta ao Ofício OF003293/2013 DILIC/IBAMA de 27/02/2013, quanto às **Cláusulas Nona e Décima do TAC**, que tratam da implantação do sistema completo de abatimento de Material Particulado (MP) e Dióxido de Enxofre (SO₂) para as Unidades 3 e 4 da UTE Presidente Médici, localizada em Candiota, em complementação às informações apresentadas na Carta PR-341/2011 de 22 de dezembro de 2011 (Protocolo nº.02023.006413/11-09), na Carta PR-Nº.021/2012 de 20 de janeiro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.000209/2012) e na Carta PR-Nº.286/2012 de 30 de outubro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.004742/2012), requeremos o que segue abaixo.

Inicialmente, esclarecemos que a Eletrobras CGTEE, enquanto sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta, se sujeita ao **processo de licitação pública** nos termos da Lei nº.8.666/93 e do Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal. Conseqüentemente, submete-se a todos os prazos legais e ao cumprimento de todos os procedimentos previstos na legislação vigente. Assim, para a implantação do sistema foi necessária à realização de licitação na **modalidade concorrência**. Ademais, o certame caracterizou-se pela internacionalidade, visto que a tecnologia do sistema não é produzida no país.

Para o lançamento da licitação, foi preciso longo período de elaboração do Projeto Básico, considerando que o leiaute do sistema deveria ser adaptado ao espaço físico disponível na usina existente, que a implantação deveria atender um cronograma pré-definido e que o

Ao Chefe de Equipe
Rafael Macedo,

À Srª HEVILIA PERES,
 PARA INSTRUIR PROCESSO.

Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630

31/03/13

Para análise junto à
equipe técnica, por pertinência.

19/03/2013

A. G. Franco

Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC

À CGENE/DILIC,

PARA ORIENTAÇÃO, TENDO
EM VISTA QUE SE TRATA
DE SOLICITAÇÃO DA CUTE
PARA PRORROGAÇÃO DE
CLÁUSULAS DO TAC, NÃO
CARGANDO DE ANÁLISE
TÉCNICA UMA VEZ QUE
A DEMANDA É JUSTIFI-
CADA PELA IMPOSSIBILI-
DADE DE CONTRATAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS, POR NÃO
FINALIZAÇÃO POSITIVA
DOS PROCESSOS LICITA-
TÓRIOS OU OUTRAS
QUESTÕES RELACIONA-
DAS À CONCESSÃO DA
UNIDADE DE GERAÇÃO ELÉTRI-
CA.

Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630

02/04/13

À COM, PARA SIMILAR RAZÃO NO
PROCESSO, UMA VEZ QUE O PÓSIO
SE ENCONTRA EM AVANÇO POR

Thomas Mizuki de Toledo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
CGENE/DILIC/BAMA

Busnari
SILVANO

sistema deveria atender os parâmetros de limite de emissão e às condições operacionais da usina, especialmente em relação ao limite de consumo de cal virgem, insumo utilizado no sistema.

Em 05/09/2011, foi lançado o processo licitatório, na modalidade Concorrência Internacional CC11100004, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação da aquisição de um Sistema de Abatimento de Material Particulado e Enxofre, com a tecnologia DFGD (dry flue gas desulphurization), com prestação de serviços, fornecimento de materiais e equipamentos para cada uma das Unidades 3 e 4 da Usina Termelétrica Presidente Médici - Fase B, em Candiota/RS, Brasil.

A sessão de abertura dos envelopes ocorreu nos dias 21 e 24 de outubro de 2011. Apresentaram propostas as empresas: Enfil S.A. Controle Ambiental, Alstom Brasil Energia e Transporte LTDA, Wuhan Kaidi Electric Power Environmental Co. Ltd. e Engenharia de Sistema Eisele LTDA..

Após a instrução da fase de habilitação e de julgamento dos recursos, em 09 de dezembro de 2011, a autoridade competente para julgamento do recurso ratificou a decisão da Comissão que inabilitou as empresas. A decisão foi publicada em 13/12/2011.

Após diversos ajustes no Edital, o processo foi relançado em 12/01/2012, com a publicação do Aviso de Licitação Internacional do Edital de Rerratificação Concorrência Internacional nº CC11100004. Em 05/03/2012, ocorreu a sessão de abertura da licitação com a participação de 04 licitantes que apresentaram os envelopes de habilitação e de proposta comercial: ENFIL S.A. CONTROLE AMBIENTAL; ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA; SEPCO1 & KDPE BRAZIL CANDIOTA II PHASE B PM AND FGD PROJECT CONSORTIUM e CONSÓRCIO FARROUPILHA TECNOLOGIA DE MATERIAL PARTICULADO.

Após a instrução da fase de habilitação e de julgamento dos recursos, a autoridade competente manteve a decisão de inabilitação de todas as licitantes que foi publicada no Diário Oficial da União em 16/05/2012.

Novamente, após diversos ajustes no Edital, em 16/08/2012, houve a publicação do aviso da terceira licitação.

Em 01/10/2012, ocorreu a sessão de abertura da licitação com a participação de 04 licitantes: CONSÓRCIO ENFIL 2; ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA; SEPCO1 & KDPE BRAZIL CANDIOTA II PHASE B PM AND FGD PROJECT CONSORTIUM e CONSÓRCIO FARROUPILHA TECNOLOGIA DE MATERIAL PARTICULADO. Após a instrução da fase de habilitação, em 17/01/2013, foi publicada no Diário Oficial da União a decisão da autoridade superior, julgando improcedentes os recursos, mantendo-se a inabilitação das licitantes.

Por sua vez, a Comissão Especial de Licitações concedeu às licitantes prazo para reapresentação dos documentos escoimados das "causas determinantes" que geraram a inabilitação das mesmas, conforme o disposto no §3º do Art. 48, da Lei 8.666/93. Em 04/02/2013, ocorreu a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação reapresentados pelas 04 licitantes. A sessão de abertura durou até 05/02/2013, enquanto as licitantes analisavam os documentos e apresentavam as suas impugnações.



EM BRANCO

Os documentos de habilitação estão sendo analisados pela Comissão Especial de Licitação. O processo tem duas fases, julgamento da habilitação e julgamento da proposta de preço. Das decisões de ambas as etapas caberão recurso administrativo e impugnação pelas licitantes, com prazo de 05 dias úteis para cada.

O detalhamento de todo o histórico do processo licitatório encontra-se em anexo no "Relatório de Execução da Licitação Internacional para a contratação da aquisição do sistema completo de abatimento de Material Particulado (MP) e Dióxido de Enxofre (SO₂) para as Unidades 3 e 4 da UTE Presidente Médici".

Independentemente do término desta etapa, faz-se necessária a prorrogação dos prazos previstos no TAC, pois mesmo o cronograma previsto no último edital não poderá ser mais atendido. Cabe destacar que este último Edital previu o seguinte cronograma estimado: assinatura do contrato em 01/01/2013; interrupção da operação da Primeira Unidade da Fase B em 01 de abril 2014 - retorno à operação - 01 de setembro de 2014; interrupção da operação da Segunda Unidade da Fase B em 01 de agosto de 2014 - retorno à operação - 01 de janeiro de 2015. Todavia, uma vez que não há previsão exata da conclusão do certame, necessita-se da prorrogação.

Considerando os fatos acima apresentados, requer a prorrogação dos prazos do TAC nas seguintes condições:

→ **CLÁUSULA NONA** – A empresa compromissária deverá proceder à conexão física da caldeira aos equipamentos de controle de emissões atmosféricas, à execução do comissionamento, e à execução de testes, **sendo que a interrupção da operação da primeira unidade da Fase B ocorrerá nos prazos a serem definidos no cronograma de implantação, que deverá ser apresentado ao IBAMA após a conclusão da contratação dos equipamentos de controle de emissões atmosféricas.**

§1º A empresa compromissária deverá concluir, **até 31 de dezembro de 2015**, a implantação do sistema completo de abatimento de Material Particulado (MP) e Dióxido de Enxofre (SO₂) para a primeira unidade da Fase B da Usina Termelétrica Presidente Médici, composto de Precipitadores Eletrostáticos e Dessulfurizadores, de modo a garantir a adequação ambiental desta unidade aos seguintes padrões de emissão: Dióxido de Enxofre (SO₂) – 1.700 mg/Nm³; Óxidos de Nitrogênio (NO_x) – 680 mg/Nm³; Material Particulado (MP) – 265 mg/Nm³ a 100% (cem por cento) de carga e 100 mg/Nm³ a 45% (quarenta e cinco por cento) de carga.

§ 2º Todos os padrões expressos acima estão corrigidos a 6% de O₂ nas CNTP (1,0 atm e 273 K).

→ **CLÁUSULA DÉCIMA** – A empresa compromissária deverá interromper a operação da segunda unidade da Fase B para a sua adequação ambiental **nos prazos a serem definidos no cronograma de implantação, que deverá ser apresentado ao IBAMA após a conclusão da contratação dos equipamentos de controle de emissões atmosféricas, e deverá concluir as adequações ambientais para abatimento das emissões atmosféricas até 31 de dezembro de 2015**, nas condições previstas nos parágrafos 1º e 2º da CLÁUSULA NONA.

Finalmente, considerando os fatos acima comprovados que excluem a responsabilidade da Eletrobras CGTEE, solicita-se que não sejam aplicadas as penalidades previstas no TAC, especialmente multa de mora.



EM BRANCO

Além disso, considerando a presente correspondência, desde já, requer a **prorrogação dos prazos das cláusulas quinta e décima quinta do TAC**, conforme segue.

Em relação à Fase A da UTE Presidente Médici, a cláusula quinta e seu parágrafo 3º do TAC determinam a interrupção da operação das duas unidades geradoras da Fase A até 31 de dezembro de 2013, bem como a apresentação até 31 de julho de 2013, do Plano de Adequação Ambiental ou de Descomissionamento das unidades geradoras da Fase A, contendo, neste último caso, todas as medidas e ações a serem implementadas para sua efetiva desativação, acompanhadas do respectivo cronograma de execução.

Diante dos fatos supervenientes abaixo expostos, solicita-se a prorrogação de ambos os prazos.

Desde a celebração do TAC em abril de 2011, a Eletrobras CGTEE vem estudando as possíveis alternativas para a Fase A. Durante esse período, estava **indefinido o marco legal das prorrogações das concessões dos serviços de geração de energia elétrica**, inclusive a concessão para a Eletrobras CGTEE. Por sua vez, no final de 2012 e no início de 2013, novas legislações passaram a regulamentar o assunto, porém sem definir concretamente os rumos para as usinas de geração térmica.

O **Contrato de Concessão nº.67/2000-ANEEL-CGTEE** (doc. anexo) para geração de energia elétrica destinada a serviço público, celebrado entre a União, por intermédio da ANEEL, e a CGTEE, previu em sua **CLÁUSULA SEGUNDA** o **termo final da concessão da Usina Presidente Médici (Fases A e B) em 07/07/2015**.

Para que a Eletrobras CGTEE pudesse avançar na elaboração do plano a ser apresentado ao IBAMA, era necessário aguardar a definição legislativa acerca da prorrogação da concessão.

Assim, em 11 de setembro de 2012, foi editada a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 579, que dispôs sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais, sobre a modicidade tarifária.

Por sua vez, somente em **11 de janeiro de 2013**, a medida provisória foi convertida na **Lei nº. 12.783**, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais e sobre a modicidade tarifária.

Em relação à prorrogação da concessão de geração térmica, a lei assim definiu:

Art. 5º A partir de 12 de setembro de 2012, as concessões de geração de energia termelétrica poderão ser prorrogadas, a critério do poder concedente, uma única vez, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, de forma a assegurar a continuidade, a eficiência da prestação do serviço e a segurança do sistema.

§ 1º A prorrogação de que trata o caput deverá ser requerida pela concessionária com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) meses do termo final do respectivo contrato de concessão ou ato de outorga.

§ 2º A partir da decisão do poder concedente pela prorrogação, a concessionária deverá assinar o contrato de concessão ou o termo aditivo no prazo de até 90 (noventa) dias contado da convocação.



EM BRANCO

§ 3º O descumprimento do prazo de que trata o § 2º implicará a impossibilidade da prorrogação da concessão, a qualquer tempo.

§ 4º A critério do poder concedente, as concessões de geração prorrogadas nos termos deste artigo poderão ser diretamente contratadas como energia de reserva.

Como é de conhecimento público, até a presente data, o governo federal, enquanto poder concedente, somente prorrogou a concessão de geração de energia hidrelétrica, inclusive a definição das tarifas.

Conforme previsto na legislação acima referida, o poder concedente ainda não providenciou efetivamente a concessão de geração de energia térmica, nem tampouco a definição da tarifa. Inclusive a própria lei dispõe que a concessão poderá ser contratada como energia de reserva.

Assim, diante dos fatos supervenientes decorrentes da nova legislação, tem-se uma **indefinição em relação às condições da prorrogação da concessão**, especialmente em relação à tarifa e à destinação da energia.

Considerando que a legislação federal foi publicada em janeiro de 2013 e que até a presente data o governo federal, enquanto poder concedente, não definiu as condições da concessão, faz-se necessária a prorrogação dos prazos previstos no TAC.

Portanto, **somente quando o poder concedente definir as condições da prorrogação da concessão**, a Eletrobras CGTEE poderá definir o destino da Fase A, no que concerne ao Plano de Adequação Ambiental ou de Descomissionamento de suas unidades geradoras.

Ante o exposto, requer a prorrogação em 1 (um) ano de ambos os prazos previstos na cláusula quinta do TAC nas seguintes condições:

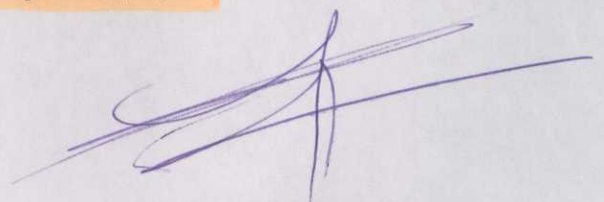
→ **CLÁUSULA QUINTA – A empresa compromissária deverá interromper a operação das duas unidades geradoras da Fase A até a data limite de 31 de dezembro de 2014.**

...
§ 3º A empresa compromissária deverá apresentar, até **31 de julho de 2014**, o Plano de Adequação Ambiental ou de Descomissionamento das unidades geradoras da Fase A, contendo, neste último caso, todas as medidas e ações a serem implementadas para sua efetiva desativação, acompanhadas do respectivo cronograma de execução.

Finalmente, considerando os fatos acima comprovados que excluem a responsabilidade da Eletrobras CGTEE, **solicita-se que não sejam aplicadas as penalidades previstas no TAC, especialmente multa de mora.**

Em relação ao módulo de teste em escala semi-industrial do processo de jigagem para beneficiamento de carvão mineral, a Cláusula Décima Quinta do TAC determina a sua instalação no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o contrato CGTEEUPME/98-02026 firmado entre a CGTEE e a Companhia Riograndense de Mineração (CRM).

Ocorre que, apesar da constante fiscalização da Eletrobras CGTEE e das diversas manifestações da CRM ao longo desse período de que iria atender o prazo de 20/03/2013, **somente em 28 de dezembro de 2012**, quando já havia transcorrido mais de 20 meses do prazo total, a CRM informou que irá atrasar a conclusão do Projeto em 06 meses em razão da demora nos processos licitatórios necessários à execução do projeto.



EM BRANCO

Ressalta-se que o montante expressivo do prazo transcorrido de responsabilidade exclusiva da CRM impediu que a Eletrobras CGTEE tomasse quaisquer medidas capazes de produzir efeitos concretos para a conclusão do cronograma original. Ademais, em que pese o TAC tenha previsto a obrigação de conclusão do Projeto previsto no Contrato CGTEE/UPME/98-02026, a CRM não é parte integrante do TAC. Apesar de sua responsabilidade contratual pela conclusão do Projeto, não está submetida ao prazo do TAC. Acima de tudo, a Companhia Riograndense de Mineração - CRM é uma sociedade de economia mista do Estado do Rio Grande do Sul, criada pela Lei nº. 5.835/69. Enquanto integrante da Administração Indireta, está sujeita à contratação mediante a Lei de Licitações (nº.8.666/93), cujos procedimentos foram informados nas diversas correspondências. E, por tratar-se de empresa estatal, a Eletrobras CGTEE não tem ingerência nos negócios da CRM, de modo que não há como obriga-la a realizar o Projeto em condições que não assumiu.

O detalhamento de todos os fatos acima apontados está no "Relatório de execução do projeto de instalação do módulo de teste em escala semi-industrial do processo de jigagem para beneficiamento de carvão mineral" (doc. anexo). Diante disso, requer a prorrogação do prazo do TAC nas seguintes condições:

→ **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A empresa compromissária deverá instalar, no prazo de 30 (trinta) meses, conforme o contrato CGTEEUPME/98-02026 firmado entre a CGTEE e a Companhia Riograndense de Mineração (CRM), o módulo de teste em escala semi-industrial do processo de jigagem para beneficiamento de carvão mineral.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando que a Companhia Riograndense de Mineração (CRM) não é parte no TAC, o prazo previsto na cláusula acima poderá ser prorrogado mediante comunicação formal da CRM à Eletrobras CGTEE, cujo novo cronograma deverá ser apresentado ao IBAMA.

Finalmente, considerando os fatos acima comprovados que excluem a responsabilidade da Eletrobras CGTEE, solicita-se que não sejam aplicadas as penalidades previstas no TAC, especialmente multa de mora.

Ressaltamos que, até a presente data, a Eletrobras CGTEE cumpriu todas as obrigações do TAC. A empresa tem envidado todos os esforços para honrar os compromissos assumidos através de expressivos investimentos financeiros. Todavia os fatos apresentados nesta correspondência decorrem de situações extraordinárias em razão de legislação superveniente e de atos de terceiro, cuja responsabilidade não pode ser atribuída à companhia.

Dessa forma, requer, respeitosamente, a Vossa Senhoria, o recebimento da presente carta e dos documentos em anexo e o deferimento da prorrogação dos prazos das Cláusulas Quinta, Nona, Décima e Décima Quinta do TAC nos termos expostos.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Sereno Chaise
Diretor Presidente

EM BRANCO

Relatório de Execução

Relatório de execução da licitação internacional para a contratação da aquisição do sistema completo de abatimento de Material Particulado (MP) e Dióxido de Enxofre (SO₂) para as Unidades 3 e 4 da UTE Presidente Médici

Referências do TAC: Cláusulas Nona e Décima



UTE Presidente Médici – Fases A/B – Candiota/RS

Porto Alegre, 04/03/2013

EM BRANCO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em resposta ao Ofício OF003293/2013 DILIC/IBAMA de 27/02/2013, quanto às Cláusulas Nona e Décima do TAC, que tratam da implantação do sistema completo de abatimento de Material Particulado (MP) e Dióxido de Enxofre (SO₂) para as Unidades 3 e 4 da UTE Presidente Médici, localizada em Candiota, em complementação às informações apresentadas na Carta PR-341/2011 de 22 de dezembro de 2011 (Protocolo nº.02023.006413/11-09), na Carta PR-Nº.021/2012 de 20 de janeiro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.000209/2012) e na Carta PR-Nº.286/2012 de 30 de outubro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.004742/2012), este Relatório tem como objetivo apresentar relatório detalhado de execução da licitação internacional para a contratação da aquisição do sistema completo de abatimento de Material Particulado (MP) e Dióxido de Enxofre (SO₂) para as Unidades 3 e 4 da UTE Presidente Médici.

A Eletrobras CGTEE esclarece que foram realizadas 03 licitações, que resultaram fracassadas, pois as licitantes não atenderam os requisitos de habilitação previstos nos Editais. Mesmo com diversas alterações nos Editais, nenhuma licitante foi habilitada. O processo encontra-se em fase de exame dos documentos reapresentados pelas licitantes que, na prática, consiste na quarta tentativa para a aquisição do sistema.

Os autos do processo licitatório CC11100004 têm mais de 11 mil páginas e 43 tomos, cujo histórico detalhado será apresentado a seguir.

HISTÓRICO DETALHADO DA LICITAÇÃO

Inicialmente, esclarecemos que a Eletrobras CGTEE, enquanto sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta, se sujeita ao processo de licitação pública nos termos da Lei nº.8.666/93 e do Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal. Consequentemente, submete-se a todos os prazos legais e ao cumprimento de todos os procedimentos previstos na legislação vigente. Assim, para a implantação do sistema foi necessária a realização de licitação na modalidade concorrência. Ademais, o certame caracterizou-se pela internacionalidade, visto que a tecnologia do sistema não é produzida no país.

Para o lançamento da licitação, foi preciso longo período de elaboração do Projeto Básico, considerando que o leiaute do sistema deveria ser adaptado ao espaço físico disponível na usina existente, que a implantação deveria atender um cronograma pré-definido e que o sistema deveria atender os parâmetros de limite de emissão e às condições operacionais da usina, especialmente em relação ao limite de consumo de cal virgem, insumo utilizado no sistema.

Além disso, o Artigo 39 da Lei nº.8.666/93 determina a realização de audiência pública previamente à publicação do Edital nos certames com orçamento superior a R\$150.000.000,00, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para a publicação do edital, e divulgada, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização, pelos mesmos meios previstos para a publicidade da licitação, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar todos os interessados.

Considerando o orçamento CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CC11100004, em 28 de julho de 2011, foi publicado no Diário Oficial o aviso de audiência pública.

EM BRANCO

A audiência foi realizada com sucesso em 12 de agosto de 2011, conforme ata e lista de presença anexas.

PRIMEIRA LICITAÇÃO FRACASSADA

Em 05/09/2011, foi lançado o processo licitatório, na modalidade Concorrência Internacional CC11100004, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação da aquisição de um Sistema de Abatimento de Material Particulado e Enxofre, com a tecnologia DFGD (dry flue gas desulphurization), com prestação de serviços, fornecimento de materiais e equipamentos para cada uma das Unidades 3 e 4 da Usina Termelétrica Presidente Médici – Fase B, em Candiota/RS, Brasil.

As principais características do Edital (disponível no CD-R anexo) eram: cronograma original idêntico ao TAC com previsão de assinatura do contrato em 01/01/2012; prazos - Interromper a operação da primeira unidade da Fase B até 31 de maio de 2013 - retorno à operação - 31 de outubro de 2013; Interromper a operação da segunda unidade da Fase B em 31 de março de 2014 – retorno à operação – 31 de agosto de 2014; habilitação técnica - atestado fornecimento sistema abatimento de MP e/ou enxofre; solução completa para o objeto de todos os pontos do Projeto Básico; planilha de Parâmetros de Garantia de Performance: consumo máximo de cal; subcontratação permitida; vedação de consórcio. O orçamento estimado era o valor de R\$ 184.975.725,00.

A licitação foi publicada em 05/09/2011 no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação no Brasil e internacionalmente no Financial Times (Europa, Ásia) e no Washington Post (EUA). Por determinação legal, o período entre a publicação e a abertura são 45 dias, nos quais as licitantes apresentaram diversos pedidos de esclarecimentos que foram respondidos.

A sessão de abertura dos envelopes ocorreu nos dias 21 e 24 de outubro de 2011. Apresentaram propostas as empresas: Enfil S.A. Controle Ambiental, Alstom Brasil Energia e Transporte LTDA, Wuhan Kaidi Electric Power Environmental Co. Ltd. E Engenharia de Sistema Eisele LTDA.

Após período de análise técnica pela Eletrobras CGTEE, inclusive com diligências às licitantes, em 07/11/2011 a Comissão Especial de licitação julgou inabilitadas todas as licitantes. Em 09 de novembro de 2011, foi publicado o resultado do julgamento da habilitação das licitantes, que concluiu pela inabilitação de todas as empresas.

Em 30 de novembro de 2011, o IBAMA solicitou esclarecimentos referentes ao Projeto como assunto extrapauta na reunião realizada em Brasília. Na referida reunião, o representante da Eletrobras CGTEE informou que a licitação estava em fase de recurso administrativo. O IBAMA solicitou o acompanhamento do cronograma do processo de adequação ambiental da Fase B.

No procedimento licitatório, contra a decisão da Comissão, as licitantes apresentaram recursos administrativos e contra-razões no prazo legal de 05 dias úteis cada.

Em 09 de dezembro de 2011, a Comissão Especial de Licitação - CEL julgou improcedentes os recursos das licitantes, mantendo-as inabilitadas no certame. Em 09 de dezembro de 2011, o Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado, autoridade compe-

EM BRANCO

tente para julgamento do recurso, ratificou a decisão da Comissão que inabilitou as empresas. A decisão foi publicada em 13/12/2011.

Abaixo segue resumo dos itens pelos quais as licitantes foram inabilitadas:

- Alstom Brasil Energia e Transporte LTDA: item 8.1.3.2 - Atest. Capac Técnica; item 8.1.3.3 - Atestado Identificado; item 8.1.3.9.3 Projeto Implantação com Leiaute; item 8.1.3.9.5 - Lista de Motores e Transformadores; item 8.1.3.10 - Rendimento Captura de SO2 e Cal;
- Enfil S.A. Controle Ambiental: item 8.1.3.2 - Atest. Capac Técnica; item 8.1.3.9.2 - Desenho de Arranjo Geral; item 8.1.3.9.3 Projeto Implantação com Leiaute; item 8.1.3.9.5 - Lista de Motores e Transformadores; item 8.1.3.10 - Rendimento Captura de SO2 e Cal.
- Engenharia de Sistema Eisele LTDA.: item 8.1.3.2 - Atest. Capac Técnica; item 8.1.3.6 - Comprov. Membros Quadro Permanente; item 8.1.3.9.1 - Cronograma; item 8.1.3.9.2 - Desenho de Arranjo Geral; item 8.1.3.9.3 Projeto Implantação com Leiaute; item 8.1.3.9.6 - Quali-quantis de Água Necessária; item 8.1.3.10 - Rendimento Captura de SO2 e Cal.
- Wuhan Kaidi Electric Power Environmental Co. Ltd.: item 8.1.3.2 - Atest. Capac Técnica; item 8.1.3.3 - Atestado Identificado; item 8.1.3.4 - Capacidade Técnico-Operacional; item 8.1.3.5 - Capacidade Técnico-Profissional; item 8.1.3.9.2 - Desenho de Arranjo Geral; item 8.1.3.9.3 Projeto Implantação com Leiaute; item 8.1.3.9.5 - Lista de Motores e Transformadores; item 8.1.3.9.6 - Quali-quantis de Água Necessária; item 8.1.3.10 - Rendimento Captura de SO2 e Cal; Item 6.1.7 - documentos estrangeiros com tradução juramentada e autenticação no consulado brasileiro; Item 8.2.1 - Da Habilitação Jurídica; Item 8.2.1.1 - Prova de estar legalmente constituído em seu país de origem, emitida por entidade governamental; Item 8.2.1.2 - contrato social; Item 8.2.1.3 - Documento constituindo representante legal no Brasil com poderes especiais; Item 8.2.2 - Da Regularidade Fiscal; Item 8.2.3.1 - Certidão negativa de falência.

SEGUNDA LICITAÇÃO FRACASSADA

Diante do fracasso da licitação, a Eletrobras CGTEE realizou alterações no Edital. As principais características do Edital (disponível no CD-R anexo) eram: cronograma previsão de assinatura do contrato em 01/07/2012, sendo que os demais prazos permaneceram os mesmos do TAC; interromper a operação da primeira unidade da Fase B até 31 de maio de 2013; o retorno à operação se dará após a finalização da adequação em 31 de outubro de 2013; interromper a operação da segunda unidade da Fase B em 31 de março de 2014 e somente poderá retornar quando do término das adequações ambientais para abatimento das emissões atmosféricas, tendo como prazo limite a vigência do TAC, 31 de agosto de 2014;

EM BRANCO

Relatório de Execução

Com o intuito de se adequar à realidade do mercado internacional, em relação à habilitação técnica, o Edital passou a exigir nos principais pontos: prova da condição de detentora da tecnologia, acordo tecnológico, autorização ou licença de uso com a projetista e fabricante de sistema de abatimento de material particulado e enxofre através de certidão, firmada pela pessoa jurídica projetista e fabricante; atestado de capacidade técnica que comprove o desempenho de montagem mecânica em área industrial de no mínimo 500 toneladas de aço no mesmo local; Desenhos de arranjo geral dos equipamentos – leiaute da solução; planilha de Parâmetros de Garantia de Performance com aumento do consumo de cal; subcontratação permitida; consórcio permitido condicionado à responsabilidade solidária, independente da ordem de nomeação; o orçamento estimado foi mantido em R\$184.975.725,00.

Em 22/12/2011, a Eletrobras CGTEE protocolou no IBAMA correspondência Cartas PR-341/2011, informando o andamento do processo licitatório, o seu relançamento, bem como o cronograma estimado para sua conclusão.

Após diversos ajustes no Edital, o processo foi relançado em 12/01/2012, com a publicação do Aviso de Licitação Internacional do Edital de Rerratificação Concorrência Internacional nº CC11100004. Por determinação legal, o período entre a publicação e a abertura são 45 dias, nos quais as licitantes apresentaram diversos pedidos de esclarecimentos que foram respondidos.

Cabe ressaltar que através da Carta PR-021/2012 de 20 de janeiro de 2012, a Eletrobras CGTEE informou ao IBAMA o andamento do processo licitatório.

Em 05/03/2012, ocorreu a sessão de abertura da licitação com a participação de 04 licitantes que apresentaram os envelopes de habilitação e de proposta comercial: ENFIL S.A. CONTROLE AMBIENTAL; ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA; SEPCO1 & KDPE BRAZIL CANDIOTA II PHASE B PM AND FGD PROJECT CONSORTIUM e CONSÓRCIO FARROUPILHA TECNOLOGIA DE MATERIAL PARTICULADO. A sessão de abertura durou até o dia 07 de março enquanto as licitantes analisavam os documentos. As licitantes apresentaram impugnações dos documentos.

Após período de análise técnica pela Eletrobras CGTEE, inclusive com diligências às licitantes, deu-se o julgamento pela Comissão Especial de Licitação e, em 29 de março de 2012, concluiu-se que nenhuma das participantes atendeu as condições previstas no Edital.

As licitantes apresentaram recursos administrativos e contra-razões no prazo legal de 05 dias úteis cada.

Em 26/04/2012, a Comissão Especial de Licitação - CEL julgou improcedentes os recursos das licitantes, mantendo-as inabilitadas no certame. Em 11/05/2012, o Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado, autoridade competente para julgamento do recurso, ratificou a decisão da Comissão que inabilitou as empresas. A decisão foi publicada em 16/05/2012.

EM BRANCO

Relatório de Execução

Abaixo segue resumo dos itens pelos quais as licitantes foram inabilitadas:

- ENFIL S.A. CONTROLE AMBIENTAL: item 8.1.2.5.5 Certidão Trabalhista; item 8.1.3.1 - Projetista/Fabricante; item 8.1.3.4 - Capacidade Técnico-Profissional; item 8.1.3.7.1 - Desenho de Arranjo Geral, com Leiaute; item 8.1.3.7.3 Planilha de Parâmetros Garant. de Performance;
- ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA: item 8.1.2.5.5 Certidão Trabalhista; item 8.1.3.1 - Projetista/Fabricante; item 8.1.3.2 - Atest. Capac Técnica; item 8.1.3.4 - Capacidade Técnico-Profissional; item 8.1.3.7.1 - Desenho de Arranjo Geral, com Leiaute; item 8.1.3.7.3 Planilha de Parâmetros Garant. de Performance; item 8.1.3.7.4 - Cronograma Geral.
- SEPCO1 & KDPE BRAZIL CANDIOTA II PHASE B PM AND FGD PROJECT CONSORTIUM: item 8.1.4 Declaração Constituição Federal Empregado Menor; item 8.2.1.2 Contrato Social; item 8.2.1.3 Procuração, Poderes Especiais; item 8.2.1.4 Consórcio - Atender 8.2.1; item 8.2.2.2 Certidões fiscais do país de origem; item 8.2.3.1 Certidão Negativa de Falência; item 8.1.3.1 - Projetista/Fabricante; item 8.1.3.2 - Atest. Capac Técnica; item 8.1.3.7.1 - Desenho de Arranjo Geral, com Leiaute; item 8.1.3.7.3 Planilha de Parâmetros Garant. de Performance.
- CONSÓRCIO FARROUPILHA TECNOLOGIA DE MATERIAL PARTICULADO: item 8.1.1.4 Consórcio; item 8.1.3.1 - Projetista/Fabricante; item 8.1.3.2 - Atest. Capac Técnica; item 8.1.3.4 - Capacidade Técnico-Profissional; item 8.1.3.5 - Registro e Regularidade da Empresa no CREA; item 8.1.3.7.1 - Desenho de Arranjo Geral, com Leiaute; item 8.1.3.7.2 - Lista de prováveis Emp Subcontratadas; item 8.1.3.7.3 Planilha de Parâmetros Garant. de Performance; item 8.1.3.7.4 - Cronograma Geral; item 8.1.3.8 - Documentos das Consorciadas.

TERCEIRA LICITAÇÃO FRACASSADA

Diante do fracasso da licitação, a Eletrobras CGTEE novamente realizou alterações no Edital. As principais características do Edital (disponível no CD-R anexo) eram: o novo cronograma estimado passou a ser diferente dos prazos previstos no TAC, pois prevê assinatura do contrato em 01/01/2013, a interrupção da operação da Primeira Unidade da Fase B até 01 de abril 2014 - retorno à operação - 01 de setembro de 2014 e interrupção da operação da Segunda Unidade da Fase B em 01 de agosto de 2014 - retorno à operação - 01 de janeiro de 2015.

Quanto à habilitação técnica, o Edital passou a exigir em relação aos principais pontos: o leiaute com a ampliação do espaço físico a ser disponibilizado para implantação do Sistema; planilha de Parâmetros de Garantia de Performance com aumento do consumo de cal; novo orçamento estimado e revisado para a licitação de R\$218.148.569,08.

EM BRANCO

O Edital da Segunda Rerratificação nº CC11100004 foi publicado em 16/08/2012, inclusive em jornais internacionais. Além disso, com o intuito de ampliar a divulgação, na mesma data, foi enviado e-mail aos consulados dos principais países que detêm a tecnologia, tais como Canadá e Inglaterra.

Por determinação legal, o período entre a publicação e a abertura são 45 dias, nos quais as licitantes apresentaram diversos pedidos de esclarecimentos que foram respondidos.

Em 01/10/2012, ocorreu a sessão de abertura da licitação com a participação de 04 licitantes que apresentaram os envelopes de habilitação e de proposta comercial: CONSÓRCIO ENFIL 2; ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA; SEPCO1 & KDPE BRAZIL CANDIOTA II PHASE B PM AND FGD PROJECT CONSORTIUM e CONSÓRCIO FARROUPILHA TECNOLOGIA DE MATERIAL PARTICULADO. A sessão de abertura durou até o dia 03 de outubro enquanto as licitantes analisavam os documentos e apresentavam as impugnações dos documentos.

Em 30/10/2012, a Eletrobras CGTEE protocolou no IBAMA a Carta PR-Nº.286/2012 de 30 de outubro de 2012, na qual foram apresentadas informações relativas à licitação internacional em andamento.

Após período de análise técnica pela Eletrobras CGTEE, inclusive diversas diligências às licitantes, em 27/11/2012, a Comissão Especial de Licitação (CEL) concluiu o julgamento dos documentos de habilitação. Todas as licitantes (CONSÓRCIO ENFIL 2, ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA, SEPCO1 & KDPE BRAZIL CANDIOTA II PHASE B PM AND FGD PROJECT CONSORTIUM e CONSÓRCIO FARROUPILHA TECNOLOGIA DE MATERIAL PARTICULADO) foram inabilitadas.

As licitantes apresentaram recursos administrativos e contra-razões no prazo legal de 05 dias úteis cada.

Em 14/01/2013, a Comissão Especial de Licitação - CEL julgou improcedentes os recursos das licitantes, mantendo-as inabilitadas no certame. Em 15/01/2013, o Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado, autoridade competente para julgamento do recurso, ratificou a decisão da Comissão que inabilitou as empresas. A decisão foi publicada em 16/05/2012.

Em 17/01/2013, foi publicada no Diário Oficial da União a decisão da autoridade superior, julgando improcedentes os recursos, mantendo-se a inabilitação das licitantes.

Abaixo segue resumo dos itens pelos quais as licitantes foram inabilitadas:

- CONSÓRCIO ENFIL 2: item 8.1.3.4 - Capacidade Técnico-Profissional; item 8.1.3.7.1 - Desenho de Arranjo Geral, com Leiaute.
- ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA: item 8.1.3.1 - Projetista/Fabricante; item 8.1.3.2 - Atestado Capac Técnica; item 8.1.3.4 - Capacidade Técnico-Profissional; item 8.1.3.7.1 - Desenho de Arranjo Geral, com Leiaute; item 8.1.3.7.4 - Cronograma Geral. A licitante também apresentou proposta técnica em desacordo com o Projeto Básico do Edital.

EM BRANCO

- SEPCO1 & KDPE BRAZIL CANDIOTA II PHASE B PM AND FGD PROJECT CONSORTIUM: item 8.2.2.2 Certidões fiscais do país de origem; item 8.2.3.1 Certidão Negativa de Falência; item 8.1.3.1 - Projetista/Fabricante; item 8.1.3.4 - Capacidade Técnico-Profissional; item 8.1.3.5 - Registro e Regularidade da Empresa no CREA; item 8.1.3.7.1 - Desenho de Arranjo Geral, com Leiaute; item 8.1.3.7.3 Planilha de Parâmetros Garant. de Performance. A licitante também apresentou proposta técnica em desacordo com o Projeto Básico do Edital.
- CONSÓRCIO FARROUPILHA TECNOLOGIA DE MATERIAL PARTICULADO: item 8.1.1.1 Ato constitutivo; item 8.1.1.4 Consórcio; item 8.1.2.4 Certidão Federal, Estadual e Municipal; item 8.1.3.1 - Projetista/Fabricante; item 8.1.3.2 - Atest. Capac Técnica; item 8.1.3.3 - Declaração Firmada de Capac.Técnico-Operacional; item 8.1.3.4 - Capacidade Técnico-Profissional; item 8.1.3.7.1 - Desenho de Arranjo Geral, com Leiaute; item 8.1.3.7.2 - Lista de prováveis Subcontratadas; e item 8.1.3.7.3 Planilha de Parâmetros Garant. de Performance. A licitante também apresentou proposta técnica em desacordo com o Projeto Básico do Edital.

REAPRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELAS LICITANTES

Por sua vez, em 17/01/2013, a Comissão Especial de Licitações concedeu às licitantes prazo para reapresentação dos documentos escoimados das "causas determinantes" que geraram a inabilitação das mesmas, conforme o disposto no §3º do Art. 48, da Lei 8.666/93.

Em 04/02/2013, ocorreu a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação reapresentados pelas 04 licitantes: CONSÓRCIO ENFIL 2; ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA; SEPCO1 & KDPE BRAZIL CANDIOTA II PHASE B PM AND FGD PROJECT CONSORTIUM e CONSÓRCIO FARROUPILHA TECNOLOGIA DE MATERIAL PARTICULADO. A sessão de abertura durou até 05/02/2013, enquanto as licitantes analisavam os documentos e apresentavam as suas impugnações.

Os documentos de habilitação estão sendo analisados pela Comissão Especial de Licitação. O processo tem duas fases, julgamento da habilitação e julgamento da proposta de preço. Das decisões de ambas as etapas caberão recurso administrativo e impugnação pelas licitantes, com prazo de 05 dias úteis para cada.

EM BRANCO

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO TAC

Independentemente do término desta etapa, faz-se necessária a prorrogação dos prazos previstos no TAC, pois mesmo o cronograma previsto no último edital não poderá ser mais atendido. Cabe destacar que este último Edital previu o seguinte cronograma estimado: assinatura do contrato em 01/01/2013; interrupção da operação da Primeira Unidade da Fase B em 01 de abril 2014 - retorno à operação - 01 de setembro de 2014; interrupção da operação da Segunda Unidade da Fase B em 01 de agosto de 2014 - retorno à operação - 01 de janeiro de 2015. Todavia, uma vez que não há previsão exata da conclusão do certame, necessita-se da prorrogação.

Considerando os fatos acima apresentados, requer a prorrogação dos prazos do TAC nas seguintes condições:

CLÁUSULA NONA – A empresa compromissária deverá proceder à conexão física da caldeira aos equipamentos de controle de emissões atmosféricas, à execução do comissionamento, e à execução de testes, sendo que a interrupção da operação da primeira unidade da Fase B ocorrerá nos prazos a serem definidos no cronograma de implantação, que deverá ser apresentado ao IBAMA após a conclusão da contratação dos equipamentos de controle de emissões atmosféricas.

§1º A empresa compromissária deverá concluir, até 31 de dezembro de 2015, a implantação do sistema completo de abatimento de Material Particulado (MP) e Dióxido de Enxofre (SO₂) para a primeira unidade da Fase B da Usina Termelétrica Presidente Médici, composto de Precipitadores Eletrostáticos e Dessulfurizadores, de modo a garantir a adequação ambiental desta unidade aos seguintes padrões de emissão: Dióxido de Enxofre (SO₂) – 1.700 mg/Nm³; Óxidos de Nitrogênio (NO_x) – 680 mg/Nm³; Material Particulado (MP) – 265 mg/Nm³ a 100% (cem por cento) de carga e 100 mg/Nm³ a 45% (quarenta e cinco por cento) de carga.

§ 2º Todos os padrões expressos acima estão corrigidos a 6% de O₂ nas CNTP (1,0 atm e 273 K).

CLÁUSULA DÉCIMA – A empresa compromissária deverá interromper a operação da segunda unidade da Fase B para a sua adequação ambiental nos prazos a serem definidos no cronograma de implantação, que deverá ser apresentado ao IBAMA após a conclusão da contratação dos equipamentos de controle de emissões atmosféricas, e deverá concluir as adequações ambientais para abatimento das emissões atmosféricas até 31 de dezembro de 2015, nas condições previstas nos parágrafos 1º e 2º da CLÁUSULA NONA.

EM BRANCO

Finalmente, considerando os fatos acima comprovados que excluem a responsabilidade da Eletrobras CGTEE, solicita-se que não sejam aplicadas as penalidades previstas no TAC, especialmente multa de mora.

Porto Alegre, 04 de março de 2013.

Flavio Barboza

Flavio Augusto de Castro Barboza
Advogado
OAB/RS nº.53.995

EM BRANCO

EM BRANCO

DOCUMENTOS ANEXOS DA PRIMEIRA LICITAÇÃO FRACASSADA
(EDITAL DISPONÍVEL NO CD-R ANEXO)

EM BRANCO

EM BRANCO



Fis.: 6398
 Proc.: 2504/194
 Rubr.: PEU

A CHESF, de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto 3.931 de 19/09/2001, torna público o Registro de Preço, para Estabilizadores de tensão, referentes as Atas assinadas em 26/07/2011, com validade de 12 meses, a partir desta publicação, conforme Pregão nº PG-1.90.2011.1040. Detentores dos preços registrados para o item 01: RR Vision Comercial Ltda-ME; valor global: R\$ 107.360,00 e para o item 02: Lexos Comércio de Informática Ltda-ME; valor global: R\$ 95.500,00. A Ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site da Chesf, www.chesf.gov.br.

SUELY KUMMER DA ROCHA
 Chefe da Divisão de Compras

ELETRÓBRAS TERMONUCLEAR S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 190/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de bancada de teste de válvulas Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/07/2011 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h00. ENDEREÇO: Rua da Candelária, 65 - 2º andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2011 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/08/2011 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital também poderá ser consultado e obtido gratuitamente, através do site www.comprasnet.gov.br ou na Gerência de Apoio Administrativo - G.A.D.A. no endereço acima mencionado, mediante o pagamento da taxa de R\$5,00 a ser efetuado na Gerência.

(SIDEC - 27/07/2011)

PREGÃO Nº 196/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Piso de concreto Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/07/2011 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h00. ENDEREÇO: Rua da Candelária, 65. Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2011 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/08/2011 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site www.comprasnet.gov.br ou na Gerência de Infraestrutura - G.I.R.A., no 2º andar do endereço acima mencionado, mediante pagamento da taxa de R\$4,00 a ser efetuado na Gerência de Operações Financeiras (G.O.F.A.), localizada no 3º andar.

ALFREDO NIEMEYER NETO
 Gerente de Contratação de Materiais

(SIDEC - 27/07/2011)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Ato de Dispensa de Licitação nº GAA.A/DL-0465/11. 2. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para coleta, armazenamento e transporte de 150.000 (cento e cinquenta mil) litros de resíduo líquido alcalino (pH12) contendo metais em solução. 3. Nome da Empresa: HM SANEAMENTO LTDA 4. Valor Global: R\$ 260.830,50. 5. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. 6. Ato de Dispensa de Licitação aprovado em 25.07.2011 por Walter Lúcio Ribeiro Vaz - Superintendente de Aquisição e Controle Contratual - em Exercício - 7. Ratificação em 26.07.2011 por Edno Negrini - Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Extrato de Inexigibilidade de Licitação IL Nº GCMA.A-088/11. 2. Objeto: Aquisição de 01 (um) acoplamento e 02 (duas) polias para uso nos ventiladores centrífugos do sistema de ventilação de edifício auxiliar e nos ventiladores axiais do sistema de ventilação do compartimento de válvula da Usina Nuclear de Angra dos Reis - Unidade II. 3. Contratada: Witt & Sohn IGW Ventilatoren. 4. Valor global da contratação: EUR 52.098,00. 5. Dispositivo legal: "Inciso I" do Artigo 25 da Lei 8666/93, conforme parecer da Procuradoria Jurídica. 6. Aprovação do Ato de Inexigibilidade: em 25/07/2011 por Walter Lúcio Ribeiro Vaz - Superintendente de Aquisição e Controle Contratual em exercício - S.A.A. 7. Ratificação: em 25/07/2011 por Edno Negrini - Diretor de Administração e Finanças - DA.

1. Extrato de Inexigibilidade de Licitação IL Nº GCMA.A-091/11. 2. Objeto: Aquisição de 01 (um) irradiador paramad para uso no sistema de dosimetria termoluminescente das Usinas Nucleares de Angra dos Reis - Unidades I e II. 3. Contratada: Radiation Detection Company. 4. Valor global da contratação: US\$ 88.250,00. 5. Dispositivo legal: "Inciso I" do Artigo 25 da Lei 8666/93, conforme parecer da Procuradoria Jurídica. 6. Aprovação do Ato de Inexigibilidade: em 26/07/2011 por Walter Lúcio Ribeiro Vaz - Superintendente de Aquisição e Controle Contratual em exercício - S.A.A. 7. Ratificação: em 26/07/2011 por Edno Negrini - Diretor de Administração e Finanças - DA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011072800110

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Eletrobras CGTEE, com sede na Rua Sete de Setembro, 539, Centro, Porto Alegre-RS, CEP-90010-190, torna pública que realizará, nos termos do Artigo 39 da Lei nº 8.666/93, Audiência Pública com o objetivo de iniciar o processo licitatório na modalidade Concorrência Internacional CC1100004, tipo menor preço global, para a contratação da aquisição de um Sistema de Abatimento de Material Particulado e Enoxe, com prestação de serviços, fornecimento de materiais e equipamentos para cada uma das Unidades 3 e 4 da Usina Termelétrica Presidente Médici - Fase B, em Candiotá/RS. O objetivo da Audiência é apresentar de forma clara o objeto que se pretende contratar, para conhecimento e esclarecimento de possíveis dúvidas dos interessados.

A Audiência Pública será realizada das 14:00 às 15:00 do dia 12 de agosto de 2011, no CTG Batalha do Seival, localizado na RUA 22 S/N, na Vila Operária em Candiotá/RS, CEP-96495-000, Porto Alegre, 27 de julho de 2011.

Serenio Chaise
 Diretor Presidente."

Porto Alegre, 27 de julho de 2011
 FLAVIO DANUBIO SILVEIRA VIEIRA
 Chefe do Departamento

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÃO E CONTROLE CONTRATUAL GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO ANGRA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 176/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de bombas submersíveis para utilização durante a realização da Parada Técnica Programada IP18 da Usina Nuclear de Angra 1. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/07/2011 de 09h00 às 11h30 e de 13h às 16h00. ENDEREÇO: Rua da Candelária, nº 65 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2011 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/08/2011 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site www.comprasnet.gov.br a partir de 28/07/11 ou obtido em exemplar impresso ao custo de R\$ 10,00 (dez reais) no horário de 09:00 às 11:30h e de 13:30 às 16:00h no 2º andar, Rua da Candelária, nº 65, Centro - Rio de Janeiro c/ou na Rodovia Gov. Mário Covas (BR-101/RJ-Sul), Km 517,08, Itaorna - Angra dos Reis - RJ - Gerência de Aquisições Angra - G.A.A. no mesmo horário acima mencionado.

(SIDEC - 27/07/2011)

TOMADA DE PREÇOS Nº GAA.A/TP-0489/11

1 - A Eletrobras - ELETRONUCLEAR, torna público que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preços para contratação de serviços técnicos especializados para usinagem dos flanges espaçadores dos rotores da turbina LP2 seções JS-LP2 e LP2-GE, a serem realizados durante a Parada Técnica Programada IP18 da Usina Nuclear de Angra 1. 2. Critério de Julgamento: Menor valor total proposto. 3. O Edital poderá ser consultado/retirado no período de 28.07.2011 a 16.08.2011, no horário de 08:00 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h, na Gerência de Aquisições Angra - G.A.A., na Rod. Governador Mário Covas (BR 101/RJ-Sul), Km 517,08, Praia de Itaorna - Angra dos Reis - RJ ou na Gerência de Infraestrutura Rio - G.I.R.A., 2º andar, na Rua da Candelária nº 65, Centro, Rio de Janeiro - RJ e obtido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) na Gerência de Operações Financeira - G.O.F.A./Angra/Rio, nos mesmos endereços e horários supramencionados. 4. Haverá visita técnica obrigatória prevista para o período de 08.08.2011/da 10.08.2011, com agendamento prévio. A entrega dos envelopes de proposta e de habilitação e o início da abertura destes envelopes ocorrerá na Sessão Pública de Tomada de Preços, que será realizada às 15:00 horas do dia 16.08.2011, no Auditório da Superintendência de Infraestrutura - S.I.A., na Rod. Governador Mário Covas (BR-101/ RJ-Sul), Km 517,08 - Itaorna - Angra dos Reis - RJ.

JOSÉ PAULO FRANCO DE AGUIAR
 Gerente

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1. Licitação Pregão Eletrônico nº GCMA.PE 013/2011. 2. Instrumento Contratual: Contrato nº 4500138166. 3. Contratada: Zero-Air Comércio de Equipamentos Ltda. 4. Objeto: Tubulação Metálica. 5. Prazo Contratual: 20/09/2011. 6. Valor Global: R\$2.076,80. 7. Data de Assinatura: 22/07/2011. 8. Signatário: Pela Eletrobras Eletrônica: Alfredo Niemeyer Neto - Gerente de Contratação de Materiais. Pela Zero-Air: Robson Alves da Silva - Sócio.

1. Licitação Pregão Eletrônico nº GCMA.PE 259/2010. 2. Instrumento Contratual: Contrato nº 4500140934. 3. Contratada: ALS 2006 Tecnologia e Saúde Ltda. 4. Objeto: Componentes para Sistema Computacional. 5. Prazo Contratual: 22/11/2011. 6. Valor Global: R\$100.000,00. 7. Data de Assinatura: 25/07/2011. 8. Signatário: Pela Eletrobras Eletrônica: Alfredo Niemeyer Neto - Gerente de Contratação de Materiais e Marcia Calvente Ribeiro - Gerente de Contratação de Serviços. Pela ALS: Andrés Chiachio - Sócio.

1. Licitação nº GCMA.PE 019/2011. 2. Instrumento Contratual: Contrato nº GCMA/CT - 4500140301. 3. Contratada: Comercial Drummond Comércio de Materiais de Construção Ltda. 4. Objeto: Chapa de madeira resinada. 5. Prazo Contratual: 24/07/2011. 6. Valor Global: R\$ 32.400,00. 7. Data de Assinatura: 25/07/2011. 8. Signatário: Pela Eletrobras Eletrônica: Alfredo Niemeyer Neto - Gerente de Contratação de Materiais e Márcia Calvente Ribeiro - Gerente de Contratação de Serviços. Pela Comercial Drummond: Guilherme Acácio Drummond - Sócio.

1. Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº GSU.A/IL-068/2010. 2. Instrumento Contratual: Contrato nº GCMA/CT-4500138823. 3. Contratada: Voith Turbo Ltda. 4. Objeto: Fornecimento de componentes e reparo de redutor de bomba PAC. 5. Prazo Contratual: 25.10.12. 6. Valor Total: R\$ 2.197.455,57. 7. Data da Assinatura: 26.07.11. 8. Signatários: Pela Eletrobras Eletrônica: Edno Negrini - Diretor de Administração e Finanças e Othon Luiz P. da Silva - Diretor Presidente. Pela Voith Turbo: Ralf Dreckmann - Sócio e Jorge Henrique Jappur - Procurador.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

1. A ELETRÓBRAS ELETRONUCLEAR torna público que a licitação nº GCMA/PE-070/2011, publicada no D.O.U. no dia 29/06/2011, foi declarada deserta. 2. Objeto: Módulo PCB e display LCD. 3. Motivo: não houve empresas interessadas.

MOYSES JESUS DE SOUZA
 Pregociro

DIRETORIA TÉCNICA SUPERINTENDÊNCIA DE GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATUAL

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº GAC/TCN-013/11

Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR, torna público que está alterando a data de entrega dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial e abertura dos Documentos de Habilitação, que passa de 28/07/2011 para 08/08/2011, a ser realizada na Sede da ELETRÓBRAS ELETRONUCLEAR, à Rua da Candelária, 65, Rio de Janeiro, RJ, 12º andar, Sala do Pregão, às 14:00 horas.

A data de abertura da Proposta Comercial anteriormente prevista para 19/08/11, será informada posteriormente quando da publicação do resultado de habilitação.

JULIO CESAR FERREIRA DE CARVALHO
 Gerente

ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Autorização de Serviço nº 91311194. Objeto: Serviço de Consultoria Especializada em Atividades de Educação Corporativa para ministrar treinamento, conforme Especificação Técnica ICP-004/2011. Contratada: Associação Brasileira da Infraestrutura de Indústrias de Base - ABIB. Valor Total: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 60 dias. Data de Assinatura: 26/07/2011. Contratante: ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

Autorização de Serviço nº 91311187. Contratada: LARQ Arquitetura e Engenharia Ltda. Objeto: Elaboração do projeto de reforma e ampliação da Casa de Memória da UIIE Passo São João, conforme Especificação Técnica. Modalidade: Pregão. Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor Total: R\$ 49.425,96. Data da Assinatura: 26/07/2011. Contratante: ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Termo de Encerramento da Autorização de Serviço Nº 90580128. Contratada: BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda. CNPJ/ME: 72.368.012/0001-84. Objeto da Autorização de Serviço: Serviço de Validação do Projeto de mecanismo de desenvolvimento limpo - MDL, PCII Barra do Rio Chapéu. Valor Total da Autorização de Serviço: R\$ 26.495,14. Objeto do Termo de Encerramento: extinguir a autorização de serviço, por mútuo consenso e livre vontade das Partes, com quitação dos valores pendentes. Data da Assinatura: 14/07/2011. Signatários: Edson Augusto Buch, Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos e Rodrigo de Oliveira Fernandes, Gerente da Divisão de Licitação e Contratos, e pela ELETROSUL e Leonardo Soares Fernandes, pela Contratada.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contratação Direta de Serviços nº 81120112009. Contratada: Büchner & Camargo Ltda Objeto: Treinamento de 25 funcionários em condução de veículos 4x4. Modalidade: Dispensa, em conformidade com o artigo 24, Inciso II, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Valor total R\$ 10.135,00. Data da assinatura: 25/07/2011. Contratante: Eletrosul. Responsável: Douglas Martins Antunes, Gerente da Divisão Regional de Santa Catarina, em exercício e Maria Cleonice Schmidt, Coordenadora Administrativa CEF:1362623823,1362626824 e 1362623822 Lic. 81120112014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública, nos termos do Artigo 39 da Lei nº.8.666/93, com o objetivo de iniciar o processo licitatório Concorrência Internacional CC11100004

Local: CTG Batalha do Seival, localizado na Rua 22 S/N, na Vila Operária em Candiota/RS, CEP-96495-000.	Data: 12 de agosto de 2011
Horário Início: 14:00	Horário Fim: 15:00
Assunto: Audiência Pública, nos termos do Artigo 39 da Lei nº.8.666/93, com o objetivo de iniciar o processo licitatório na modalidade Concorrência Internacional CC11100004, tipo menor preço global, para a contratação da aquisição de um Sistema de Abatimento de Material Particulado e Enxofre, com prestação de serviços, fornecimento de materiais e equipamentos para cada uma das Unidades 3 e 4 da Usina Termelétrica Presidente Médici - Fase B, em Candiota/RS.	

ASSUNTOS TRATADOS:

Conforme publicado em 28 de julho de 2011 no Diário Oficial da União e nos jornais de grande circulação, realizou-se Audiência Pública, nos termos do Artigo 39 da Lei nº.8.666/93, com o objetivo de iniciar o processo licitatório na modalidade Concorrência Internacional CC11100004, tipo menor preço global, para a contratação da aquisição de um Sistema de Abatimento de Material Particulado e Enxofre, com prestação de serviços, fornecimento de materiais e equipamentos para cada uma das Unidades 3 e 4 da Usina Termelétrica Presidente Médici - Fase B, em Candiota/RS.

A lista de presença encontra-se anexa à presente ata.

Considerando o horário de início às 14:00 e o número de presentes, foi iniciada a audiência às 14:10.

Iniciada a audiência, os representantes da Eletrobras CGTEE, Flavio Augusto de Castro Barboza, Advogado, Márcio Araujo de Oliveira, Engenheiro Eletricista, Homero Leite Soares, Engenheiro Mecânico, se apresentaram e esclareceram que o objetivo da Audiência é apresentar de forma clara o objeto que se pretende contratar, para conhecimento e esclarecimento de possíveis dúvidas dos interessados.

Na etapa seguinte, os representantes da Eletrobras CGTEE fizeram uma apresentação em power point sobre o assunto da audiência(slides impressos em anexo).

EM BRANCO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública, nos termos do Artigo 39 da Lei nº.8.666/93, com o objetivo de iniciar o processo licitatório Concorrência Internacional CC11100004

Inicialmente, foi explicado o propósito da audiência. Na sequência, foi realizada uma apresentação institucional da Companhia.

Logo após, foi apresentado o motivo da licitação decorrente do compromisso assumido no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o IBAMA para a adequação ambiental das Fases A e B da UTE Presidente Médici.

Foram apresentadas a descrição do objeto da licitação e os prazos para execução. Foram apresentadas ilustrações contendo o esquema técnico do Sistema de Abatimento de Material Particulado e Enxofre, bem como o local de instalação na UTE Presidente Médici.

Após a apresentação, foi oportunizado que o público presente fizesse perguntas sobre o assunto:

Sr. Ricardo Jardim – Estava em dúvida em relação aos valores de emissão

Eletrobras CGTEE - Resposta: Foi reapresentado o slide 5. As informações estão no TAC que pode ser acessado na internet.

Sr. Marcelo Tempesta – Solicitou a reapresentação do slide 02 e 03.

Eletrobras CGTEE - Resposta: Foi reapresentado o slide 5. As informações estão no TAC que pode ser acessado na internet.

Sr. Felipe Delgado – Qual o prazo de instalação na segunda Unidade? Perguntou se os dois sistemas serão no mesmo contrato. Perguntou se o contrato é um EPC.

Eletrobras CGTEE – Resposta: Apresentou o slide 08. O contrato é global. A licitante deverá apresentar uma solução. O contrato é um EPC.

Sr. André Lehr – Perguntou quais são as etapas seguintes após a apresentação.

Eletrobras CGTEE – Resposta: Após a audiência será realizada a licitação no prazo legal.

Sr. Ricardo Jardim – Existe um cronograma preliminar. Quando se espera concluir o processo licitatório?

Eletrobras CGTEE – Resposta: Após a audiência será realizada a licitação no prazo legal. Os prazos limites para a execução são os previstos no TAC.

Sr. Felipe Delgado – Será permitido consórcio?

Eletrobras CGTEE – Resposta: Não. Será permitida a subcontratação, com o pagamento direto às subcontratadas.

EM BRANCO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fls.: 6401
Proc.: 2567/91
Rubr.: 1002

Audiência Pública, nos termos do Artigo 39 da
Lei nº.8.666/93, com o objetivo de iniciar o
processo licitatório Concorrência Internacional
CC11100004

Sr. André Lehr – Qual o valor mínimo?

Eletrobras CGTEE – Resposta: A lei determina a audiência para licitações acima de R\$150.000.000,00.

Sr. Ricardo Jardim – Estudos preliminares indicam a possibilidade de cumprimento dos prazos com o IBAMA. É possível prorrogar os prazos?

Eletrobras CGTEE - Resposta: A CGTEE é obrigada a cumprir os prazos do IBAMA sem a possibilidade de prorrogação, sob pena de aplicação de diversas penalidades. A Usina não poderá operar e se tiver que despachar por necessidade do Sistema(SIN), será penalizada.

Não foram apresentadas outras perguntas pelos presentes.

Encerrada a audiência, a Eletrobras CGTEE agradeceu a presença de todos.

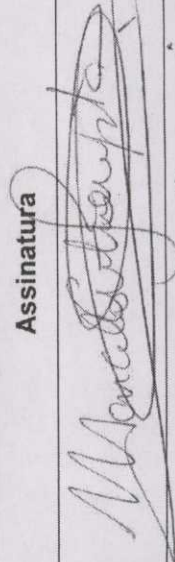
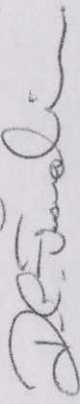
EM BRANCO

LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública, nos termos do Artigo 39 da Lei nº.8.666/93, com o objetivo de iniciar o processo licitatório Concorrência Internacional CC11100004

Local: CTG Batalha do Seival, localizado na Rua 22 S/N, na Vila Operária em Candiota/RS, CEP-96495-000.	Data: 12 de agosto de 2011
Horário Início: 14:00	Horário Fim: 15:00
Assunto: Audiência Pública, nos termos do Artigo 39 da Lei nº.8.666/93, com o objetivo de iniciar o processo licitatório na modalidade Concorrência Internacional CC11100004, tipo menor preço global, para a contratação da aquisição de um Sistema de Abatimento de Material Particulado e Enxofre, com prestação de serviços, fornecimento de materiais e equipamentos para cada uma das Unidades 3 e 4 da Usina Termelétrica Presidente Médici - Fase B, em Candiota/RS.	

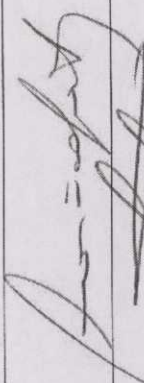
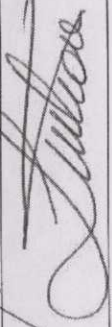
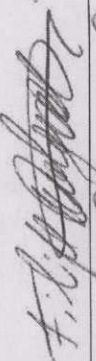



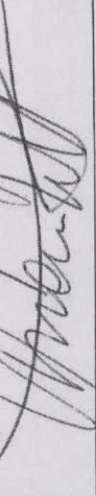
PARTICIPANTES:

Nome	Documento de Identificação	Assinatura
MARCELO ARTUR TEMPESTA	28922.000.2	
RICARDO CÉSAR JARDIM	5.186.532	

EM BRANCO

LISTA DE PRESEÇA

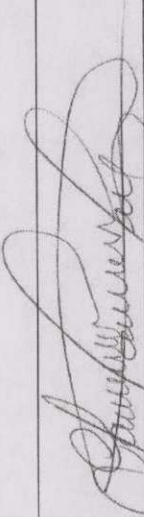


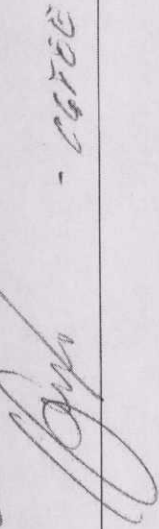
Audiência Pública, nos termos do Artigo 39 da Lei nº 8.666/93, com o objetivo de iniciar o processo licitatório Concorrência Internacional CC11100004

Nome	Documento de Identificação	Assinatura
Francisco M. M. Pente	7018394127	
Antonio Augusto Linhares	2002140826	
Filipe DA SILVA DELGADO	1058861756	
João André Lehn	1068301736	
Flávio Alvarado	6248.434	
Dionízio Fernandes	995233-0	
Marcos J. Mantello	7.728.034	

EM BRANCO

LISTA DE PRESEÇA

Audiência Pública, nos termos do Artigo 39 da Lei nº 8.666/93, com o objetivo de iniciar o processo licitatório Concorrência Internacional CC11100004

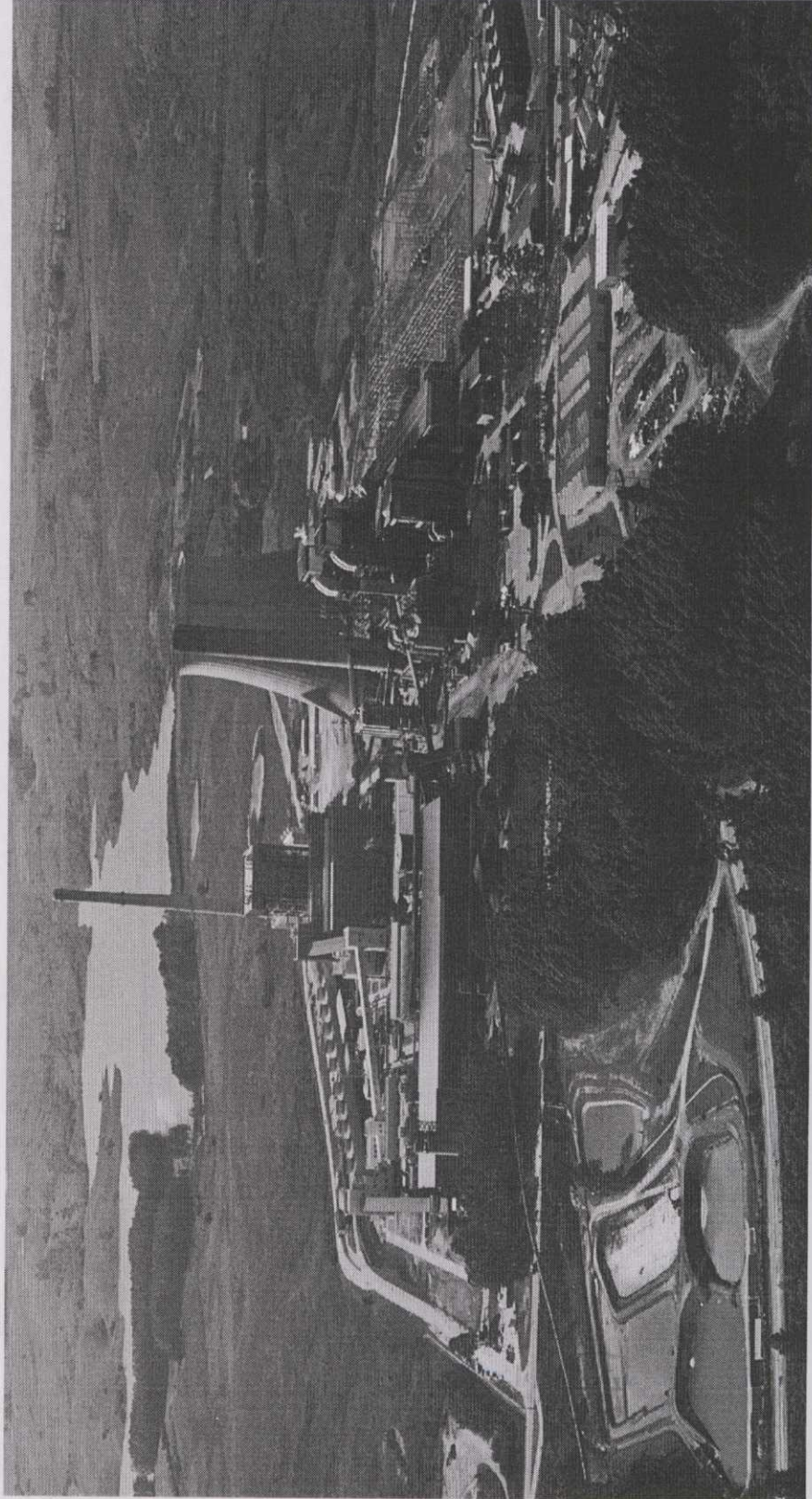
Nome	Documento de Identificação	Assinatura
Gilberto Loureiro da Lixa	RG 1040042176	
Alice B. Baonello ^{RS}	80493320206	
FLAVIO AUGUSTO DE CASTRO SARAIA	048/RS-53.995	Flavio Bonfoga - CGTEE
Marino Franjo de Oliveira	CREA-RS-96001	 - CGTEE
ROMERO SARAIA	RG 1011244471	 - CGTEE

EM BRANCO



Eletrobras
CGTEE

AUDIÊNCIA PÚBLICA



Porto Alegre, 12 de agosto de 2011

Fls.: 6405
Proc.: 2504/10.1
Rubr.: *PLU*

EM BRANCO



Eletrobras

CGTEE

LICITAÇÃO

Audiência Pública com o objetivo de iniciar o processo licitatório na modalidade Concorrência Internacional CC11100004, tipo menor preço global

Objeto da Licitação: Aquisição de um Sistema de Abatimento de Material Particulado e Enxofre, com prestação de serviços, fornecimento de materiais e equipamentos para cada uma das Unidades 3 e 4 da Usina Termelétrica Presidente Médici - Fase B, em Candiota/RS.

Procedimento prévio: Artigo 39 da Lei nº.8.666/93 - Audiência Pública anteriormente à publicação do Edital.

O objetivo da Audiência é apresentar de forma clara o objeto que se pretende contratar, para conhecimento e esclarecimento de possíveis dúvidas dos interessados.

Fls.: 6406
Proc.: 25649.4
Rubr.: -Ruy

EM BRANCO



Eletrobras

CGTEE

Potência Instalada

USINA	COMBUSTÍVEL	POTÊNCIA (MW)	UNIDADES
UTE Presidente Médici – Candiota II	Carvão Mineral Nacional	446	02 x 63 MW - (1974)
			02 x 160 MW - (1987)
UTE São Jerônimo	Carvão Mineral Nacional	20	02 x 5 MW - (1953)
			01 x 10 MW - (1956)
NUTEPA	Óleo Combustível	24	02 x 8 MW - (1968)
			01 x 8 MW - (1969)
TOTAL Energia Existente			490
UTE Candiota III (Fase C)	Carvão Mineral Nacional	350	01 x 350 MW - (2011)
TOTAL Energia Existente + Nova			840



Fls.: 6407
Proc.: 2567/91
Rubr.: 1007

EM BRANCO



Eletrobras

CGTEE

Introdução

A Usina Termelétrica Presidente Médici é essencial para segurança eletroenergética do Sistema Interligado Nacional e possui papel importante no controle de tensão para atendimento às cargas do sul e oeste do RS. Instalada no Município de Candiota, RS, apresenta região de influência direta e indireta na metade Sul.

Em 13/04/11, foi celebrado o Termo de Ajustamento de Conduta(TAC) entre a Eletrobras CGTEE, Eletrobras, IBAMA, Advocacia Geral da União(AGU), Ministério de Minas e Energia (MME) e Ministério do Meio Ambiente (MMA), para a adequação ambiental das Fases A e B da Usina Termelétrica Presidente Médici.

Fls.: 6408
Proc.: 2564/91
Rubr.: Buy

EM BRANCO



Eletrobras

CGTEE

TAC

Obrigação do TAC: A Eletrobras CGTEE deverá implantar o sistema completo de abatimento de Material Particulado (MP) e Dióxido de Enxofre (SO₂) para as Unidades 3 e 4 da Fase B da Usina Termelétrica Presidente Médici, composto de Precipitadores Eletrostáticos e Dessulfurizadores, de modo a garantir a adequação ambiental destas unidades aos seguintes padrões de emissão:

Dióxido de Enxofre (SO₂) – 1.700 mg/Nm³;

Óxidos de Nitrogênio (NO_x) – 680 mg/Nm³;

Material Particulado (MP) – 265 mg/Nm³ a 100% (cem por cento) de carga e 100 mg/Nm³ a 45% (quarenta e cinco por cento) de carga.

Finalidade: A adequação ambiental da Fase B (Unidades 3 e 4) reduzirá as emissões atmosféricas da Usina no Meio Ambiente mediante a instalação de equipamentos de grande porte.

Fls.: 6409
Proc.: 2567/91
Rubr.: Haw

EM BRANCO



Eletrobras

CGTEE

BREVE DESCRIÇÃO

Material Particulado (MP): Uma vez que o carvão utilizado na Usina contém um teor elevado de cinzas, o pó gerado após a queima do carvão deve ser separado dos gases que saem pela chaminé e recolhidos ao destino (COMERCIALIZAÇÃO / RETORNO À CAVA DA MINA PARA RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA MINERADA).

Equipamentos utilizados para a captação do pó (cinzas): Precipitadores Eletrostáticos e/ou Filtro de Mangas

Dióxido de Enxofre (SO₂): Uma vez que o carvão utilizado na Usina contém cerca de 2% de Enxofre (S), a emissão pela chaminé do gás gerado após a queima do carvão deve ser reduzida aos limites estabelecidos pelo IBAMA.

Equipamentos utilizados para a redução da emissão SO₂: Dessulfurizadores (equipamentos que provocam reação química entre o gás de combustão e o reagente à base de Cálcio).

Óxidos de Nitrogênio (NO_x): Provém da combustão na Caldeira, sendo que controle de emissão é feito diretamente no ajuste dos Queimadores da Caldeira.

Fls.: 6410
Proc.: 256+19+
Rubr.: RWZ

EM BRANCO



Eletrobras

CGTEE

LICITAÇÃO

Contratação da aquisição de um Sistema de Abatimento de Material Particulado e Enxofre, com prestação de serviços, fornecimento de materiais e equipamentos para cada uma das Unidades 3 e 4 da Usina Termelétrica Presidente Médici – Fase B, em Candiota / RS, Brasil.

O sistema a ser proposto deverá ter tecnologia para redução de material particulado e enxofre contido nos gases oriundos dos Geradores de Vapor das Unidades 3 e 4, utilizando cal virgem como reagente.

O produto final da reação (subproduto) deverá estar seco e constituído por compostos estáveis de cálcio no momento da destinação final.

Fls.: 64/11
Proc.: 2507/19+
Rubr.: 1002

EM BRANCO



Eletrobras
CGTEE

LICITAÇÃO

PRAZOS DE INSTALAÇÃO PARA AS DUAS UNIDADES DA FASE B 2x160MW

A operação da Primeira Unidade (1x160MW) será interrompida em 31/05/2013.
Prazo para conclusão da conexão física do Sistema à Unidade = 03 meses após esta data.

A operação da Segunda Unidade (1x160MW) será interrompida em 31/03/2014.
Prazo para conclusão da conexão física do Sistema à Unidade = 03 meses após esta data.

Fis.: 6412
Proc.: 250194
Rubr.: RWZ

EM BRANCO

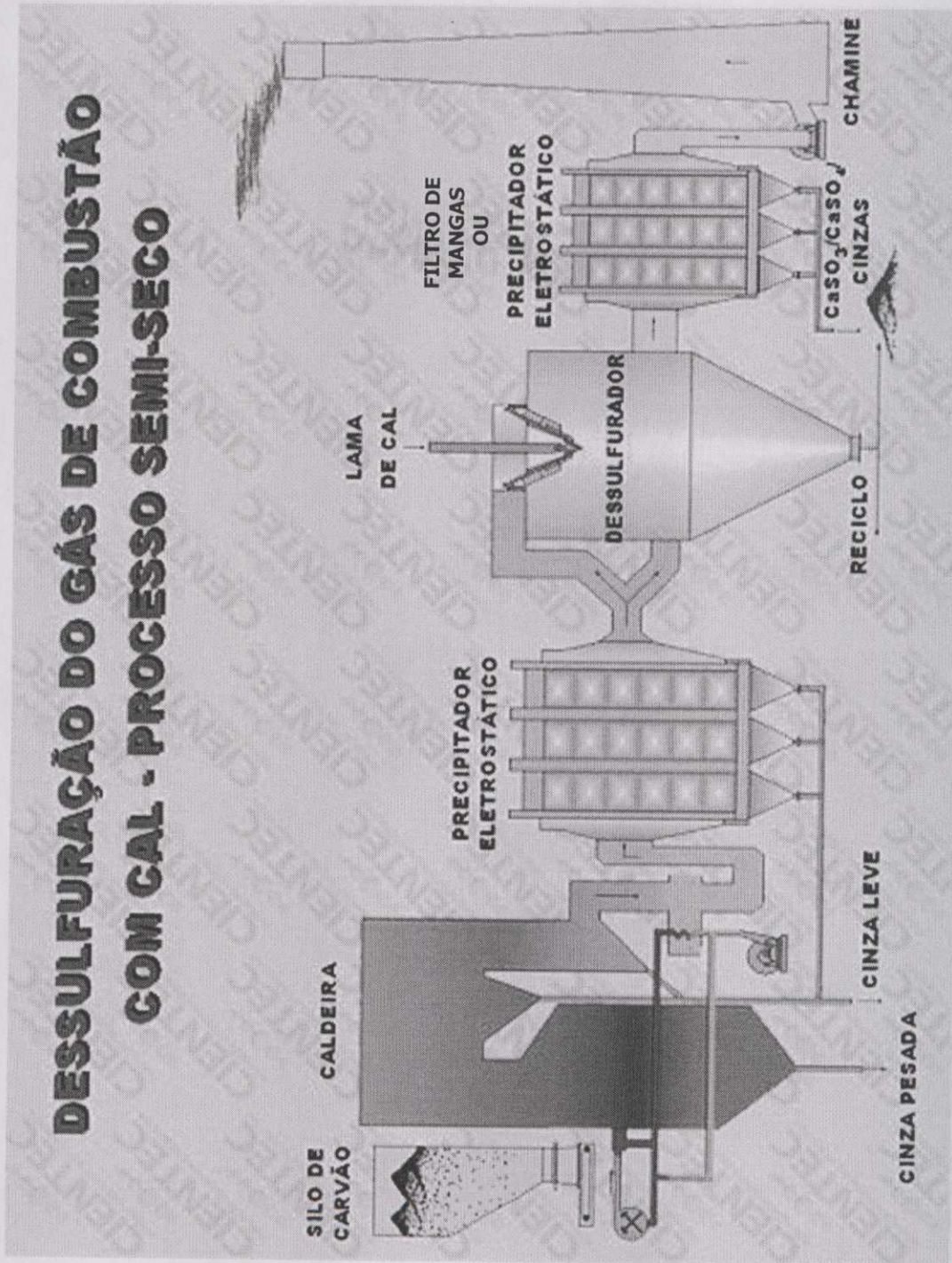


Eletrobras

CGTEE

Breve Descrição-P01

DESSULFURAÇÃO DO GÁS DE COMBUSTÃO COM CAL - PROCESSO SEMI-SECO

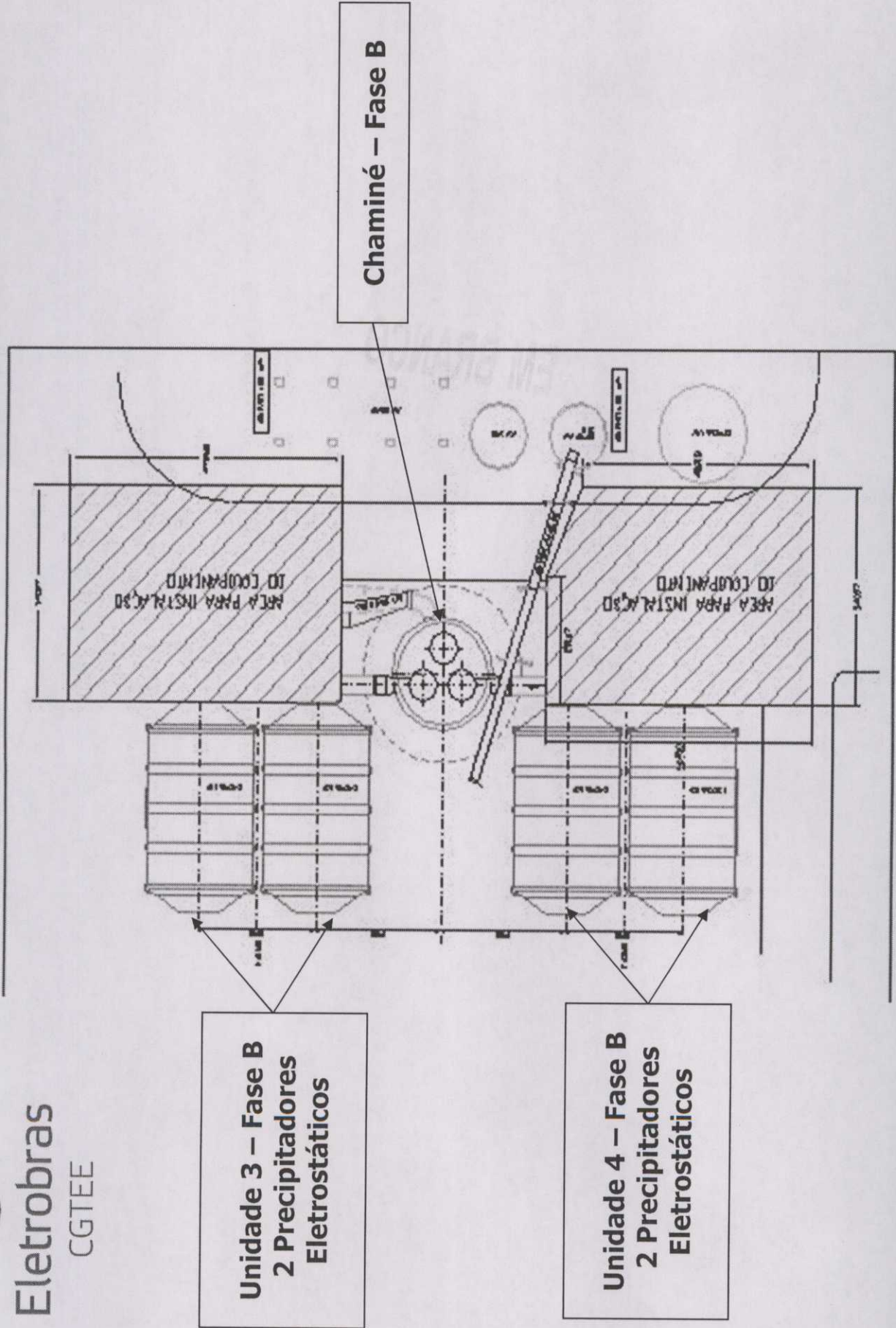


Fls.: 6413
Proc.: 256/19+
Rubr.: Pulv

EM BRANCO

Breve Descrição-P01

Fls.: 64/14
Proc.: 2567/94
Rubr.: HAV

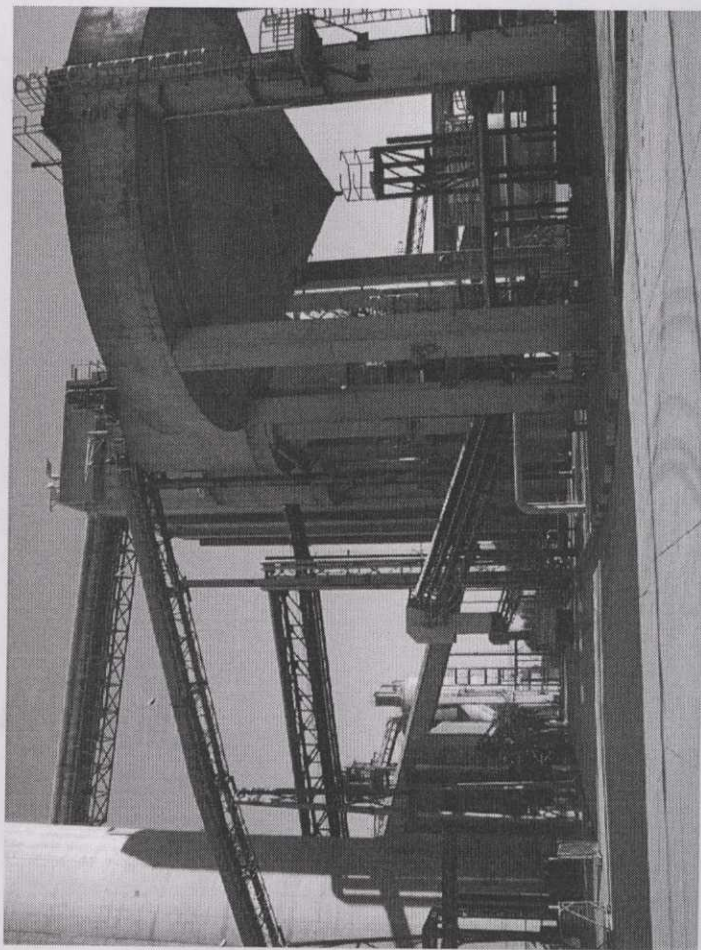
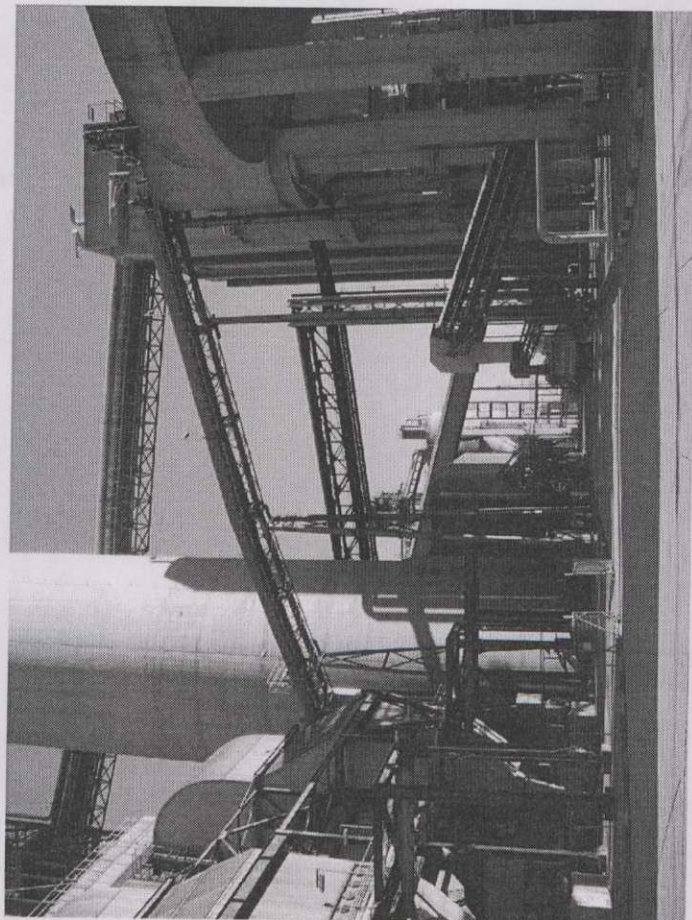


EM BRANCO

Local de Instalação

Fls.: 0415
Proc.: 256+19+
Rubr.: KBY

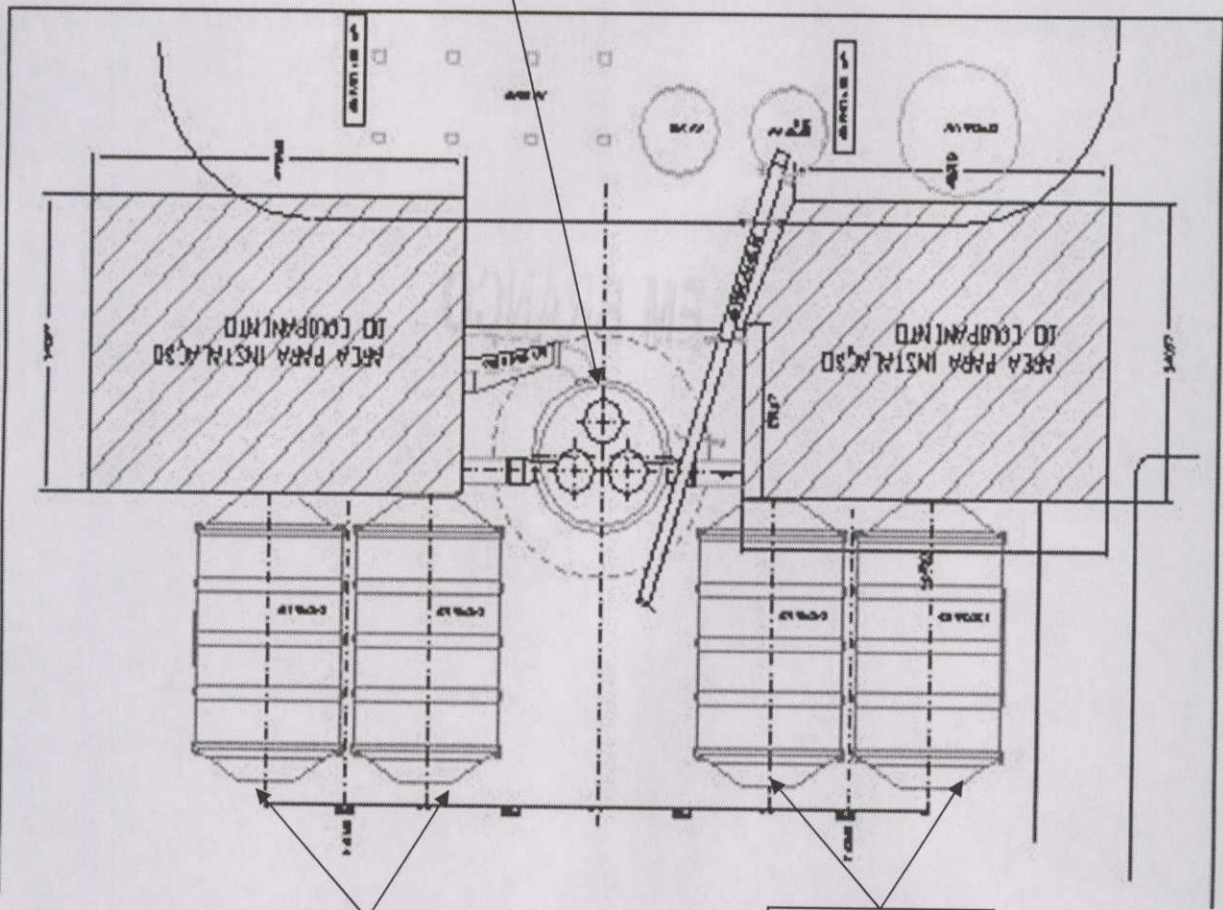

Eletrobras
CGTEE



EM BRANCO

Breve Descrição-P01

Fis.: 0416
Proc.: 25649+
Rubr.: 1000



Unidade 3 – Fase B
2 Precipitadores
Eletroestáticos

Unidade 4 – Fase B
2 Precipitadores
Eletroestáticos

Eletrobras
CGTEE

EM BRANCO

Fis.: 6417
Proc.: 2564194
Rubr.: 1002

CONTINUAÇÃO

PERGUNTAS DO PÚBLICO

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls.: 0418
Proc.: 2507/97
Rubr.: *[assinatura]*
564
FB



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da ELETROSUL ratifica a contratação com Inexigibilidade de Licitação, enquadrada no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso V, todos da Lei nº 8.666/93, para Patrocínio de Defesa Administrativa, em âmbito de processo administrativo tributário, junto a Receita Federal do Brasil. Contrato nº 91320112024, assinado em 29/08/2011, no valor de R\$ 220.000,00, conforme parecer da Assessoria Jurídica. Contratada: Machado Meyer Sendace Opice Advogados.

EDSON AUGUSTO BUCH
Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Licitação nº PED.RT.O.0002.2011. 2. Instrumento Contratual: TC. 800004409. 3. Nome da Empresa: Organizações Unidas Ltda. 4. Objeto: Prestação dos serviços de substituição de 2.600 capacitores-amortecedores, na Linha de Transmissão Marimbondou/Araruama, Circuito I, em trecho definido entre as torres 330 e 479. 5. Prazo Contratual: de 31.08.2011 a 29.10.2011. 6. Valor da Contratação: R\$ 462.800,00. 7. Data da Assinatura: 23.08.2011.

1. PED.SUC.G.0069.2011. 2. Instrumento Contratual: 8000004401. 3. Nome da Empresa: Viniartefatos Comércio, Importação e Exportação Ltda. 4. Objeto: Aquisição, montagem e instalação de galpão metálico com cobertura de lona. 5. Prazo Contratual: 01.09.2011 a 01.09.2012. 6. Valor da Contratação: R\$ 243.652,50. 6. Data da Assinatura: 01.09.2011.

EDITAL DE LEILÃO

1. Edital de Venda nº 80. 2. Furnas Centrais Elétricas S/A, torna público que no dia 20 de setembro de 2011 às 11:00 horas, realizará Leilão Público para venda de sucatas, materiais e equipamentos. Local do Leilão: Estrada dos Bandeirantes nº 10.639 Recreio dos Bandeirantes Rio de Janeiro/RJ. 3. Detalhes, com o Leiloeiro Oficial João Emílio de Oliveira Filho, Tel. (21) 3416-6384, site www.joaomilio.com.br.

FRANCISCO MACEDO CARTAXO
Gerente da Divisão de Suprimento Rio

AVISO DE ALTERAÇÃO

1. FURNAS torna pública a alteração da data Limite de Acolhimento das propostas relativas à Licitação nº PE.DAQ.G.00235.2010 (Nº Licitação 374016), para o dia 14/09/2011 às 10h00 e início da Sessão de Disputa de Preços para as 10h30 do mesmo dia. 2. Ficam mantidas as demais condições do Aviso de Licitação publicado no D.O.U. do dia 11/07/2011.

MARCELO THOMPSON TAVARES
Gerente do Departamento de Aquisição

AVISO DE LICITAÇÃO

1. PED.SUC.G.0107.2011. 2. FURNAS torna público que realizará Pregão Eletrônico para a aquisição de transformador industrial. 3. O Edital poderá ser consultado e obtido a partir desta data no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), ou também poderá ser acessado pelo site de FURNAS: www.furnas.com.br - opção Fornecedores/Editais/Pregão Eletrônico, a partir do dia 05.09.2011. 4. As propostas deverão ser apresentadas até às 9h00 do dia 21.09.2011, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

ANTONIO AUGUSTO CARVALHO JUNQUEIRA
Gerente da Divisão de Suprimento Campinas

AVISO DE RETIFICAÇÃO

FURNAS torna pública a retificação do Aviso de Alteração (PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAQ.G.00203.2011) publicado no D.O.U. eletrônico Seção III, pág. 114, do dia 01.09.2011, no título, onde se lê: AVISO DE ALTERAÇÃO, leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO.

MARCELO THOMPSON TAVARES
Gerente do Departamento de Aquisição

COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS

RETIFICAÇÕES

Na publicação do D.O.U. do dia 11/08/11, seção 3, pg. 138, nº 154, Ata do Registro de Preços nº 015/11, lote 01, onde se lê: "IPI aplicável 0% CEPISA, leia-se: "IPI aplicável 10% CEPISA. Permanecem inalteradas as demais condições da Ata.

Na publicação do D.O.U. do dia 10/02/11, seção 3, pg. 102, nº 29, Ata do Registro de Preços nº 021/10, lote 01, onde se lê: "IPI aplicável 5% ABB, leia-se: "IPI aplicável 0% ABB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/licitacoes/index.html>, pelo código 0003201109050120

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL11300349

Objeto: Contrato de locação de área no Município de Pedras Altas-RS, para instalação de estação de monitoramento ambiental, que fazem parte si a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica-Eletronbras CGTEE e BAZILEU AZEREDO NETO, no valor mensal da locação de R\$ 300,00 (trezentos reais), na conformidade dos artigos 24, inciso X da Lei 8.866/93, ratificado pelo Parecer Jurídico PRJ - 352/2011 de 31/08/2011 e na Resolução 150/2008.

AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL DE Nº CC11100004

Data de Abertura: 21/10/2011 às 14:00 horas
A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE torna público que está instaurada Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL, sob nº CC11100004, tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação da aquisição de um Sistema de Abatimento de Material Particulado e Enxofre, com a tecnologia DFGD (dry fine gas desulphurization), com prestação de serviços, fornecimento de materiais e equipamentos para cada uma das Unidades 3 e 4 da Usina Termelétrica Presidente Médici - Fase B, em Candia, Rio Grande do Sul, Brasil. A cópia do edital está à disposição dos interessados gratuitamente através do endereço eletrônico www.cgtee.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 55 (51) 3287-9363, 55 (51) 3287-1636 ou e-mail: concorrenciainternacional@cgtee.gov.br.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2011.
FLAVIO DANUBIO SILVEIRA VIEIRA
Chefe do Departamento de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº PE11600040

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE torna público que está instaurada Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço global, com o propósito de contratar a aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão, adaptado com equipamentos para UTI Móvel. A cópia do edital está à disposição dos interessados gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br ou www.cgtee.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (051) 3287-1598 e 3287-1565. Abertura das propostas será às 09:00 horas do dia 19/09/2011 e a Sessão de Disputa de Preços a partir das 10:00 horas do dia 19/09/2011, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2011.

PREGÃO Nº CGTEE/RP09900026
Repetição

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE torna público que está instaurada Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço global, com a finalidade de Registrar Preços para prestação de serviços de ensaio não destrutivo por técnica de gamagrafia com fonte do Iridio 192 contemplando posicionamento e laudo dos filmes com emissão de relatório para equipamentos da Usina Termelétrica Presidente Médici. A cópia do edital está à disposição dos interessados gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br ou www.cgtee.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (051) 3287-1598 e 3287-1565. Abertura das propostas será às 09:00 horas do dia 16/09/2011 e Sessão de Disputa de Preços a partir das 10:00 horas do dia 16/09/2011, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2011.
FLAVIO DANUBIO SILVEIRA VIEIRA
Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 006/CPRM/10, firmado entre a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG - Objeto: Prorrogar o prazo do Convênio original por mais 06 meses, bem como ajustar o Plano de Trabalho - Data: 28.7.2011 - Prazo: 30.1.2012 - Assinam: pela CPRM, José Ribeiro Mendes, Diretor de Hidrologia e Gestão Territorial pelo Sr. Diretor-Presidente e pelo CODEMIG, Osvaldo Borges da Costa Filho, Diretor-Presidente; Bruno Silveira Kroeber Volpini, Diretor de Administração e Finanças; e Marcelo Armada Nassif, Diretor de Mineração e Novos Negócios.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/SUREG-SA/2011

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisições de materiais diversos para manutenção da sede da Superintendência Regional de Salvador, conforme especificações e detalhamento constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste Edital - Processo nº 0632/11 - Data de Abertura das Propostas: 16/9/2011 às 10h15min (Horário de Brasília) - Início da Sessão de Disputa de

Preços: 16/9/2011 às 10h30min (Horário de Brasília) - Edital: À disposição dos interessados gratuitamente no site www.licitacoes-e.com.br

MIRIAN SANTOS SOUZA
Progreiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/RETE/2011

Objeto: Aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades da Residência de Teresina - CPRM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital - Licitação nº 383002 - Entrega das Propostas: até 16/9/2011 às 8 horas, horário de Brasília - Abertura das Propostas: 16/9/2011 às 9 horas, horário de Brasília - Início da Sessão: 16/9/2011 às 9 horas, horário de Brasília - O Edital poderá ser consultado e obtido a partir dessa data no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) - Informações pelo fone (86) 3221-7528 / 3222-4153 e fax (86) 3222-6963 / 3221-7528.

ISMAEL CÂNDIDO DE SANTANA FILHO
Progreiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/SUREG-MA/11

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, através de sua progreira, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 0008/SUREG-MA/11, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, por conveniência administrativa. Tendo como objeto aquisição de vidraria para laboratório cuja sessão seria realizada no dia 08/09/2011 às 09h30. Sendo nova data e horário oportunamente divulgados através da Imprensa Nacional, em novo processo licitatório para aquisição do objeto mencionado.

SUZY KÜMMER DA ROCHA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2011

Espécie: Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2008 de serviços de assessoria e consultoria para realização de alienação de bens apreendidos, celebrado entre o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNP/M, CNPJ/MF nº 00.391.056/0001-33 e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 15/2008, por mais 12 meses. Assinam: SÉRGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA, Diretor Geral/DNP/M e CELY DE CAMPOS MANTOVANI, Superintendente de Caixa Econômica Federal em São Paulo. Processo nº 48400.000.238/2008. Vigência: 05/09/2011 a 04/09/2012. Data da Assinatura: 31/08/2011.

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL 25/2011

Fase de Disponibilidade
O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNP/M nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967 - Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos dispostos na Portaria/DNP/M nº 268/2008, alterada pela Portaria/DNP/M nº 564/2008, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contidas desta publicação no Diário Oficial da União. Estas disponibilizadas no site do DNP/M-Cadastro Mineiro na Internet as seguintes áreas originadas de redução de área de processos remanescentes:(1802)
300.807/2011 - Processo Original 668.172/2008

ANTONIO CLAUDIO LEONARDO BARSOTTI

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

EDITAL 27/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNP/M nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967 - Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos dispostos na Portaria/DNP/M nº 268/2008, alterada pela Portaria/DNP/M nº 564/2008, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contidas desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos:(1341)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EM BRANCO

Fls.: 0419
Proc.: 256791
Buz

Politics & The Nation

Some constituents say Bachmann is unresponsive A3
Learning from cosmic explosion of a generation A5

The World

Iraq's new breed of returning exile A6
N Netanyahu says no apology to Turkey for raid A7
Egypt moves to seal off smuggling tunnels A7
Global search for Mubarak assets finds some frozen but none returned A7
Digests
Wave of deaths, arrests as ICRC visits A6
Nuclear power plant linked to grid A6
U.S. flood aid shipment arrives A6

Washington Business

Va. court to hear non-competes cases A9
Slower government spending cuts into SAIC sales A9
Dell, IBM lose ground to rivals in federal computer market A10

The Fed Page

Demographics may be idling recovery A11

Editorials

Virginia proposal for clinics that perform abortions isn't really about safety A12
Mitt Romney has a platform against opportunity for certain youths A12

Opinions

E.J. Dionne Jr. The invisible working class A13
Mark A. Siegel: The problems with closed primaries A13

Sign up for Post Pro Picks
A weekly online NFL game

Post Pro Picks is a free game in which D.C., Maryland and Virginia residents can earn prizes by picking winners of NFL games. Weekly winners all season long will receive \$50 Sports Authority gift certificates. Wintergreen Resort midweek sports packages will be awarded to the grand prize champion, who has the most winning picks, and to the survivor game winner, who successfully picks one winning team per week without selecting any team twice. The game runs from Week 1 through the Super Bowl. To register and for official game rules, go to washingtonpost.com/pro-picks.

The Washington Post

NEWSPAPER DELIVERY
For home delivery comments or concerns contact us at washingtonpost.com/userfeedback or email us at home.delivery@washpost.com or call 202-334-6100 or 800-477-4679

TO SUBSCRIBE

1-800-753-POST (7678)

TO ADVERTISE

Classified: 202-334-6200; Display: 202-334-7642

TO REACH THE NEWSROOM

Metro: 202-334-7300; metro@washpost.com
National: 202-334-7410; national@washpost.com
Business: 202-334-7320; business@washpost.com
Sports: 202-334-7380; sports@washpost.com

Ombudsman (reader representative for news coverage): 202-334-7882; ombudsman@washpost.com

TO REACH THE OPINION PAGES

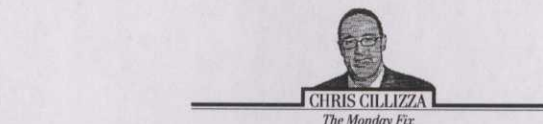
Letters to the editor: letters@washpost.com

MAIN SWITCHBOARD

To contact any department: 1-202-334-6000
Published daily (ISSN 0190-8286, POSTMASTER: Send address changes to The Washington Post, 1150 15th St. NW, Washington, DC 20007. Periodicals postage paid in Washington, D.C., and additional mailing offices.

Quality Outdoor Furniture
SPRING VALLEY PATIO
Hurry! Quantities Limited!
TEAK, WICKER WROUGHT IRON ALUMINUM
We Must Make Room for Our Winter Merchandise Everything Must Go!
Labor Day
Save \$50 on any purchase over \$500* with this ad.
*Excluding delivery & labor fee. Limit 1 coupon per customer. Expires Sept. 5.
Behind Crate & Barrel at 49th & Massachusetts Ave N.W.
202-966-9088
Open Today 10-6
springvalleypatio.com

LIFETIME WARRANTY on plants we install
• A huge selection of trees & shrubs
• 39 Landscape Architects & Designers
• 50 Experienced installation crews
• Custom patios, walks, decks & walls
• Ponds, waterfalls & fountains
• Veneer & dry laid stonewalls & paths
FREE Landscape Planning
DO-IT-YOURSELF You can meet one of our 39 Landscape Architects & Designers at a nursery for a FREE consultation.
PROFESSIONAL INSTALLATION by Meadows Farms
Call to make arrangements to meet a designer at your home for a FREE consultation and estimate. Check our website for additional information about our design staff and LIFETIME WARRANTY.
VIRGINIA 703-327-5050
MARYLAND 301-353-0606
OUTSIDE METRO 800-739-6824
www.MeadowsFarms.com
Meadows Farms
Serving You For 51 Years



CHRIS CILLIZZA
The Monday Fix

Was Bachmann's momentum made of straw?

QUOTE OF THE WEEK



SUE ODOCKA/ASSOCIATED PRESS

"I wouldn't have written that book if I was going to run for the presidency of the United States."

Texas Gov. Rick Perry, remarking on his 2010 book "Fad Up," which includes several passages that have forced him into uncomfortable positions during the presidential campaign.

BY THE NUMBERS

0 The number of jobs created in August. While the big "0" is a little misleading — a small amount of jobs were created in the private sector but canceled out by cutbacks in government — it's a nice round abstruse for Republicans to hang on President Obama. The dismal report puts more pressure on the president as he prepares for Thursday's address to Congress.

35 The percentage of tea party voters in the most recent Gallup poll who say they support Texas Gov. Rick Perry. The new data are a sign that Perry has, in a few short weeks, wrested the tea party mantle from Rep. Michele Bachmann (R-Minn.), who garnered only 14 percent. And it's not an insignificant group — roughly six in 10 Republicans and Republican-leaning independents identify themselves as tea party supporters.

40 The percentage decrease in labor union donations to federal candidates since 2009, a warning sign for Democrats and Obama going into the 2012 election. Union leaders have spoken of shifting their focus to state and local fights and becoming more independent from the Democratic Party; here is some evidence that they meant it.

Whether Michele Bachmann? That's the question the Republican political class is asking itself: why the Minnesota congresswoman — who seemed primed to emerge as a major figure in the quest for the party's presidential nomination after her Iowa straw-poll win last month — seems to have slipped backward.

Even her campaign acknowledges that she is on the outside looking in at a developing two-man contest between Texas Gov. Rick Perry and former Massachusetts governor Mitt Romney.

"The Perry-Romney race is now the story, with Ed Rollins, Bachmann's campaign manager. Where to place blame for Bachmann's fade is an open question.

Rollins argues that having Perry enter the race on the same day that Bachmann won the Ames poll — a traditional early organizational test in the Hawkeye State — and having former Minnesota governor Tim Pawlenty drop out the following day effectively stepped on her momentum.

One Republican strategist, who spoke on the condition of anonymity to offer a frank assessment of Bachmann's candidacy, was far less charitable.

"She temporarily scratched the itch of grass-roots conservatives in Iowa looking for the new 'it' kid in the field they felt was lacking," said the GOP operative, who is not affiliated with any of the candidates. The source added that Perry "completely sucked the energy out of her campaign" after Ames.

Polling bears out Bachmann's struggles to capitalize on Ames. The latest national Gallup poll put Perry in front, with 29 percent, followed by Romney at 17 percent and Rep. Ron Paul (Tex.) at 13 percent. Bachmann placed fourth at 10 percent, stuck — statistically, at least — in the same place she was in a July Gallup poll. (She took 13 percent in that survey.)

Even more troubling for Bachmann is that Perry has clearly emerged as the favorite of tea party activists. In the latest Gallup poll, he took 35 percent among self-identified tea party supporters while Bachmann and Romney each took 14 percent.

Although Bachmann has seen her star eclipsed in recent weeks, Rollins argued that the next 40 (or so) days will afford her a chance to reestablish her prominence.

The six debates in the next six weeks will test Governor Perry and give us a chance to recapture some of the attention," he said.

Rollins added that with Congress returning to Washington after Labor Day, Bachmann's "role in fighting the runaway spending will give her many media opportunities."

That political gauntlet will begin Wednesday with a debate at the Ronald Reagan library in Simi Valley, Calif. It will continue on Sept. 12 in Tampa, the other Sept. 22 in Orlando — and a Washington Post Bloomberg candidate forum Oct. 11 in New Hampshire.

Bachmann's challenge in the debates is twofold: peel tea party support away from Perry by making the case that she is the more down-the-line conservative, while working to expand her support beyond that base by demonstrating that she could beat President Obama next fall.

The first task is the easier of the two. Keep Conservatives United, a Bachmann-aligned super-PAC, is already on the air in South Carolina hitting Perry for his spending record as

BEST THING THAT HAPPENED TO REPUBLICANS

The jobs report. Continued 9.1 percent unemployment and the net creation of zero jobs in August create an extremely difficult political environment for President Obama in advance of his Thursday speech on — what else? — job creation. Republicans don't exactly have a great brand right now, but the economic struggles are definitely a bigger problem for the president.

BEST THING THAT HAPPENED TO DEMOCRATS

The Republican presidential race began to engage. Former front-runner Mitt Romney was forced to come out of his shell, with Texas Gov. Rick Perry taking the front-runner in national polling. Romney announced that he would attend a tea party event in New Hampshire and Sen. Jim DeMint's forum in South Carolina, which he had previously turned down. Prior to Perry's ascent, nobody was really threatening Romney, who many Republicans see as their best general-election candidate. Romney has to feel threatened right now.

— Aaron Blake and Rachel Weiser

CORRECTIONS

The Washington Post is committed to correcting errors that appear in the newspaper. Those interested in contacting the paper for that purpose can e-mail: corrections@washpost.com. Call: 202-334-6000, and ask to be connected to the desk involved — National, Foreign, Metro, Style, Sports, Business or any of the weekly sections. The ombudsman, who acts as the readers' representative, can be reached by calling 202-334-7852 or e-mailing: ombudsman@washpost.com.

SALE! Area's Largest PATIO Retailer with ALL Patio Needs
Patio Furniture up to 70% OFF SALE
Cust. Teak - Wicker - Off List on Patio Umbrellas - Cushions
FALSA 11284 Ames Street Circle, Fairfax, VA 22030
87234 Backlick Road, Fairfax, VA 22031
4175 Park Rd. #113, Fairfax, VA 22031
41871 Providence, Fairfax, VA 22031
SALE! 5500 Randolph Road, Centreville, VA 20106
6479 Dulles Road, Reston, VA 20190
10201 York Rd. Centreville, VA 20106
LEARN ABOUT OUR GREAT Member Offers Here
www.offit.com
1-877-846-3336
* Check Stores for Hours. *9:00 AM - 7:00 PM Monday 10am - 7pm
New OFFIT Sundays
HOURS: Monday - Saturday 10am-9pm, Sunday 11am-6pm

Eletrobras CGTEE
BRASIL
COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA
INVITATION TO BID
Public Notice n° CC1100004
Opening Date: October 21, 2011 at 2pm
Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - Eletrobras CGTEE hereby announces that it has set up the Bidding Process in the form of an INTERNATIONAL COMPETITION under no. CC1100004, lowest overall price type, whose subject-matter is the acquisition of a Particulate Matter and Sulfur Reduction System featuring DFSD (dry flue gas desulfurization) technology, including the supply of services and materials and equipment to each one of Units 3 and 4 at the Presidente Médici Thermal Power Plant - Phase B, in Canoinha, Rio Grande do Sul, Brazil. A copy of the notice is available free of charge to those interested at www.cgtee.gov.br. Further information may be obtained at the telephone numbers 55 (51) 3287-6363, 55 (51) 3287-1636 or the e-mail: concorrencia@cgtee.com.br
FLAVIO DANUBIO SILVEIRA VIEIRA
Head of the Supplies Department
Porto Alegre, August 24, 2011

LABOR DAY SALE
Guaranteed Installation by Sept. 17!
UP TO 30% OFF! GAS LOGS OR FIREPLACES INSTALLED!
3 DAY SALE
NATURAL GAS AND PROPANE FIREPLACES SALES, SERVICE & INSTALLATION
Cypress Air is your one-stop shop handling installation, inspection, permits, fire extinguishers involved. Buy now. Don't be left in the cold!
Washington Gas
1-888-933-2833
SERVING THE METRO AREA SINCE 1967
CYPRESS AIR
1200 Reservoir Road, Alexandria, VA 22304
A member since 1974 of the Gas Appliance Manufacturers of VA & a licensed Virginia contractor
www.gaslog.com
When I get the table, weather and information power, call us for installing one of our gas, fireplace, air, heat you and your family, warm!

DONATE YOUR CAR
* 100% Tax Deductible
* Free Pick-Up
Support Our Veterans
1-800-Help-Vets
www.HelpOurVeterans.org

Fall Decorating Sale
50% off Labor
Custom Drapery, Upholstery, Slipcovers, Bedding & More.
Shop at Home FREE 800-666-3727 MILL END
www.millendshops.com
Annapolis • 301-281-8171 • 410-234-2360 • 11530 Rockville, Pa. • 301-881-6383
Washington, DC • 202-337-8964 • Arlington • 703-578-2677 • Fairfax • 703-433-4887
Not Applicable in some states. Offer cannot be combined.

EM BRANCO

EM BRANCO


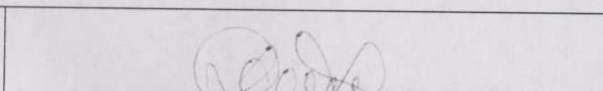
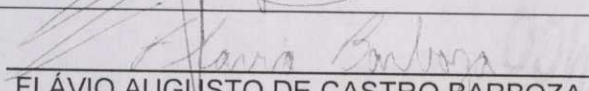
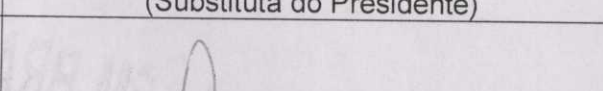
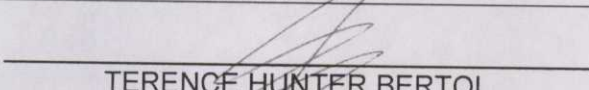
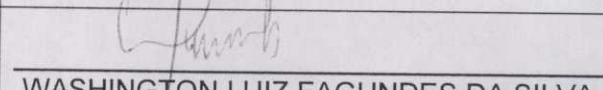
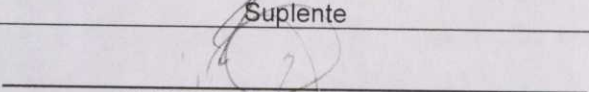
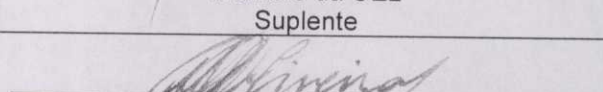
EM BRANCO

Fls.: 0422
Proc.: 2564/94
Rubr.: 1007

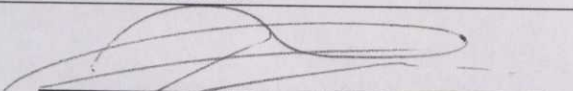

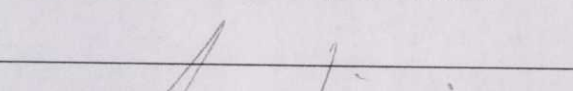
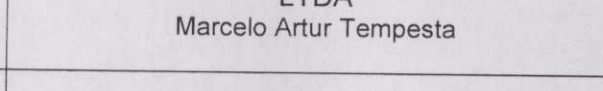
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Pinto Pereira e Márcio Araújo de Oliveira. No decorrer da sessão, o Sr. Flávio Danúbio Silveira Vieira, retomou a Presidência da mesa. A licitante WUHAN trouxe nova procuração visando validar sua representação, porém, o documento apresentado permanece insuficiente para delegação de poderes a representante indicada. Ao ser informada do fato, a representante (sem poderes) retirou-se da sessão antes do término. Houve intervalo para o almoço. A sessão retornou às 13:30 com término às 15:30. O julgamento desta primeira fase será feito pela Comissão em sessão reservada e o seu resultado informado conforme item 10.3.2 do Edital e seus subitens e publicado no D.O.U., sessão 03, abrindo-se então o prazo para "interposição de recurso", de acordo com o estabelecido nos Art. 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, se for o caso. Nada mais havendo a tratar, foi elaborada esta Ata que, após lida e aprovada pelos presentes, foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos Representantes das Licitantes presentes, dando-se, assim, por encerrada a Sessão.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:

 FLÁVIO DANÚBIO SILVEIRA VIEIRA Presidente da CEL	 LUCIANA OLIVEIRA DE CAMPOS Membro da CEL (Substituta do Presidente)
 FLÁVIO AUGUSTO DE CASTRO BARBOZA Membro da CEL	 WASHINGTON LUIZ FAGUNDES DA SILVA Membro da CEL Suplente
 TERENCE HUNTER BERTOL Membro da CEL Suplente	 MÁRCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA Membro da CEL Suplente
 MESSIAS PINTO PEREIRA Membro da CEL Suplente	 MÁRCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA Membro da CEL Suplente

REPRESENTANTES:

 ENFIL S.A. CONTROLE AMBIENTAL Carlos Eduardo Campos de Freitas	 ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA Marcelo Artur Tempesta
 ENGENHARIA DE SISTEMA EISELE LTDA Andreas Sajovic	 WUHAN KAI DI ELECTRIC POWER ENVIRONMENTAL CO. LTD. (Sem representação legal)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



DESP. ENC. VOL. 000445/2013 /IBAMA

Brasilia, 10 de junho de 2013

A(o) SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume do processo XXXII nº 02001.002567/97-88,
Após encerramento tramite o processo COEND

Atenciosamente,

Alessandra A. Gayoso F. de Toledo
ALESSANDRA APARECIDA GAYOSO FRANCO DE TOLEDO
Coordenadora do(a) /IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de junho de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº XXXII do processo de nº 02001.002567/97-88, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXXIII. Assim sendo subscrevo e assino.

Soraya P. S. S. Costa
SORAYA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS COSTA
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

